DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VI N.º 1330 | quinta-feira, 11 de abril de 2024 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 11/04/2024

ÓRGÃO ESPECIAL

ACÓRDÃO

RECURSO N. 16.0000.2020.000031-8/OEP

Recorrente: F.J.F. (Advogado: Gustavo Tuller oliveira Freitas OAB/PR 54.411, Fares Jamil Feres OAB/PR 11.139). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Jedson Marchesi Maioli (ES). Pedido de vista: Conselheira Federal Fernanda Lara Tórtima (RJ). **Ementa n. 059/2024/OEP.** Recurso ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Artigo 85, inciso II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime da Primeira Turma da Segunda Câmara. Revisão de processo disciplinar. Artigo 73, § 5º, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Alegação de erro de julgamento. Recurso conhecido. 01) No regime disciplinar da OAB, a responsabilização disciplinar é de natureza pessoal, vale dizer, somente quem pratica um fato disciplinarmente relevante é que pode ser submetido ao processo disciplinar da OAB, em analogia ao princípio da intranscendência da pena. Regra incidente no caso. 2) Inaplicabilidade das regras do concurso de pessoas e da omissão relevante, previstas no Código Penal, respectivamente nos artigos 29 e 13, § 2º. 3) Ainda que se considere aceitável o concurso de agentes em crimes omissivos impróprios, seria de rigor a indicação das regras de omissão e da forma de participação do advogado. Suposta omissão do recorrente posterior ao fato praticado. Mera ciência de fatos pretéritos praticadas por outro advogado atuante nos mesmos autos não autoriza a punição por conduta omissiva, muito menos em concurso de pessoas. 4) Prática de infração disciplinar prevista no Código de Ética e Disciplina da OAB. Recurso não provido. 5) Desclassificação de ofício para aplicar a pena de censura, por infração ao artigo 9º, do CED: "A conclusão ou desistência da causa, com ou sem a extinção do mandato, obriga o advogado à devolução de bens, valores e documentos recebidos no exercício do mandato, e à pormenorizada prestação de contas, não excluindo outras prestações solicitadas, pelo cliente, a qualquer momento". 6) Aplicação da pena de censura, convertida em advertência, caso não tenha o recorrido sofrido punição disciplinar anterior. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92, do Regulamento Geral, por maioria, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Federal Fernanda Lara Tórtima (RJ). Impedido de votar o Representante da OAB/Paraná. Brasília, 20 de junho de 2023. Rafael de Assis Horn, Presidente. Fernanda Lara Tórtima, Relatora p/acórdão.

DECISÃO

RECURSO N. 49.0000.2018.008564-0/OEP – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargantes/Recorrentes: J.A.A.A.A., N.M.K.A. e G.D.C. (Advogados: Jamil Abdelrazzak Abdala Abo Abdo OAB/RS 22830, Nadia Maria Koch Abdo OAB/RS 25983, Gabriel Diniz da Costa OAB/RS 63407, OAB/PR 43908, OAB/SP 247941, OAB/SC 23515, OAB/RJ 164845, OAB/MG 200747, OAB/DF 68275 e OAB/PE 59433). Embargado/Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relator(a): Conselheiro Federal Carlos Jose Santos da Silva (AC). DECISÃO: A advogada Dra. N. M. K. A. e o advogado Dr. G. D. da C. opõem novos embargos de declaração, agora em face de acórdão que rejeitou os embargos de declaração anteriormente opostos, nos termos da seguinte ementa: Embargos de declaração. Artigo 138 do Regulamento Geral c/c artigos 619 e 620 do Código de Processo Penal c/c artigo 68 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Ausência de ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão. Pretensão à rediscussão do mérito da condenação disciplinar de origem. Inadequação da utilização de embargos de declaração como mero sucedâneo recursal. Embargos de declaração rejeitados. É a síntese do que cabe relatar. Decido. (...) Assim, visando à máxima efetividade e autoridade das decisões proferidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, não conheço dos presentes embargos de declaração, por serem manifestamente protelatórios, e solicito à Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB que certifique o trânsito em julgado do acórdão de fls. 862/865 (autos digitais), que julgou os embargos de declaração anteriormente opostos, decorrido o prazo legal a contar de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB. Destaco, ainda, por força do artigo 138, §§ 3º e 5º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, que a presente decisão é irrecorrível, à medida que referidos dispositivos normativos processuais estabelecem não caber qualquer recurso contra a decisão que nega seguimento a embargos de declaração, quando tidos por manifestamente protelatórios, hipótese dos autos. E, por essa razão, concomitante à publicação desta decisão ou ciência pessoal pelos advogados, sejam os autos imediatamente remetidos ao Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul, para a imediata execução da decisão condenatória, com a consequente notificação dos advogados sobre a imposição da sanção disciplinar de censura, por meio de correspondência com aviso de recebimento (ofício reservado), registro em seus assentamentos e anotação no Cadastro Nacional de Sanções Disciplinares - CNSD, para todos os efeitos legais. Determino, ainda no sentido de coibir medidas protelatórias, que qualquer manifestação recebida posteriormente à publicação desta decisão ou ciência pessoal pelos advogados, referente ao presente processo disciplinar, seja remetida diretamente à origem, pela Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno, sem qualquer processamento, apenas notificando-se os advogados de sua remessa à origem, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, já executada a sanção disciplinar, para que ali seja analisada, sem a necessidade de nova manifestação desta Relatoria ou de retorno dos autos a este Conselho Federal da OAB. Brasília, 09 de abril de 2024. Carlos Jose Santos da Silva, Relator.

RECURSO N. 49.0000.2018.012330-3/OEP – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante/Recorrente: C. H. F. S. (Advogado: Carlos Humberto Fernandes Silva OAB/SC 12560, OAB/PR 69819, OAB/MS 17992-A e OAB/AM 17992). Embargado/Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR). DECISÃO: O advogado Dr. C. H. F. S. opõe novos embargos de declaração, agora em face de acórdão que rejeitou os embargos de declaração anteriormente opostos, nos termos da seguinte ementa: Embargos de declaração. Artigo 138 do Regulamento Geral c/c artigos 619 e 620 do Código de Processo Penal c/c artigo 68 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Ausência de ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão. Inadequação da utilização de embargos de declaração como mero sucedâneo recursal. Embargos de declaração rejeitados. É a síntese do que cabe relatar. Decido. (...) Assim, visando à máxima efetividade e autoridade das decisões proferidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, não conheço dos presentes embargos de declaração, por serem manifestamente protelatórios, e solicito à Secretaria deste Órgão Especial do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB que certifique o trânsito em julgado do acórdão de fls. 2.848/2.850 (autos digitais), que julgou os embargos de declaração anteriormente opostos, decorrido o prazo legal a contar de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB. Destaco, ainda, por força do artigo 138, §§ 3º e 5º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, que a presente decisão é irrecorrível, à medida que referidos dispositivos normativos processuais estabelecem não caber qualquer recurso contra a decisão que nega seguimento a embargos de declaração, quando tidos por manifestamente protelatórios, hipótese dos autos. E, por essa razão, concomitante à publicação desta decisão ou ciência pessoal pelo advogado, sejam os autos imediatamente remetidos ao Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/Paraná, para a imediata execução da decisão condenatória, com a consequente publicação de edital de exclusão dos quadros da OAB, no Diário Eletrônico da OAB, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, bem como registro nos assentamentos do advogado e anotação no Cadastro Nacional de Sanções Disciplinares - CNSD e no Cadastro Nacional dos Advogados - CNA. Determino, ainda no sentido de coibir medidas protelatórias, que qualquer manifestação recebida posteriormente à publicação desta decisão ou ciência pessoal pelo advogado, referente ao presente processo disciplinar, seja remetida diretamente à origem, pela Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno, sem qualquer processamento, apenas notificando-se o advogado de sua remessa à origem, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, já em sede de execução da sanção disciplinar, devidamente registrada e anotada, para que ali seja analisada, sem a necessidade de nova manifestação desta Relatoria ou de retorno dos autos a este Conselho Federal da OAB. Brasília, 9 de abril de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Relator.

RECURSO N. 49.0000.2019.004417-6/OEP.

Recorrente: R.G.S. (Advogado: Raul Gomes da Silva OAB/SP 98501). Recorrido: P.K. de C (Patrícia Keilla de Carvalho). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Hélio das Chagas Leitão Neto (CE). DECISÃO: Em síntese, o advogado DR. R. G. DA S. interpõe RECURSO INOMINADO em face de acórdão unânime deste Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a condenação das instâncias de origem, à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 12 (doze) meses, por violação ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB, prorrogáveis até efetiva prestação de contas, majorada a reprimenda face à reincidência. Eis a ementa do acórdão: Ementa n. 056/2022/OEP. Recurso voluntário. Artigo 140, parágrafo único, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Decisão monocrática do Presidente deste Órgão Especial do Conselho Pleno que, acolhendo indicação do relator, indefere liminarmente o recurso interposto a este Órgão Especial, por ausência de seus pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 85, inciso II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, vale dizer, porquanto não demonstrada contrariedade da decisão da Turma da Segunda Câmara à Constituição Federal, às leis, ao Estatuto da Advocacia e da OAB, a decisões deste Conselho Federal da OAB, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina ou aos Provimentos. Decisão devidamente fundamentada. Ausência de demonstração de equívoco na decisão monocrática ao considerar que o recurso liminarmente indeferido não atendeu aos pressupostos de admissibilidade do artigo 85, inciso II, do Regulamento Geral. Recurso voluntário conhecido, na forma do artigo 140, parágrafo único, do Regulamento Geral do EAOAB, mas improvido. De se destacar que o acórdão ainda foi objeto de embargos de declaração, os quais restaram respondidos pelo acórdão de fls. 388/392 dos autos digitais, restando assim ementado o julgado: Ementa n. 026/2023/OEP. Embargos de declaração. Artigo 138 do Regulamento Geral c/c artigos 619 e 620 do Código de Processo Penal c/c artigo 68 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Sob a ótica processual da OAB, os embargos de declaração serão admitidos quando houver na decisão embargada ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão, nos termos da legislação processual penal comum, aplicada de forma subsidiária quanto às hipóteses de cabimento de embargos de declaração. Não se admitem embargos, por outro lado, que consubstanciem apenas a rediscussão do mérito da decisão embargada, hipótese dos autos. Assim, verificada a ausência de ambiguidade, obscuridade, contradição, omissão ou erro material na decisão embargada, bem como a expressa pretensão ao reexame do próprio mérito da decisão embargada, verifica-se a inadequação da utilização de embargos de declaração,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

como mero sucedâneo recursal. Embargos de declaração rejeitados. É o que cabe relatar. Decido. (...) Assim, com o julgamento dos embargos de declaração por este Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB, na forma do artigo 85, inciso II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, houve o esgotamento das vias recursais administrativas disponíveis, previstas na Lei nº. 8.906/94 e no Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Dessa forma, como já exercido pelo advogado o direito ao duplo grau de jurisdição administrativa, bem como o acesso às instâncias extraordinárias administrativas, tendo percorrido todas as vias recursais possíveis, a hipótese é de não recebimento da petição recursal, com determinação de certificação do trânsito em julgado do acórdão proferido por esta instância e imediata remessa dos autos ao Conselho Seccional da OAB de origem, para execução da decisão condenatória. Nesse panorama, a jurisprudência deste Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB também tem se mantido firme no sentido de que este Colegiado é a última instância recursal administrativa da OAB e que suas decisões são irrecorríveis, de modo que qualquer manifestação recursal em face de suas decisões não deve ser recebida, por ausência de previsão legal, com determinação de baixa imediata dos autos para execução do julgado, certificando-se o trânsito em julgado do acórdão que julgou o recurso anterior, porquanto exaurida a instância administrativa da OAB (Precedente: RECURSO N. 49.0000.2012.005331-4/OEP (DOU, S.1, 31.05.2016, p. 103). Ante o exposto, visando à máxima efetividade e autoridade das decisões proferidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, não recebo a petição recursal, face ao exaurimento da instância administrativa da OAB, e solicito à diligente Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB que certifique o trânsito em julgado do acórdão de fls. 388/392 (autos digitais), decorrido o prazo legal a contar de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB (disponibilizado o acórdão no DEOAB n. 1041, de 09/02/2023). Determino, ainda, que, concomitante à publicação desta decisão e/ou ciência pessoal pelo advogado, sejam os autos imediatamente remetidos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo, para a imediata execução da sanção disciplinar imposta (fls. 141/148 dos autos digitais), com a consequente e imediata publicação de edital de suspensão, no Diário Eletrônico da OAB, registro nos assentamentos do advogado e anotação no Cadastro Nacional de Sanções Disciplinares - CNSD e no Cadastro Nacional dos Advogados - CNA, para todos os efeitos legais. Determino, por fim, que qualquer manifestação recebida posteriormente à publicação desta decisão e/ou ciência pessoal pelo advogado, referente ao presente processo disciplinar, seja remetida diretamente à origem, pela Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno, sem qualquer processamento, apenas notificando-se o advogado da remessa à origem, também pelo Diário Eletrônico da OAB, já em sede de execução da sanção disciplinar, devidamente registrada e anotada, sem a necessidade de nova manifestação desta Relatoria ou de retorno dos autos a este Conselho Federal da OAB. Brasília, 9 de abril de 2024. Hélio das Chagas Leitão Neto, Relator.

RECURSO N. 49.0000.2019.004813-7/OEP – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante/Recorrente: D.E.B. de O. (Advogados: Diego E. Bringel de Oliveira, OAB/GO 24201 e Rodrigo Ribeiro Silva OAB/GO 40791). Embargado/Recorrido: I. C. M (Isabel Cristina Magalhães). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Marco Aurélio de Lima Choy (AM). DECISÃO: O advogado Dr. D. E. B. de O. opõe novos embargos de declaração, agora em face de acórdão que rejeitou os embargos de declaração anteriormente opostos, nos termos da seguinte ementa: "Embargos de declaração. Artigo 138 do Regulamento Geral c/c artigos 619 e 620 do Código de Processo Penal c/c artigo 68 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Sob a ótica processual da OAB, os embargos de declaração serão admitidos quando houver na decisão embargada ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão, nos termos da legislação processual penal comum, aplicada de forma subsidiária quanto às hipóteses de cabimento de embargos de declaração. Não se admitem embargos, por outro lado, que consubstanciem apenas a rediscussão do mérito da decisão embargada, hipótese dos autos. Assim, verificada a ausência de ambiguidade, obscuridade, contradição, omissão ou erro material na decisão embargada, bem como a expressa pretensão ao reexame do próprio mérito da decisão embargada, verifica-se a inadequação da utilização de embargos de declaração, como mero sucedâneo recursal. Embargos de declaração rejeitados". É a síntese do que cabe relatar. (...) Decido. Assim, visando à máxima efetividade e autoridade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

das decisões proferidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, não conheço dos presentes embargos de declaração, por serem manifestamente protelatórios, e solicito à Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB que certifique o trânsito em julgado do acórdão de fls. 577/581 (autos digitais), que julgou os embargos de declaração anteriormente opostos, decorrido o prazo legal a contar de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB. Destaco, ainda, por força do artigo 138, §§ 3º e 5º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, que a presente decisão é irrecorrível, à medida que referidos dispositivos normativos processuais estabelecem não caber qualquer recurso contra a decisão que nega seguimento a embargos de declaração, quando tidos por manifestamente protelatórios, hipótese dos autos. E, por essa razão, concomitante à publicação desta decisão ou ciência pessoal pelo advogado, sejam os autos imediatamente remetidos ao Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/Goiás, para a imediata execução da decisão condenatória, com a consequente publicação de edital de suspensão, no Diário Eletrônico da OAB, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, bem como registro nos assentamentos do advogado e anotação no Cadastro Nacional de Sanções Disciplinares - CNSD e no Cadastro Nacional dos Advogados - CNA. Determino, ainda no sentido de coibir medidas protelatórias, que qualquer manifestação recebida posteriormente à publicação desta decisão ou ciência pessoal pelo advogado, referente ao presente processo disciplinar, seja remetida diretamente à origem, pela Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno, sem qualquer processamento, apenas notificando-se o advogado de sua remessa à origem, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, já em sede de execução da sanção disciplinar, devidamente registrada e anotada, para que ali seja analisada, sem a necessidade de nova manifestação desta Relatoria ou de retorno dos autos a este Conselho Federal da OAB. Brasília, 9 de abril de 2024. Marco Aurélio de Lima Choy, Relator.

RECURSO N. 49.0000.2019.012198-7/OEP – Embargos de declaração.

Embargantes/Recorrentes: A. da S.C. (Advogado: Alberto da Silva Cardoso OAB/SP 104299). Embargado/Recorrido: P.T. (Advogado: Claúdio Roberto Tonol OAB/SP 167063). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Stalyn Paniago Pereira (MT). DECISÃO: O advogado Dr. A. da S. C. opõe novos embargos de declaração, agora em face de acórdão que rejeitou os embargos de declaração anteriormente opostos, nos termos da seguinte ementa: Embargos de declaração. Ausência de ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão. Alegação de prescrição. Inexistência. Equívoco do advogado ao declinar a data em que houve o protocolo da representação. Alegação fundada em argumento inválido. Ausência de juridicidade. Embargos de declaração rejeitados. É a síntese do que cabe relatar. Decido. (...) Assim, visando à máxima efetividade e autoridade das decisões proferidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, não conheço dos presentes embargos de declaração, por serem manifestamente protelatórios, e solicito à Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB que certifique o trânsito em julgado do acórdão de fls. 717/719 (autos digitais), que julgou os embargos de declaração anteriormente opostos, decorrido o prazo legal a contar de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB. Destaco, ainda, por força do artigo 138, §§ 3º e 5º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, que a presente decisão é irrecorrível, à medida que referidos dispositivos normativos processuais estabelecem não caber qualquer recurso contra a decisão que nega seguimento a embargos de declaração, quando tidos por manifestamente protelatórios, hipótese dos autos. E, por essa razão, concomitante à publicação desta decisão ou ciência pessoal pelo advogado, sejam os autos imediatamente remetidos ao Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, para a imediata execução da decisão condenatória, com a consequente publicação de edital de suspensão, no Diário Eletrônico da OAB, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, bem como registro nos assentamentos do advogado e anotação no Cadastro Nacional de Sanções Disciplinares - CNSD e no Cadastro Nacional dos Advogados - CNA. Determino, ainda no sentido de coibir medidas protelatórias, que qualquer manifestação recebida posteriormente à publicação desta decisão ou ciência pessoal pelo advogado, referente ao presente processo disciplinar, seja remetida diretamente à origem, pela Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno, sem qualquer processamento, apenas notificando-se o advogado de sua remessa à origem, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, já em sede de execução da sanção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

disciplinar, devidamente registrada e anotada, para que ali seja analisada, sem a necessidade de nova manifestação desta Relatoria ou de retorno dos autos a este Conselho Federal da OAB. Brasília, 9 de abril de 2024. Stalyn Paniago Pereira, Relator.

RECURSO N. 49.0000.2019.013327-8/OEP.

Recorrente: C.S.A.R. (Advogados: Caren Silvana de Almeida Ribeiro OAB/GO 20882, Mario Halle Detare Alcofra OAB/GO 53843, Ronivan Peixoto de Morais Júnior OAB/GO 17752). Recorrido: Luiz Antônio Souza e Christian Cavalcanti Sousa. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relatora: Conselheira Federal Raquel Eline da Silva Albuquerque (AC). DECISÃO: A advogada Dra. C. S. de A. R. interpõe RECURSO em face de acórdão unânime deste Órgão Especial, que negou provimento ao recurso por ela interposto e manteve a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis até a satisfação integral da dívida, e multa de 02 (duas) anuidades, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Eis a ementa: Recurso ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Ausência de pressupostos de admissibilidade do artigo 85, inciso II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB. Pretensão ao sobrestamento do processo disciplinar em razão da pendência de ação judicial de arbitramento de honorários. Ausência de elementos a indicarem o sobrestamento pleiteado, face à inexistência de demonstração de plausibilidade do direito invocado ou de concessão de provimento jurisdicional capaz de indicar a regularidade da conduta da advogada quanto à retenção de parte dos valores que seriam devidos ao então cliente. Alegação de irregularidade na representação processual, em razão do alcance da maioridade do então cliente, representado legalmente no processo disciplinar pelo Representante. Irrelevância. É certo que o processo disciplinar da OAB não está adstrito ao interesse subjetivo da parte, mas sim vinculado ao poder-dever de a OAB apurar infrações disciplinares praticadas por seus inscritos, de modo que o processo disciplinar da OAB pode ser instaurado e mesmo tramitar ex officio, sem que haja a possibilidade de extinção do processo disciplinar por eventual irregularidade na representação processual, como alegado pela advogada, razão pela qual deve ser rejeitada. Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Advogada que levanta valores em demanda previdenciária e retém para si parte dos valores levantados, ao fundamento de que haveria a pendência de pagamento de honorários advocatícios em relação a outros serviços profissionais por ela prestados, sem que haja a comprovação da contratação nos termos em que alegado pela advogada. E dizer, há a possibilidade de celebração de contrato de prestação de serviços profissionais de forma verbal, porquanto o artigo 48 do Código de Ética e Disciplina da OAB dispõe apenas que a contração deve se dar, preferentemente, por escrito, não vedando a contratação verbal, mas, nesse caso, a consequência jurídica é a inversão do ônus da prova quanto aos termos e à forma da contratação, de modo que o cliente vindo a negar ou se insurgir quanto à forma e os termos da contratação, caberá ao(à) advogado(a) fazer prova em sentido contrário. No caso, em que pese a advogada declinar que prestou outros serviços profissionais ao mesmo cliente e os honorários advocatícios para cada atuação, não demonstrou a prova da contratação quanto aos honorários cobrados, tampouco autorização para compensação, tanto que há a pendência de ação de arbitramento de honorários. Recurso não provido. O acórdão ainda foi objeto de embargos de declaração, os quais restaram rejeitados nos termos da seguinte ementa: Embargos de declaração. Ausência de contradição no acórdão embargado. Pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada. Impossibilidade. Inadequação da utilização de embargos de declaração como mero sucedâneo recursal. Embargos de declaração rejeitados. É o que cabe relatar. Decido. (...) Dessa forma, como já exercido o direito ao duplo grau de jurisdição administrativa, bem como o acesso às instâncias extraordinárias administrativas da OAB, a hipótese é de não recebimento da petição recursal, com determinação de certificação do trânsito em julgado do acórdão proferido por esta instância e imediata remessa dos autos ao Conselho Seccional da OAB de origem, para execução da decisão condenatória. Nesse panorama, a jurisprudência deste Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB também tem se mantido firme no sentido de que este Colegiado é a última instância recursal administrativa da OAB e que suas decisões são irrecorríveis, de modo que qualquer manifestação recursal em face de suas decisões não deve ser recebida, por ausência de previsão legal, com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

determinação de baixa imediata dos autos para execução do julgado, certificando-se o trânsito em julgado do acórdão que julgou o recurso anterior, porquanto exaurida a instância administrativa da OAB (Precedente: RECURSO N. 49.0000.2012.005331-4/OEP (DOU, S.1, 31.05.2016, p. 103). Ante o exposto, visando à máxima efetividade e autoridade das decisões proferidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, não recebo a petição recursal, face ao exaurimento da instância administrativa da OAB, e solicito à Diligente Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB que certifique o trânsito em julgado do acórdão de fls. 1.738/1.743 dos autos digitais, decorrido o prazo legal a contar de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB. Determino, ainda, que, concomitante à publicação desta decisão e/ou ciência pessoal pela advogada, sejam os autos imediatamente remetidos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/Goiás, para a imediata execução da sanção disciplinar imposta, com a consequente e imediata publicação de edital de suspensão, no Diário Eletrônico da OAB, registro nos assentamentos da advogada e anotação no Cadastro Nacional de Sanções Disciplinares - CNSD e no Cadastro Nacional dos Advogados - CNA, para todos os efeitos legais e jurídicos. Determino, por fim, que qualquer manifestação recebida posteriormente à publicação desta decisão e/ou ciência pessoal pela advogada, referente ao presente processo disciplinar, seja remetida diretamente à origem, pela Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno, sem qualquer processamento, apenas notificando-se a advogada da remessa à origem, também pelo Diário Eletrônico da OAB, já em sede de execução da sanção disciplinar, devidamente registrada e anotada, sem a necessidade de nova manifestação desta Relatoria ou de retorno dos autos a este Conselho Federal da OAB. Brasília, 9 de abril de 2024. Raquel Eline da Silva Albuquerque, Relatora.

RECURSO N. 16.0000.2020.000064-2/OEP – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante/Recorrente: G.P. de M. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54411). Embargado/Recorrido: B.R. da S. (Advogado: Malver Germano de Paula OAB/PR 11364). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Marilda Sampaio de Miranda Santana (BA). DECISÃO: O advogado Dr. G. P. de M. opõe novos embargos de declaração, agora em face de acórdão que rejeitou os embargos de declaração anteriormente opostos, nos termos da seguinte ementa: Embargos de declaração. Alegação de omissão sobre matéria de ordem pública relacionada à prescrição quinquenal. Prescrição inexistente. Entendimento deste Conselho Federal da OAB no sentido de que, na hipótese do inciso II do § 2º do artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, a prescrição quinquenal será interrompida a cada nova decisão condenatória, de natureza recorrível, proferida por qualquer órgão julgador da OAB. Embargos de declaração rejeitados. É a síntese do que cabe relatar. Decido. (...) Assim, visando à máxima efetividade e autoridade das decisões proferidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, não conheço dos presentes embargos de declaração, por serem manifestamente protelatórios, e solicito à Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB que certifique o trânsito em julgado do acórdão de fls. 599/602 (autos digitais), que julgou os embargos de declaração anteriormente opostos, decorrido o prazo legal a contar de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB. Destaco, ainda, por força do artigo 138, §§ 3º e 5º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, que a presente decisão é irrecorrível, à medida que referidos dispositivos normativos processuais estabelecem não caber qualquer recurso contra a decisão que nega seguimento a embargos de declaração, quando tidos por manifestamente protelatórios, hipótese dos autos. E, por essa razão, concomitante à publicação desta decisão ou ciência pessoal pelo advogado, sejam os autos imediatamente remetidos ao Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/Paraná, para a imediata execução da decisão condenatória, com a consequente publicação de edital de suspensão, no Diário Eletrônico da OAB, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, bem como registro nos assentamentos do advogado e anotação no Cadastro Nacional de Sanções Disciplinares - CNSD e no Cadastro Nacional dos Advogados - CNA. Determino, ainda no sentido de coibir medidas protelatórias, que qualquer manifestação recebida posteriormente à publicação desta decisão ou ciência pessoal pelo advogado, referente ao presente processo disciplinar, seja remetida diretamente à origem, pela Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno, sem qualquer processamento, apenas notificando-se o advogado de sua remessa à origem, por meio de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação no Diário Eletrônico da OAB, já em sede de execução da sanção disciplinar, devidamente registrada e anotada, para que ali seja analisada, sem a necessidade de nova manifestação desta Relatoria ou de retorno dos autos a este Conselho Federal da OAB. Brasília, 9 de abril de 2024. Marilda Sampaio de Miranda Santana, Relatora.

RECURSO N. 49.0000.2020.008812-5/OEP.

Recorrente: L. de P. C. (advogado: Lourival de Paula Coutinho OAB/SP 303447 e OAB/MG 32765) Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator(a): Conselheiro Federal Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (PI). DECISÃO: Em síntese, o advogado Dr. L. de P. C. apresenta RECLAMAÇÃO em face de acórdão unânime deste Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB, que não conheceu do recurso por ele interposto, por ausência dos pressupostos de admissibilidade do artigo 85, inciso II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, nos termos da seguinte ementa: Recurso ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Ausência dos pressupostos de admissibilidade do artigo 85, inciso II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB. Razões recursais que não demonstram, ainda que indiretamente, contrariedade da decisão recorrida à Constituição Federal, às leis, ao Estatuto da Advocacia e da OAB, a decisões deste Conselho, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina ou aos provimentos, buscando simplesmente a reforma da decisão de origem, no mérito, por meio da pretensão ao reexame de fatos e provas e da reiteração de teses recursais, sem a impugnação dos fundamentos adotados pela decisão recorrida, em clara violação à dialeticidade recursal. Recurso não conhecido. É o que cabe relatar. Decido. (...) Dessa forma, como já exercido o direito ao duplo grau de jurisdição administrativa, bem como o acesso às instâncias extraordinárias administrativas da OAB, a hipótese é de não recebimento da petição recursal, com determinação de certificação do trânsito em julgado do acórdão proferido por esta instância e imediata remessa dos autos ao Conselho Seccional da OAB de origem, para execução da decisão condenatória. Nesse panorama, a jurisprudência deste Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB também tem se mantido firme no sentido de que este Colegiado é a última instância recursal administrativa da OAB e que suas decisões são irrecorríveis, de modo que qualquer manifestação recursal em face de suas decisões não deve ser recebida, por ausência de previsão legal, com determinação de baixa imediata dos autos para execução do julgado, certificando-se o trânsito em julgado do acórdão que julgou o recurso anterior, porquanto exaurida a instância administrativa da OAB (Precedente: RECURSO N. 49.0000.2012.005331-4/OEP (DOU, S.1, 31.05.2016, p. 103). Ante o exposto, visando à máxima efetividade e autoridade das decisões proferidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, não recebo a petição recursal, face ao exaurimento da instância administrativa da OAB, e solicito à diligente Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB que certifique o trânsito em julgado do acórdão de fls. 420/424 dos autos digitais, decorrido o prazo legal a contar de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB (disponibilizado o acórdão no DEOAB n. 1187, de 14/09/2023). Determino, ainda, que, concomitante à publicação desta decisão e/ou ciência pessoal pelo advogado, sejam os autos imediatamente remetidos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo, para a imediata execução da sanção disciplinar imposta, com a consequente e imediata publicação de edital de suspensão, no Diário Eletrônico da OAB, registro nos assentamentos do advogado e anotação no Cadastro Nacional de Sanções Disciplinares - CNSD e no Cadastro Nacional dos Advogados - CNA, para todos os efeitos legais e jurídicos. Determino, por fim, que qualquer manifestação recebida posteriormente à publicação desta decisão e/ou ciência pessoal pelo advogado, referente ao presente processo disciplinar, seja remetida diretamente à origem, pela Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno, sem qualquer processamento, apenas notificando-se o advogado da remessa à origem, também pelo Diário Eletrônico da OAB, já em sede de execução da sanção disciplinar, devidamente registrada e anotada, sem a necessidade de nova manifestação desta Relatoria ou de retorno dos autos a este Conselho Federal da OAB. Brasília, 9 de abril de 2024. Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa, Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO N 25.0000.2021.000085-1/OEP.

Recorrente: C. L.de N. (Advogado: Cristiane Leandro de Novais OAB/SP 181384). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator(a): Conselheiro Federal Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (PI). DECISÃO: Em síntese, a advogada Dra. C. L. de N. interpõe recurso em face de acórdão unânime deste Órgão Especial, que não conheceu do recurso por ela interposto, nos termos da seguinte ementa: Recurso ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Ausência dos pressupostos de admissibilidade do artigo 85, inciso II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB. Razões recursais que não demonstram, dialeticamente, e ainda que de forma indireta, contrariedade do acórdão recorrido à Constituição Federal, às leis, ao Estatuto da Advocacia e da OAB, a decisões deste Conselho, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina ou aos provimentos, buscando simplesmente a reforma da decisão de origem, no mérito, por meio da pretensão ao reexame de fatos e provas e da reiteração de teses recursais já contempladas pela decisão recorrida, sem a impugnação dos fundamentos adotados pela decisão recorrida, em clara violação à dialeticidade recursal. Razões recursais que não se destinam a infirmar os fundamentos da decisão recorrida, que já analisou as mesmas teses que constam do presente recurso, mas apenas reiteram os mesmos argumentos que restaram contemplados na decisão recorrida. Acórdão recorrido que restou devidamente fundamentado. Recurso não conhecido. É o que cabe relatar. Decido. (...) Dessa forma, como já exercido o direito ao duplo grau de jurisdição administrativa, bem como o acesso às instâncias extraordinárias administrativas da OAB, a hipótese é de não recebimento da petição recursal, com determinação de certificação do trânsito em julgado do acórdão proferido por esta instância e imediata remessa dos autos ao Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB de origem, para a execução da decisão condenatória. No tocante à prescrição arguida, vale apenas o destaque para o fato de que o acórdão da Primeira Turma já analisou essa matéria, tendo destacado que “cumpre afastar a prescrição quinquenal arguida, com fundamento no próprio artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, que estabelece também os marcos interruptivos do curso da prescrição. No caso dos autos, este processo disciplinar foi instaurado de ofício, em 03/06/2014, conforme a Súmula nº. 01/2011-COP (item III), visto que essa foi a data em que protocolado na OAB o ofício recebido do Poder Judiciário.”. Assim, de qualquer sorte, a matéria não restou sem análise, tratando-se de mera reiteração, após exaurida a competência da OAB pelo julgamento do recurso por este Órgão Especial. Nesse panorama, a jurisprudência deste Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB também tem se mantido firme no sentido de que este Colegiado é a última instância recursal administrativa da OAB e que suas decisões são irrecorríveis, de modo que qualquer manifestação recursal em face de suas decisões não deve ser recebida, por ausência de previsão legal, com determinação de baixa imediata dos autos para execução do julgado, certificando-se o trânsito em julgado do acórdão que julgou o recurso anterior, porquanto exaurida a instância administrativa da OAB (Precedente: RECURSO N. 49.0000.2012.005331-4/OEP (DOU, S.1, 31.05.2016, p. 103). Ante o exposto, visando à máxima efetividade e autoridade das decisões proferidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, não recebo a petição recursal, face ao exaurimento da instância administrativa da OAB, e solicito à Diligente Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB que certifique o trânsito em julgado do acórdão de fls. 674/680 dos autos digitais, decorrido o prazo legal a contar de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB. Determino, ainda, que, concomitante à publicação desta decisão e/ou ciência pessoal pelo advogado, sejam os autos imediatamente remetidos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo, para a imediata execução da sanção disciplinar imposta, com a consequente e imediata publicação de edital de suspensão, no Diário Eletrônico da OAB, registro nos assentamentos da advogada e anotação no Cadastro Nacional de Sanções Disciplinares - CNSD e no Cadastro Nacional dos Advogados - CNA, para todos os efeitos legais e jurídicos. Determino, por fim, que qualquer manifestação recebida posteriormente à publicação desta decisão e/ou ciência pessoal pela advogada, referente ao presente processo disciplinar, seja remetida diretamente à origem, pela Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno, sem qualquer processamento, apenas notificando-se a advogada da remessa à origem, também pelo Diário Eletrônico da OAB, já em sede de execução da sanção disciplinar, devidamente registrada e anotada, sem a necessidade de nova manifestação desta Relatoria ou de retorno dos autos a este Conselho Federal da OAB. Brasília, 9 de abril de 2024. Shaymmon Emanoel Rodrigues de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Moura Sousa, Relator.

SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO

Homologação de Regimento Interno n. 49.0000.2018.008526-7/SCA.

Assunto: Homologação de Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/Espírito Santo. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Espírito Santo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL). EMENTA N. 015/2024/SCA. Homologação de Regimento Interno. Art. 74 CED. Alterações ao Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/Espírito Santo. Norma regimental alterada para melhor se adequar aos normativos de regência e à sua constante evolução. Alterações ao Regimento Interno que se homologam, para que produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos, com a recomendação de que esteja disponível no site de internet do Conselho Seccional da OAB e do Tribunal de Ética e Disciplina, devidamente atualizada, visando à maior publicidade. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quorum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em homologar o Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/Espírito Santo, nos termos do voto da Relatora. Impedida de votar a Representante da OAB/Espírito Santo. Brasília, 26 de março de 2024. Cláudia Lopes Medeiros, Presidente em exercício e Relatora.

Recurso n. 49.0000.2019.006623-2/SCA.

Recorrente: M.T.M.S. (Advogada: Maria Thereza Menge e Silva OAB/RJ 024.153). Recorrida: S.M.S.C. (Advogados: Frederico de Moura Leite Estefan OAB/RJ 079.995 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). EMENTA N. 016/2024/SCA. Recurso ao Pleno da Segunda Câmara. Acórdão unânime da Primeira Turma. Ausência de demonstração de contrariedade do acórdão recorrido à Constituição, às leis, ao Estatuto da Advocacia e da OAB, a decisões deste Conselho Federal, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina ou aos Provimentos. Pretensão ao reexame do mérito do acórdão recorrido. Impossibilidade. Recurso não conhecido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedido de votar o Representante da OAB/Rio de Janeiro. Brasília, 26 de março de 2024. Cláudia Lopes Medeiros, Presidente em exercício e Relatora *ad hoc*.

Recurso n. 16.0000.2021.000268-9/SCA.

Recorrente: G.P.M. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Recorrido: A.T.T.Ltda. Representante legal: A.S. (Advogados: Carlos Aurélio Bancke OAB/PR 43.341 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). EMENTA N. 017/2024/SCA. Recurso ao Pleno da Segunda Câmara. Acórdão unânime da Terceira Turma. Ausência de demonstração de contrariedade do acórdão recorrido à Constituição, às leis, ao Estatuto da Advocacia e da OAB, a decisões deste Conselho Federal, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina ou aos Provimentos. Pretensão ao reexame do mérito do acórdão recorrido. Impossibilidade. Recurso não conhecido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência,

acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedido de votar o Representante da OAB/Paraná. Brasília, 26 de março de 2024. Cláudia Lopes Medeiros, Presidente em exercício e Relatora *ad hoc*.

Recurso n. 49.0000.2021.007628-8/SCA.

Recorrente: P.R.V.M. (Advogado: Paulo Ricardo Vaz de Melo OAB/MG 53.203). Recorrido: J.B.D. (Falecido). Representante legal: B.C.C.B. (Advogado: Leonardo Cançado Bicalho OAB/MG 75.408 e Advogada assistente: Keila de Carvalho OAB/MG 168.185). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Cristiano Pinheiro Barreto (SE). EMENTA N. 018/2024/SCA. Recurso ao Pleno da Segunda Câmara. Acórdão unânime da Terceira Turma. Reiteração de nulidade já analisada pelo acórdão recorrido, sem impugnação aos fundamentos adotados. Nulidade rejeitada. Notificação. Art. 137-D, RG. Observância à norma processual de regência. Notificação por edital após frustrada a tentativa de notificação por correspondência. Revelia. Designação de defensor dativo. Ausência de nulidade. Defesa técnica produzida de forma efetiva. Defensores dativos que, inclusive, informam ter tentado entrar em contato com o advogado por telefone, sem sucesso. Nulidades processuais inexistentes. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quorum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/Minas Gerais. Brasília, 26 de março de 2024. Cláudia Lopes Medeiros, Presidente em exercício. Fábio Brito Fraga, Relator *ad hoc*.

Recurso n. 25.0000.2022.000259-8/SCA.

Recorrente: S.R.A. (Advogado: Jean Carlos de Assis Fonseca OAB/SP 392.279). Recorrida: Benedita Firmino Gonçalves (Falecida). Representante legal: Marina Gonçalves. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Élida Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI). EMENTA N. 019/2024/SCA. Recurso ao Pleno da Segunda Câmara. Acórdão unânime da Terceira Turma. Ausência de demonstração de contrariedade do acórdão recorrido à Constituição, às leis, ao Estatuto da Advocacia e da OAB, a decisões deste Conselho Federal, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina ou aos Provimentos. Ausência de dialeticidade recursal. Pretensão ao reexame de matéria fática e probatória. Impossibilidade. Acórdão recorrido unânime. Recurso não conhecido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de março de 2024. Cláudia Lopes Medeiros, Presidente em exercício. Élida Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2022.000266-0/SCA.

Recorrente: F.A.S. (Advogados: Darci Silveira Cleto OAB/SP 76.733 e Francisco Antonio da Silva OAB/SP 144.960). Recorrida: Eliza Clarice Marizza. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). EMENTA N. 020/2024/SCA. Recurso ao Pleno da Segunda Câmara. Acórdão unânime da Segunda Turma. Intempestividade. Petição recursal protocolada após o transcurso do prazo. Pretensão, por outro lado, de reexame de matérias que já restaram contempladas no acórdão recorrido, sem impugnação aos fundamentos adotados, o que ensejaria a inadmissibilidade do recurso sob outro fundamento. Recurso não conhecido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de março de 2024. Cláudia Lopes Medeiros, Presidente em exercício. Ana Cláudia Pirajá Bandeira, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2022.000285-5/SCA.

Recorrente: M.C.O.R.E. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). Relator para o acórdão: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR). EMENTA N. 021/2024/SCA. Recurso em ação revisional. Conhecimento do recurso em razão da dialética estar de acordo com o exigido para o juízo de admissibilidade. O instituto da *emendatio libelli* é plenamente aplicável nos processos ético-disciplinares da OAB, sendo possível aquilatar juridicamente os fatos debatidos nos autos da forma mais apropriada, ainda que de modo divergente ao previamente suscitado entre os atores do processo. O advogado se defende dos fatos e cada instância julgadora pode realizar a subsunção da maneira que entender pertinente. Ausência de nulidade na juntada de documentos que são de conhecimento das partes e não referidos no voto condutor do acórdão fustigado. Independência da esfera administrativa para concluir pela existência de ilícito praticado por advogado. Impossibilidade de conversão da sanção de suspensão em censura, sob pena de conferir à revisão disciplinar natureza recursal. Recurso conhecido mas denegado seu provimento. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por maioria, em conhecer do recurso, e, por unanimidade, em negar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR). Brasília, 26 de março de 2024. Milena Gama Canto, Presidente. Emerson Luis Delgado Gomes, Relator para o acórdão.

Recurso n. 25.0000.2022.000352-7/SCA.

Recorrente: D.V.W.C.G.A. Representantes legais: F.B.W. e G.L.C. (Advogados: Andrea Teixeira Pinho Ribeiro OAB/SP 200.557, Mauro Caramico OAB/SP 111.110 e outros). Recorridos: E.R.A. e M.C.M.G. (Advogados: Luiz Antônio de Almeida Alvarenga OAB/SP 146.770 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Lara Diaz Leal Gimenes (ES). EMENTA N. 022/2024/SCA. Recurso ao Pleno da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB. Acórdão não unânime de Turma da Segunda Câmara. Recurso conhecido. Não havendo previsão para a notificação dos sócios remanescentes pelos sócios retirantes e, ausente normativo do Conselho Federal da OAB, aplica-se, subsidiariamente o artigo 1029, do Código Civil. Violação do art. 2º, inciso II, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Restabelecida a sanção de censura, convertida em advertência. Recurso provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de março de 2024. Cláudia Lopes Medeiros, Presidente em exercício. Luciana Mattar Vilela Nemer, Relatora *ad hoc*.

Pedido de Revisão n. 19.0000.2023.000257-2/SCA.

Requerente: R.M.L. (Advogado: Roberval Moncorvo Lima OAB/RJ 125.225). Requerida: Terceira Turma da Segunda Câmara do CFOAB. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA). EMENTA N. 023/2024/SCA. Revisão de processo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

disciplinar. Artigo 73, § 5º, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Ausência dos pressupostos de admissibilidade. Nítido caráter recursal. Teses revisionais que consubstanciam o reexame do mérito do acórdão proferido pela Turma, sem indicação de erro de julgamento ou condenação baseada em falsa prova. Pedido de revisão não conhecido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do pedido de revisão, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/Rio de Janeiro. Brasília, 26 de março de 2024. Cláudia Lopes Medeiros, Presidente em exercício. Ana Ialis Baretta, Relatora *ad hoc.*

DESPACHO

RECURSO N. 25.0000.2021.000309-7/SCA.

Recorrente: G.C.A. (Advogado: Guilherme Costa Agostineto OAB/SP 287.853). Recorridos: E.G.V. e R.C.M.S. (Advogado: Everton Gimenes Vasconcelos OAB/SP 353.293). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA). DESPACHO: "O advogado Dr. G.C.A. interpõe recurso em face de acórdão unânime da Terceira Turma, que deu parcial provimento ao recurso por ele interposto, para afastar a incidência do inciso XXV do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB e reduzir o prazo de suspensão do exercício profissional ao mínimo legal de 30 (trinta) dias. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 89-A, § 3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 21 de março de 2024. Daniel Blume, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Daniel Blume Pereira de Almeida (MA), adotando os seus jurídicos fundamentos. Brasília, 26 de março de 2024. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente".

PRIMEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO

Recurso n. 49.0000.2021.009145-7/SCA-PTU-Embargos de Declaração.

Embargante: C.A.O. (Advogado: Carlos André de Oliveira OAB/RJ 083.014). Embargado: Condomínio Edifício Planalto. Representante legal: Katia Labuto Kinupp. Recorrente: C.A.O. (Advogado: Carlos André de Oliveira OAB/RJ 083.014). Recorrido: Condomínio Edifício Planalto. Representante legal: Katia Labuto Kinupp. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC). EMENTA N. 028/2024/SCA-PTU. Embargos de declaração. Inexistência de vícios na decisão embargada que justifiquem sua complementação e/ou aclaramento. Ausência de omissão, contradição, ambiguidade ou obscuridade. Pretensão ao reexame do mérito da decisão embargada, por meio de embargos de declaração. Inadequação da pretensão. Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de março de 2024. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Raquel Eline da Silva Albuquerque, Relatora *ad hoc.*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recurso n. 25.0000.2022.000130-7/SCA-PTU.

Recorrente: P.R.R.J. (Advogado: Paulo Roberto Roseno Junior OAB/SP 261.129). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL). EMENTA N. 029/2024/SCA-PTU. Recurso voluntário. Decisão monocrática de indeferimento liminar de recurso, por ausência de seus pressupostos de admissibilidade (art. 75 EAOAB). Decisão devidamente fundamentada. Ausência de demonstração de equívoco da decisão recorrida ao considerar que o recurso liminarmente indeferido não atendeu aos pressupostos de admissibilidade. Pretensão ao reexame de questões fáticas e probatórias, em sede de recurso ao Conselho Federal da OAB. Impossibilidade. Precedentes. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de março de 2024. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2022.000183-4/SCA-PTU.

Recorrente: M.G. (Advogados: Filipe Carvalho Vieira OAB/SP 344.979, Leandro da Silva Castro OAB/SP 438.530 e outra). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE). EMENTA N. 030/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Pedido de adiamento. Equívoco da Secretaria ao juntar o pedido em outro processo disciplinar. Diligência instaurada que confirma que o advogado enviou petição oportunamente, requerendo o adiamento do julgamento, em razão da impossibilidade de seu procurador constituído comparecer, devidamente justificado por compromisso profissional. Cercamento de defesa configurado. Recurso parcialmente provido, para acolher a preliminar de cerceamento de defesa, anulando o julgamento realizado pela Quinta Câmara Recursal e determinando o retorno dos autos para novo julgamento do recurso interposto pelo advogado. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de março de 2024. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Relatora *ad hoc*.

Recurso n. 16.0000.2022.000223-3/SCA-PTU.

Recorrente: A.L.S. (Advogados: Maurício Alberto Schultz OAB/PR 76.951 e outro). Recorrida: L.C.S. (Advogado: Daymon Ramon Bueno OAB/PR 82.415). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE). EMENTA N. 031/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Ausência de materialidade das infrações disciplinares. Repasse de valores devidos à cliente e prestação de contas dentro do prazo razoável de 30 (trinta) dias, inclusive corrigida monetariamente, revelando os autos mais divergência de informações entre as partes do que a intenção de advogada se locupletar. Recurso provido, para julgar improcedente a representação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de março de 2024. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Relatora *ad hoc*.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recurso n. 16.0000.2022.000227-4/SCA-PTU.

Recorrente: C.M.S. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54411). Recorrida: Diva Fogaça Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. V.K.T. (Advogada: Karen Laryssa Ribeiro Pereira de Andrade OAB/PR 43.113). Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). EMENTA N. 032/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Recurso parcialmente conhecido. Dosimetria. Reincidência configurada. *Bis in idem*. Utilização da reincidência para majorar o prazo de suspensão acima do mínimo legal e para cominar multa. Readequação da dosimetria considerando o contexto mais favorável. Precedentes. Mérito recursal não analisado, face aos óbices de admissibilidade do artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Recurso parcialmente conhecido e, nessa parte, parcialmente provido, para reduzir o prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 (trinta) dias, e, face à reincidência, manter a multa, mas reduzida para 01 (uma) anuidade, por se revelar a dosimetria, no contexto, mais favorável ao advogado. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de março de 2024. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora *ad hoc*.

Recurso n. 25.0000.2022.000589-3/SCA-PTU.

Recorrente: S.R.A. (Advogado: Jean Carlos de Assis Fonseca OAB/SP 392.279). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Rafael Braude Canterji (RS). EMENTA N. 033/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Ausência dos pressupostos de admissibilidade. Não conhecimento. Inadequação da dosimetria. Matéria de ordem pública. Possibilidade de análise de ofício. Inobservância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, enquanto critérios principiológicos da dosimetria da sanção disciplinar. Readequação. Recurso não conhecido, por ausência dos pressupostos de admissibilidade do artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Redução do prazo de suspensão do exercício profissional ao mínimo legal de 30 (trinta) dias, de ofício. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do recurso e, de ofício, reduzir o prazo de suspensão do exercício profissional ao mínimo legal de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de março de 2024. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício e Relator *ad hoc*.

Recurso n. 25.0000.2023.002867-1/SCA-PTU.

Recorrente: E.M. (Advogados: Moysés Melmam OAB/SP 48.712 e outra). Recorridos: A.N.R. e C.L.S. (Advogada: Elenir Aparecida Nunes OAB/SP 92.348). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). EMENTA N. 034/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Recusa injustificada à prestação de contas. Advogado que adjudica imóvel em ação trabalhista, por valor ínfimo, e depois aliena a empresa integrante de conglomerado, com a intenção de frustrar o pagamento das verbas trabalhistas de seus clientes. Fraude reconhecida pelo Tribunal Regional do Trabalho. Majoração da suspensão ao grau máximo, em razão da reincidência e da gravidade da conduta, prejudicando nada menos que 176 clientes, tratando-se de verbas de natureza alimentar. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de março de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2024. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Luciana Mattar Vilela Nemer, Relatora *ad hoc.*

Recurso n. 49.0000.2023.006121-0/SCA-PTU.

Recorrente: E.V.B. (Advogados: Barbarah Hayane Brandão Silva OAB/MG 196.634 e outros). Recorrida: Raquel Gonçalves de Paula. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos (MT). EMENTA N. 035/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Ausência de razões finais. Revelia. Ausência de designação de defensor dativo. Nulidade absoluta. Precedentes. Recurso parcialmente provido, para anular o processo disciplinar. Superveniência da prescrição da pretensão punitiva, decorrência lógica da anulação dos atos processuais. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, afim de declarar a nulidade do processo e, em consequência, reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da OAB, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de março de 2024. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Stalyn Paniago Pereira, Relator *ad hoc.*

Recurso n. 25.0000.2023.006816-7/SCA-PTU.

Recorrente: R.S. (Advogado: Roberto Saciloto OAB/SP 160.149). Recorrido: D.S. (Advogado: Dirceu Stenico OAB/SP 245.529). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). EMENTA N. 036/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB (art. 75, EAOAB). Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Ausência de razões finais. Revelia. Ausência de designação de defensor dativo. Nulidade absoluta. Precedentes. Recurso parcialmente provido, para anular o processo disciplinar. Superveniência da prescrição da pretensão punitiva, decorrência lógica da anulação dos atos processuais. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, afim de declarar a nulidade do processo e, em consequência, reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da OAB, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de março de 2024. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora *ad hoc.*

Recurso n. 25.0000.2023.009160-0/SCA-PTU.

Recorrente: C.S.B. (Advogado: Carlos Sanches Baena OAB/SP 234.218). Recorrido: José Antonio dos Santos Junior. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Rafael Braude Canterji (RS). EMENTA N. 037/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Ausência dos pressupostos de admissibilidade. Artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Inadequação da dosimetria. Matéria de ordem pública. Majoração do prazo de suspensão do exercício profissional. Condenação anterior precisa transitar em julgado antes da prática do fato objeto do processo em julgamento. Ausência de reincidência. Recurso não conhecido, por ausência dos pressupostos de admissibilidade do artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Dosimetria. Afastamento da majoração. Aplicação da sanção de censura. Recurso não conhecido. Dosimetria readequada, de ofício. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do recurso e, de ofício, readequar a dosimetria, aplicando ao representado a sanção disciplinar de censura, nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

termos do voto do Relator. Brasília, 26 de março de 2024. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício e Relator *ad hoc*.

Recurso n. 25.0000.2023.009577-2/SCA-PTU.

Recorrente: W.V.M. (Advogada: Elisângela Teixeira Gomes Romão OAB/SP 221.964). Recorrido: A.M.J. (Advogado: Jazon Gonçalves Ramos Junior OAB/SP 216.740). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE). EMENTA N. 038/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Advogado que levanta valores em reclamação trabalhista e retém para si valores indevidos. Condenação cível a pagar os valores retidos ao representante. Condenação disciplinar mantida. Dosimetria. Ausência de reincidência. Inexistência de condenação disciplinar transitada em julgado ao tempo dos fatos. Redução do prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 (trinta) dias. Prorrogação. Afastamento. Discussão judicial envolvendo a matéria. Decisão final a respeito do cumprimento da obrigação que caberá ao Poder Judiciário, conforme precedentes deste Conselho Federal da OAB. Recurso parcialmente provido, por fundamento autônomo. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, por fundamento autônomo, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de março de 2024. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Relatora *ad hoc*.

Recurso n. 25.0000.2023.009586-1/SCA-PTU.

Recorrente: J.A.M. (Advogado: José Arimatéia Marciano OAB/SP 192.118). Recorrido: Adalton Inácio da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS). EMENTA N. 039/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Competência. Conselho Seccional em cuja base territorial tenha ocorrido a infração, salvo se a falta for cometida perante o Conselho Federal (arts. 61 e 70 EAOAB). Competência devidamente fixada na Subseção de Mauá, considerando que a infração disciplinar ocorreu perante a Vara do Trabalho de Mauá. Mérito. Ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão recorrida. Questões jurídicas e fáticas apresentadas pelo advogado que já restaram examinadas pelo acórdão recorrido. Impossibilidade de afastamento da prorrogação. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de março de 2024. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora *ad hoc*.

Recurso n. 25.0000.2023.010174-0/SCA-PTU.

Recorrente: P.A.N.R. (Advogados: Dyuri Tyfani Miranda Iria OAB/SP 467.109, Paulo Afonso Nogueira Ramalho OAB/SP 89.878 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL). EMENTA N. 040/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Preliminar de nulidade da instrução processual. Não configurada. Inovação recursal. Rejeição. Princípio da instrumentalidade no processo administrativo. Ata de julgamento. Havendo dúvida a respeito do atendimento ao quórum, incumbe à parte providenciar nos autos a juntada de cópia da lista de presença e da ata de julgamento, documentos esses formalmente aptos à comprovação de quórum. Alegação genérica de litispendência. Impõe-se o ônus de comprovação da litispendência a quem a alega, não

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

bastando a mera alegação da parte, devendo o fato ser demonstrado com documentos que a sustentem. Mérito recursal. Ausência de demonstração dos requisitos do artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Recurso parcialmente conhecido, quanto às nulidades arguidas e, nesse ponto, improvido. Não conhecido quanto ao mérito. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, quanto às nulidades arguidas e, nessa parte, negar provimento, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de março de 2024. Renato da Costa Figueira, Presidente em exercício. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora.

TERCEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO

Recurso n. 19.0000.2022.000062-7/SCA-TTU.

Recorrente: A.P. (Advogados: Andrea Perazoli OAB/RJ 102.250 e outros). Recorrido: Antonio Jorge Pinheiro Moreira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Alberto Zacharias Toron (SP). EMENTA N. 035/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Ausência de notificação válida para a sessão de julgamento pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB. Nulidade absoluta, insanável. Anulação do processo disciplinar desde a ausência da notificação para a sessão de julgamento, e, em consequência, reconhecimento da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, nos termos da fundamentação. Recurso provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, afim de declarar a nulidade do processo, e, em consequência, reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da OAB, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de março de 2024. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator *ad hoc.*

Recurso n. 16.0000.2022.000259-0/SCA-TTU.

Recorrentes: E.S.S.B. e F.S.S. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA). EMENTA N. 036/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Angariação de causas (art. 34, IV, EAOAB). Infração disciplinar configurada. Reincidência. Condenação anterior, com o trânsito em julgado. Majoração em razão da reiteração de infrações idênticas. Decisão fundamentada. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedida de votar a Representante da OAB/Paraná. Brasília, 26 de março de 2024. Mozart Borba Neves Filho, Presidente em exercício. Ana Ialis Baretta, Relatora *ad hoc.*

Recurso n. 25.0000.2022.000506-4/SCA-TTU.

Recorrente: F.A.P. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Eduardo da Silva Nogueira dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). EMENTA N. 037/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Decadência. Ausência de comprovação de que a parte interessada formalizou a representação após decorridos mais de 05 (cinco) anos da data em que tomou ciência dos fatos. Rejeição. Composição de órgão julgador recursal. Participação de Conselheiros Seccionais suplentes. Possibilidade. Inexistência de nulidade. Diferentemente deste Conselho Federal da OAB, no âmbito dos Conselhos Seccionais da OAB os Conselheiros Seccionais suplentes, ao tomarem posse, são detentores dos mandatos de Conselheiros Seccionais nas mesmas condições que os titulares. O tema de relevância citado pelos advogados, no julgamento realizado pela Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB, não tem a ver com a vedação à convocação de conselheiros suplentes para composição de órgãos julgadores, mas sim que sejam valorados apenas os votos proferidos em processo de exclusão e desfavoráveis ao advogado, circunstância diversa do presente caso. Nulidade rejeitada. Mérito. A prestação de contas é obrigação legal imposta ao advogado, que somente se aperfeiçoa com a efetiva entrega dos valores devidos ao cliente, não sendo suficiente a mera apresentação de cálculos. Para sua configuração, desnecessária qualquer manifestação prévia do cliente, pois decorre de obrigação legal imposta ao profissional, que tem o dever de tomar a iniciativa de prestar as contas ao seu cliente. Locupletamento. Advogado que retém para si quantia superior à contratualmente pactuada, de forma deliberada. Infrações disciplinares configuradas. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por maioria, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de março de 2024. Milena Gama Canto, Presidente. Ana Cláudia Pirajá Bandeira, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2022.000863-0/SCA-TTU.

Recorrente: L.S.S.R. (Advogada: Lilian Silvia Sant'Anna dos Reis OAB/SP 205.305). Recorrida: Terezinha Maria de Oliveira Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). EMENTA N. 038/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Convocação para a sessão de julgamento. Diário Oficial. Previsão no art. 137-D, § 4º, RG, em sua redação original. Procedimento devidamente observado. Ausência de nulidade. Rejeição da preliminar. Quitação dos valores devidos, no curso do processo disciplinar, por meio de acordo realizado entre as partes. Afastamento da prorrogação da suspensão. Recurso parcialmente provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de março de 2024. Milena Gama Canto, Presidente. Ana Cláudia Pirajá Bandeira, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2022.000870-1/SCA-TTU.

Recorrente: J.L.M.R. (Advogado: João Luiz Martins Rubira OAB/SP 126.112). Recorrido: José Gonçalves dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ana Cláudia Pirajá Bandeira (PR). EMENTA N. 039/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Notificações. Edital. Inobservância do artigo 137-D, § 4º, do Regulamento Geral. Advogado que patrocina a defesa em causa própria. Hipótese à qual a norma impõe a indicação de seu nome completo e número de OAB na publicação. Recurso provido, para anular o processo disciplinar desde a notificação, e, em consequência, declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, decorrência da anulação dos atos processuais. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, afim de declarar a nulidade do processo e, em consequência, reconhecer a ocorrência da prescrição

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da pretensão punitiva da OAB, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de março de 2024. Milena Gama Canto, Presidente. Ana Cláudia Pirajá Bandeira, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2022.000879-3/SCA-TTU.

Recorrente: A.T.C.F. (Advogado: Antônio Teodoro de Caravellas e Faria OAB/MG 72.235). Recorrida: Regina Helena Souto de Araújo. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jader Kahwage David (PA). EMENTA N. 040/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Prescrição da pretensão punitiva. Inocorrência. Art. 43 do EAOAB. Ausência de transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos de tramitação do processo disciplinar entre os marcos interruptivos do curso da prescrição. Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Alegação de ausência de provas que consubstancia apenas o reexame do mérito da condenação disciplinar, sem enfretamento dos fundamentos do acórdão recorrido. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de março de 2024. Milena Gama Canto, Presidente. Ana Ialis Baretta, Relatora *ad hoc*.

Recurso n. 49.0000.2022.011988-3/SCA-TTU.

Recorrente: D.G.M.O. (Advogados: Daniel Fabrício Garbini Martins OAB/MG 111.575 e Rhandersson Lamin Resende OAB/MG 133.008). Recorrida: G.G. (Advogado: Ronald Amaral Prado OAB/MG 58.031). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO). EMENTA N. 041/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Locupletamento e recusa à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Contrato de prestação de serviços advocatícios pactuado de forma verbal. Possibilidade. Consequência jurídica. Inversão parcial do ônus da prova ao(à) advogado(a) quanto a fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, eventualmente alegado. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de março de 2024. Milena da Gama Fernandes Canto, Presidente. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator.

Recurso n. 19.0000.2023.000077-2/SCA-TTU.

Recorrente: F.A.Q. (Advogados: Cléa Anesi Faustino Vieira OAB/RJ 022.148 e Fabricio Alves Quirino OAB/MG 71.850). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Huascar Mateus Basso Teixeira (TO). EMENTA N. 042/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Revisão de processo disciplinar. Ausência de notificação válida no processo revisando. Nulidade absoluta, insanável. Envio de correspondência para endereço diverso daquele constante do cadastro do advogado. Violação ao art. 137-D, *caput*, do Regulamento Geral. Extinção da punibilidade pela prescrição quinquenal, em decorrência da anulação decretada. Recurso parcialmente provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, para deferir parcialmente a revisão do processo disciplinar, e, consequentemente, declarar extinta a punibilidade pela

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de março de 2024. Milena Gama Canto, Presidente. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator.

Recurso n. 25.0000.2023.000220-7/SCA-TTU.

Recorrente: J.W.P. (Advogados: Bruna Fulas André Alvarez OAB/SP 404.005 e José Wilson Pereira OAB/SP 50.628). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF). EMENTA N. 043/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão não unânime de Conselho Seccional da OAB. Advogado que se utiliza de interposta pessoa para oferecer serviços jurídicos e promover a captação de clientela, fato esse comprovado por diligência realizada pela Comissão de Direitos e Prerrogativas de Indaiatuba. Não se aplicam aos processos disciplinares regidos pela OAB as disposições do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 68 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de março de 2024. Milena Gama Canto, Presidente e Relatora *ad hoc*.

Recurso n. 49.0000.2023.006118-9/SCA-TTU.

Recorrente: J.S.S. (Advogado: Manoel de Souza Barros Neto OAB/MG 27.957). Recorrida: Ilza Pires dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti (PE). EMENTA N. 044/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Prejuízo causado ao cliente e locupletamento (art. 34, IX e XX, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Satisfação integral da dívida em acordo judicial. Afastamento da prorrogação. Dosimetria. Reincidência. Ausência de condenação transitada em julgado ao tempo da nova infração. Inexistência de reincidência. Recurso provido, para afastar a multa cominada, reduzir o prazo de suspensão a 30 (trinta) dias, e afastar a prorrogação da suspensão. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de março de 2024. Mozart Borba Neves Filho, Presidente em exercício e Relator *ad hoc*.

Recurso n. 25.0000.2023.009180-2/SCA-TTU.

Recorrente: C.J.A.S. (Advogado: Cláudio José Alves da Silva OAB/SP 144.340). Recorrida: L.S.G. (Advogado: Odenivaldo dos Santos OAB/SP 446.437). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Sinya Simone Gurgel Juarez (AP). EMENTA N. 045/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Notificações. Edital. Inobservância do artigo 137-D, § 4º, do Regulamento Geral. Advogado que patrocina a defesa em causa própria. Hipótese à qual a norma impõe a indicação de seu nome completo e número de OAB na publicação. Recurso provido, para anular o processo disciplinar desde a notificação, e, em consequência, declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, decorrência da anulação dos atos processuais. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, dar provimento ao recurso, afim de declarar a nulidade do processo e, em consequência, reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da OAB, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de março de 2024. Milena Gama Canto, Presidente. Sinya Simone Gurgel Juarez, Relatora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recurso n. 25.0000.2023.009382-0/SCA-TTU.

Recorrente: N.M.T. (Advogadas: Naoko Matsushima Teixeira OAB/SP 106.301, Nathana Bretherick da Silva OAB/SP 393.408 e outra). Recorrida: Eliana Aparecida Gonçalves Peres. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF). EMENTA N. 046/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Ausência dos pressupostos de admissibilidade do artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Não conhecimento. Discussão judicial entre as partes que enseja o afastamento da prorrogação. Precedentes. Suspensão da prorrogação reconhecida de ofício (art. 37, 2º, EAOAB). Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do recurso, mas, de ofício, afastar a prorrogação da suspensão, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de março de 2024. Milena Gama Canto, Presidente. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator *ad hoc.*

Recurso n. 25.0000.2023.009796-1/SCA-TTU.

Recorrente: D.P.A. (Advogado: Dário Prates de Almeida OAB/SP 216.156). Recorrida: Maria Onete de Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cristiane Damasceno Leite (DF). EMENTA N. 047/2024/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Prejuízo causado a cliente por culpa grave (art. 34, IX, EAOAB). Extinção de demanda judicial por inércia do advogado. Condenação da cliente ao pagamento de custas processuais. Ausência de justificativa para evitar a extinção do feito. Dosimetria. Majoração de censura para suspensão de 30 dias face à reincidência. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de março de 2024. Milena Gama Canto, Presidente. Huascar Mateus Basso Teixeira, Relator *ad hoc.*

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 11/04/2024

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: PRINCIPAL: Juliana de Queiroz Franco Ferreira, Leandro Ecicio Costa da Silva; CANCELAMENTO: Flavia Castro Soares Sobral. Seção do Amapá, em 11 de Abril de 2024.

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Secretário-Geral da OAB/AP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 11/04/2024

SECRETARIA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de SUPLEMENTAR na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): ROSILANDIA BARBA DE SÁ. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de abril de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de SUPLEMENTAR na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): CARLA CHRISTINA SCHNAPP. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de abril de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de SUPLEMENTAR na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): LUCAS NICASSIO DE ALBUQUERQUE PAIVA. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de abril de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(a) Bacharel (a) **BEATRIZ COSTA LIBORIO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de abril de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **SAMUEL DOS SANTOS DA SILVA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de abril de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **RAFAEL RAMOS TOURINHO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de abril de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a**): LUIZ GUILHERME MENDES BARRETO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de abril de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 04.0000.2022.004026-3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM PARADISO ANTÚRIO. Patronos: Adv.: A. P. F. D. N. OAB/AM 10804, Adv.: A. F. F. M. OAB/AM 5821, Ad.: E. P. M. O. OAB/AM 12.133, Adv.: T. J. C. F. OAB/AM 14.295 Representado(a/s): Adv.(a). R. E. O. D. P. F. - OAB/AM 6.721. Pelo presente Edital, notificamos o(a) advogado(a) acima, na qualidade de Representante no processo em epígrafe, para apresentar RAZÕES FINAIS, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina, a qual poderá ser protocolada através do e-mail ted@oabam.org.br.

DAVID CUNHA NOVOA.

Relator(a)

Processo nº 04.0000.2023.004473-8

Representante: CAMYLA DÁCIO VIEIRA DA SILVA. Representado(a): Adv. (a) A. F. P. DE S. - OAB/AM 11.981. Relator(a): Dr. TALLITA LINDOSO SILVA MADDY. Pelo presente Edital, notificamos o(a) Advogado(a) acima, na qualidade de Representado(a) no processo em epígrafe, para que dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, apresente DEFESA PRÉVIA, nos termos do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c arts. 69, § 2º, e 73, § 1º, da Lei 8.906/94 e art. 59, do Código de Ética e Disciplina, a qual poderá ser protocolada através do e-mail ted@oabam.org.br. Sob pena de preclusão.

TALLITA LINDOSO SILVA MADDY

Relator(a) 1ª Turma

PORTARIA

PORTARIA - OAB/AM-TED Nº 009/2024.

DISPÕE sobre a exoneração de Presidente da COMISSÃO DE ADVOGADOS INSTRUTORES, DEFENSORES DATIVOS E ASSISTENTES DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – OAB/AM para o triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 41, VII e IX e do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amazonas;

R E S O L V E:

EXONERAR o (a) advogado (a) abaixo relacionado (a), do quadro de Presidente da Comissão de Advogados Instrutores, Defensores Dativos e Assistentes do Tribunal de Ética e Disciplina – OAB/AM, para o triênio 2022/2024, a saber

Presidente – KIM REIS DE OLIVEIRA - OAB/AM 13.594

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-AMAZONAS, em Manaus - AM, 10 de abril de 2024.

MÁRIO AUGUSTO MARQUES DA COSTA

Presidente

RUMMENIGGE CORDOVIL GRANGEIRO

Secretário Geral

PORTARIA - OAB/AM-TED Nº 010/2024.

DISPÕE sobre a nomeação de Presidente da **COMISSÃO DE ADVOGADOS INSTRUTORES, DEFENSORES DATIVOS E ASSISTENTES DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – OAB/AM,** para o triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no **art. 41, VII e IX** e do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amazonas;

R E S O L V E:

NOMEAR o (a) advogado (a) abaixo relacionado(a), do quadro de Presidente da Comissão de Advogados Instrutores, Defensores Dativos e Assistentes do Tribunal de Ética e Disciplina – OAB/AM**,** para o triênio 2022/2024, a saber

Presidente – MOACYR TIDEI JUNIOR – OAB/AM 13.577

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-AMAZONAS, em Manaus - AM, 10 de abril de 2024.

MÁRIO AUGUSTO MARQUES DA COSTA

Presidente

RUMMENIGGE CORDOVIL GRANGEIRO

Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA OAB/AM-GP 081/2024.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO OAB VAI A ESCOLA DA OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE: Nomear **os(as) advogados(as) abaixo mencionados(as) para compor a COMISSÃO OAB VAI A ESCOLA da OAB/AM, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2022/2024, a saber:**

Membro: SILVANA GRIJÓ GURGEL COSTA RÊGO - OAB/AM 6767.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 05 de abril de 2024.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 083/2024.

DISPÕE sobre a composição da **Comissão OAB Jovem OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE: NOMEAR os(as) advogados(as) abaixo mencionados (as) para a composição da Comissão OAB Jovem OAB/AM, a saber:

MEMBRO: MATHEUS LUCAS BORGES DOS SANTOS - OAB/AM 19254;

MEMBRO: KAROLINE MARAGUA DOS SANTOS - OAB/AM 19281;

MEMBRO: FLORIANO AUGUSTO ARAÚJO DE BARROS - OAB/AM 19125;

MEMBRO: NATHALIA PEREIRA LASMAR - OAB/AM 19244;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MEMBRO: ROBSON FERNANDES- OAB/AM 18998;

MEMBRO: ANDRESSA ALYNE MARIALVA DA COSTA- OAB/AM 19143;

MEMBRO: FERNANDA CONDE VIEIRALVES - OAB/AM 19203;

MEMBRO: ÉDEN FERREIRA CAMPOS NETTO- OAB/AM 19145;

MEMBRO: INGRID RHANNY LIMA ALVES - OAB/AM 16747;

MEMBRO: ALESSANDRA BRASIL DE SOUZA - OAB/AM 19149;

MEMBRO: CARLOS ALBERTO DE CASTRO MAIA VASCONCELOS - OAB/AM 19148;

MEMBRO: ALEX DALAZEN - OAB/AM 19154;

MEMBRO: ANA CRISTINA BELARMINO DE OLIVEIRA - OAB/AM 19168;

MEMBRO: FERNANDA CAROLINA LEITE DE OLIVEIRA - OAB/AM 19122;

MEMBRO: DANIELA LORENA ALVES COSTA - OAB/AM 19135;

MEMBRO: JESSICA DE CASTRO BARRETO - OAB/AM 19174;

MEMBRO: CARLOS ANDREY HOLANDA PEREIRA - OAB/AM 19164;

MEMBRO: KATRIANNE SILVA DA SILVA - OAB/AM 19132;

MEMBRO: ARTUR NUNES MOURA - OAB/AM 19131;

MEMBRO: LAURA CIBELY MARQUES ALECRIM - OAB/AM 18075,

MEMBRO: WANESSA SABRINA KARINE LINS - OAB/AM 18528.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 08 de abril de 2024.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 084/2024.

DISPÕE sobre a criação e composição da **Comissão do Direito Marítimo e Portuário da OAB da OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE: NOMEAR os(as) advogados(as) abaixo mencionados (as) para a composição da Comissão do Direito Marítimo e Portuário da OAB da OAB/AM, a saber:

Presidente: JEMIMA DE PAULA SOARES - OAB/AM 19285;

Vice-Presidente: LIA DE PAULA MODESTO - OAB/AM 18752;

Secretária-Geral: RENATA GOMES VINHORT - OAB/AM 18791;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 09 de abril de 2024.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

SECRETARIA - SOCIEDADES

ACÓRDÃO

REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 63 – K / 2024

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE

Interessados: CLÁUDIO DAVI BATISTA NOGUEIRA, RODRIGO KARPAT, - **"NOGUEIRA KARPAT SOCIEDADE DE ADVOGADOS".**

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os Advogados supra requerem o Registro de Sociedade de advogados denominada **"NOGUEIRA KARPAT SOCIEDADE DE ADVOGADOS".**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Acordam os Conselheiros da Câmara Especial, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 30 de março de 2024.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

CRISTIAN MENDES DA SILVA

Secretário(a)

FERNANDO BORGES DE MORAES

Relator(a)

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 062-I/2024

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado(a): TIAGO DE MELO PAREDIO, - **"TIAGO DE MELO PAREDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".**

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada **"TIAGO DE MELO PAREDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".** Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 04 de abril de 2024.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

MACILEIA MARIA MOREIRA LEÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário(a)

MARIZETE DE SOUZA CALDAS ABDALA

Relator(a)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSIDERANDO

Processo nº º 072-K/2017

Feito: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Interessado(a): JOZELUCIA LIMA MACIEL, - **"JOZELÚCIA LIMA MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".**

ACÓRDÃO

EMENTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – DEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) sócio da Sociedade denominada **"JOZELÚCIA LIMA MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA",** requer a alteração do contrato social com a mudança da CLÁUSULA PRIMEIRA - Parágrafo Primeiro - Alteração do Endereço: A Sociedade terá seu escritório localizado na Avenida André Araújo, nº 2721, Pavimento Superior, Sala 184 - CEP : 69.060- 000- Conjunto Morada do Sol, Bairro: Aleixo, Manaus/AM. Acordam os conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 03 de abril de 2024.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

CRISTIAN MENDES DA SILVA

Secretário(a)

LAURO AUGUSTO DE LIMA CAVALCANTI

Relator(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ERRATA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSIDERANDO o acórdão publicado em 08/04/2024

ERRATA: onde se lê CLÁUSULA PRIMEIRA, DA RETIRADA DE SÓCIO: O sócio ANTONIO FÁBIO BARROS DE MENDONÇA, se retirar da sociedade, cede e transfere todas as suas cotas de capital social da sociedade para sua sócia ADRIANA LO PRESTI MENDONÇA e em face da alteração ora procedida, passa a sociedade a ser individual.

leia-se CLÁUSULA PRIMEIRA, DA RETIRADA DE SÓCIO: O sócio ANTONIO FÁBIO BARROS DE MENDONÇA, se retirar da sociedade, cede e transfere todas as suas cotas de capital social da sociedade para sua sócia ADRIANA LO PRESTI MENDONÇA e em face da alteração ora procedida, passa a sociedade a ser individual. A Sociedade utilizara a razão social **ADRIANA LO PRESTI MENDONÇA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** que em consolidação da alteração será disposta da seguinte forma:

Processo nº º 100-K/2004

Feito: **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Interessado: ADRIANA LO PRESTI MENDONÇA, ANTONIO FÁBIO BARROS DE MENDONÇA, - "MENDONÇA & ADVOGADOS ASSOCIADOS".

ACÓRDÃO

EMENTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – DEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os advogados sócios da Sociedade denominada "MENDONÇA & ADVOGADOS ASSOCIADOS", requerem a 3ª alteração do contrato social das seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA, DA RETIRADA DE SÓCIO: O sócio ANTONIO FÁBIO BARROS DE MENDONÇA, se retirar da sociedade, cede e transfere todas as suas cotas de capital social da sociedade para sua sócia ADRIANA LO PRESTI MENDONÇA e em face da alteração ora procedida, passa a sociedade a ser individual. A Sociedade utilizara a razão social ADRIANA LO PRESTI MENDONÇA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ficando a sócia ADRIANA LO PRESTI MENDONÇA como única quotista. Parágrafo primeiro. A sócia ADRIANA LO PRESTI MENDONÇA, na condição de cessionário da parte cedente do sócio ANTONIO FÁBIO BARROS DE MENDONÇA, a partir a assinatura deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente. CLÁUSULA SEGUNDA, DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS, permanecem em pelo vigor todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato de Constituição e alteração anterior, que não sofreram modificações com a presente Alteração Contratual. CLÁUSULA TERCEIRA, DO FORO. Fica eleito o Foro de Manaus, Capital do estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração. E, por estarem, assim justos e contratados as partes integrantes da presente Alteração. Acordam os conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 03 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

NATIVIDADE DE JESUS MAGALHÃES MAIA

Secretário(a)

TALLITA LINDOSO SILVA MADDY

Relator(a)

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 11/04/2024

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 00092/2024 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da Comissão Especial de Direito Internacional, Comércio Exterior e Direito Marítimo a advogada ELEILZA SANTOS SOUZA, OAB/BA 20387. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 10 de Abril de 2024. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 00093/2024 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como Ouvidora Geral Adjunta a advogada KARLA REGINA MEURA DA SILVA, OAB/BA 61570. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 10 de Abril de 2024. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

PROVAS

Edital n° 00359/2024 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. A.M.A. (OAB/BA57459), Advogada Adriana Martins de Azevedo - Processo 01305/2023 e M.C.R.R. (OAB/BA45315), Advogado Mario Cesar Ribeiro Reis - Processo 236/2020. Publique-se. Salvador, 10 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAIS

Edital n° 0 20 / 202 4

Suspensão do Exercício da Advocacia

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo n° 1269/2015, a Nona Turma-TED, em decisão transitada em julgado aplicou à advogada **MARIA AUXILIADORA COELHO SILVA, inscrita sob nº 24.678,** a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a satisfação integral, corrigidos monetariamente, por infração ao artigo 34, inciso XXI, c/c art. 37, I, §§ 1° e 2º EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica a referida advogada **INTIMADA** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria Única de Processos Éticos-Disciplinares - SUPED, os documentos de identificação profissional, (artigo 74), sob pena de incidência ao art. 34, XVI, EAOAB. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 09/04/2024. Emília Roters– Vice-Presidente TED OAB-BA.

Edital n° 0 21 / 202 4

Suspensão do Exercício da Advocacia

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo n° 788/2016, a Quarta Turma-TED, em decisão transitada em julgado aplicou à advogada **MAGNALVA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita sob nº 11.864,** a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, inciso XX, c/c art. 37, I, § 1° EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica a referida advogada **INTIMADA** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria Única de Processos Éticos-Disciplinares - SUPED, os documentos de identificação profissional, (artigo 74), sob pena de incidência ao art. 34, XVI, EAOAB. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 10/04/2024. Emília Roters– Vice-Presidente TED OAB-BA.

EDITAL N° 024/2024

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciárias e de terceiros, que o advogado GERALDO DODÔ SILVA (OAB-BA 9818), encontra-se apto ao pleno exercício da advocacia. Cumpra-se. Publique-se. Salvador, 10/04/2024 - Emilia Roters Vice-Presidente TED OAB-BA.

Edital n° 0 23 / 202 4

Suspensão do Exercício da Advocacia

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo n° 1111/2019, a Décima Terceira Turma-TED, em decisão transitada em julgado aplicou ao advogado **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO, inscrito sob nº 56.419,** a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumulada com multa pecuniária de 01(uma) anuidade, por infração ao artigo 34, inciso XX, c/c art. 35, II e art. 39 do EOAB, com eficácia em todo o território nacional. Fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria Única de Processos Éticos-Disciplinares - SUPED, os documentos de identificação profissional, (artigo 74), sob pena de incidência ao art. 34, XVI, EAOAB. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 10/04/2024. Emília Roters– Vice-Presidente TED OAB-BA.

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL N° 032/2024 CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SESSÃO JULGAMENTO 10a TURMA - HÍBRIDA

O PRESIDENTE da Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1° da Resolução n° 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA os seus Membros titulares e suplentes e conforme dispõe o Art. 70 do mesmo diploma legal e NOTIFICA o (a) (s) Interessado(a)(s) e os seus respectivo(a)(s) advogado(a)(s) e defensor(a)(s) dativo(a)(s) para 15a Sessão Ordinária de Julgamento, a realizar-se no **DIA 03 DE MAIO DE 2024 (sexta-feira), às 14h**, de forma híbrida, no endereço situado Praça D. Pedro II, s/n, 1° andar, sala 101, Fórum Ruy Barbosa, Campo da Pólvora – Nazaré, Salvador-Ba e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado através endereço eletrônico tribunal@oab-ba.org.br (para aqueles que solicitarem) 15min (quinze minutos) antes do início da sessão e se dará no correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. **PAUTA**: **01.** Processo n° 1310/2017 – Interessado(a)(s): Luiz Oliveira da Paixão, L.M.G.R.(Advogado)(a)(s): (OAB-BA 20.471, Dra. Luciana de Medeiros Guimarães Rebouças), RELATORA: Dra. IZABELLE DE LIMA OLIVEIRA; **02**. Processo n° 00730/2023 – Interessado(a)(s): Ex Ofício TED-OAB-BA, O.L.F.(Advogado)(a)(s), Patrono(a)(s): (OAB-SP 162.054, Dr. Marco Antônio Araújo Júnior) - RELATOR: Dr. LUIZ CLÁUDIO AMADO DE MORAES; **03**. Processo n° 164/2019 – Interessado(a)(s): Gildásio Ferreira dos Santos, Patrono(a)(s): (OAB-BA 49.447, Dr. Rodrigo Mignac Seixas), G.M.R.(Advogado)(a)(s): (OAB-BA 13.352, Dra. Genira Moraes Rodrigues) - RELATORA: Dra. PAULA PEREIRA PIRES; **04**. Processo n° 289/2018 – Interessado(a)(s): Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização; D.P.L.(Advogado)(a)(s); Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 56.501, Dra. Lívia Maria Costa Santana) - RELATORA: Dra. PAULA PEREIRA PIRES; **05**. Processo n° 814/2018 – Interessado(a)(s): Irmãos Sampaio Ltda, Pedro Eustáquio Sampaio, B.C.N..C.P.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 57.870, Dr. Agassiz Okazawa Alves) - RELATOR: Dr. EDDIE PARISH SILVA; **06**. Processo n° 00958/2022 – Interessado(a)(s): Ex TED-OAB-BA, M.V.A.M.(Advogado)(a)(s): (OAB-BA 45.880, Dr. Madson Vinícius de Almeida Meneses) e R.M.C.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 48.518, Dra. Raíssa Maia Costa) - RELATOR: Dr. RUY NEPOMUCENO CORREIA; **07**. Processo n° 1473/2015 - Interessado(a)(s): Agnaldo Sena da Conceição, I.A.P.(Advogado)(a)(s): J.B.S.(Advogado(a)(s): S.E.T.P.(Advogado(a)(s): S.C.T.P.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 67.567, Dr. Alefe da Silva Batista) - RELATOR: Dr. LÉLIO FURTADO FERREIRA JÚNIOR. **08**. O QUE OCORRER. Publique-se Mural Eletrônico. SSA, 10/04/2024. FILIPE DE CAMPOS GARBELOTTO - Presidente Décima Turma.

EDITAL N° 033/2024 CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SESSÃO JULGAMENTO 13a TURMA - HÍBRIDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A PRESIDENTE da Décima Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1° da Resolução n° 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA os seus Membros titulares e suplentes e conforme dispõe o Art. 70 do mesmo diploma legal, NOTIFICA o(a((s) Interessado(a)(s) e (o)(a)(s) seu(a)(s) respectivo(a)(s) advogado(a)(s) e Defensor(a)(s) dativo(a)(s) para 13a Sessão Ordinária de Julgamento a realizar-se no **DIA 07 DE MAIO DE 2024 (terça-feira), a partir das 09h30mim,** de forma híbrida, Praça D. Pedro II, s/n, 1° andar, sala 101, Fórum Ruy Barbosa, Campo da Pólvora-Nazaré - Salvador-BA e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado através e-mail tribunal@oab-ba.org.br (para aqueles que solicitarem) 15min (quinze minutos) antes do início da sessão, que se dará no correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. PAUTA: **01**. Processo n° 932/2018 – Interessado(a)(s): Manoela de Souza Matos, Patrono(a)(s): (OAB-BA 46.863, Dr. James Richard Carvalho Rocha Montenegro Teixeira Franca), E.A.S.(Advogado)(a)(s): (OAB-BA 9966, Dr. Eurico Alves de Souza) - RELATOR: Dr. ALEXANDRE COSTA DA FONSECA; **02**. Processo n° 00277/2021 – Interessado(a)(s): Ex Ofício OAB/Seccional Sergipe, C.M.A.P.(Advogado)(a)(s): (OAB-BA 39.927, Dra. Carine Marques Azevedo Piñeiro), L.S.C.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 34.136, Dra. Luciana Silva Costa) - RELATOR: Dr. ELIZEU BATISTA DA SILVA; **03.** Processo n° 19/2017 - Interessado(a)(s): Polyana Neves Martins Spínola, R.M.D.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 27.815, Dr. Ronaldo Mendes Dias) - RELATOR Dr. ALEXANDRE DA COSTA FONSECA; **04.** Processo n° 817/2018 - Interessado(a)(s): Aleta Guimarães Machado, O.L.F.(Advogado)(a)(s): Patrono(a)(s):OAB-SP 162.054, Dr. Marco Antônio Araújo Júnior) - RELATOR: Dr. ELIZEU BATISTA DA SILVA; **05**. Processo de Revisão n° 00923/2019 – Interessado(a)(s): Requerentes: A.P.C.M.O.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 34.422, Dra. Ana Paula Calazans Matos de Oliveira), L.S.M.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 34.976, Dra. Laiz de Souza Miranda), Requerida: Jéssica Maia de Oliveira Araújo - RELATORA: Dra. LARISSA SANTOS VIEIRA; **06**. Processo n° 00061/2021 – Interessado(a)(s): Valdelice Barbosa de Meireles, J.C.(Advogado)(a(s): L.R.S.S.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)s): (OAB-BA 23.195, Dr. Ivan Mauro Calvo) - RELATORA: Dra. LARISSA SANTOS VIEIRA; **07**. Processo n° 575/2018 - Interessado(a)(s): Avon Cosméticos Ltda, Patrono(a)(s): (OAB-BA 59.077, Dr. Fábio Henrique Catão de Oliveira) e (OAB-BA 1009-A, Dr. Roberto Trigueiro Fontes), R.N.G.N.(Advogado)(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 69.065, Dr. João Marcos Pereira da Silva Júnior); Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 56.501, Dra. Livia Maria Costa Santana) - RELATORA: Dra. CÍDIA DAYARA VIEIRA SILVA CONCEIÇÃO; **08**. Processo n° 1753/2017 - Interessado(a)(s): Abelardo de Jesus Fontes, Adelice de Jesus Fontes, L.O.L.(Advogado)(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 44.896, Dr. Alexis Ramon da Silva Teixeira) - RELATORA: Dra. CECÍLIA LOPO DE ARAÚJO; **09**. Processo n° 1742/2016 - Interessado(a)(s): Letícia Freitas Góes, J.S.C.(Advogado)(a)(s): (OAB-BA 29.759, DrA. Letícia da Silva Coimbra) - RELATOR: Dr. MARCOS BARROSO DE OLIVEIRA. **10**. O QUE OCORRER. Publique-se Mural Eletrônico. SSA, 10/04/2024. CAMILA DIAS DOS SANTOS CARNEIRO - Presidente Décima Terceira Turma

EDITAL N° 034/2024 CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SESSÃO JULGAMENTO 7a TURMA - HÍBRIDA

A PRESIDENTE DA SÉTIMA TURMA do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1° da Resolução n° 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA os seus Membros titulares e suplentes e conforme dispõe o Art. 70 do mesmo diploma legal, NOTIFICA o(a)(s) Interessado(a)(s) e o(a)(s) seu(a)(s) respectivo(a)(s) advogado(a)(s) e Defensor(a)(s) Dativo(a)(s), para 12a Sessão Ordinária de Julgamento a realizar-se no **DIA 08 DE MAIO DE 2024 (quarta-feira), a partir das 14h**,de forma híbrida, no endereço situado Praça D. Pedro II, s/n, sala 101, Fórum Ruy Barbosa, Campo da Pólvora – Nazaré, Salvador-Ba e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado através endereço eletrônico tribunal@oab-ba.org.br (para aqueles que solicitarem) 15min (quinze minutos) antes do início da sessão e se dará no correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. PAUTA: **01. Processo n° 709/2020** – Interessado(a)(s): Paulo César Queiroz Ferreira dos Santos,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

J.R.S.C.(Advogado)(a)(s): (OAB-BA 25.796, Dra. Jaciara Rosas de Souza Carneiro) - RELATORA: Dra. ADELMA VILELA DE ALMEIDA KERBER; **02. Processo n° 764/2018 –** Interessado(a)(s): José Alves de Souza, N.G.M.C.B.(Advogado)(a)(s): (OAB-BA 40.528, Dr. Ney Gutemberg Maia Costa Bonfim) - RELATORA: Dra. ADELMA DE ALMEIDA KERBER; **03. Processo n° 322/2020** – Interessado(a)(s): Raimundo Moreira Oliveira, M.S.G.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 18.030, Dr. Márcio Souza Garcia) – RELATOR: Dr. ANDRÉ FIGUEIREDO FREITAS; **04. Processo n° 00553/2022** – Interessado(a)(s): Bárbara Cristal Cardoso Santos, L.S.S.(Advogado)(a)(s): (OAB-BA 57.389, Dr. Leonardo Souza Simões) - RELATOR: Dr. ANDRÉ FIGUEIREDO FREITAS; **05. Processo n° 1441/2018** – Interessado(a)(s): Jorge Mário Barreto, M.C.D.(Advogado)(a)(s): R.N.S.R.S.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 17.238, Dr. Alan da Silva Américo de Brito) - RELATOR: Dr. LUCAS SILVA RESENDE; **06. Processo n° 15/2019** – Interessado(a)(s): Angelo Costa Soares, A.S.C.P.(Advogado)(a)(s): (OAB-BA 40.559, Dr. Ageu de Carvalho Pimentel) - RELATORA: Dra. LAIS DOS ANJOS CONCEIÇÃO; **07. Processo n° 1500/2019** – Interessado(a)(s): Valdisia Sousa Gomes, J.N.M.C.(Advogado)(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 64.846, Dr. Erivaldo Santos Almeida) - RELATOR: Dr. MARTHIUS MAGALHÃES PALMEIRA LIMA; **08. Processo n° 390/2018** – Interessado(a)(s): Avon Cosméticos Ltda, Patrono(a)(s): (OAB-BA 1009-A, Dr. Roberto Trigueiro Fontes), I.N.F.(Advogado)(a)(s): (OAB-BA 28.188, Dr. Ibsen Noronha Fernandes) – RELATORA: Dra. MARIA FERNANDA VASCONCELOS ÁVILA; **09. Processo n° 1000.329/2015** – Interessado(a)(s): L.C.S.B.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 27.942, Dra. Luiza Cardoso dos Santos Bastos), D.R.G.C.(Advogado(a)(s): E.D.B.(Advogado(a)(s): L.A.M.T.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA, 56.161, Dra. Marita Silva Amâncio) - RELATOR: MARCUS VINÍCIUS MAGALHÃES DE ALMEIDA. **10.** O QUE OCORRER. Publique-se Mural Eletrônico. SSA, 10/04/2024. ANGELA MASCARENHAS SANTOS - Presidente Sétima Turma.

SECRETARIA DE INSCRIÇÕES

EDITAIS

EDITAL Nº 016/2024-SI

A SECRETÁRIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista decisões exaradas nos autos dos respectivos processos de inscrições faz saber que, que foram canceladas (por óbitos) no Quadro de Advogados desta Seccional, as inscrições dos Bacharéis JAQUELINE COSTA FERREIRA- 14917,SAIAS ANDRADE LINS FILHO- 5038,SILMAR JOSE FERREIRA- 8672. Salvador, 10 de abril de 2024. Esmeralda Oliveira- Secretária Geral.

EDITAL Nº 017/2024-SI

A SECRETÁRIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a decisão exarada nos autos dos processos de inscrição, faz saber que, cessados o motivo que determinaram o licenciamento da Bachareis; ANA FLAVIA SILVA LIMA- 72034,ANALUIZA COSTA MENEZES-14821,BRUNO ANDRADE COSTA DE OLIVEIRA-38992,CRISTIANE PASTORI OLEGARIO MAGNAVITA- 23056,ELTON ALONSO NOGUEIRA JUNIOR- 35855,EMILIA JESUS MENDONÇA- 48976,ERNANI DA SILVA GARCIA ROSA-46575,HENDY RODRIGUES CHAGAS- 32493,HOSANAH PEREIRA DE SANTANA FILHO-55228,IGOR VINICIUS MOREIRA GOMES OLIVEIRA- 35496,KARINA ADRIELLE CASTRO GOMES- 52890,KARYM VILANOVA ANDRADE -67158,LUCIANA MIRANDA VARJÃO-27771,PRISCILA SOUZA RIBEIRO- 36614,SAULO CHRISTIANO COSTA DE OLIVEIRA – 42238,THAIARA SANTOS MARTINS- 25429,VINICIUS RODRIGUES SILVA- 41917, restabelecendo-se o pleno gozo dos direitos relativos ao exercício da advocacia. Salvador, 10 de abril de 2024. Esmeralda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Oliveira. Secretária Geral.

EDITAL Nº0018/2024-SI

A SECRETÁRIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as decisões exaradas nos exaradas nos autos dos respectivos processos de inscrições, faz saber que forma LICENCIADA as inscrições nos Quadros de Advogados desta Seccional dos Bacharéis:ADYR SENTO-SE OLIVEIRA MAGALHÃES FERNANDES- 51114,ALAN DAMASCENO PERRONE- 33532,ALEX MONTEIRO PACHECO DOS SANTOS- 36863,ALEXANDRE CRISTIANO DE FREITAS DO NASCIMENTO- 54075,ALICE AGUIAR DE CERQUEIRA- 60934,ALICE FREITAS DE OLIVEIRA EVANGELISTA- 61690,ANNA CAMILLA REBOUÇAS SANTOS VASQUES MARTINS- 19786,ARIINI GUIMARÃES BOMFIM- 36595,CAROLINE SANTOS REIS NASCIMENTO- 73335,CASSIA CARDOSO SANTOS- 65382,DANIELA SODRE XAVIER- 58933,DAYSE PACHECO QUEIROZ- 49361,DENIZE GOMES VALOIS COUTINHO- 49514,

EMILY SIMÕES DOS SANTOS- 69050,FENRANDA REGO FACHINETTI- 16632,IRENILDE VIEIRA COSTA- 22441,GABRIEL DE SOUZA CRUZ- 58210,GABRIEL SACRAMENTO GUIMARÃES- 60846,GUSTAVO CAMPOS SOARES- 51181,HADANY DOREA BEZERRA- 36775,HOMERO CHIARABA GOUVEIA- 38586,JAILTON CLAUDIO FAGUNDES GUEDES- 72417,JULIANA TEIXEIRA DE ANDRADE- 41217,LAIS PIRES FERREIRA- 57291,LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA- 53013,LORENA MIRELLA MOURA MARQUES CAVALCANTI- 35145,LUCCAS ALMEIDA MACHADO- 44639,LUCIANO DE ALMEIDA RIBEIRO COSTA- 76956, MAGNO CEZAR MENEZES NOVAIS- 58378,MANUELA MONTEIRO DE MENEZES OLIVEIRA- 43758,MANUELLA PAIXÃO NOVAIS SANTOS- 69268,MARCOS DANIEL CARVALHO MENDES FERREIRA – 29773,MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO FERNANDES- 44154,MARIANA LEIRO CAL- 58867,MARIAH LUIZA DE ANDRADE SERRA AZUL RIOS SANTOS- 77310,MATHEUS CERQUEIRA DOS SANTOS- 77744,MERCYA ROSE DE OLIVEIRA CARVALHO- 12505,MURILLO DOS SANTOS PORTUGAL- 33564,ODACIR CAPELATO FILHO- 17829,PAULINE ALVAREZ MACHADO MELLO GOMES- 13947,RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS- 63258,RENATA DE OLIVEIRA COSTA- 78463,RODRIGO GARCIA DE AZEVEDO- 79852,SAULO ROCHA FERREIRA- 77046,SILVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA- 29147,TATIANA REALE OLIVEIRA ALMEIDA- 18572,TESSIA CAROLINE DA SILVA SOUSA- 79968,THAILLA MARQUES ABADE DOS SANTOS- 42618,THIALA DE FREITAS DO NASCIMENTO- 49592,TUANI SOUSA NUNES- 44061,VIGOR GOMES DE ALMEIDA- 15704,WALTER DE SOUZA MACHADO- 15881,YASMIN CARVALHO DA SILVA ROCHA- 71436, Publique-se e cumpra-se. Salvador, 10 de abril de 2024. Esmeralda Oliveira- Secretária Geral.

EDITAL Nº 019/2024-SI

A SECRETÁRIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo a vista a decisão exarada nos autos dos respectivos processos de inscrição, faz saber que foram CANCELADAS do Quadro de Advogados desta Seccional, as inscrições : ABEL SANTANA DOS REIS- 15454,ALESSANDRA VIRGINIA FERREIRA PINHO ALMEIDA- 20826,ALEXANDRE ALVES DE LIRA JUNIOR- 58612,ALEXANDRE BASTOS DE ANDRADE- 54037,ALINE PEREIRA CERQUEIRA- 67820,AMANDA FRAGA GONÇALVES- 51999,AMA NDA SILVA RODRIGUES -68011,ANA BEATRIZ OLIVEIRA DE ASSIS- 74258,ANA CAROLINA LOPES DOURADO- 49121,ANA FLAVIA DE SANTANA FREITAS- 65224,ANDRE FILIPE DOS SANTOS NETO- 63390,ANDREI GABRIEL DOS ANJOS SANTANA- 73027,ANDREZA MARIA VIDAL BARROS- 59421,ANIELA DA SILVA FERRAZ- 67130,ANTONIO COSTA PEIXOTO NETO- 51396,ANTONIO JORGE BAHIA DO BOMFIM- 31562,ANTONIO MANUEL FRANÇA AIRES- 79422,ARIEL OLIVIERA PARANHOS- 69022,ARTHUR ANDRADE COLDIBELLI FRANCISCO-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

69059,AUGUSTO MANOEL GUANAES SILVA DE CARVALHO FARIAS- 38780,AVELINO PEREIRA DOS SANTOS NETO- 46429,BEIANY ARAUJO COSTA- 41009,BENICIO BOIDA DE ANDRADE JUNIOR- 68590,BIANCA SIMPLICIO MATOS- 56724,BRUNA GADELHA DE OLIVEIRA PINTO- 44373,BRUNA LUIZA DOS SANTOS LUCAS QUEIROZ- 30352,BRUNA ROLIM KALAOUN MOREIRA- 75906,BRUNA SANTOS PIRES DE SOUZA- 70189,BRUNA SANTOS SOUSA- 32596,BRUNO ARAUJO SILVA- 63376,BRUNO CESAR COSTA DE MOURA- 22580,BRUNO NASCIMENTO ANASTACIO- 56815,BRUNO SANTOS BRITO- 68880,CAIO ROCHA LOBO BORGES- 39074,CAMILA SCHRAMM DE MOURA- 33616,CHARLES RAVANE PEREIRA DOS SANTOS- 61845,CHARLES VEIGA DE SOUZA- 76586,CLAUDIO FILIPPE RODRIGUES FARIAS- 37787,CRISTIANO RIBEIRO- 59391,DANILO GUEDES DOS SANTOS- 58644,DANILLO DO CARMO RIBEIRO- 75608,DANUBIA MARIA DA SILVA GOMES- 70032,DEBORA BRENDA SANTOS MATTOS- 78863,DEBORA DE LACERDA ALVES-79046,DENILSON BARBOSA DOS SANTOS- 61230,DOUGLAS CERQUEIRA DE OLIVEIRA- 67989,EDRIEL LOPES DIAS- 79701,EDSON TRINDADE NASCIMENTO SALLES- 38567,EDUARDA MERCES GOMES- 49371,EDUARDO SANTOS THOMAZ- 69598,ELIS ARAUJO DE JESUS- 61611,ELIAS SANTOS VIEIRA RAMOS- 68473,ELIO PEREIRA DE CARVALHO- 38797,EMILE SANTOS SOUZA- 74239,EMILLY ANDRADE FIGUEIREDO- 32366,ERICA SILVA VIANA DANTAS- 36509,ESTHER LILIAN BOTECCHIA RAGUSA KODAMA- 70565,EVERALDO SANTOS OLIVEIRA- 68781,FABIO LOBO MEDEIROS DAS NEVES- 38785,FELIPE CORDEIRO SANTOS- 77722,FELIPE DO CARMO CORREIA- 51150,FERNANDA SÁ MARIANO- 42765,FERNANDO LOPES FIGUEIREDO- 57088,FLAVIA DE MORAES PAULI GATTI- 75247,FLAVIO LUCAS DI PIETRO MAIDANA- 60600,FLAVIO PEREIRA LIMA- 55937,GABRIEL ASSIS ROSENDO SILVA- 79791,GABRIEL DE SOUZA FONSECA- 72453,GABRIELA BRASIL NASCIMENTO ALMEIDA- 71983,GARDENIA ANTUNES MELO ROCHA SILVA- 50687,GIOVANE SOUSA DOS SANTOS- 56892,GRAZIELE CRISTINA FREITAS GONÇALVES- 40077,GILENO COSTA FILHO-74803,GISELE TEIXEIRA DE SOUZA SILVA- 50775,GLAUCIENE MARCELLINO MAGALHÃES- 37488,GLORIA MARIA CORREA SANTOS- 63702,GUSTAVO REGIS CERQUEIRA- 49391,,HALLISON GOMDIM DE OLIVEIRA NOBREGA – 39042,HELENA VICTORIA BARROS MATTOS- 65164,IASMIN DE OLIVEIRA DANTAS SANTANA- 62888,INGRID GONÇALVES DE OLIVEIRA- 64947,ISABELA AZEVEDO DE OLIVEIRA- 67295,ISABELE CERQUEIRA MATOS ROCHA- 62564,ISABELLA DE SOUZA MAGALHÃES- 37598,IZABELA REBOUÇAS CAMPOS- 15399,IRECE BARBOSA ANDRADE- 48977,ISMAEL MARQUES DE SANTANA NETO- 44129,ITALO DE AZEVEDO MARTINS TRINDADE- 72100,IVAN ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR- 70745,JACKSON DAVI SILVA FILHO- 37761,JAMILE CARVALHO LEITE- 75932,JAMES RICARDO MAZETTI- 67156,JAMILE DE ALMEIDA SILVA- 61188,JANETE DE SOUZA GOES SILVA- 55440,JARIO SANTOS SILVA- 36171,JESANA ROCHA SANTOS- 52099,JESSICA GOMES PIRES DE SANTANA – 68272,JOÃO ANDRADE DOS SANTOS NETO- 58771,JOÃO MARCELO PEREIRA CAVALCANTI NEVES- 67359,JOÃO PEDRO SILVA ALECRIM- 66446,JOSE CARLOS DIAS SANTOS- 61110,JUCILEIA DO VALE MOTA- 48016,JULIANA ROCHA SANTIAGO- 36473,JUSCELINO LEMOS SANTOS JUNIOR- 28828,KATIUSCIA SATURNINO RODRIGUES- 55434,LAIS AGRA MARINHO BEZERRA- 77903,LARISSA ARAUJO MELO- 33809,LAYSE CHRISTIE RODRIGUES DA SILVA- 62262,LEANDRO MAGALHÃES DE CERQUEIRA- 34304,LEILA MENDES DE OLIVEIRA DALTRO – 28073,LEOPOLDO WAGNER DE ANDRADE SILVEIRA- 69107,LIANE COSTA ALVES DE MORAES- 51784,LIVIA ALFANO OLGADO COVIELLO – 74625,LIZZIE EMANUELLE SANTOS SILVA- 72617,LORENA BARRETO DA CONCEIÇÃO- 50320,LUCAS MALTA GENTIL- 43469,LUCAS GUIMARÃE COELHO- 45996,LUCAS SILVA AQUINO LIMA- 60983,LUISA BARBOSA SILVA- 39341,LUISA SILVA DE SOUZA- 76907,MANUELLE RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS- 66472,MAELI PINHEIRO TOSTA DA CRUZ - 68109 ,MARCEL MACEDO PINTO- 45785,MARCOS PAULO MARTINS VITORINO- 46286,MARIA EUGENIA ANDRADE FIGUEIREDO FERREIRA- 70765,MARIA SAMPAIO SANTOS- 56511,MARIANA CERQUEIRA REIS- 55829,MATEUS SANTOS DA SILVA LEONE- 72393,MATEUS TEIXEIRA DE MEDEIROS- 43423,MAURICIO DALTRO MARTINS COELHO- 43837,MELINA REIS MATOS ALMEIDA- 58840,MICHELLE ALMEIDA MOUTINHO- 29187,MICHELE GONÇALVES SILVA- 39252,MIRIAN DOS SANTOS SOUZA- 70210,MYLENA TAYNE VITAL NASCIMENTO-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

67664,NAHARA CERQUEIRA OLIVEIRA- 77651,NATALIA COSTA SANTOS- 65854,NATALIA SÃO PAULO DA SILVA JORGE- 72881,NELSON VICENTE PORTELA PELEGRINO- 9054,NILTON CESAR ANDRADE SOLEDADE- 31479,NINA MARIA DE SOUZA PIMENTEL NOVATO-68747,OLIVIA PEDREIRA ITEN ZERKOWSKI- 43566,OZEMAR DOURADO JUNIOR-16342,PATRICIA MASCKIEWIC ROSA ZAVANELLA- 40635,PEDRO HENRIQUE MOTA RIGAUD-71429,RACHEL DE AVILA MENDES PEREIRA 40318,RAFAEL CALHEIRA DA SILVA PELEGRINE-50595,RAFAEL PORCIUNCULA SALES- 70623,RAFAEL RODRIGUES DE MELO – 50995,RAPHAEL SANTANA SOL POSTO-55486,RAFAELA DARTHY DE SOUZA E SILVA- 68388,RAMON E SILVA COSTA- 62021,RENATA PEREIRA NASCIMENTO SANTOS- 35486,ROBERTA PONTES CAULA REIS- 68811,ROBERTO TOSHIO IRIKURA- 75249,RODRIGO COSTA AZEVEDO COUTO-59893,RUBENS SILVA GARRIDO -23213,SHEIRLEI DAIANE GOES VENAS DE ASSIS-61479,TAINA DO NASCIMENTO PASSOS- 70526,TEOFILHO ALMEIDA SANTOS JUNIOR-61162,TEREZA LIBIA MOURA BEZERRA- 61972,THAIS CAMPECHE VIDAL- 71376;THERA VAN SWAAY DE MARCHI- 79427,THIAGO RAULINO DA SILVA- 74378,THIAGO SILVA SALES-68714,TIAGO ANDRADE DEL-REI PESSOA- 54548,TIAGO FERNANDES CHAVES- 77417,VANDER ALMEIDA BARROS – 48852,VANDERLICE QUERINO DOS SANTOS NETA- 65806,VICTORIA LOIOLA DA SILVA DIAS- 66883,VINICIUS ANTONIO SANTOS VIANA- 65872,WALLACE CARVALHO DEIRO- 54744,WALLACE DE SOUZA SILVA- 67396,WESCLE SANTOS DA ROCHA-42269,WESLEY VINICIUS LEITE OLIVEIRA MORAIS- 74778,WILLY FRANZ LAGO ZECH-37846,YANDRA SANTANA RIBEIRO- 70015; B)ESTAGIÁRIOS:SAMILLA GRACIELLE ALMEIDA AMARAL- 33465. Salvador, 10 de abril de 2024. Esmeralda Oliveira- Secretária Geral.

EDITAL Nº 020/2023-SI

A SECRETÁRIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, notificam os advogados abaixo nominados para comparecerem, no prazo de 15(quinze) dias à sede desta Seccional , na Secretaria de Inscrições, situada a Rua Portão da Piedade , nº 16, Barris, Salvador-Ba a fim de tratarem de assuntos de seus interesses sobre sua inscrição os Bel(s). DANILO OLIVEIRA LIMA SANDERS- OAB 27929 e RUTILEIA CRUZ DE BRITO SILVA- OAB 44719 . Salvador,106 de abril de 2024. Esmeralda Oliveira. Secretária Geral.

.

CORREGEDORIA GERAL SECCIONAL

EDITAIS

EDITAL n° 016/2024

A Corregedoria-Geral da OAB-BA, no uso de suas atribuições e o quanto disposto no item 7 do Edital de chamamento para a inscrição no cadastro de defensores dativos do Tribunal de Ética e Disciplina (TED) da OAB/BA , resolve acolher o pedido de destituição do múnus de defensor dativo do TED realizado pelos advogados **Tatiane Jesus Silva, OAB/BA 65140; Tatiana Moreira de Santana, OAB/BA 25402; Paulo Jordan Rocha da Silva, OAB/BA 60014; Anderson Dorneles dos Santos, OAB/BA 67431; Jéssica Andrade Santiago, OAB/BA 37046** e **Leandro Dorneles dos Santos, OAB/BA 78861.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 10 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ubirajara Ávila

Secretário-Geral Adjunto

Corregedor

OAB-BA

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 11/04/2024

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL

RAZÕES FINAIS

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, de ordem do Presidente do TED-OAB/CE, notifica as partes abaixo transcritas a apresentarem suas razões finais, nos seguintes processos, com prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis. O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante acesso ao sistema IMPLANTA.

Processos nºs: **272202021-0**, Representante: Coordenação Estadual de Fiscalização da Atividade Profissional da Advocacia da OAB/CE, Representado: M.F.C Procurador: Mairson Ferreira Castro - OAB/CE Nº 20.026; **286182019-0**, Representante: TED/OAB/CE, Representado: C.R, Procurador: Claudio Reimberg – OAB/SP Nº 242.552; **291202021-0**, Representante: Eliurdes Rodrigues Barros, Representado: M.G.S.V.S, Procurador: Maria Gabriela Sousa Villela da Silveira OAB/CE Nº 42.114;**137552023-0**, Representante: Gessika Martins Rocha França OAB/CE Nº 32.331, Representado: N.C.F, Procurador: Nayra Cândido Ferreira OAB/CE Nº 39.987;**256562021-0**, Representante: Corregedor Nacional da OAB, Representado: A.B.S, Procurador: Luiz Arthur Melo Pires OAB/CE Nº 13.452;**245732019-0,** Representante: TED/OAB/CE, Representado: R.P.P, Procurador: Rafael Paulino Pinto Neto OAB/CE Nº 37452;**28902020-0,** Representante: TED/OAB/CE, Representado: E.M.C.O.S, Procurador: Manuel Marcio Bezerra Torres OAB/CE Nº 8.420; **297712021-0,** Representante: Gilvando de Sousa Gomes, Maria do Socorro Pereira Pinto, Jefferson Bezerra Soares, Francisco Josilé Alves da Silva, Francisca Rodrigues Vieira, Francisco de Assis Gomes dos Santos, Rafael da Silva Matos, Representado: J.M.F.B, Procurador: Jeanne Maria Ferreira Barros OAB/CE Nº 44280;**444802022-0,** Representante: TED/OAB/CE, Representado: E.C.M, L.C.A.R, Procurador: Elan de Castro Machado OAB/CE Nº 13227 e Lesly Cristina Alves Reinaldo OAB/CE Nº 40928.**22282023-0,** Representante: TED/OAB/CE, Representado: W.P.M.F, Procurador: Walmir Pereira de Medeiros Filho OAB/CE Nº 16977.

.Fortaleza, 11 de abril de 2024

Patrícia Aguiar de Aquino

Coordenadora do TED-OAB/CE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE SUSPENSÃO – TED/OAB/CE

O Presidente do TED DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL CEARÁ, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo Disciplinar nº 22672018-0, a Primeira Turma Julgadora do TED-OAB/CE, em decisão transitada em julgado, aplicou ao(a) advogado(a) Adriana Regina Coelho dos Santos inscrito(a) na Secional do Ceará, sob o nº 09171, a pena de Suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, Prorrogável, por configuradas as infrações previstas nos inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e II. § 1º, § 2º do mesmo diploma legal.

Fica referido (a) advogado (a) intimado (a) a apresentar, a Secretaria do TED-OABCE, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e a OAB.

Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Sergio Silva Costa Sousa

Presidente do TED-OABCE

PUBLICAÇÃO

EDITAL DE SUSPENSÃO – TED/OAB/CE

O Presidente do TED DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL CEARÁ, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo Disciplinar nº 23832018-0, a Primeira Turma Julgadora do TED-OAB/CE, em decisão transitada em julgado, aplicou ao (a) advogado (a) Vicente de Paulo Paiva Filho, inscrito (a) na Secional do Ceará, sob o nº 09838, a pena de Suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, Prorrogável, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigos 35, inciso II e 37, inciso I, § 1º, § 2º, do mesmo diploma legal.

Fica referido (a) advogado (a) intimado (a) a apresentar, a Secretaria do TED-OABCE, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e a OAB.

Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Sergio Silva Costa Sousa

Presidente do TED-OABCE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL - INSCRIÇÃO DEFINITVA

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: IVANILDO DE AGUIAR CARVALHO, ALYSSON CAVALCANTE NOGUEIRA, NAYARA SALES DE ALENCAR, LARISSA GOMES VIANA, JOSE ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS, JAYNE NOGUEIRA CHAVES, TIFANE LARA DA SILVA BARROS, RAQUEL MATILDE BARRETO GARZON, KLEYTON DANILO QUEIROZ DA SILVA, DAVI MACEDO REGO, MARIA GABRIELA DOS SANTOS BIZIL, GERLIENE DE ARAUJO TELES, CELINE DE CASTRO COUTINHO, ANTONIO MARCULINO ALVES PEREIRA, JOSUE CALEBE DA SILVA PITOMBEIRA, YARA DA SILVA PINHEIRO LOBO, MARIA DA PENHA FERREIRA BASTOS, JOAO PEDRO VANDERLEY SANTOS, JOSE OSMAM RIBEIRO FILHO, PEDRO HENRIQUE FREIRE OLIVEIRA, DAIANA DE OLIVEIRA SILVA, FRANCISCO ITALO CARNEIRO FONTENELE.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 10 de abril de 2024.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

PRESIDENTE DA OAB-CE

DAVID SOMBRA PEIXOTO

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 11/04/2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO

AVERBAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Edital de Averbação de Impedimento de 10 de abril de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) ANA LUIZA NICOLINI DE CASTRO DAVID, OAB/DF nº , obteve em 10/04/2024, a averbação da restrição do Art. 30 do inciso I da Lei 8.906/94, em seus assentamentos.

Brasília, 10 de abril de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Averbação de Impedimento de 10 de abril de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) LUANA FERNANDES MONTEIRO, OAB/DF nº 76431, obteve em 10/04/2024, a averbação da restrição do Art. 30 do inciso I da Lei 8.906/94, em seus assentamentos.

Brasília, 10 de abril de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

CANCELAMENTO DE IMPEDIMENTO

Edital de Cancelamento de Impedimento de 10 de abril de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) TARCISIO KLEBER BORGES GONCALVES, OAB/DF nº 08378, obteve em 10/04/2024, o cancelamento do impedimento constante em seus assentamentos neste Conselho.

Brasília, 10 de abril de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Impedimento de 10 de abril de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) DANYLA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO ACUNHA, OAB/DF nº , obteve em 10/04/2024, o cancelamento do impedimento constante em seus assentamentos neste Conselho.

Brasília, 10 de abril de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA DE EXECUÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO DE TÉRMINO DE SUSPENSÃO

Processo: 07.0000.2016.019159-5 (40727/2017); Advogado(a) Representado(a): LUDMILA FERNANDES RABELO OAB/DF 27073

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do cumprimento da pena de suspensão nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, comunica o término da suspensão aplicada ao(à) advogado(a) representado(a) acima relacionado e a retirada de seu nome da relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF, disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted/.

Brasília, 11 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2022.021446-1 (-); **Representante:** OAB/DF DE OFICIO -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** ANDRE DA SILVEIRA SOARES OAB/DF 56143; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 15/04/2024; **Término suspensão:** 15/05/2024

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **ANDRE DA SILVEIRA SOARES OAB/DF 56143** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2020.004309-4 (44611/2020); **Representante:** ANTONIO RODRIGUES GOMES -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA OAB/DF 10094; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 15/04/2024; **Término suspensão:** 15/05/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA OAB/DF 10094** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2022.009973-6 (-); **Representante:** OAB/DF DE OFICIO -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** CHRISTIANE BRANDAO DE FIGUEIREDO OAB/GO 21446 e LORENA VIANA DE CAMPOS OAB/GO 36286; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias + Censura; **Início suspensão:** 15/04/2024; **Término suspensão:** 15/05/2024

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **CHRISTIANE BRANDAO DE FIGUEIREDO OAB/GO 21446** e **LORENA VIANA DE CAMPOS OAB/GO 36286** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2022.009478-7 (-); **Representante:** OAB/DF DE OFICIO -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** CLAYSER ALLEXSANDER DE SOUZA NORONHA OAB/DF 62776; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 15/04/2024; **Término suspensão:** 15/05/2024

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **CLAYSER ALLEXSANDER DE SOUZA NORONHA OAB/DF 62776** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à

publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2021.007021-5 (-); **Representante:** OAB/DF DE OFICIO -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** DARLEI ALVES MOREIRA OAB/DF 28831; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 90 (noventa) dias; **Início suspensão:** 15/04/2024; **Término suspensão:** 14/07/2024

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **DARLEI ALVES MOREIRA OAB/DF 28831** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2022.019163-0 (-); **Representante:** ANDREIA MARIA FERREIRA CORTEZ -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** DAYANNA ELIZABETH DA SILVA MACHADO OAB/DF 35294 OAB/AM A1129; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas; **Início suspensão:** 15/04/2024; **Término suspensão:** 14/07/2024, prorrogável até a efetiva quitação da dívida

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **DAYANNA ELIZABETH DA SILVA MACHADO OAB/DF 35294 OAB/AM A1129** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 11 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0348.2021.000399-5 (-); **Representante:** ROCK WDSON BORBA SOARES -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** EDUARDO ARISTIDES PEREIRA OAB/DF 37778; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 03 (três) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas; **Início suspensão:** 15/04/2024; **Término suspensão:** 15/07/2024, prorrogável até a efetiva quitação da dívida

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **EDUARDO ARISTIDES PEREIRA OAB/DF 37778** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2022.007909-7 (-); **Representante:** S.A ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA -; **Proc.(a) Representante:** GABRIELLA GONTIJO DE SOUZA OAB/DF 44782 OAB/BA 78370; **Representado(a):** FABIANO JOSE FERNANDES OAB/MG 157237 OAB/DF 64075; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 15/04/2024; **Término suspensão:** 15/05/2024

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **FABIANO JOSE FERNANDES OAB/MG 157237 OAB/DF 64075** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2020.006104-3 (-); **Representante:** KARLA MOREIRA DA COSTA -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** FRANCISCO RUBENS DA SILVA ARAUJO OAB/DF 63963 OAB/GO 63304; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 15/04/2024; **Término suspensão:** 15/05/2024

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **FRANCISCO RUBENS DA SILVA ARAUJO OAB/DF 63963 OAB/GO 63304** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2022.021426-9 (-); **Representante:** OAB/DF DE OFICIO -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** JONATAS DE LIMA SOUSA OAB/DF 31724; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 15/04/2024; **Término suspensão:** 15/05/2024

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **JONATAS DE LIMA SOUSA OAB/DF 31724** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 07.0000.2021.026548-3 (-); **Representante:** JESUS COUTINHO DOS SANTOS -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** MARCIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA OAB/DF 41533 OAB/GO 39542; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 15/04/2024; **Término suspensão:** 15/05/2024

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **MARCIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA OAB/DF 41533 OAB/GO 39542** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2021.008819-0 (-); **Representante:** OAB/DF DE OFICIO -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** MARIA ANTONIA NUNES DO NASCIMENTO OAB/DF 53535; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas; **Início suspensão:** 15/04/2024; **Término suspensão:** 14/06/2024, prorrogável até a efetiva quitação da dívida

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **MARIA ANTONIA NUNES DO NASCIMENTO OAB/DF 53535** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2020.013635-1 (-); **Representante:** OAB/DF DE OFICIO -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** MIKAELSON CARVALHO GONÇALVES OAB/DF 58645; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 12 (doze) meses; **Início suspensão:** 15/04/2024; **Término suspensão:** 15/04/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **MIKAELSON CARVALHO GONÇALVES OAB/DF 58645** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2022.005230-9 (-); **Representante:** OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** RICARDO DALLER FILHO OAB/PR 19989; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 120 (cento e vinte) dias; **Início suspensão:** 15/04/2024; **Término suspensão:** 13/08/2024

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **RICARDO DALLER FILHO OAB/PR 19989** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2018.000956-1 (42020/2019); **Representante:** PLAUTO CATITA CELMAN -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** ROBINSON NEVES FILHO OAB/DF 08067 OAB/SP 299354; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 15/04/2024; **Término suspensão:** 15/05/2024

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **ROBINSON NEVES FILHO OAB/DF 08067 OAB/SP 299354** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site

http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 49.0000.2020.004475-8 (-); **Representante:** OAB/DF DE OFICIO -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** RUTH LENA DE ALMEIDA MEDEIROS OAB/PA 7898; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 03 (três) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas; **Início suspensão:** 15/04/2024; **Término suspensão:** 15/07/2024, prorrogável até a efetiva quitação da dívida

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **RUTH LENA DE ALMEIDA MEDEIROS OAB/PA 7898** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2020.011041-2 (-); **Representante:** OAB/DF DE OFICIO -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** SUMARA FERREIRA GOUVEIA OAB/DF 48231; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 15/04/2024; **Término suspensão:** 15/05/2024

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **SUMARA FERREIRA GOUVEIA OAB/DF 48231** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2017.013197-0 (41113/2018); **Representante:** KÁTIA MARIA NUNES DE ARAUJO -; **Proc.(a) Representante:** DHULYENE DIAS DA COSTA SANTOS OAB/DF 51348; **Representado(a):** VINICIUS CORTES OAB/DF 41034; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas; **Início suspensão:** 15/04/2024; **Término suspensão:** 14/06/2024, prorrogável até a efetiva quitação da dívida

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **VINICIUS CORTES OAB/DF 41034** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2022.016999-8 (-); **Representante:** OAB/DF DE OFICIO -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** WILMONDES DE CARVALHO VIANA OAB/DF 47071; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 60 (sessenta) dias; **Início suspensão:** 15/04/2024; **Término suspensão:** 14/06/2024

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **WILMONDES DE CARVALHO VIANA OAB/DF 47071** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA DE INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DECISÃO

DECISÃO

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima o Representado do processo abaixo elencado para ciência da Decisão proferida nos autos, com fulcro no art. 69 do Regimento Interno do TED/DF. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com:

Processo: 07.0000.2023.006611-9: Representado: J.P.F. (Proc. Representado: JEAN PAULO FRANCISCO OAB/DF 49533; FELIPE AUGUSTO ALVES NUNES DE ARAUJO OAB/DF 32941).

Brasília, 10 de abril de 2024

Suelen Souza dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

DESPACHO

DESPACHO DO RELATOR-(Audiência cancelada).

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 59, § 5º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para ciência acerca do despacho da relatora (Fl. 487), no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com:

Processo: 07.0000.2023.006611-9: Representante: ADSON MARCELO VIEIRA COUTO. (Proc. Representante: VINICIUS CAVALCANTE FERREIRA OAB/DF 32485); Representado: J.P.F. (Proc. Representado: JEAN PAULO FRANCISCO OAB/DF 49533; FELIPE AUGUSTO ALVES NUNES DE ARAUJO OAB/DF 32941; MARIO CELIO DOS SANTOS OAB/DF 59336).

Brasília, 10 de abril de 2024

Suelen Souza dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição de 10 abril de 2024

Em obediência à Lei 8.906/94 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **Estagiária:** Carlos Alberto Marques da Cruz, Emanoely Vitoria da Silva Lopes, Renato Goncalves Viana, Sinval Cordeiro Vasco, Washington Santos Monteiro e William Bosich de Souza; **Originária**: Agda Rayane Carvalho de Sousa, Anna Carollina Sousa Ramos Rodrigues Oliveira, Arthur Petro Matos Leal, Brenda Katleen Alves Felix da Silva, Bruna Kelly Oliveira Lima, Bruno Fausto de Gois, Daniel Leonardo dos Santos, Daniela Lima Barros, Edna Lais Moreira Sales de Oliveira, Elizeu Almeida Braz Araujo, Gabriel Balter Vasconcelos, Gabriella Lobato Braga Ramos, Geanderson Nunes Barbosa, Gisele D'arc da Silva Pereira, Helena da Costa Soares, Ielayne Maria da Silva, Iury Menezes da Silva, Joao Machado Costa, Julia Nunes Lopes, Julia Silva de Souza, Kassya Rayssa Prado Silva, Kleber Maranezi Ramos, Lara Moyselle Moreira Marques, Larissa Melo Barral Pires, Lillian Gonçalves Araujo, Loisline Souza Oliveira, Luziane Alves Franca, Maria Isabel Goulart Portella, Maria Luisa Santos Martins, Matheus Rodrigues Cid, Matheus Sousa de Castro Alves, Murilo Andre de Oliveira Amado, Pablo Jose Lopes Leal, Pedro Henrique dos Santos Santiago, Philip Carvalho da Cunha Leite, Polliana da Silva Sá, Rafael Augusto Ferreira Cardoso, Ravenna Mascarenhas de Castro Cunha, Raynara Beatriz Ferreira e Silva, Rodrigo Leal Neves, Rodrigo Ferreira Vicente, Taina Costa Lopes, Taysa Targino Coelho Arraes, Thais Rodrigues Nunes de Lima, Thamires de Lucas Camacho, Thamires Lelis Messias, Tulio Frota Coutinho, Vargas Oliveira Rodrigues, Vicente Eduardo Soares de Almeida, Vicente Yuri Arruda, Vinicius Martins Diniz, Willian Soares de Oliveira Costa e Williene Vanesa Pereira de Lima; **Suplementar**: Caio Tuy de Oliveira, Cintiane Cardoso Gonçalves Alves, Fabio Luís Florentino, Felipe Soares de Sousa, Helena Antunes Teich, Maria Izabel da Silva Alves, Rafael Agostinelli Mendes E Roberta Keyla de Souza Bezerra; **Transferência:** Cristiane Siggea Benedetto, Fabiano Buriol, Lazaro Reis Pinheiro Silva e Raphaela Lima Arana.

Brasília, 10 de abril de 2024.

Délio Lins e Silva Junior

Presidente da OAB/DF

QUARTA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

CONTRARRAZÕES - 4ª TURMA

De ordem da Secretária-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Contrarrazões** ao Recurso interposto ao acórdão da **4ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. **O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: **07.0000.2018.006642-3. Representante:** Jaimara Azevedo Oliveira. **Representado:** S.M.C, A.C.M.C (Proc. Representado: Sebastiao Moraes Da Cunha - OAB/DF 15123; Andreia Cristina Montalvao Da Cunha - OAB/DF 21674).

Brasília, 10 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SEGUNDA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

CONTRARRAZÕES 2ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Contrarrazões** ao Recurso interposto ao acórdão da 2ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo 07.0000.2020.007529-4: Representante: Rejane de castro Lessa. (Proc. Representante: Marden Lucas Oliveira Marinho – OAB/DF 62809). Representado: J. E. P. S.

Brasília, 10 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

PRIMEIRA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 1ª Turma, que se realizará virtualmente pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia 06/05/2024 às 18:30h. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 07.0000.2021.013803-9. Representante: Antônio Sales da Silva. (Proc. representante Wilman Ferreira Pinto – OAB/DF 24339) Representado: A.K.P.S. (Proc. Representado: Allan Kardec Pinheiro de Souza – OAB/DF 50760). Ana Paula Araujo Mesquita – OAB/DF 43444.

Brasília, 09 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 1ª Turma, que se realizará virtualmente pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia 06/05/2024 às 18:30h. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.021819-8. Representante: OAB-DF, de ofício. Representado: S.V.B.S. (Proc. Representado: Sóstenis Vinícius Birino da Silva – OAB/DF 68440.). Ana Paula Araujo Mesquita – OAB/DF 43444.

Brasília, 09 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 1ª Turma, que se realizará virtualmente pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia 06/05/2024 às 18:30h. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0348.2022.000122-2. Representante: Cirlene da Aparecida Coutinho. Representado: T.G.R. (Proc. Representado: Thiago Guimaraes Rios – OAB/DF 51540). Ana Paula Araujo Mesquita – OAB/DF 43444).

Brasília, 09 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 1ª Turma, que se realizará virtualmente pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia 06/05/2024 às 18:30h. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.021363-7. Representante: OAB-DF, de ofício. Representado: H.F (Proc. Representado: Hugo Ferraz Rodrigues – OAB/DF 30477).) Ana Paula Araujo Mesquita OAB/DF 43444.

Brasília, 09 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 1ª Turma, que se realizará virtualmente pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia 06/05/2024 às 18:30h. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2019.025931-1. Representante: Sternas Linhas Aéreas LTDA. (Proc. Representante: Pablo Picinin Safe – OAB/DF 22911; Alex Douglas de Oliveira – OAB/DF 40322) Representado: L.S (Proc. Representado: Leandro Salomao – OAB/RJ 136908). Ana Paula Araujo Mesquita – OAB/DF 43444.

Brasília, 09 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 1ª Turma, que se realizará virtualmente pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia 06/05/2024 às 18:30h. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2023.003986-0. Representante: Jose Ivo Pereira Braga. Representado: M.A.M.A. (Proc. Representado: Maro Antonio Marques Atie – OAB/DF 13904). Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444

Brasília, 09 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 1ª Turma, que se realizará virtualmente pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia 06/05/2024 às 18:30h. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2023.005448-0. Representante: OAB-DF, de ofício. Representado: M.V.L. (Proc. Representado: Marcelia Vieira Lopes – OAB/DF 20859). Ana Paula Araujo Mesquita – OAB/DF 43444.

Brasília, 09 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 1ª Turma, que se realizará virtualmente pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia 06/05/2024 às 18:30h. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.024118-3. Representante: OAB-DF, de ofício. Representado: G.V.C. (Proc. Representado: Giovanna Valentim Cozza – OAB/SP 412625). Ana Paula Araujo Mesquita – OAB/DF 43444.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 09 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 1ª Turma, que se realizará virtualmente pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia 06/05/2024 às 18:30h. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2023.005273-0. Representante: OAB-DF, de ofício. Representado: S.P.L. (Proc. Representado: Samuel Pereira Lima – OAB/DF 61629). Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444

Brasília, 09 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 1ª Turma, que se realizará virtualmente pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia 06/05/2024 às 18:30h. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2023.005195-2. Representante: OAB-DF, de ofício. Representado: A.T.S. (Proc. Representado: Alvaro Teixeira Santos – OAB/DF 65801). Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444

Brasília, 09 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÃO DE SELEÇÃO

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Licenciamento de Inscrição de 10 de abril de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) MARIA ANGELICA AREAL PEREIRA RIBEIRO SANTOS, OAB/DF nº 26797, obteve em 10/04/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de abril de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 10 de abril de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) GIOVANA ESPÍNOLA DE SOUSA, OAB/DF nº 72626, obteve em 10/04/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de abril de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 10 de abril de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) ANA CLARA CUMPERTINO DE PAULA, OAB/DF nº 47512, obteve em 10/04/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de abril de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 10 de abril de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) MAYARA GARCIA MARTINS, OAB/DF nº 64136, obteve em 10/04/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 10 de abril de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 10 de abril de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) VANESSA LIMA BORGES, OAB/DF nº 49323, obteve em 10/04/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de abril de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 10 de abril de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) MARIA ANGELICA AREAL PEREIRA RIBEIRO SANTOS, OAB/DF nº 26797, obteve em 10/04/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de abril de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO TÉCNICA

NOTIFICAÇÃO

EMENDA – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira e em cumprimento ao despacho proferido pelo(a) membro(a) da Comissão de Admissibilidade do Tribunal de Ética, vossa senhoria fica intimada, caso queira, a apresentar documentos probatórios em relação à denúncia apresentada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, para que possamos dar prosseguimento à representação, sob pena de arquivamento da mesma. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 07.0000.2023.018174-9. **Representante**: Daniel Barroso Cassar da Silva - OAB/DF 36902.

Brasília, 09 de abril de 2024

Antonio Alberto Do Vale Cerqueira

Presidente do TED-OAB/DF

EMENDA – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira e em cumprimento ao despacho proferido pelo(a) membro(a) da Comissão de Admissibilidade do Tribunal de Ética, vossa senhoria fica intimada, caso queira, a apresentar documentos probatórios em relação à denúncia apresentada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, para que possamos dar prosseguimento à representação, sob pena de arquivamento da mesma. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2023.018745-0. **Representante**: Aurea Domenech Bussons - OAB/RJ 041276.

Brasília, 09 de abril de 2024

Antonio Alberto Do Vale Cerqueira

Presidente do TED-OAB/DF

EMENDA – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira e em cumprimento ao despacho proferido pelo(a) membro(a) da Comissão de Admissibilidade do Tribunal de Ética, vossa senhoria fica intimada, caso queira, a apresentar documentos probatórios em relação à denúncia apresentada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, para que possamos dar prosseguimento à representação, sob pena de arquivamento da mesma. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2023.008446-6. **Representante**: Cledmylson Lhayr Feydit Ferreira - OAB/DF 26177.

Brasília, 09 de abril de 2024

Antonio Alberto Do Vale Cerqueira

Presidente do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROC. n. 07.0000.2024.002088-0

A Secretaria da Comissão de Prerrogativas NOTIFICA os(as) advogados(as) **MARIANA DIAS DA SILVA, OAB/DF n. 46838, FABIANNE DE OLIVEIRA PEREIRA, OAB/DF n. 50787, LARISSA MARIA LIMA FREITAS, OAB/DF n. 59466,** acerca do arquivamento do processo supracitado. Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do processo e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024.

Marina Barbosa Vilaron

Estagiária da Comissão de Prerrogativas da OAB-DF

PROC. n. 07.0000.2023.023344-0

A Secretaria da Comissão de Prerrogativas NOTIFICA o(a) advogado(a) **PAULA MOURA DA SILVA, OAB/DF n. 55772,** acerca do arquivamento do processo supracitado. Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do processo e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024.

Marina Barbosa Vilaron

Estagiária da Comissão de Prerrogativas da OAB-DF

PROC. n. 07.0000.2024.004468-0

A Secretaria da Comissão de Prerrogativas NOTIFICA o(a) advogado(a) **GLEIDSON RODRIGO DE SANTANA DA SILVA OLIVEIRA, OAB/DF n. 38625,** acerca do arquivamento do processo supracitado. Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do processo e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024.

Marina Barbosa Vilaron

Estagiária da Comissão de Prerrogativas da OAB-DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROC. n. 07.0000.2024.000111-4

A Secretaria da Comissão de Prerrogativas NOTIFICA o(a) advogado(a) **LEANDRO AUGUSTO PORTES, OAB/DF n. 44092,** acerca do arquivamento do processo supracitado. Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do processo e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024.

Marina Barbosa Vilaron

Estagiária da Comissão de Prerrogativas da OAB-DF

PROC. n. 07.0000.2023.023900-5

A Secretaria da Comissão de Prerrogativas NOTIFICA o(a) advogado(a) **KLEBER BORGES MARTINS FERREIRA, OAB/DF n. 04813,** acerca do arquivamento do processo supracitado. Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do processo e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024.

Marina Barbosa Vilaron

Estagiária da Comissão de Prerrogativas da OAB-DF

PROC. n. 07.0000.2023.014665-0

De ordem da Secretária-Geral da Comissão de Prerrogativas, Maria Victoria Hernandez Lerner, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a). MIGUEL JUNIO DE ALENCAR BEZERRA, OAB/DF N. 47995,** do seguinte despacho: "*Considerando que o prazo para manifestação do Requerente foi contabilizado antes da juntada do voto do relator indeferindo o pleito, determino seja publicada a decisão colegiada da Comissão, intimando novamente o interessado para que se manifeste, se quiser, no prazo regimental e reformando a certidão de trânsito em julgado."* Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que a manifestação poderá ser enviada ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024.

Marina Vilaron

Estagiária da Comissão de Prerrogativas da OAB-DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PLENO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TED/DF PRESENCIAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento do Pleno do TED, a se realizar na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, de forma **PRESENCIAL no dia 07/5/2024 às 18:30h.** A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2016.023355-9, Requerente: E. A. S. J. (Proc. Requerente: Edson Amaral de Souza Junior - OAB/DF 28696), Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444;

Brasília, 10 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TED/DF PRESENCIAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento do Pleno do TED, a se realizar na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, de forma **PRESENCIAL no dia 07/5/2024 às 18:30h.** A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2021.008097-3, Requerente: V. S. C. (Proc. Requerente: Valdevino dos Santos Correa - OAB/DF 32058, Francisco de Assis Barreiro Crizanto OAB/DF 24531 e Paulo Correa dos Santos OAB/DF 08405), Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444;

Brasília, 10 de abril de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROC. n. 07.0000.2024.004649-4

De ordem da Secretária-Geral da Comissão de Prerrogativas, Maria Victoria Hernandez Lerner, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a). ANDRE GIVAGO SCHAEDLER PACHECO, OAB/RS N. 59757,** do seguinte despacho: "*Intime-se o Requerente para que aponte, de forma clara e consubstanciada, quais as prerrogativas que entende terem sido violadas, juntando na medida do possível todos os elementos comprobatórios a fim de permitir a análise qualificada desta comissão."* Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que a manifestação poderá ser enviada ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024.

Marina Vilaron

Estagiária da Comissão de Prerrogativas da OAB-DF

PROC. n. 07.0000.2024.004246-8

De ordem da Secretária-Geral Adjunta da Comissão de Prerrogativas, Sibele Guimaraes Salgado, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a). MARCOS GERSON DO NASCIMENTO, OAB/RS N. 52646,** do seguinte despacho: "*Em decorrência do não atendimento à solicitação para que o Requerente junte aos autos documentos para prova dos fatos narrados, visando análise do pedido, concede-se nova oportunidade ao Requerente, onde deve ser intimado para trazer aos autos as provas que entenda necessárias para apreciação do pedido e instrução dos fatos narrados. Atendida a solicitação desta Secretaria, retornem os autos para providencias no sentido de reanalisar o requerimento. Intime-se."* Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que a manifestação poderá ser enviada ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 11 de abril de 2024.

Marina Vilaron

Estagiária da Comissão de Prerrogativas da OAB-DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 11/04/2024

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA NONA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 06 (SEIS) DE MAIO DE 2024 A PARTIR DAS 10 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº: 78302020-0

Representante: OAB *"Ex Officio"*

Representado(a): R.B.M., A.C.

Advogados(as): Ricardo Ribeiro Melro – OAB/ES 20.691, André Carlesso – OAB/ES 14.905

Relator(a): Bruno José Calmon Du Pin Tristão Guzanzky

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

BRUNO JOSÉ CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY

Presidente da 9ª Turma

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA QUE SERÁ REALIZADA DIA 10 (DEZ) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 A PARTIR DAS 10:00 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº. 18212018-0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: Denise Claudia Romão

Representados(as): G.M.S.B; F.B.S.L.F.

Advogado(s): Leon Lima Ancillotti- OAB/ES 27.254; Leonardo Neves Corteletti - OAB/ES 20.319; Gabriel Merigueti de Souza Batista - OAB/ES 27.575; Felipe Bruno Silva de La Flor - OAB/ES 27.821.

Relator (a): Adilson Caetano da Silva Mazza

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

ADILSON CAETANO DA SILVA MAZZA

Presidente da 7ª Turma

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA QUE SERÁ REALIZADA DIA 10 (DEZ) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 A PARTIR DAS 10:00 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº. 169232018-0

Representante: Luis Filipe Marques Porto Sá Pinto – OAB/ES 10.569; Edwar Barbosa Felix – OAB/ES 9.056

Representado(a): M.A.S, G.D.C.L

Advogado(s): Miquéias Araújo da Silva – OAB/ES 25.068; Gabriel Doelinger da Costa Lima – OAB/ES 25.532; Monique Farias Brito - OAB/ES 31.630

Relator (a): Adilson Caetano da Silva Mazza

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

ADILSON CAETANO DA SILVA MAZZA

Presidente da 7ª Turma

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 07 (SETE) DE MAIO DE 2024 A PARTIR DAS 10 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº: 273562020-0

Representante: OAB *"Ex Officio"*

Representado(a): G.O.M.

Advogado (s): Gissane de Oliveira Marinho – OAB/PE 46.422

Relator(a): Lívia Gonçalves Dias Bianquini

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

JOSIMADSONN MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 6ª Turma

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUINTA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE MAIO DE 2024 A PARTIR DAS 10 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº: 243672018-0

Representante (a): Wemerson Roberto Freitas

Representado (s): D. F. D. S.

Advogado (s): Daniele Freitas Da Silva – OAB/ES 19.018; Karen Ruskaia Da Silva Felisberto - OAB/ES 33.691.

Relator(a): Dr(a). Necilene Almeida de Freitas

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

JULIANA PAES ANDRADE

Presidente da 5ª Turma

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE MAIO DE 2024 A PARTIR DAS 10 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº: 336232022-0

Representante: Carlos Von Schilgen Ferreira

Representado(a): L.C.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogado (s): Luciano Ceotto – OAB/ES 9.183

Relator(a): Dr(a). Larissa Faria Meleip

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

JANE MARA BOLDT RHEINEL

Presidente da 3ª Turma Julgadora

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 03 (TRÊS) DE MAIO DE 2024 A PARTIR DAS 10 HORAS, EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Consulta nº 257032021-0

Consulente: Larissa Aguieiras Vieira (OAB/ES nº 31.844)

Relator(a): Dr(a). Maria Iacy Nascimento Fagundes de Aragão.

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

FLÁVIO NARCISO CAMPOS

Presidente da 1ª Turma

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 03 (TRÊS) DE MAIO DE 2024 A PARTIR DAS 10 HORAS, EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Consulta nº 196852023-0

Consulente: Natalia Vieiras Dalla Bernardina (OAB/ES nº 27.782)

Relator(a): Dr(a). Maria Iacy Nascimento Fagundes de Aragão.

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

FLÁVIO NARCISO CAMPOS

Presidente da 1ª Turma

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 03 (TRÊS) DE MAIO DE 2024 A PARTIR DAS 10 HORAS, EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº 304752020-0

Representante: Odorico Donizeth Coelho

Representado: A.S.R.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogado(a): Alexsandro Santos Ramos – OAB/ES nº 18.900; Wallace Roberto dos Santos - OAB/ES 21.369.

Relator(a): Dr(a). Maria Iacy Nascimento Fagundes de Aragão.

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

FLÁVIO NARCISO CAMPOS

Presidente da 1ª Turma

SUBSEÇÃO LINHARES

PORTARIA

PORTARIA Nº 01 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomear Coordenadora de Comissões Temáticas da 3ª Subseção da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA 3º SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a advogada, LHARYSSA DE ALMEIDA CARVALHO, inscrita na OAB-ES sob o nº 26.173, como Coordenadora de Comissões Temáticas da 3ª Subseção da OAB/ES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos desde 01 de janeiro de 2024.

ALCÍDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA

Presidente da 3ª Subseção da OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PAULO LENCI BORGHI JÚNIOR

Secretário Geral Adjunto

PORTARIA Nº 02 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Constitui a Comissão da Jovem Advocacia - OAB Jovem.

A PRESIDENTE DA 3º SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão da Jovem Advocacia - OAB Jovem, presidida pela Advogada ANA CAROLINA CARVALHO GAMA, inscrita na OAB-ES sob o nº 37.423.

Art. 2º - Nomear os advogados RAILA DE AZEVEDO BARBIERI, inscrita na OAB/ES sob o nº 37.540, como vice-presidente; BRUNO PEREIRA CAVERSAN, inscrito na OAB-ES sob o nº 36.248, como Secretário Geral; ANA CAROLINA MONTI SESANA, inscrita na OAB-ES sob o nº 39.091, como Secretária Geral Adjunta; como membros os advogados LUÍSA VALANI GIURIATO, inscrita na OAB-ES sob o nº 38.891; ALTAMIRO MILANEZ FERREIRA, inscrito na OAB-ES sob o nº 38.439; LAÍS NUNES RIGÃO BARCELOS, inscrita na OAB-ES sob o nº 35.727; GABRIELA DE FREITAS BOBBIO CALIMAN, inscrita na OAB/ES sob o nº 39.976; MILENA ORTOLANI DOS ANJOS, inscrita na OAB/ES sob o nº 39.088; ALINE SILVA GOMES, inscrita na OAB/ES sob o nº 39.781; LIVIA LIBERATO DA SILVA, inscrita na OAB/ES sob o nº 39.796; CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI, inscrita na OAB/ES sob o nº 35.888; FERNANDA BATISTA DE JESUS, inscrita na OAB/ES sob o nº 36.252; LETÍCIA OLIVEIRA, inscrita na OAB/ES sob o nº 38.440.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos desde 01 de janeiro de 2024.

ALCÍDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA

Presidente da 3ª Subseção da OAB/ES

PAULO LENCI BORGHI JÚNIOR

Secretário Geral Adjunto

PORTARIA Nº 03 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Constitui a Comissão de Eventos da 3ª Subseção da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA 3º SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Eventos da 3ª Subseção da OAB/ES, presidida pela Advogada VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI, inscrita na OAB-ES sob o nº 8.304.

Art. 2º - Nomear os advogados TARSIS GONÇALVES MAGALHÃES, inscrita na OAB-ES sob o nº 25.078, como vice-presidente; como membros os advogados ADRIENO MARIN, inscrito na OAB-ES sob o nº 32.193; ANA PAULA PAES LEME DE NOVAIS LIMA, inscrita na OAB-ES sob o nº 21.271.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos desde 01 de janeiro de 2024.

ALCÍDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA

Presidente da 3ª Subseção da OAB/ES

PAULO LENCI BORGHI JÚNIOR

Secretário Geral Adjunto

PORTARIA Nº 04 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Constitui a Comissão de Advogados Criminalistas da 3ª Subseção da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA 3º SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Advogados Criminalistas da 3ª Subseção da OAB/ES, presidida pela Advogada KARLA ANTUNES CARDOZO, inscrita na OAB-ES sob o nº 26.200.

Art. 2º - Nomear os advogados GEORGE PATRICK TOSTA DE OLIVEIRA, inscrito na OAB-ES sob o nº 19.629, como vice-presidente; como membros os advogados LUDMARA DA SILVA BARBOSA, inscrita na OAB-ES sob o nº 32.196; JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito na OAB-ES sob o nº 37.410; FELIX CAVALLINI ZANDOMENEGHI, inscrito na OAB/ES sob o nº 15.208; RODRIGO ANDREATTA, inscrito na OAB/ES sob o nº 34.923; ANTONIO LUIZ ROCHA PIROLA, inscrito na OAB/ES sob o nº 30.663; ANA CAROLINA MONTI SESANA, inscrita na OAB-ES sob o nº 39.091; LAÍS NUNES RIGÃO BARCELOS, inscrita na OAB-ES sob o nº 35.727; ROBLEDO MOTA PELIÇÃO, inscrito na OAB/ES sob o nº 27.077.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos desde 01 de janeiro de 2024.

ALCÍDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA

Presidente da 3ª Subseção da OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PAULO LENCI BORGHI JÚNIOR

Secretário Geral Adjunto

PORTARIA Nº 05 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Constitui a Comissão da Mulher Advogada da 3ª Subseção da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA 3º SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão da Mulher Advogada da 3ª Subseção da OAB/ES, presidida pela Advogada JANILDA DE SOUZA MOREIRA LEANDRO, inscrita na OAB-ES sob o nº 12.936.

Art. 2º - Nomear as advogadas ANA PAULA DOS SANTOS GAMA, inscrita na OAB-ES sob o nº 14.744, como vice-presidente; INGRIDY DUARTE CORREA SIMOES, inscrita na OAB-ES sob o nº 20.850, como Secretária Geral; como membros as advogadas VALQUIRIA VIEIRA DOS SANTOS FREITAS, inscrita na OAB-ES sob o nº 32.598; PATRICIA LIMA SANTOS, inscrita na OAB-ES sob o nº 15.499.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos desde 01 de janeiro de 2024.

ALCÍDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA

Presidente da 3ª Subseção da OAB/ES

PAULO LENCI BORGHI JÚNIOR

Secretário Geral Adjunto

PORTARIA Nº 06 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Constitui a Comissão de Direito Imobiliário da 3ª Subseção da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA 3º SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Direito Imobiliário da 3ª Subseção da OAB/ES, presidida pela Advogada MARIA THEREZA MARGOTTO MARIANELLI, inscrita na OAB-ES sob o nº 29.189.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 2º - Nomear os advogados EDSON MENINE JUNIOR, inscrito na OAB/ES sob o nº 37.408, como vice-presidente; THIAGO PESSOA VAZ, inscrito na OAB-ES sob o nº 35.346, como Secretário Geral; como membros os advogados THIAGO DURÃO PANDINI, inscrito na OAB-ES sob o nº 20.855; VINICIUS DO CARMO GARCIA, inscrito na OAB-ES sob o nº 36.613.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos desde 01 de janeiro de 2024.

ALCÍDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA

Presidente da 3ª Subseção da OAB/ES

PAULO LENCI BORGHI JÚNIOR

Secretário Geral Adjunto

PORTARIA Nº 07 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Constitui a Comissão de Esportes da 3ª Subseção da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA 3º SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Esportes da 3ª Subseção da OAB/ES, presidida pela Advogada JÉSSICA PEREIRA VILAS BOAS, inscrita na OAB-ES sob o nº 29.601.

Art. 2º - Nomear as advogados TAYNNÁ FRANCISCO MIRANDA, inscrita na OAB/ES sob o nº 35.341, como vice-presidente; LUCIANO MORO PIGNATON, inscrito na OAB-ES sob o nº 40.637, como Secretário Geral; como membro as advogadas ANA CAROLINA CARVALHO GAMA, inscrita na OAB-ES sob o nº 37.423; KAROLINE DE OLIVEIRA COMPER, inscrita na OAB-ES sob o nº 22.098.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos desde 01 de janeiro de 2024.

ALCÍDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA

Presidente da 3ª Subseção da OAB/ES

PAULO LENCI BORGHI JÚNIOR

Secretário Geral Adjunto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 11/04/2024

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 202443075

Requerente: J.B.S. (Procuradora: Joquebede Bastos da Silva – OAB/GO 43.176). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, nos termos do art. 57 da Lei n° 8.906/94, que determina competência territorial das Secionais da OAB, não possuindo a OAB/GO poderes para atuar no caso. Dessa forma, determino a remessa de cópia dos presentes autos à OAB/MA para adoção das medidas eventualmente pertinentes. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

Filipe Ramos dos Santos

Presidente em exercício da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202443075

Requerente: J.B.S. (Procuradora: Joquebede Bastos da Silva – OAB/GO 43.176). DESPACHO: Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente em exercício da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Filipe Ramos dos Santos, defiro a expedição de ofício à OAB/MA e após, determino o arquivamento dos autos. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

CONVOCAÇÃO. OABGO notifica os interessados, Representado: **S. C. A** (Procurador: SANDRA CRISTINA APOLINÁRIO - OAB/GO Nº 54421) para comparecer na audiência de instrução virtual do procedimento administrativo nº **202333225**, a ser realizada no dia **11/06/2024** às **08h30min**; Representados: **C. C. M** (Procurador: CESAR CRISTOVAO MUNHOZ - OAB/GO Nº 39676) e **L. C. V** (Procurador: LERIA CRISTINA VINHAL - OAB/GO Nº 43771) para comparecer na audiência de instrução virtual do procedimento administrativo nº **202315813**, a ser realizada no dia **11/06/2024** às **09h00min**; Representados:

C. G (Procurador: CLAUDINO GOMES – OAB/GO Nº 25076), **D. J. R. A** (Procurador: DIEGO JOAN-MY RUFINO ALMEIDA – OAB/GO Nº 30681) e **L. R. M** (Procurador: LENILSON ROCHA MACHADO – OAB/GO Nº 39410) para comparecer na audiência de instrução virtual do procedimento administrativo nº **202328570**, a ser realizada no dia **11/06/2024** às **09h30min**; Representado: **C. R. T** (Procurador: CLÁUDIA REGINA TELLES - OAB/GO Nº 17794) para comparecer na audiência de instrução virtual do procedimento administrativo nº **202325609**, a ser realizada no dia **11/06/2024** às **10h00min**; Representado: **A. L. P. M** (Procuradores: FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES - OAB/GO Nº 14680 e PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES - OAB/GO Nº 22459) e Representante: DEVACI MARTINS DE MELO para comparecer na audiência de instrução virtual do procedimento administrativo nº **202334315**, a ser realizada no dia **11/06/2024** às **10h30min**; Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual, informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e do endereço eletrônico do requerente e das testemunhas, que será utilizado para incluí-lo na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Por fim, ficam as partes cientes de que poderão requerer a realização presencial da audiência de instrução, nos termos do artigo 32-A, § 6°, inc. II, do RI-TEDOABGO. Goiânia, 11 de abril de 2024. **Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.**

DEFESA PRÉVIA

INTIMAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nºs: **202441674** em desfavor de **D. E. B. O** (Procurador: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA - OAB/GO nº 24201); **202335860** em desfavor de **A. F. P. N** (Procurador: ARTÊMIO FERREIRA PICANÇO NETO – OAB/GO nº 29412); **202335821** em desfavor de **E. B. S** (Procurador: ERIVALDO BERNARDO DA SILVA - OAB/GO nº 59687); **202335800** em desfavor de **S. L. R** (Procurador: SOLANGE LACERDA REZENDE - OAB/GO Nº 58007); **202335797** em desfavor de **Y. G. R** (Procurador: YCARO GOUVEIA RIBEIRO - OAB/GO nº 40453); **202335604** em desfavor de **J. E. S. B** (Procurador: JULIO EDUARDO SEIXO DE BRITTO - OAB/GO Nº 43554); **202333333** em desfavor de **F. A. N. T** (Procurador: FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO – OAB/GO n° 61314); Pelo presente edital, ficam os advogados representados e seus procuradores supra relacionados notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 11 de abril de 2024. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

DILIGÊNCIA

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo Nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

202327909, Representado: T. H. S. V (Proc. MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS - OAB/GO Nº 66768); processo Nº 202442694, Representantes: ELAINE LIMA DI ASSIS e FREDERICO JHONATAN ABROSIO DA SILVA; processo Nº 202439308, Representado: G. H. N (Proc. GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO - OAB/GO Nº 58726); processo Nº 202439310, Representado: S. A. M (Proc. SILVANIO AMELIO MARQUES - OAB/GO Nº 31741); processo Nº 202438940, Representante: LORRAINE DA SILVA TAVARES; processo Nº 202439107, Representante: MICHELLE NUNES BARBOSA CAMPOS; processo Nº 202439553, Representante: RAIMUNDO JOAO DA SILVA; processo Nº 202439166, Representado: P. R. B. S (Proc. PAULO ROBERTO BORGES DA SILVA - OAB/GO Nº 36395); processo Nº 202439332, Representado: H. R. E. J (Proc. HENDERSON DOS REIS ESPINDOLA JÚNIOR - OAB/GO Nº 34211); processo Nº 202438952, Representado: M. A. E. F (Proc. MARCOS ANTONIO ELIAS FERREIRA - OAB/GO Nº 51777); processo Nº 202335793, Representada: T. M. G. L. A (Proc. TALITA MIRIA GONÇALVES LIMA ANTONELLI - OAB/GO Nº 29381); processo Nº 202439178, Representado: L. V. V (Proc. LUCAS DO VALE VIEIRA - OAB/GO Nº 47700); processo Nº 202442748, Representante: LUCAS COSTA DE DEUS; processo Nº 202440932, Representados: F. P. C. F (Proc. FELIPE PIMENTEL CARRIJO FARIA - OAB/GO Nº 52713) e A. S. S (Proc. AMANDA SOMMA SILVA - OAB/GO Nº 60671); processo Nº 202438867, Representado: D. A. C. S (Proc. DÉBORA ANDRADE CAMARGO DA SILVA - OAB/GO Nº 47273); Oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante no cadastro junto a OAB. Goiânia, 11 de abril de 2024. Woshington Luiz dos Reis, 1º Secretário do TED da OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo nº **202334387,** Representante: MARIA WILSA BERNARDO SOUZA, Representados: **J. W. T. S.** (Proc. JHIMMY WILKER TERENCIO SANTOS - OAB/GO N° 33858); processo n° **202333838,** Representante: FLÁVIA DE MELO ROCHA – OAB/DF N° 69239, Representado: **W. A. S. S.** (Proc. WELLYSSON ÁLEX SILVA SANTOS - OAB/DF Nº 63428); processo n° **202337243,** Representante: GRACYELLA PEDROSA NAVES, Representado: **S. F. S.** (Proc. SUZANA FERREIRA DA SILVA - OAB/GO N° 49014); processo n° **202334612**, Representante: ANTÔNIO JOAQUIM VIEIRA – OAB/GO N° 9499, Representado: **G. B. D.** (Proc. GIZELI BRAZ DIAS - OAB/GO N° 17145); processo n° **202335600,** Representante: LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS; processo n° **202335052,** Representante: BIANCA DELANO MACHADO; processo n° **202333769,** Representante: CAROLINA SANCHES BARBOSA – OAB/GO N° 29751, Representado: **F. M. R. R. A.** (Proc. FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES – OAB/GO N° 22571); processo n° **202335285**, Representante: THALES MACARIO DIAS; processo n° **202335513,** Representante: ROSIELLE ALVES DO NASCIMENTO; processo n° **202335512**, Representante: ERCIDIO FERREIRA DO NASCIMENTO; processo n° **202335185,** Representante: PAULO DOS REIS BUENO DA COSTA; processo n° **202438884,** Representante: VITOR RIBEIRO ALVES DE MORAES; processo n° **202333758,** Representante: CAROLINA SANCHES BARBOSA – OAB/GO N° 29751, Representado: **L. R. N.** (Proc. LINDINALVA REGO NUNES – OAB/GO N° 65944); processo n° **202334485**, Representante: ALEX FERREIRA AMORIM ROSA; processo n° **202334542,** Representante: BRENDA CORREIA SABBAG; processo n° **202335794,** Representante: KAMILA AYRES DOS SANTOS – OAB/GO N° 50604; processo n° **202335602,** Representante: WILMAR DOURADO DOS SANTOS GOULART; processo n° **202326102,** Representado: **G. F. R. J.** (Proc. GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR – OAB/GO N° 27104); processo n° **202315985,** Representante: KEITYANNE SOARES GUIMMARAES SANDIM, Representado: **R. B. C.** (Proc. RAFAEL BORGES DA CRUZ – OAB/GO N°

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

27640); oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas acerca da decisão de arquivamento do feito e de que podem apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante no cadastro junto a OAB. Goiânia, 11 de abril de 2024. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

RAZÕES FINAIS

INTIMAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional o seguinte processo nº: **202315796**, Representado: **E. L. A. S** (Procurador: ELTON LUIZ DE ARAUJO SILVA– OAB/GO Nº 59082); **202213220**, Representado: **B. E. S** (Procurador: BARBARA ELLEN DA SILVA – OAB/GO nº 63.800); **202206550,** Representante **:** NICCOLO INÁCIO ALVES DE SOUSA**,** Representado: **J. C. A. M** (Procurador: JÚLIO CÉSAR ARAUJO MASCARENHAS - OAB/GO Nº 38202); oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas a apresentarem suas razões finais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis. O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 11 de abril de 2024. Woshington Luiz dos Reis, 1° Secretário do TED-OAB/GO.

SESSÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª (TERCEIRA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 09.05.2024, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **201902001.** Repdo: E. F. A. (Procurador: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO - OAB/GO nº 10.647); Repte: LUCIVANIA ALVES DE SOUZA. Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº **202105614.** Repdo: A. A. F. M. (Procurador: ANTÔNIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI - OAB/GO nº 23.347); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 11 de abril de 2024. Woshington Luiz dos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª (QUARTA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 09.05.2024, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 202203302. Repdos: W. N. B. (Procurador: WARLLEY NUNES BORGES - OAB/MT n°12.448); D. M. S. (Procurador: DANIEL MELLO DOS SANTOS - OAB/GO n° 63.020); L. G. S. (Procuradora: LUCIANA GOMES DE SOUZA - OANB/MT n° 17.264); A. M. C. B. (Procuradora: ARYANNE MONIZE DA COSTA BAUER - OAB/MT n° 22.593); A. B. O. (Procurador: ARTHUR BARBOSA DE OLIVEIRA - OAB/MT n° 28.506); L. G. S. (Procuradora: LARISSA GRANELLA SCORSAFAVA - OAB/MT n° 20.824); V. L. A. (Procurador: VITOR LIMA DE ARRUDA - OAB/MT n°16.198) e V. R. S. L. (Procuradora: VICTORIA REGINA STEFFANI LISBOA - OAB/MT n° 21.031); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº 202203632. Repdos: D. A. M. (Procurador: EULER DIAS CASTRO - OAB/GO nº 44.869) e J. V. S. J. (Procurador: JOSE VITAL DOS SANTOS JUNIOR - OAB/GO nº 40.896); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 11 de abril de 2024. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 202441259 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202441259. Reqte.: Comissão de Direito Desportivo da OAB/GO (Presidente: Paulo Henrique Silva Pinheiro – OAB/GO n° 22.135). EMENTA: Solicitação de aprovação de minutas de Regimento Interno, Termo de Convênio e Resolução de Criação do Tribunal de Justiça Unificado da OAB/GO. Minutas adequadas e que atendem o objetivo a que se prestam. Aprovação integral. Pedido conhecido e deferido. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o pedido de aprovação do regimento interno, termo de convênio e resolução de criação do Tribunal de Justiça Desportiva Unificado da OAB/GO, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Goiânia, 04 de março de 2024. Rafael Lara Martins – Presidente da OAB/GO. Ivan Gustavo Junio Santos Trindade – Relator.

PROCESSO Nº 202104029 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202104029. Reqte.: J. P. S. J. (Procurador: Joel Pires da Silva Júnior – OAB/GO nº 34.882). EMENTA: Pedido de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Revisão. Aplicação da penalidade de exclusão. Revisão apresentada com fundamento em erro de julgamento, vez que o quórum para exclusão não teria sido respeitado. Explicação no sentido de que o total de votantes pela exclusão não totalizou 2/3 do total, conforme exige o artigo 38, §3º, do EAOAB. Não prospera. O quórum para a exclusão obedeceu às regras de regência da OAB e as normas do regimento interno. O quórum de 2/3 leva em conta o número de Conselheiros titulares e, portanto, foi plenamente atendido. Importa ressaltar, também, que segundo entendimento do CFOAB é permitido que o quórum seja alcançado também com votos de suplentes. Ausência de nulidade. Questão relativa ao quórum, que inclusive, foi considerada questão preliminar e discutida de maneira apartada nestes autos, sendo mantido o entendimento que vem sendo adotado por este Conselho Seccional e que também foi utilizado na presente decisão. Revisão conhecida e negada. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por maioria, em conhecer do presente pedido de revisão, mas no mérito julgá-lo improcedente, no sentido de manter integralmente a decisão proferida pelo TED no processo ético-disciplinar 201605757, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Goiânia, 26 de abril de 2022. Rafael Lara Martins – Presidente da OAB/GO. Juliano Santana Silva – Relator.

PROCESSO Nº 202333366 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202333366. Reqte.: A. L. M. (Procuradores(as): Glaucia Marina Garcia Neves – OAB/GO n° 22.182, Homar Charife Abrão Garcia – OAB/GO n° 42.048 e Adelúcio Lima Melo – OAB/GO nº 25.365). EMENTA: Pedido de Revisão. Alegação de nulidade visto que as notificações durante todo o curso processual foram realizadas por meio de edital publicado no DEOAB. Prospera. O TED não se atentou ao fato de que o requerente já se encontrava preso, de modo que as notificações não poderiam ter sido realizadas da maneira em que ocorreu. Isto porque, tendo em vista que os processos éticos que tramitam perante a OAB possuem aplicação subsidiária das regras da legislação processual penal comum, as notificações do requerente deveriam ter ocorrido pessoalmente, nos termos do artigo 360 do CPP, considerando o fato de que se encontrava detido. Destarte, conclui-se que, o fato de as notificações não terem obedecido os critérios previstos no artigo supracitado impossibilitou a manifestação do advogado durante todo o curso processual, em flagrante ofensa aos princípios da ampla defesa e do contraditório. Nulidade processual absoluta. Cerceamento de defesa. Pedido de revisão conhecido e deferido para reconhecer a nulidade constante no processo nº 202001812 e determinar sua anulação a partir da notificação inicial, por ausência de notificação pessoal, para que se promova o retorno dos autos ao Órgão Especial do TED a fim de possibilitar nova instrução processual do feito e oportunizar ao requerente o direito à ampla defesa. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, em conhecer do presente pedido de revisão e, no mérito, DEFERI-LO, para que reconhecer a nulidade constante no processo ético-disciplinar nº 202001812 e determinar sua anulação a partir da notificação inicial, por ausência de notificação pessoal, para que se promova o retorno dos autos ao Órgão Especial do TED a fim de possibilitar nova instrução processual do feito e oportunizar ao requerente o direito à ampla defesa, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Goiânia, 04 de março de 2024. Rafael Lara Martins – Presidente da OAB/GO. Leidiany Alves Reis Vitor – Relatora.

PROCESSO Nº 202108218 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202108218. Reqte.: OAB – Seção Goiás. Reqdo.: B. S. B. (Procurador(a): Blenda Suelen Bento). EMENTA: Suscitação de inidoneidade. Pedido de inscrição nos quadros da OAB/GO. Requerente foi denunciada e responde a ação penal por tráfico de drogas. Ação penal ainda em trâmite, sem julgamento. Elementos insuficientes para suscitar a inidoneidade moral da suscitada. Princípio Constitucional da Presunção de Inocência, In Dubio Pro Sociedade. Inaplicabilidade. Possibilidade de Inscrição. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por UNANIMIDADE, em julgar IMPROCEDENTE a suscitação e reconhecer de idoneidade moral da suscitada, o que POSSIBILITA sua inscrição no quadro de advogados desta Seccional, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Goiânia, 20 de novembro de 2023. Rafael Lara Martins – Presidente da OAB/GO. José Ribeilima Andrade – Relator.

2ª CÂMARA

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO - ADITAMENTO

Em aditamento à pauta de julgamento disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB Ano VI N.º 1329 | quarta-feira, 10 de abril de 2024 | Página: 111, a **Segunda Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Goiás** reunir-se-á, **presencialmente,** em **sessão ordinária** a ser realizada no dia **06/05/2024, às 14h**, na sala de sessões na Sede Administrativa desta Seccional, situada na Rua 1.121, nº 200, St. Marista, em Goiânia-GO, quando serão julgados os processo abaixo especificados, ficando as partes e interessados a seguir notificados(as): **PROCESSO COM JULGAMENTO ADIADO: 01. Processo n° 202103970.** Embgte.: L. V. A. J. (Procuradores(as): Ferdinand Georges de Borba D'orleans E D'alençon – OAB/RS n° 100.800 e Licínio Vieira de Almeida Junior – OAB/GO n° 48.873). Embgdo.: OAB – Seção Goiás. Relator(a): Conselheiro(a) Gleidson Rocha Teles.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação, conforme **calendário publicado no DEOAB, Ano V N.º 1223 | terça-feira, 7 de novembro de 2023 | Página: 36.**

Obs. 2: As sustentações orais serão realizadas de forma presencial e deverão ser requeridas previamente em até 24 (vinte e quatro) horas do último dia útil antes do início da sessão.

Obs. 3. O requerimento previsto no item anterior deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador e da data da sessão de julgamento.

Obs. 4: Haverá privilégio para votação da íntegra da pauta do Conselho Pleno, sendo que, se necessário, os julgamentos serão continuados no período da tarde, iniciando-se, as sessões das Câmaras, 30 (trinta) minutos após o encerramento da sessão plenária, conforme dispõe o Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Goiás.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

Fernanda Terra de Castro Collicchio

Presidente da Segunda Câmara do Conselho Seccional

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 11/04/2024

CÂMARA DELIBERATIVA

EDITAL

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que os(as) advogados(as), GELVANNY TRINDADE LIMA, OAB/MA 12.387 e ANNE SUELLEN OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA, OAB/MA 14.661-A obtiveram em 09/04/2024, o Cancelamento de suas Inscrições neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

São Luís, 11 de abril de 2024.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário Geral da OAB/MA

.

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), SAUL AZEVEDO DA SILVA OAB/MA 17.717 obteve em 09/04/2024, o Cancelamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no Inciso I do Art. 11, da Lei 8.906/94.

São Luís, 11 de abril de 2024.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário Geral da OAB/MA

.

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), PAULO EVERTON SILVA LIMA OAB/MA 19.088 obteve em 09/04/2024, o Cancelamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no Inciso IV do Art. 11, da Lei 8.906/94.

São Luís, 11 de abril de 2024.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário Geral da OAB/MA

.

EDITAL DE DILIGÊNCIA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, notifica o(a) advogado(a) interessado(a), **YURI VIEGAS AZEVEDO DE SOUSA, OAB/MA 19.334, PROT.** 10.0000.2024.000405-0, para tomar conhecimento da diligência e se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo o acesso se dá através dos endereços de **e-mail: camaradeliberativa@oabma.org.br**, **WhatsApp: 98 99163-8454 ou Central OAB: 98 2107-5454.**

O cumprimento da diligência deve ocorrer no prazo de 05 dias úteis a contar da data desta publicação, caso contrário, acarretará no arquivamento do referido processo.

São Luís, 09 de abril de 2024.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário Geral da OAB/MA

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 11/04/2024

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL Nº 37/2024 – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR RAZÕES FINAIS - REPRESENTANTE

Edital n. 37/24 - SG/TED – Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR RAZÕES FINAIS - REPRESENTANTE: Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Instrução de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c. art.69, § 2º da Lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados (as) os (as) partes e seus Procuradores (as), a apresentarem **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 59. § 8º, do Código de Ética e Disciplina. **A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo/assistente**, nos termos do art.73, § 4º, do EAOAB e art. 59º §2º do CED, a saber: **01) Processo disciplinar n. 11.0000.2022.000191-5 – REPRESENTANTE: A.M.G.O.** (Antonia Maria Garcia Ortiz). **PROCURADOR:** F.L.D.P.M. (Flávio Lucas Di Pietro Maidana - OAB/MT 23541/O). **RELATORA:** Audria Lucia Batista Miserendino. **02) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.012553-0 – REPRESENTANTE:** A.S.A. (Anatalino Santana Amado). **PROCURADOR:** B.H.D.S.M. (Bruno Henrique Dos Santos Menin - OAB/MT 25903/O). **RELATOR:** Joao Paulo Haddad Franco Dalia. Nada mais. Cuiabá, 10 de abril de 2024. Marcos Vinicius Nunes Ramalho–Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL Nº 48/2024 – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR RAZÕES FINAIS – REPRESENTADO.

Edital n. 48/24 - SG/TED – Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR RAZÕES FINAIS - REPRESENTADO: Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Instrução de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c. art.69, § 2º da Lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados (as) os (as) partes e seus Procuradores (as), a apresentarem **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 59. § 8º, do Código de Ética e Disciplina. **A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo/assistente**, nos termos do art.73, § 4º, do EAOAB e art. 59º §2º do CED, a saber: **01) Processo disciplinar n. 11.0000.2022.000458-0 – REPRESENTANTE:** EX-OFFICIO**; REPRESENTADO:** A.D.R.R. (Alyne D Revellin Rodrigues - OAB/MT 21185/O) e B.C.G.S. (Bruna Carla Guarim Da Silva - OAB/MT 25020/O); **RELATOR:** Roberto Antunes Barros. **02) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.004873-5 – REPRESENTANTE:** G.T.S.C. (Gilmara Tatiane Sá Correa); **REPRESENTADO:** C.M.L. (Claudomiro Messias De Lima - OAB/SP 193926); **RELATOR:** Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva. **03) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.005040-0 – REPRESENTANTE:** E.P.E. (Ea Participações E Empreendimentos); **REPRESENTADO:** L.P.A. (Leandro Pires De Araujo - OAB/MT 28164/O; **PROCURADOR:** F.R. (Fernanda Rossi OAB/SP 144135); **RELATOR:** Joao Paulo Haddad Franco Dalia. **04) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.005790-6 – REPRESENTANTE:** E.K.B.S. (Emily Karolceiny Barros Santos); **REPRESENTADO:** R.P.S. (Rogerio Pereira De Souza - OAB/MT 13704/O); **RELATOR:** Vinicius Manoel. **05) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.005812-2 – REPRESENTANTE:** P.A.S. (Pedro Acordi Santana**); REPRESENTADO:** E.A.S.A. (Elisabete Aparecida Da Silveira Araujo Da Silva - OAB/MT 8341/O); **RELATOR:** Audria Lucia Batista Miserendino. **06) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.005822-0 – REPRESENTANTE:** E.B. (Edis Batistela); **REPRESENTADO:** F.A.C.M. (Fabio Alves Castro Menezes - OAB/MT 16545/O**); RELATOR:** Hudson Roque Bobatto Schimitt. **07) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.005974-5 – REPRESENTANTE:** P.C.P.V. (Patricia Coelho Pereira Viana); **REPRESENTADO:** M.S.L. (Marcelo De Siqueira Luz - OAB/MT 18898/O) e M.C.F. (Marcelo Claudionei De França - OAB/MT 22664/O)**; RELATOR:** Jackson Mario de Souza. **08) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.006886-4 – REPRESENTANTE:** M.L.P. (Marinize De Lima Pereira)**; REPRESENTADO:** T.A.P.F.S. (Telma Aparecida Palma Fernandes Da Silva - OAB/MT 19772/O**); RELATOR:** Joao Manoel Junior. **09) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.008996-7 – REPRESENTANTE:** EX-OFFICIO; **REPRESENTADO:** M.V.B (Marcos Vinicius Borges - OAB/MT 21927/O); **RELATOR:** Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi. **10) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.011775-7 – REPRESENTANTE:** E.C.S. (Elinei Costa Silva); **REPRESENTADO:** N.P.S. (Nivaldo Pereira Da Silva - OAB/MT 17795/O)**; RELATOR:** Roberto Antunes Barros. **11) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.011777-3 – REPRESENTANTE:** M.L. (Marli Leite)**; REPRESENTADO:** R.C.M.V. (Roberto Carlos Melgarejo De Vargas - OAB/MT 7429/O)**; RELATOR:** Roberto Antunes Barros. **12) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.011949-0 – REPRESENTANTE:** J.I.L. (Jucileni Irias De Lima)**; REPRESENTADO:** O.P.G. (Oneias Petronilo Gama - OAB/MT 16760/O)**; RELATOR:** Jackson Mario De Souza. **13) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.011956-3 – REPRESENTANTE:** S.K.S.S. (Sandra Katiane Silva De Souza); e R.A.S. (Renato Almeida Da Silva); **REPRESENTADO:** N.S.P. (Naimy Shelitta Pires - OAB/MT 17565/O**); RELATOR:** Jackson Mario De Souza. **14) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.012094-8 – REPRESENTANTE:** TED - OAB/MT**; REPRESENTADO:** G.S.V.S. (Gisela Simona Viana De Souza - OAB/MT 6329/O); **RELATOR:** Joao Paulo Haddad Franco Dalia. **15) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.012157-0 – REPRESENTANTE:** EX-OFFICIO; **REPRESENTADO:** E.F.C.S. (Emerson Ferreira Coelho Souza - OAB/MT 13632/O); **RELATOR:** Silvano Francisco De Oliveira. **16) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.012162-8 – REPRESENTANTE:** T.K.A.L.M. (Thayna Kityene De Almeida Lopes Motta); **REPRESENTADO:** L.G.M. (Leonario Gomes Muniz - OAB/MT 15072/O); **RELATOR:** Roberto Antunes Barros. **17) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.012289-2 – REPRESENTANTE:** F.R.S. (Flaviane Ramalho Dos Santos - OAB/MT 9189/O); **REPRESENTADO:** J.A.R.V. (João Alcir Rodrigues De

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vargas - OAB/MT 5881/A); **RELATOR:** Roberto Antunes Barros. **18) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.012619-7 – REPRESENTANTE:** OAB/MT - TED; **REPRESENTADO:** A.B.M. (Augusto Barros De Macedo - OAB/MT 7667/O); **RELATOR:** Luca Rizzatti Mendes. **19) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.012721-7 – REPRESENTANTE:** EX-OFFCIO; **REPRESENTADO:** L.F.C.R. (Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MT 26167/A)**; RELATOR:** Renato De Perboyre Bonilha. **20) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.012944-5 – REPRESENTANTE:** D.F.L.S. (Diego Felipe Lisboa Da Silva); **REPRESENTADO:** R.B.C. (Rodrigo Brandao Correa - OAB/MT 16113/O); **RELATOR:** Jackson Mario De Souza. **21) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.013071-4 – REPRESENTANTE:** M.T. (MEIKO TOWATA); **REPRESENTADO**: L.R.F.F. (Luis Rodolfo De Faria Figueiredo - OAB/MT 11520/O) e T.A.G.S. (Thiago Augusto Gomes Dos Santos - OAB/MT 22267/A) e J.A.S. (Joao Anastacio Da Silva - OAB/PR 25912) e J.O.M.S. (Jose Orlando Muraro Silva - OAB/MT 12130/A) e L.C.S. (Licinio Carpinelli Stefani - OAB/MT 12806/O)**; RELATOR:** Taisa Fernandes Da Silva Peres. **22) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.013987-0 – REPRESENTANTE:** M.A.L. (Maria Aparecida Leandra); **REPRESENTADO:** B.M.T. (Breno Mendes Taques - OAB/MT 15025/O); **RELATOR:** Jackson Mario De Souza. **23) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.013990-2 – REPRESENTANTE:** N.B.X. (Noize Batista Xavier); **REPRESENTADO:** L.M.A.L.R. (Laura Melissa Alves Lira Rangel - OAB/MT 10144/O)**; RELATOR:** Vinicius Manoel. **24) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.015015-4 – REPRESENTANTE:** A.A.F. (Amelia Aparecida Ferri); **REPRESENTADO:** R.A.S. (Reginaldo Augusto Dos Santos – OAB/SP 321312) e R.C.S. (Elaine Cristina Siqueira – OAB/SP 223953)**; RELATOR:** Audria Lucia Batista Miserendino. **25) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.015367-2 – REPRESENTANTE:** V.N.A.N. (Vanuza Nunes Almeida Nascimento); **REPRESENTADO:** M.P.R. (MARLON PAULO ROMEIRO VIEIRA - OAB/MT 21403/O)**; RELATOR:** Roberto Antunes Barros. **26) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.015368-0 – REPRESENTANTE: A.P.S. (**Antonia Apolonia Silva); e T.A.S. (Tania Apolonia Da Silva); e E.A.S. (Eliete Apolonia Da Silva); e S.A.S. (Sebastião Apollonio da Silva); e A.A.B.(Arlene Apolinia Borges); e B.A.S. (Benta Aparecida Da Silva); e D.A.S. (Dulcelino Apolonio Da Silva)**; REPRESENTADO:** V.A.P.J. (Valdir Ariones Pimpinati Junior - OAB/MT 6145/B); e F.M.P. (Fabiano Moraes Pimpinati - OAB/MT 6623/B)**; RELATOR:** Roberto Antunes Barros. **27) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.015416-6 – REPRESENTANTE:** P.G.C. (Pedro Garcia Candido); **REPRESENTADO:** M.R.D.C. (Márcio Roberto Dias Casagrande - OAB/PR 55427); **RELATOR:** Graciele Cristina Romero Munhoz. **28) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.015846-8 – REPRESENTANTE:** M.R. (Márcio Rodrigues); **REPRESENTADO:** C.R.F. (Cidiney Rodrigues Ferreira - OAB/MT 8359/O); **RELATOR:** Rafael Vicente Gonçalves Tobias. **29) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.016103-2 – REPRESENTANTE:** M.M.A.A.Z. (Malek Moh'd Akram D' Adoush Zahedah); **REPRESENTADO:** C.F.B.V. (Caio Fellipe Batista Vilamaior - OAB/MT 20699/O); **RELATOR:** Estevão Pinheiro Jota. **30) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.016249-3 – REPRESENTANTE:** E.C.S. (Emerson Candido Dos Santos); **REPRESENTADO:** D.J.L. (Deusaide De Jesus Leopoldino - OAB/MT 15398/O); **RELATOR:** Renato De Perboyre Bonilha. **31) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.016314-9 – REPRESENTANTE:** EX-OFFCIO; **REPRESENTADO:** E.L.S. (Evaldo Lucio Da Silva - OAB/MT 10462/O); **RELATOR:** Joao Manoel Junior. **32) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.016315-5 – REPRESENTANTE:** L.G.P.N. (Lafaiete Gomes Pinto Neto); **REPRESENTADO:** A.A.V. (Alcy Alves Velasco - OAB/MT 5847/O)**; RELATOR:** Jonel Benedito Ferreira De Arruda. **33) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.008976-2 – REPRESENTANTE:** OAB/MT - TED; **REPRESENTADO:** M.V.B. (Marcos Vinicius Borges - OAB/MT 21927/O); **RELATOR:** Jackson Mario De Souza. **34) Processo disciplinar n. 11.0000.2023.012600-8 – REPRESENTANTE:** A.V.S.N. **(**Aparecida Voine De Souza Neri - OAB/MT 8740/A); **REPRESENTADO:** R.F.G. (Ricardo Ferreira Garcia - OAB/MT 7313/O); **RELATORA:** Luciane Bordignon Da Silva. Nada mais. Cuiabá, 11 de abril de 2024. Marcos Vinicius Nunes Ramalho–Secretário Geral do TED/OAB/MT.

INTIMAÇÃO

EDITAL Nº49/2024 – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL n. 49/2024– SG/TED - Intimação de Defesa Prévia – Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Instrução de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art.1º, incisos II do Provimento 83/1996 do Conselho Federal da OAB e art.137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art.69, §2º da lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados os representados/procuradores a apresentarem **DEFESA PRÉVIA** no **prazo de 15(quinze) dias úteis**, nos termos do art. 59, § 8º, do Código de Ética e Disciplina. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo/assistente, nos termos do art.73§ 4ª, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED, a saber**: 01) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.000741-6- SGD – Representado:** M.D.B.S. (MACKSON DOUGLAS BOABAID DE SOUZA - OAB/MT 20201/O); Relator: JOAO MANOEL JUNIOR; **02) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.007985-8- SGD – Representado:** P.V.C. (PETERSON VEIGA CAMPOS - OAB/MT 17203/O); Relator: JOAO PAULO HADDAD FRANCO DALIA; **03) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.009642-0- SGD – Representado:** D.F.F.S. (DENER FELIPE FELIZARDO E SILVA - OAB/MT 21678/O); Relator: TAISA FERNANDES DA SILVA PERES; **04) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.017254-7- SGD – Representado:** A.L.F.N. (ANTONIO DE LIMA FERNANDES NETO - OAB/MT 21536/O); Relator: TALES SALES; **05) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.017379-3- SGD – Representado:** A.V.S. (AMILTON VITOR SCHEFFER - OAB/MT 13080/O); Relator: MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA; **06) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.017892-0- SGD – Representado:** D.M. (DAVI MARQUES - OAB/MT 14678/O) E D.G.M. (DILMA GOMES MARQUES - OAB/MT 22771/O); Relator: ROBERTO ANTUNES BARROS; **Nada mais. Cuiabá, 11 de abril de 2024. Marcos Vinicius Nunes Ramalho – Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 11/04/2024

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO PLENO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MS

Proc. SED nº 24.389/2024

O PLENO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a edição da Resolução n° 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional, notifica as partes e seus advogados do julgamento no formato HÍBRIDO, a realizar-se no dia 17 (dezessete) de maio, do corrente ano, às 15h00, do seguinte processo disciplinar: 01. Proc. SED nº 24.389/2024 – Representante: TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MS EX OFFÍCIO - Representado(a): B.R.B. (Adv.: Bhenhur Rodrigo Bresciani – OAB/MS nº 23.270) - Defensor Dativo: Dr. Matheus Henrique Oliveira de Menezes, OAB/MS nº 22.850 - Relator Dr. Mauricio Nogueira Rasslan. A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes e seus representantes comparecerem presencialmente no prédio na OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700 – Carandá Bosque) ou virtualmente, sendo-lhe facultadas as providências do artigo 63 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2024

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário-Geral do TED- OAB/MS

DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 23614-2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a): J.J.V. (Adv.: Juarez José Veiga – OAB/MS n. 12.018), para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 23976-2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a): T.P.C.B. (Adv.: Tiago Paulino Crispim Baiocchi – OAB/MS n. 24.379 e OAB/GO n. 28.286), (Adv.: Tatiana de Melo Prata Braga de Assis – OAB/MS n. 15.280) e (Adv.: Arlene Vicente Santos Paz de Menezes – OAB/MS n. 18.902), para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 24320-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a): V.A.G. (Adv.: Vantuir Antonio Grasseli – OAB/MS n. 13.483), para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 11/04/2024

CONSELHO PLENO

AUDIÊNCIA

Edital de Notificação para Audiência de Instrução

O Conselho Pleno da OAB/MG notifica Vs. Sas. para Audiência de Instrução do processo abaixo especificado, a ser realizada, no dia 03 de maio de 2024, sexta-feira, às 09:00 horas, na 100ª Subseção da OAB/MG, de Santa Luzia/MG, Av: Advogado Expedido Gabrich, 100 – Novo Centro – Santa Luzia/MG.

1) Processo n. 2451/2023 – Representantes: Dra. L. J. S. S. R. – OAB/MG 118.416, Dra. D. C. C. S. S. – OAB/MG 158.550, Dra. A. L. A. S. – OAB/MG 147.264, Dra. D. M. N. M. – OAB/MG 146.875, Dra. L. M. F. O. – OAB/MG 113.026; Dr. M. J. R. – OAB/MG 123.745; Dr. W. S. D. – OAB/MG 169.949 e Dr. A. L. S. F. – OAB/MG 155.964 - Representado: Dr. W. R. S. – OAB/MG 172.300 – Interventor: Cons. A.G.R. – OAB/MG 57.940. Relator: Cons. Daniel Murad Ramos – OAB/MG 75.224. Belo Horizonte, 10 de abril de 2024. Sérgio Leonardo – Presidente do Conselho Pleno da OAB/MG.

ÓRGÃO ESPECIAL

AUTOS COM VISTA

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

A Segunda Turma do Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, informa que o processo abaixo elencado encontra-se com vista ao/a Recorrido (a)/Interessado (a) para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto: **Processo nº. 2970/2014.** Recorrido (a): Sr. Gilberto Gabriel Machado. Adv. (s): Frank Willian Miranda Lima – OAB/SP 155.353.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

Fabrício Souza Cruz Almeida

Presidente do Órgão Especial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

A Segunda Turma do Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, informa que o processo abaixo elencado encontra-se com vista ao/a Recorrido (a)/Interessado (a) para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto: **Processo nº. 2754/2017.** Embargado (a): J. S. C. S. J. Adv.: Júlio Sérgio Cintra dos Santos Júnior – OAB/MG 158.243.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

Fabrício Souza Cruz Almeida

Presidente do Órgão Especial

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo 2886/2020

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, abre vista pelo prazo de 15 (quinze) dias para dá conhecimento aos representados sobre os Embargos Declaratórios interpostos. Após, remeta-se os autos ao relator, e inclua o processo na pauta de julgamento. **Processo nº. 2886/2020**. Embargado (s): Sr. Valteir Domingos Guimarães. Adv.(s): Eliseu Marques de Oliveira – OAB/MG 30.327 e Deiber Magalhães Silva – 79.288 – B.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024

Fabrício Souza Cruz Almeida

Presidente do Órgão Especial

SUBSEÇÕES

DEFESA PRÉVIA

SUBSEÇÃO CONTAGEM

DEFESA PRÉVIA

Representação Disciplinar: 058/2023

Representante: J.L.S.S.

Representado(a): R.I.S.C. – OAB/MG 206.948

Relator(a): Sandra Peixoto Barcelos de Oliveira

Pelo presente edital, fica notificado o Representado R.I.S.C. – OAB/MG 206.948, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, Defesa Prévia em procedimento ético disciplinar. A falta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB, e art. 59, § 2º, do CED.

Contagem, 11 de abril de 2024

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

SUBSEÇÃO CONTAGEM

DEFESA PRÉVIA

Representação Disciplinar: 034/2023

Representante: M.C.C. LTDA

Procurador: Bassim Chakur Filho OAB/SP 106.309

Representado(a): J.C.O.C. – OAB/MG 158.468

Relator(a): Eliza Rodrigues Sampaio Gomes

Pelo presente edital, fica notificado o Representado J.C.O.C – OAB/MG 158.468, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, Defesa Prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB, e art. 59, § 2º, do CED.

Contagem, 11 de abril de 2024

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUBSEÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ARQUIVAMENTO

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 28/2022 (TED BH 1364/2023)

REPRESENTANTE: DE OFICIO

REPRESENTADA: DRA. P. I. dos S. - OAB/MG 128.962

Pelo presente edital, fica a parte REPRESENTADA - DRA. P. I. dos S. - OAB/MG 128.962, NOTIFICADA sobre o arquivamento do PAD. Vossa Senhoria poderá requerer cópia da decisão através de e-mail

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

conselho@oabgovernadorvaladares.org.br.

Governador Valadares, 10/04/2024

Conselho Subseccional da 43ª Subseção da OAB-MG

SUBSEÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ARQUIVAMENTO

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 28/2019 (TED BH 916/2024).

REPRESENTANTE: J. G. da C. S.

REPRESENTADOS: DR. M. A. R. - OAB/MG 181.370; DR. R. R. de S. - OAB/MG 180.863 e outra.

Pelo presente edital, ficam as partes REPRESENTADAS - DR. M. A. R. - OAB/MG 181.370; DR. R. R. de S. - OAB/MG 180.863, NOTIFICADOS sobre o arquivamento do PAD. Vossas Senhorias poderão requerer cópia da decisão através de e-mail conselho@oabgovernadorvaladares.org.br.

Governador Valadares, 10/04/2024

Conselho Subseccional da 43ª Subseção da OAB-MG

SUBSEÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ARQUIVAMENTO

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 16/2023 (TED BH 921/2024)

REPRESENTANTE: DE OFICIO

REPRESENTADO: DR. C. R. O. - OAB/MG 139.572

Pelo presente edital, fica a parte REPRESENTADA - DR. C. R. O. - OAB/MG 139.572, NOTIFICADO sobre o arquivamento do PAD. Vossa Senhoria poderá requerer cópia da decisão através de e-mail conselho@oabgovernadorvaladares.org.br.

Governador Valadares, 10/04/2024

Conselho Subseccional da 43ª Subseção da OAB-MG

SUBSEÇÃO DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Juiz de Fora , em virtude de lei, faz saber que o(as)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

advogado(as): Dr. Leonelson José Peternelli - OAB/MG 154.355, fica(m) notificado(a)(s) a comparecer(em) à Av. dos Andradas, nº. 696, bairro Morro da Glória, Juiz de Fora – MG, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Juiz de Fora (MG), 10 de abril de 2024

Alexandre Atilio Rodrigues Costa - Presidente da OAB/MG - Subseção de Juiz de Fora

SUBSEÇÃO DE UBERLÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Defesa Prévia

Processo Disciplinar n°: 1007/24

Representante: "De Ofício" – 13ª Subseção OAB/MG

Representado (a): Dr. W.D. – OAB/MG 105.532

Pelo presente edital, fica o advogado Dr. W.D. – OAB/MG 105.532, notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4°, do EAOAB, e art. 59, §2°, do CED.

Uberlândia, 10 de Abril de 2024

Rodrigo Manzi Pereira

Presidente do CED da 13ª Subseção OAB/MG

SUBSEÇÃO DE UBERLÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Defesa Prévia

Processo Disciplinar n°: 1006/24

Representante: "De Ofício" – 13ª Subseção OAB/MG

Representado (a): Dr. D.G.N.D. – OAB/MG 110.899

Pelo presente edital, fica o advogado Dr. D.G.N.D. – OAB/MG 110.899, notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4°, do EAOAB, e art. 59, §2°, do CED.

Uberlândia, 10 de Abril de 2024

Rodrigo Manzi Pereira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do CED da 13ª Subseção OAB/MG

SUBSEÇÃO DE BETIM

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 82ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DEFESA PRÉVIA

Processo Disciplinar nº 132/2023

Representante: Sr. Luiz Gustavo Amato

Representado: F.P.C.F-OAB/MG: 146.829

Pelo presente edital fica notificado o Representado: F.P.C.F. - OAB/MG: 146.829, para apresentar, no prazo de quinze dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB, e art. 59, § 2º, do CED. O processo estará disponível na Sede da 82ª Subseção da OAB/MG, Rua Clotildes Borges, nº 340, B. Cidade Jardim, CEP: 32604-288 - Betim/MG.

Betim, 10 de Abril de 2024

Erlinda Maria Silva

Presidente da 82ª Subseção da OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SUBSEÇÃO DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: RAZÕES FINAIS

CONSELHO SUBSECIONAL POÇOS DE CALDAS

Proc. 1923/2023

RTE: S.J.B.A.(Procurador(a) SEAR JAZUBE BARRETO DE ARAUJO) OAB/MG Nº 90830; RDO: S.S.C.(Procurador(a) SAVANNA DE SOUZA CAMPOS) OAB/MG Nº 210936

RDO: I.I.V.(Procurador(a) ITALO IAGO VIEIRA) OAB/MG Nº 207816

RDO: W.C.R.(Procurador(a) WELLINGTON CANDIDO RIBEIRO) OAB/MG Nº 146269

Pelo presente edital, ficam os advogados representados supracitados notificados a apresentarem suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Poços de Caldas (MG), 10 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ricarth Santiago Bandola de Oliveira – Presidente

SUBSEÇÃO DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: TRANSCRIÇÃO DESPACHO

CONSELHO SUBSECIONAL POÇOS DE CALDAS

Proc. 3750/2023

RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: J.D.V.C.P.C.

RDO: A.S.A. OAB/RJ Nº 237726

RDO: B.M.D. OAB/RJ Nº 152121

Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o dispositivo da decisão exarada nos autos: "(...) Assim, com base nestas razões, deixo de receber a presente representação, conforme parecer de fls. 11/12 e nos termos do § 2º do art. 73 da Lei nº 8.906/94, e da Portaria nº 262/2022, determinando seu pronto arquivamento, como dito, por não vislumbrar qualquer falta disciplinar a ser apurada.". A íntegra do despacho está disponível na Secretaria do Conselho Subseccional. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Poços de Caldas (MG), 10 de abril de 2024

Ricarth Santiago Bandola de Oliveira – Presidente

SUBSEÇÃO DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: TRANSCRIÇÃO DESPACHO

CONSELHO SUBSECIONAL POÇOS DE CALDAS

Proc. 3081/2023

RTE: OAB/MG DE OFÍCIO

RTE: J.D.S.C.C.P.C.

RDO: L.F.C.R.(Procurador(a) LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS) OAB/MG Nº 190952

Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o dispositivo da decisão exarada nos autos: "(...) Assim, com base nestas razões, deixo de receber a presente representação, conforme parecer de fls. 23 e nos termos do § 2º do art. 73 da Lei nº 8.906/94, e da Portaria nº 262/2022, determinando seu pronto arquivamento, como dito, por não vislumbrar qualquer falta disciplinar a ser apurada.". A íntegra do despacho está disponível na Secretaria do Conselho Subseccional. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RGOAB.

Poços de Caldas (MG), 10 de abril de 2024

Ricarth Santiago Bandola de Oliveira – Presidente

SUBSEÇÃO DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: TRANSCRIÇÃO DESPACHO

CONSELHO SUBSECIONAL POÇOS DE CALDAS

Proc. 3726/202

RTE: V.C.G.

RDO: J.M.P.(Procurador(a) JANAINA MOREIRA PINTO) OAB/MG Nº 98240

Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o dispositivo da decisão exarada nos autos: "(...) Assim, com base nestas razões, deixo de receber a presente representação, conforme parecer de fls. 96/97 e nos termos do § 2º do art. 73 da Lei nº 8.906/94, e da Portaria nº 262/2022, determinando seu pronto arquivamento, como dito, por não vislumbrar qualquer falta disciplinar a ser apurada.". A íntegra do despacho está disponível na Secretaria do Conselho Subseccional. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Poços de Caldas (MG), 10 de abril de 2024

Ricarth Santiago Bandola de Oliveira – Presidente

SUBSEÇÃO DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: TRANSCRIÇÃO DESPACHO

CONSELHO SUBSECIONAL POÇOS DE CALDAS

Proc. 305/2024

RTE: D.E.G.

RDO: K.C.(Procurador(a) KEILA DE CARVALHO) OAB/MG Nº 134938

Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o dispositivo da decisão exarada nos autos: "(...) Assim, com base nestas razões, deixo de receber a presente representação, conforme parecer de fls. 49 e nos termos do § 2º do art. 73 da Lei nº 8.906/94, e da Portaria nº 262/2022, determinando seu pronto arquivamento, como dito, por não vislumbrar qualquer falta disciplinar a ser apurada.". A íntegra do despacho está disponível na Secretaria do Conselho Subseccional. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RGOAB.

Poços de Caldas (MG), 10 de abril de 2024

Ricarth Santiago Bandola de Oliveira – Presidente

SUBSEÇÃO DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: TRANSCRIÇÃO DESPACHO

CONSELHO SUBSECIONAL POÇOS DE CALDAS

Proc. 2843/2023

RTE: G.F.S.

RDO: T.S.R.(Procurador(a) TATIANA DA SILVEIRA REIS) OAB/MG Nº 77713

Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o dispositivo da decisão exarada nos autos: "(...) Assim, com base nestas razões, deixo de receber a presente representação, conforme parecer de fls. 33 e nos termos do § 2º do art. 73 da Lei nº 8.906/94, e da Portaria nº 262/2022, determinando seu pronto arquivamento, como dito, por não vislumbrar qualquer falta disciplinar a ser apurada.". A íntegra do despacho está disponível na Secretaria do Conselho Subseccional. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Poços de Caldas (MG), 10 de abril de 2024

Ricarth Santiago Bandola de Oliveira – Presidente

SUBSEÇÃO DE SETE LAGOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Disciplinar: 27/2023

Representante: Brasiliano Santana Dean

Representado: Dra. T.A.A.S. – OAB-MG 115.844

Defensora Dativa: DRA. SILVANA BORBA DINIZ – OAB-MG 120.639

Pelo presente Edital, fica a Defensor(a) Dativo(a) do Advogado(a) Representado(a) supra relacionado(a) notificado(a) a apresentar, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, DEFESA PRÉVIA em procedimento ético Disciplinar. A falta de Manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de novo Defensor dativo. nos termos do art.73,§ 4º, do EAOAB, e art.59,§2º, do CED.

Sete Lagoas, 10 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

46ª Subseção da OAB-MG

RAZÕES FINAIS

SUBSEÇÃO DE CONTAGEM

RAZÕES FINAIS

Representação Disciplinar: 3943/2019

Representante: De Oficio

Representado: J.V.G. - OAB/MG 32.170

Relator(a): Damião Ferreira dos Santos

Pelo presente edital, fica(m) a(s) parte(s) Representada(s) e seu(s) procurador(es) notificado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, tomar conhecimento do Parecer de folhas 42/43 e apresentar(em) suas Razões Finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Contagem, 11 de abril de 2024

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

SUBSEÇÃO DE CONTAGEM

RAZÕES FINAIS

Representação Disciplinar: 2530/2019

Representante: C.A.S.

Procurador: Júnior dos Santos Coimbra OAB/GO 22.242

Representado: A.P.A.J. - OAB/MG 118.143

Relator(a): Damião Ferreira dos Santos

Pelo presente edital, fica(m) a(s) parte(s) Representada(s) e seu(s) procurador(es) notificado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, tomar conhecimento do Parecer de folhas 145/147 e apresentar(em) suas Razões Finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Contagem, 11 de abril de 2024

ROGÉRIO SILVA LISBOA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

ARQUIVAMENTO

Processo nº 214/2023

ACA X NLF, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Neyvander Lopes Figueiredo – OAB/MG nº 179.922.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Processo nº 2433/2022

MPPA X LOON, JKG, pelo presente edital, informo-lhes que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Luiz Otavio Oliveira do Nascimento – OAB/MG nº 149.284, Dra. Jane Kelle Guimaraes – OAB/MG nº 151.114.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Processo nº 1718/2023

“De Oficio” - OAB/MG X RASE, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Rommel Augusto dos Santos Edmundo – OAB/MG nº 73.719.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 1501/2023

VMPA X LRV, CTN, pelo presente edital, informo-lhes que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Leonardo Romano Veiga – OAB/MG nº 139.886, Dr. Christiano Tupy Nogueira - OAB/MG nº 82.933.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Processo nº 534/2023

"De Oficio" - OAB/MG X UCRM, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dra. Ursula Catarine Rocha Matos – OAB/MG nº 122.857.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Processo nº 1002/2023

RMJ X GAC, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Gustavo Avellar Carvalho – OAB/MG nº 99.198.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dr. Thales Tadeu Cavalcanti Soares OAB/MG 111.212

Belo Horizonte/MG, 10/04/2024

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED-OAB/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dr. Luiz Fernando Cardoso Ramos OAB/MG 190.952

Belo Horizonte/MG, 10/04/2024

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED-OAB/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dra. Ludmilla Roque dos Santos OAB/MG 152.634

Belo Horizonte/MG, 10/04/2024

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED-OAB/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dra. Maira Batista Martins OAB/MG 129.766

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Belo Horizonte/MG, 10/04/2024

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED-OAB/MG.

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 11/04/2024

CONSELHO SECCIONAL

RETIFICAÇÃO

CÂMARA DE DISCIPLINA DA OAB/PA

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, reunir-se-á na II TURMA JULGADORA DA CÂMARA DE DISCIPLINA no dia 30 de abril de 2024 (terça - feira), no Plenário Aldebaro Klautau – sede da OAB/PA, em formato híbrido, de acordo com o previsto na Resolução nº 13 de 8 de junho de 2020, às 15h , ocasião em que serão julgados os processos especificados, incluídos em pauta, ficando notificadas as partes e demais interessados a seguir:

SEGUNDA TURMA JULGADORA:

Data: 30/04/2024 (terça feira) – Hora 15h.

Processo Ético Disciplinar nº 180/2023. Representante: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA de encaminhamento da Subseção de Santarém. Representado: D. L. S. (Advogado: Maurício da Silva Borges, OAB/PA nº 27.072). Conselheiro Relator: Márcio Augusto Moura de Moraes.

Processo Ético Disciplinar nº 207742016/2017. Representante: Nerivaldo Bastos Tourinho (Advogado: Alcindo Vogado Neto, OAB/PA nº 6.266). Representados: S. B L. L. (Advogado: Marcelo Adriano de Albuquerque Oliveira, OAB/PA nº 29.619) e L. N. R. (Advogado: Leandro José do Mar dos Santos (OAB/PA nº 20.877). Conselheiro Relator: Hender Claudio Souza Gifoni.

Processo Ético Disciplinar nº 119832016/2017 (SGD 14.0000.2024.003599-4). Representante: Antonio Adelmo Freire Beserra. Representado: M. de S. A. (Advogado: Márcio de Siqueira Arrais, OAB/PA nº 12.325). Conselheira Relatora: Gleuce Lino Matos.

Belém, 09 de abril de 2024.

Claudiovany Ramiro Gonçalves Teixeira

Secretaria Geral Adjunta e Corregedora da OAB/PA e Presidente da II Turma Julgadora da Câmara de Disciplina.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 02/05/2024 (quinta feira), a partir das 14:00 horas, em formato híbrido – presencial e por meio de vídeo conferência, de acordo com o previsto na Resolução nº 13 de 8 de junho de 2020, para 4ª Sessão Ordinária do ano de 2024, ocasião em que serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando notificadas as partes e demais interessados, a seguir:

01.Processo Ético Disciplinar nº 071/2019 (SGD 14.0000.2024.004729-3). Representante OAB/PA, ex officio. Assunto: Exclusão dos Quadros da OAB/PA. Representado: A. M. (Advogado: Cadmo Bastos Melo Junior - OAB/PA nº 4.749 e Luiz Gustavo Dias Ferreira – OAB/PA nº 18.466). Conselheiro Relator: Cristiane Cade Coelho Soares.

02.Processo nº 14.0000.2023.000133-0 Requerente: RAIMUNDO DICKSON FERREIRA NETO (017286/PA). Assunto: Propositura de ação civil e penal. Conselheiro Relator: Marcones José Santos da Silva.

03.Processo Ético Disciplinar nº 164/2022 – Embargos de Declaração. Representante / Recorrente: Dr. Alexandre Martins Bastos (OAB/PA nº 11.107). Representado: G. de S. C. da C. (Advogado: Dr. César Ramos da Costa OAB/PA nº 11.021). Conselheiro Relator: André Luiz Serrão Pinheiro.

04.Processo Disciplinar nº 106/2023 (SGD nº 14.000.2023.000318-5). Representante: Paul Marie Caruana (Advogado: Rodrigo Tavares Godinho, OAB/PA nº 13.983). Representado: T. S. B. (Advogados: Lucas Augusto Sousa Farias, OAB/PA nº 26.573 e Edivaldo Lima, OAB/PA nº 18.243). Conselheiro Relator: José Braz Mello Lima.

05.Processo nº 14.0000.2024.003755-7. Requerente: Maxney Marques de Castro (Advogado: Felipe Lobo dos Reis, OAB/PA nº 30.036). Assunto: Recurso de Inscrição. Conselheiro Relator: Américo Herialdo de Castro Ribeiro Filho.

Belém, 09 de abril de 2024.

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 11/04/2024

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO N. 010/2024/TED/OAB/PB. *(Republicada por incorreção)*

A PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual

Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro**, a partir das nove horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0502.2020.000014-2. Representante: Juízo do 2º Tribunal do Juri - Comarca de Campina Grande/PB. Representado: M. Z. D. (Advogada da parte: Maria Zenilda Duarte - OAB/PB nº 21.392). Relator: Cleanto Gomes Pereira Júnior.

Processo nº 15.0000.2018.007549-5. Representante: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Paraíba. Representado: A. C. G. (Advogado da parte: Antônio Cleto Gomes - OAB/CE nº 5.864). Representado: M. S. S. (Advogados da parte: Leandro Henrique Mosello Lima - OAB/MG nº 103.952, Carla Beatriz Assumpção da Silva Fiaes - OAB/BA nº 36.761, Flavio Roberto dos Santos - OAB/BA nº 33.206 e Thiago Giuberti Suaid - OAB/BA nº 38.865). Representado: M. G. de S. e S. (Advogado da parte: Murilo Gomes de Souza e Silva - OAB/BA nº 34.533). Relator: Cleanto Gomes Pereira Júnior.

Processo nº 15.0000.2023.001742-9. Representante: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB. Representado: D. V. N. (Advogado da parte: José Augusto da Silva Nobre Neto - OAB/PB nº 11.147). Relator: Cleanto Gomes Pereira Júnior.

Processo nº 15.0000.2022.001863-5. Representante: F. R. de A. (Advogado da parte: Fabrício Rocha de Araújo - OAB/PB nº 13.340). Representada: E. G. O. de A. (Advogado da parte: Francisco Glauberto Bezerra Júnior - OAB/PB nº 12.021). Relatora: Maria de Fátima de Sá Fontes.

Processo nº 15.0000.2023.000620-8. Representante: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Paraíba. Representado: T. I. G. de O. (Advogados da parte: Carlos Diego Filgueira de Sousa - OAB/PB nº 15.705 e Yasmin Oliveira de Mendonça - OAB/PB nº 24.496). Relator: Antônio de Pádua Pereira de Mélo Junior.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por protocolo eletrônico (a ser encaminhado ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Stanley Marx Donato Tenório

Presidente da 1ª Turma do TED - OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTO N. 011/2024/TED/OAB/PB. *(Republicada por incorreção)*

A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro**, a partir das catorze horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0502.2023.000030-9. Representante: T. A. da S. (Advogado da parte: Lucas Vittor Barbosa de Araújo - OAB/PB nº 27.228). Representada: N. A. C. (Advogado da parte: Getúlio de Souza Júnior - OAB/PB nº 20.686). Representada: T. I. N. de L. (Advogado da parte: Getúlio de Souza Júnior - OAB/PB nº 20.686). Relator: George Ottavio Brasilino Olegário.

Processo nº 15.0502.2023.000031-7. Representante: T. A. da S. (Advogado da parte: Lucas Vittor Barbosa de Araújo - OAB/PB nº 27.228). Representada: N. A. C. (Advogado da parte: Getúlio de Souza Júnior - OAB/PB nº 20.686). Representada: T. I. N. de L. (Advogado da parte: Getúlio de Souza Júnior - OAB/PB nº 20.686). Relator: George Ottavio Brasilino Olegário.

Processo nº 15.0000.2022.001195-0. Representante: Salvador Manuel de Moura Mendes. Representado: J. P. B. da S. (Advogado da parte: Juvenal Paulo Batista da Silva - OAB/PB 22036). Relatora: Monica Lucia Cavalcanti de Albuquerque Duarte Mariz-Nóbrega.

Processo nº 15.0000.2017.012517-9. Representante: Maria Aparecida Lúcio de Souza. Representado: C. L. de S. J. (Advogado da parte: Claudinor Lucio de Sousa Júnior - OAB/PB nº 16.113). Relator: Tiago Sobral Pereira Filho.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por protocolo eletrônico (a ser encaminhado ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br).

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Monica Lucia Cavalcanti de Albuquerque Mariz-Nóbrega

Presidente da 2ª Turma do TED - OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTO N. 012/2024/TED/OAB/PB. *(Republicada por incorreção)*

A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro**, a partir das nove horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2022.001210-3. Representante: C. de L. e S. (Advogado da parte: Cícero de Lima e Souza - OAB/PB nº 3.149). Representado: M. M. da. S. (Advogado da parte: Marcelo Matias da Silva - OAB/PB nº 21.055). Relator: Humberto Malheiros Gouvêa.

Consulta nº 15.0000.2024.000701-9. Consulente: W. R. de M. N. (Advogado da parte: Wilson Ribeiro de Moraes Neto - OAB/PB nº 15.660). Consulente: J. M. P. (Advogado da parte: Jordana Menezes Parente - OAB/PB nº 23.848). Relator: Carlos Neves Dantas Freire.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao protocolo eletrônico do Tribunal de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por protocolo eletrônico (a ser encaminhado ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br).

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Carlos Neves Dantas Freire

Presidente da 3ª Turma do TED - OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTO N. 013/2024/TED/OAB/PB. *(Republicada por incorreção)*

A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro**, a partir das catorze horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2022.001579-0. Representante: Juízo da 12ª Vara Cível da Capital/PB. Representado: R. O. dos S. L. (Advogado da parte: Rodrigo Oliveira dos Santos Lima - OAB/PB nº 10.478). Relator: Antônio José Araújo de Carvalho.

Processo nº 15.0000.2019.003736-0. Representante: Samuel Philippe Porchet. Representado: F. C. G. (Advogado da parte: Francisco Cavalcante Gomes - OAB/PB nº 7.810). Relator: Antônio José Araújo de Carvalho.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

- nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por protocolo eletrônico (a ser encaminhado ao protocolo eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: protocolo.oabpb.org.br).

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Manoel Clementino de Freitas

Presidente da 4ª Turma do TED - OAB/PB

PRESIDÊNCIA

EDITAL

EDITAL DE CHAMADA RESUMOS EXPANDIDOS n.º 1/2024

COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

PROJETO MULHERES TRIBUTARISTAS PARAIBANAS

PUBLICAC¸ÃO DA PRIMEIRA EDIC¸ÃO DO LIVRO

“ GÊNERO, TRIBUTAÇÃO e MERCADO”

Em conformidade com sua política de publicação, a COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO DA OAB

PARAÍBA informa que está aberta a chamada para submissão dos textos científicos que irão compor os capítulos da primeira edição do livro “ GÊNERO, TRIBUTAÇÃO e MERCADO”” que será publicado em formato digital (e-book) através da ESA Nacional.

DIRETRIZES PARA AUTORES

1 - O resumo expadindo deve ser inédito, isto e´, não ter sido publicado em livro, revista ou imprensa em geral.

Observação: os textos inseridos em documentos de circulação restrita nas universidades serão considerados inéditos.

2 - O resumo deve tratar de assunto com afinidade ao tema do livro, na grande área de Direito, considerando as estreitas relações entre gênero, tributação e mercado, procurando contribuir para o desenvolvimento do conhecimento acadêmico e profissional.

3 - O texto deve empregar a norma culta do idioma português, privilegiando as orações na ordem direta, a clareza e a concisão.

4 - Não será admitido plágio ou autoplágio.

5 - Estimula-se o trabalho em coautoria, podendo contar com, no máximo, dois participantes.

6 - O resumo deve possuir, no mi´nimo, 8, e no máximo, 10 páginas.

7 - O resumo deve ser submetido no formato Word, RTF, Open Office ou Libre Office, com página de tamanho A4, margens superior e esquerda de 3 cm, margens inferior e direita de 2 cm. As páginas devem ser numeradas no canto superior direito.

8 - O texto deve se escrito com a fonte Arial, tamanho12, espaçamento entre as linhas de 1,5 e alinhamento justificado. Citações diretas com mais de três linhas, notas de rodapé e referências devem utilizar espaçamento simples entre as linhas.

Citações diretas com mais de três linhas e notas de rodape´´ devem utilizar fonte Arial com tamanho 10.

Citações diretas com mais de três linhas devem ser apresentadas em parágrafo independente, sem aspas e sem itálico, com recuo esquerdo de 4 cm.

Citações diretas com ate´ três linhas devem ser inseridas no próprio corpo de texto, entre aspas e sem itálico. O itálico deve ser utilizado somente para destacar palavras que não pertençam a` língua portuguesa.

Os seguintes títulos de seções devem ser centralizados: (i) título do resumo expandido; (ii) subtítulo do resumo expandido, caso seja utilizado; (iii) sumário; e, (iv) referências.

9 - Elementos pre´-textuais, textuais e po´s-textuais que devem compor o resumo: (i) título; (ii) nome(s) completo(s) do(s) autor(es); (iii) sumário; (iv) introdução; (v) uma ou mais seções intermediárias de desenvolvimento;(vi) considerações finais; e, (vii) referências.

10 - A qualificação de cada autor deve ser feita em nota especial de rodapé associada ao respectivo nome, indicando: (i) máxima titulação acadêmica; (ii) instituição profissional a qual esta´ vinculado; e, (iii) e-mail para contato.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

11 - As referências devem atender às disposições da norma ABNT NBR 6023.

12 - As citações devem atender às disposições da norma ABNT NBR 10520, adotando o sistema de chamadas numérico (notas de rodape´). Para enfatizar algum trecho da citação, deve-se sublinha´-lo, apresentando entre parênteses a expressão “grifo nosso” após a chamada.

13 - No que não contrariar as prescrições deste Edital, devem ser observadas as disposições da norma ABNT NBR 14724.

14 - A submissão do resumo sera´ feita através do e-mail: ebookcdt@outlook.com

15 - O prazo para submissão inicia-se no dia 15 de abril de 2024 a 15 de Maio de 2024.

16 - As opiniões e os conceitos expostos no resumo são de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).

17 - A submissão do resumo importa na integral anuência aos termos deste Edital, bem como na cessão total, irrevogável e gratuita dos direitos autorais a ele atinentes.

João Pessoa, 10 de abril de 2024

HARRISON A. TARGINO

Presidente - OAB-PB

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANA KATTARINA BARGETZI NÓBREGA – OAB/PB 12.596

ANDERSON DIEGO MARINHO DA SILVA – OAB/PB 26.547

NATHALIA KÉSSIA DE SOUZA MELO – OAB/PB 26.841

COMISSÃO EXECUTORA

ANA CARLA FELICIANO DA SILVA – OAB/29.680

KALLIOP SOUTO LIMA – OAB/PB 11.476

MICHELLE ALMEIDA DANTAS – OAB/PB 25.743

ROSEANE DA SILVA CRUZ – OAB/PB 29.704

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 894/SC/2024 – Cria, Designa e Nomeia Diretoria da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Doenças Raras

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Criar a COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS, designar e nomear os seguintes advogados e advogadas desta Seccional:

Presidente: Mayara Araujo dos Santos, OAB/PB 16377

Vice-Presidente: Ana Flávia Blanc Leite, OAB/PB 22872

Secretária-Geral: Yuzianni Rebeca de Melo Sales Marmhoud Coury, OAB/PB 13661

Secretário-Executivo: João Leite Filho, OAB/PB 4948

Ouvidor: Fabio Abrantes de Oliveira, OAB/PB 16276

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

10 de abril de 2024, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO N. 15.0000.2024.000074-0

A OAB/PB torna pública a decisão da Primeira Câmara no Processo nº 15.0000.2024.000074-0. Requerente: Bel.(a)THIAGO THALLYS FERREIRA DO NASCIMENTO Relator: AFRÂNIO NEVES DE MELO NETO. EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL NO QUADRO DE ADVOGADOS. BACHAREL EM DIREITO APROVADO EM EXAME DE ORDEM. ART. 8º DA LEI 8.906/94 - EOAB. VIGILANTE. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, discutidos e relatados os presentes autos em que é interessado(a) o(a) Bacharel(a) acima nomeado(a). Decide a Primeira Câmara da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do relatório e voto do relator, anexados aos autos, os quais passam a integrar o presente julgado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

João Pessoa, 26 de março de 2024.

AFRÂNIO NEVES DE MELO NETO

Relator

RODRIGO NÓBREGA FARIAS

Presidente da Primeira Câmara da OAB-PB

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 11/04/2024

CÂMARA DE SELEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 10.925/2023

A Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento e se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do despacho proferido (mov. 20).

Averiguado: M.R.P. Procurador: (PR/118410-MARLON DONIZETTE CHAIKOUSKI)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 10 de abril de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente

PROCESSO N° 27.914/2023

Notifica-se os advogados no processo supramencionado, em trâmite na Câmara de Seleção da Seccional do Paraná, para que apresentem contrarrazões ao recurso de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital: Requerentes: PR/78136-CLEMENTE ALVES DA SILVA e PR/79285-PAULO SÉRGIO QUEZINI). Sociedade: LÉO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 10 de abril de 2024.

ROBERTA ABAGGE SANTIAGO

Presidente da Câmara de Seleção

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 128/2024

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear um Grupo de Trabalho para estudos do Plano Nacional a que se refere a ADPF 347 (pena justa) integrado pelos seguintes advogados e advogadas: Coordenador: Anderson Rodrigues Ferreira (OAB/PR nº 34.112); Membros: Allana Campos Marques Schrappe (OAB/PR nº 32.305); José Carlos Cal Garcia Filho (OAB/PR nº 19.114); Andrey Salmazo Poubel (OAB/PR nº 36.458); Rodrigo Luis Kanayama (OAB/PR nº 32.996).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2024.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 107/2024-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 30 (trinta) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar www.oabpr.org.br/pe:

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	DATA DE DILIGÊNCIA	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO

32308	FABRICIO KAVA	10/04/2024	210199/2023	24
95297	JANAINA APARECIDA MIRANDA DE SALES	10/04/2024	61397/2024	5
122439	THAIS ZANCANELLA CRESPIM	10/04/2024	61397/2024	5
38339	MARIANA DOMINGUES DA SILVA HEROLD	10/04/2024	62506/2024	4
81551	CÍNTIA DA SILVA VOLLF	10/04/2024	62506/2024	4
52385	MARÍLIA PEDROSO XAVIER	10/04/2024	151741/2021	24
103615	SABRINA DE PAULA NASCIMENTO	10/04/2024	151741/2021	24
100147	POLIANA ESPOLADOR BILK	10/04/2024	134151/2023	13
46128	ANDRE FATUCH NETO	10/04/2024	30798/2016	86
64774	FERNANDO QUEVEM CARDOSO MOURA	10/04/2024	58634/2017	55
05965	JOSE FERNANDO VIALLE	10/04/2024	62603/2024	4
40889	RAFAELA DENES VIALLE SCARAMAL	10/04/2024	62603/2024	4
116394	DAIANA SILVA SOARES HIDALGO	10/04/2024	62603/2024	4
05965	JOSE FERNANDO VIALLE	10/04/2024	62595/2024	4
40889	RAFAELA DENES VIALLE SCARAMAL	10/04/2024	62595/2024	4
96729	BIBIANNE BORGES BALDIN	10/04/2024	62595/2024	4
32477	CRISTIANO BERNARDO ROVEDA	10/04/2024	21059/2011	291
39267	JORGE CARLOS MARCELINO JUNIOR	10/04/2024	21059/2011	291
80097	FLAVIO RIBAS CASSOU	10/04/2024	19616/2016	75
102868	LUIZ GUILHERME BAGGIO BATISTA	10/04/2024	19616/2016	75

Curitiba, 10 de abril de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO Nº 4525/2020

Representante: ex-offício. Representadas: J.W.M. (Defensor Dativo: PR/46968 - Harrison Luiz Hatum). Número Acórdão: 125/2024. EMENTA: A ocorrência superveniente da prescrição da pretensão punitiva em uma das três representações que fundamentam infração do art. 38.1 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, leva inexoravelmente à extinção do presente feito, haja vista a ausência do requisito indispensável para configurar a mencionada infração, ou seja, existência de três suspensões transitadas em julgado, impondo-se a extinção do feito com a improcedência da representação, com a remessa dos autos ao Egrégio Conselho Pleno da OAB, Seção do Paraná, para as providências cabíveis. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da Câmara Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator (a) de Instrução: Paulo Giovani Fornazari. Presidente da Turma: Adriana D´Avila Oliveira. Relator (a) de Julgamento: Celso Augusto Milani Cardoso. Data do Julgamento: 01/04/2024

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

1ª TURMA - PROCESSO Nº 5287/2018

Representante: Ricardo Helal. (Procurador: PR/33859 - Evandra Roso). Representadas: D.M. (Advogado do: PR/44572 - Diefferson Meiado). Número Acórdão: 127/2024. EMENTA: ALEGAÇÕES DE QUE O ADVOGADO TERIA FALTA ÀS AUDIÊNCIAS DE PROCESSO TRABALHISTA E DE FAMÍLIA, TERIA ABANDONADO O ATENDIMENTO DE CAUSAS E LABORADO DE MANEIRA CONTRÁRIA AOS INTERESSES DOS SEUS CONSTITUINTES – AUSÊNCIA DE PROVAS RELATIVAS AOS FATOS DA INICIAL – AÇÃO JUDICIAL PROMOVIDA POR UM DOS REPRESENTANTES CONTRA O REPRESENTADO TRATANDO DOS MESMOS FATOS – IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS – CONCLUSÕES IDÊNTICAS OBTIDAS NESSES AUTOS – INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO CLIENTE, ABANDONO E PATROCÍNIO INFIEL – FATOS QUE NÃO SE SUBSUMIRAM ÀS HIPÓTESES DAS INFRAÇÕES DISCIPLINADAS NO ART. 34, INCISOS IX, XI, XXIV E XXVI DO ESTATUTO DA OAB E DA ADVOCACIA - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos acordam os membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator (a) de Instrução: Silvia Assunção Davet Locatelli. Presidente da Turma: Munir Abagge. Relator (a) de Julgamento: Fagner Francisco Castilho. Data do Julgamento: 29/02/2024

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

4ª TURMA - PROCESSO Nº 4586/2020

Representante: Ronei Douglas Moura. Representadas: F.H.A.J. (Advogado do: PR/Nº PR/56433 - Flávio Henrique Alves Junior). Número Acórdão: 987/2023. EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR — INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES DESCRITAS NOS ARTIGO 34, XX E XXI, EAOAB. Representado que levantou recursos em nome do cliente, em medida judicial, sem o devido repasse. Locupletamento caracterizado. Ausência de pedido expresso de prestação de contas pelo cliente, a impedira caracterização da infração por não prestá-las. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos ACORDAM os membros da 4ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade pela cominação ao representado da sanção disciplinar de suspensão pelo prazo de 30 dias. Relator (a) de Instrução: Rodolfo Nogueira Pedro Bom. Presidente da Turma: Antônio Celestino Toneloto. Relator (a) de Julgamento: Natália Bitencourt Gasparin. Data do Julgamento: 11/12/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

5ª TURMA - PROCESSO Nº 6639/2022

Representante: Sebastião Acir Machado. Representadas: J.V.M.S. (Defensor Dativo: PR/80317 - Airton Aparecido de Souza Junior), Número Acórdão: 116/2024. EMENTA: Artigo 34, IX, XI, XX e XXI do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Pagamento antecipado das custas processuais ao escritório do Procurador para ajuizamento de ação. Ação extinta por culpa do Representado. Ação que se julga, procedente. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 5ª Turma do Tribunal de Etica e Disciplina da OAB/PR, por UNANIMIDADE, foi julgada parcialmente procedente a representação cominando ao representado a sansão de SUSPENSÂO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do Relator. Relatora de Instrução: Willians Fernandes de Souza. Presidente da Turma: Silvio Martins Vianna. Relator de Julgamento: Ivo Harry Celli Neto. Data do Julgamento: 08/02/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

08ª TURMA - PROCESSO Nº 7114/2021

Representante: Everton Ribeiro Costa. Representada: V.F.M. (Defensor Dativo: PR/66.372 - Giovani Cássio Piovezan), Número Acórdão: 124/2024. Ementa: CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA PREJUDICANDO INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCINIO - TIPIFICAÇÃO CONFIGURADA NO ART. 34 INCISO IX e XXV do EOA. PROCEDENTE a presente representação, aplicação da pena de SUSPENSÃO POR 30 DIAS com amparo ao disposto no art. 37 inciso I da EOAB e devolução de todos os documentos ao representante. Acórdão: ACORDAM os membros da 08ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em JULGAR PROCEDENTE a representação, COM SUSPENSÃO DE 30 DIAS e DEVOLUÇÃO da documentação, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente. Relator de Instrução: Giselly Campelo Rodrigues. Presidente da Turma: Lucio Bagio Zanuto Junior. Relator de Julgamento: Cinthia Lumi Nakashima Tanaka. Data do Julgamento: 09/02/2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

08ª TURMA - PROCESSO Nº 5102/2020

Representante: José Luiz Saramela (Procuradores: PR/61.033 - Caio Fabio Silva Camargo, PR/08.167 - Edson Nielsen, PR/39.750 - Juliano Nardon Nielsen, PR/09.228 - Joao Galdino Gomes Goncalves e PR/85.541 - Lizzie Tamires Santana Gonçalves). Representado: A.J.D. (Defensoras Dativas: PR/96.874 - Ana Paula Freimuller e PR/109.297), Número Acórdão: 126/2024. Ementa: Representado que recebeu valores à título de honorários advocatícios e custas judiciais, não ajuizou a ação competente, não prestou os serviços contratados, não repassou adequadamente as informações à cliente e não efetuou a devolução dos valores pagos. Portanto, o Representado infringiu o disposto no artigo 34, IX e XX do EOAB. Representação procedente. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar PROCEDENTE a Representação, com aplicação da pena de SUSPENSÃO, pelo prazo de 60 dias, nos termos do art. 37, inciso I, II, da citada Lei 8.906/94, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relatora de Instrução: Noroara De Souza Moreira Gomes. Presidente da Turma em Exercício: Lizeth Sandra Ferreira Detros. Relator de Julgamento: Raygrid Volpato Alencar Arrais. Data do Julgamento: 27/11/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

09ª TURMA - PROCESSO Nº 14353/2019

Representante: PR/33.136 - Eduardo Oleinik. Representados: F.G. e D.C.P. (PR/44.493 - Fabricio Gressana e PR/45.340 – Diorges Charles Passarini), Número Acórdão: 110/2024. Ementa: REPRESENTAÇÃO DE ADVOGADO CONTRA ADVOGADOS - IMPUTAÇÃO DE INFRAÇÃO AO INCISO VIII DO ART. 34 DO EAOAB - ACORDO JUDICIAL FIRMADO SEM A PARTICIPAÇÃO DO ADVOGADO REPRESENTANTE - ACORDO QUE FOI FIRMADO DIRETAMENTE ENTRE AS PARTES SEM A PARTICIPAÇÃO OU ORIENTAÇÃO OU ENTENDIMENTO MANTIDO PELOS ADVOGADOS REPRESENTADOS - AUSÊNCIA DE PROVAS DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO - PROVA PRODUZIDA NO FEITO DA CONTA QUE A NEGOCIAÇÃO FOI REALIZADA DIRETAMENTE ENTRE AS PARTES SEM A PARTICIPAÇÃO DE NENHUM ADVOGADO - BENEFÍCIO DA DÚVIDA - PROVA DO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DEVIDOS AO ADVOGADO - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO INCISO VIII DO ART. 34 DO EAOAB - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, decidiu a 9° Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade, em julgar IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão. Relator de Instrução: Jonathan Michelson Esteves. Presidente da Turma: Almir Machado de Oliveira. Relator de Julgamento: Norton Emmel Muhlbeier. Data do Julgamento: 09/02/2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

09ª TURMA - PROCESSO Nº 6471/2021

Representante: Adobe Assessoria de Serviços Cadastrais S/A (Procuradores: SP/239.456 - Marcus Vinícius Hitoshi Koyama, SP/239.638 - Alberto Matias Morin e SP/226.967 - João Herbeth Martins Costa. Representados: L.R.F. e J.C.M. (PR/36.536 - Lidiomar Rodrigues de Freitas. Defensora Dativa: PR/118.780 – Ingrid Alves Siqueira), Número Acórdão: 111/2024. Ementa: PROCESSO DISCIPLINAR - ACUSAÇÃO DA PRÁTICA DE ANGARIÇÃO DE CLIENTELA — ARTIGO 34-IV, DO EOAB - - PROCEDÊNCIA - PROVA favorável a empresa representante, que se desincumbiu de seu Ônus. Advogado que vai atender cliente dentro do estabelecimento comercial da representante, somado aos demais documentos e afirmação em sua defesa, por certo que angariou indevidamente clientela, o que leva o representado a ser punido. Por ter assinado TAC - exclua-se o representado JEFERSON CABRAL MARTINS - OABPR-40.810 do polo passivo. Acórdão: ACORDAM os membros da 9ª. Turma de Julgamento do TED, por MAIORIA, vencida a Relatora originária, advogada Eneida Tavares de Lima Fettback, que votou pela absolvição dos dois representados, e que juntará a propositura de voto, JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO em face do advogado LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS conforme disposições constantes do voto. Relatora de Instrução: Flavia Magnoni Sehenem. Relator da Divergência e Presidente da Turma: Almir Machado de Oliveira. Data do Julgamento: 15/03/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

09ª TURMA - PROCESSO Nº 9166/2021

Representante: Eunice do Nascimento Lino. Representado: J.A.M. (Defensor Dativo: PR/19.244 – Ivecio Antonio Ottobelli), Número Acórdão: 986/2023. Ementa: REPRESENTAÇÃO — COMETIMENTO DAS INFRAÇOES DO INCISO IX E XI DO ARTIGO 34 DO EAOAB — PEÇAS JUNTADAS INCAPAZES DE DEMONSTRAR O ABANDONO DE CAUSA - ABANDONO DA CAUSA NÃO COMPROVADA — INEXISTÊNCIA DE PREJUIZO — AUSÊNCIA DE CULPA DO REPRESENTADO - AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO — IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO — ABSOLVIÇÃO. Representação que se julga improcedente. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, decidiu a 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Antonio César Portela. Presidente da Turma em Exercício: Valter Candido Domingos. Relatora de Julgamento: Suzana Valdenir Perboni. Data do Julgamento: 17/11/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

09ª TURMA - PROCESSO Nº 4510/2020

Representante: ex-offício. Representada: E.V.R. (Defensor Dativo: PR/76.939 – Humberto Leonel Queiroz Howes), Número Acórdão: 112/2024. Ementa: Sociedade de Advogados. Cancelamento da inscrição de sócio. Manutenção da sociedade unipessoal de modo irregular pela sócia remanescente apesar de devidamente intimada. Determinação de dissolução e cancelamento do registro da sociedade de Ofício pela OAB. Representada que aderiu ao TAC. Improcedência da representação. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, decidiu a 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relatora de Instrução: Luana Aristimunho Vargas Paes Leme. Presidente da Turma: Almir Machado de Oliveira. Relatora de Julgamento: Carla Kelli Schons de Lima. Data do Julgamento: 15/03/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

09ª TURMA - PROCESSO Nº 5850/2022

Representante: David Lopes da Conceição. Representado: A.R. (PR/30.611 – Ademilson dos Reis), Número Acórdão: 113/2024. Ementa: Abandono de causa e prejuízo decorrente da conduta do representado. Ausência de Provas. A demora na tramitação dos processos e a improcedência do pedido de indenização não podem ser atribuídos ao advogado, cuja profissão é de meio e não de resultado. Afastamento das condutas tipificadas no art. 34, IX e XI do EOAB e artigos 12 e 15 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, decidiu a 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Andre Feofiloff. Presidente da Turma: Almir Machado de Oliveira. Relatora de Julgamento: Carla Kelli Schons de Lima. Data do Julgamento: 15/03/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

09ª TURMA - PROCESSO Nº 5850/2022

Representante: Nelcindo Schirrmann. Representado: L.A.S. (PR/58.991 – Leandro Andre Schwenk), Número Acórdão: 114/2024. Ementa: PROCESSO DISCIPLINAR - REPRESENTAÇÃO POR VIOLAÇÃO AO ART. 2º, PARAGRAFO UNICO, 1, II E III, CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB E ART. 34, INCISOS IX, XIV, XVII, XX, XXI DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) - PARCIAL PROCEDENCIA DA REPRESENTAÇÃO - INFRAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 34, INCISO IX, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) E ARTIGO 2°, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO 1, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA - PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO - PREJUÍZO AO CLIENTE, POR CULPA GRAVE - CONFIGURAÇÃO - NÃO REALIZAÇÃO DO SERVIÇO QUE FOI CONTRATADO SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÃO AO CLIENTE - INFORMAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INVERÍDICA QUE HAVIA DISTRIBUÍDO PROCESSO AO CLIENTE - IMPROCEDÊNCIA COM RELAÇÃO AS INFRAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 34, INCISOS XIV, XVII E XX DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) E NO ARTIGO 2°, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I E III, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA - DEVOLUÇÃO DOS VALORES AO CLIENTE - INEXISTÊNCIA DE LOCUPLETAMENTO DE HONORÁRIOS - INEXISTÊNCIA DE DETURPAÇÃO DE DISPOSITIVO DE LEI - INEXISTÊNCIA DE CONCURSO DE CLIENTES - INEXISTÊNCIA DE RECUSA A PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVERSÃO DA PENA EM CENSURA POR EXISTÊNCIA DE ATENUANTES E PELO HISTÓRICO DO ADVOGADO REPRESENTADO. Ainda que tenha subsistido insurgência por parte da Representante com relação aos valores cobrados, o advogado realizou a devolução dos valores, assim, há na realizada, insatisfação pela não realização do serviço jurídico contratado, não havendo o que se falar em locupletamento ou falta de prestação de contas. Considerando que o advogado realizou a devolução dos valores a títulos de honorários, razoável a aplicação de pena de censura, prevista no artigo 35, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a qual pode ser convertida em advertência, ante o histórico do advogado Representado e a existência de circunstâncias atenuantes, consoante previsto no artigo 36, parágrafo único do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Acórdão: Vistos, relatados e discutidos esses autos , ACORDAM os membros da 9º Turma de Julgamento do TED, por unanimidade dos votos, julgar PROCEDENTE a Representação com relação a infração prevista no artigo 34, inciso IX, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e artigo 2º, parágrafo único, inciso Il, do Código de Ética e Disciplina, aplicando-se a pena de CENSURA, prevista no artigo 35, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a qual pode ser convertida em ADVERTÊNCIA EM OFÍCIO RESERVADO, ante a existência de circunstâncias atenuantes, consoante previsto no artigo 36, parágrafo único do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); e IMPROCEDENTE a Representação com relação as infrações previstas no artigo 34, incisos XIV, XVII e XX do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e no artigo 2º, parágrafo único, inciso I e III, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do relatório e voto do Relator, os quais passam a fazer parte integrante do presente.. Relatora de Instrução: Silvana Cericato Carbone. Presidente da Turma: Almir Machado de Oliveira. Relatora de Julgamento: Eneida Tavares de Lima Fettback. Data do Julgamento: 15/03/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

09ª TURMA - PROCESSO Nº 7043/2021

Representante: ex-offício. Representados: V.H.B.G. e C.L.S. (Procurador: PR/56.377 – Alexandre Nascimento Hendges), Número Acórdão: 115/2024. Ementa: PROCESSO DISCIPLINAR - ACUSAÇÃO DA PRÁTICA DE ANGARIAÇÃO DE CLIENTELA — ARTIGO 34-1I1 E IV, DO EOAB - Cliente que diz sequer conhecer os representados. PROVA em sentido contrário. A mencionada senhora — CONTRATOU o segundo representado por indicação da testemunha ouvida, o que foi corroborado por conversas através de watsapp, levando os representados a absolvição. Acórdão: ACORDAM os membros da 9º. Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, conforme disposições constantes do voto. Relatora de Instrução: Larissa Elida Sass. Presidente da Turma e Relator de Julgamento: Almir Machado de Oliveira. Data do Julgamento: 15/03/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Seccional em www.oabpr.org.br

09ª TURMA - PROCESSO Nº 7310/2020

Representante: ex-offício. Representado: P.L.V.H. (Procurador: PR/30.148 – Luiz Setembrino Von Holleben), Número Acórdão: 988/2023. Ementa: Vistos, relatados e examinados estes autos, decidiu a 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, decidiu a 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Luis Guilherme Guimarães de Matos. Presidente da Turma em Exercício: Valter Candido Domingos. Relator de Julgamento: João Cesar Silveira Portela. Data do Julgamento: 17/11/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

09ª TURMA - PROCESSO Nº 7632/2019

Representante: ex-offício. Representado: T.M.A.C. (Defensora Dativa: PR/120.761 – Joana Lucia Ziliotto Druszcz), Número Acórdão: 120/2024. Ementa: LOCUPLETAMENTO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Condutas gravíssimas, que ensejam a pena de SUSPENSÃO. Não há nos autos provas no sentido de que o Representação incorreu nas infrações capituladas no artigo 34, inciso XX e XXI do EAOAB, por essa razão o DECRETO DE ABSOLVIÇÃO, PELA IMPROCEDÊNCIA É MEDIDA QUE SE IMPÕE. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, decidiu a 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por UNANIMIDADE de votos, em julgar IMPROCEDENTE a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relatora de Instrução: Amanda Jackeline Kern. Presidente da Turma: Almir Machado de Oliveira. Relatora de Julgamento: Suzana Valdenir Perboni. Data do Julgamento: 15/03/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

09ª TURMA - PROCESSO Nº 15992/2019

Representante: PR/40.932 - Anderson Pezzarini. Representado: B.B. (Procurador: PR/85.962 – Diogo Vinicius Marchetti de Bastiani), Número Acórdão: 122/2024. Ementa: “REPRESENTAÇÃO - PUBLICIDADE IRREGULAR - IMPRESSÃO EM CAMISETAS ESPORTIVAS - MATERIALIDADE DEMONSTRADA - AUSÊNCIA DE PRODUÇÃO DE PROVA - INCERTEZA QUANTO A AUTORIA - DÚVIDA QUE SE IMPÕE - ABSOLVIÇÃO - IN DUBIO PRO REO. Representação que se julga improcedente.” Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, decidiu a 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, em julgar improcedente a representação, nos termos do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Bruno Augusto Vigo Milanez. Presidente da Turma: Almir Machado de Oliveira. Relator de Julgamento: João Cesar Silveira Portela. Data do Julgamento: 15/03/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

11ª TURMA - PROCESSO Nº 3881/2021

Representante: Alexandro do Carmo Barbosa. Representadas: C.A.B.O. (Defensor (a) Dativo (a): PR/64520 - Michele Justi Carvalho), Número Acórdão: 117/2024. EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE REPASSE DE VALORES DEVIDOS AO CONSTITUINTE DO REPRESENTADO. RECEBIMENTO DE PAGAMETNO DE ACORDO TRABALHISTA COM RETENÇÃO DE PERCENTUAL DE HONORÁRIOS SEM REPASSE DO IMPORTE DEVIDO AO REPRESENTANTE. VERBA DE NATUREZA SALARIAL E ALIMENTAR. LOCUPLETAÇÃO CONFIGURADA. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 11ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relatora de Instrução: Fernanda Carpinelli. Presidente da Turma: Ana Carolina de Camargo Clève. Relator de Julgamento: Tiago Bufferli Barbosa. Data do Julgamento: 19/02/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

11ª TURMA - PROCESSO Nº 7536/2021

Representante: J/PR - 4ª Câmara Criminal. Representadas: A.M.J. (Defensora Dativa: PR/106809 - Luiza Deretti Martins, Procuradora: PR/117236 - Eduarda Anderle Schulz). Número Acórdão: 118/2024. EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADO QUE APRESENTA RAZÕES RECURSAIS TARDIAE JUSTIFICADAMENTE. INEXISTÊNCIA DE ABANDONO. AUSÊNCIA PREJUÍZO CLIENTE. NÃO APLICABILIDADE REGRA ARTIGO 34, INCISOXIDO EOAB. IMPROCEDÊNCIA REPRESENTAÇÃO. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 11a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator (a) de Instrução: Fernanda Marcassa Carpinelli. Presidente da Turma: Ana Carolina de Camargo Clève. Relator (a) de Julgamento: Julia Gladis Lacerda Arruda. Data do Julgamento: 19/02/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

11ª TURMA - PROCESSO Nº 2724/2020

Representante: Alison Pereira Garcia. Representadas: E.C.B; L.G.O; M.G.O. (Defensora Dativa: PR/103346 - Irailda Gonçalves de Lima Straiotto, Procurador: PR/67655 - Pedro Bueno Brizolara). Número Acórdão: 119/2024. EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES E FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. APÓS NOTIFICAÇÃO DE DESTITUIÇÃO E BOLETIM DE OCORRÊNCIA FOI FEITO REPASSE DOS VALORES. INFRAÇÃO ÉTICA CONFORME TIPIFICAÇÃO CONSTANTE NOS INCISOS IX, XX, XXI DO ARTIGO 34 DO EAOAB. APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO 30 DIAS, ARTIGO 37, INCISO II, § 1º, e § 2º da EOAB. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 11ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade, em julgar procedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator (a) de Instrução: Sergio da Cruz. Presidente da Turma: Ana Carolina de Camargo Clève. Relator (a) de Julgamento: Julia Gladis Lacerda Arruda. Data do Julgamento: 18/03/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

11ª TURMA - PROCESSO Nº 7189/2020

Representante: Joraci Vogel. Representadas: E.G. (Defensor (a) Dativo (a): PR/81295 - Leonardo Paes Gonçalves). Número Acórdão: 121/2024. EMENTA: Inépcia profissional. Falta grave do advogado. Erros reiterados que demonstram deficiência de formação profissional. Perda de prazos processuais. Falha na comunicação da audiência ao cliente. Configurada a infração contida no inciso IX, XI e XXIV do art. 34 do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Representação procedente. Pena de suspensão pelo prazo de 60 dias, devendo perdurar até que presta nova prova de habilitação profissional. Artigo 37, parágrafo 3º, do EAOAB. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 11ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator (a) de Instrução: Albadilo Silva Carvalho. Presidente da Turma: Ana Carolina de Camargo Clève. Relator (a) de Julgamento: Luciana Kishino de Souza. Data do Julgamento: 18/03/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

11ª TURMA - PROCESSO Nº 9747/2021

Representante: Rodrigo Rodrigues dos Reis Festa. Representadas: A.M.A.F. (Advogada da: PR/48774 - Ana Maria Annibelli Fernandes). Número Acórdão: 123/2024. EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADA CONTRATADA PARA PROMOVER DEMANDA ADMINISTRATIVA, PARA GARANTIR DIREITOS DE CLIENTE E NÃO INSTAURA O PROCEDIMENTO, CAUSANDO PREJUÍZOS FINANCEIROS AO MESMO. POSTERIOR RECONHECIMENTO DO PREJUÍZO COM ACORDO DE INDENIZAÇÃO, CONTENDO CLÁUSULA DE DESISTÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. CLÁUSULA INVÁLIDA. INFRAÇÃO ARTIGO 15 CED. APLICAÇÃO DA PENA DE CENSURA,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COM BASE NO ARTIGO 40, INCISO II DO ESTATUTO, CONCEDIDO O BENEFÍCIO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 36 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, EM OFÍCIO RESERVADO, SEM REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS DA INSCRITA. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 11ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade, em julgar procedente a ação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator (a) de Instrução: Giorgia Bach Malacarne. Presidente da Turma: Ana Carolina de Camargo Clève. Relator (a) de Julgamento: Julia Gladis Lacerda Arruda. Data do Julgamento: 18/03/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO Nº 11711/2023

Consulente: PR/112208 - Patrick Madi de Souza Pimpão Silva. Número Acórdão: 19/2024. EMENTA: Consulta. Possibilidade de resposta a questionamento em tese. Conhecimento. Conflito de interesses. Disposições do CED. Ausência de vedação de advocacia contra ex-cliente, desde que preservado o sigilo tampouco se advogue em detrimento de ato jurídico em prol de cuja formação tenha anteriormente atuado, cabendo ao advogado avaliar a existência de conflito no caso concreto. Consulta respondida. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da Câmara Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, com ressalva pelo Dr. João Eurico Koerner, que lavrará voto em separado, em conhecer e responder à consulta, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relatora de Julgamento: Guilherme Brenner Lucchesi. Revisora: Renata Eleuterio Lechinewski. Presidente: Adriana D'avila Oliveira. Data de Julgamento: 05/02/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO Nº 10975/2023

Consulente: PR/102226 - Davi Guiselli Medeiros. Número Acórdão: 98/2024. Câmara Especial do TED - OAB/PR. Consulta se não haveria impedimento para o advogado instalar uma placa indicativa da localização de seu escritório, na esquina, com uma seta, constando: “Advocacia Davi Medeiros - Assessoria e Consultoria Jurídica”, “telefone” e “horário de atendimento”. O propósito dessa sinalização seria para facilitar a identificação do local do escritório e beneficiar àqueles que buscam um escritório de advocacia no bairro. Considerando os esclarecimentos do consulente trazido aos autos, e a teor do art. 38, par. único do Regimento Interno do Tribunal de Ética da OAB, que contempla que a Câmara Especial de Disciplina somente emitirá parecer sobre consultas escritas formuladas em tese, o que, todavia, não é o caso dos autos. Assim, não conheço da questão apresentada. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de Consulta, acordam os membros da E. Câmara Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, à unanimidade de votos, em não conhecer a consulta formulada, por versar sobre caso concreto, nos termos do relatório e voto aprovados pelo Revisor, que passa a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relatora de Julgamento: Celso Augusto Milani Cardoso. Revisora: Paulo Henrique Fabris. Presidente: Adriana D'avila Oliveira. Data de Julgamento: 05/02/2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO Nº 2875/2021

Representante: ex-offício. Representado: S.M.S (Defensor Dativo: PR/93874 - Felipe Meucci Garzon). Número Acórdão: 94/2024. EMENTA: PROCESSO DE EXCLUSÃO. VERIFICADA A APLICAÇÃO DE TRÊS PENALIDADES DE SUSPENSÃO, SEM REABILITAÇÃO, E SE DA ÚLTIMA NÃO HÁ LAPSO DE 5 ANOS OU MAIS, RESTA PREENCHIDO O REQUISITO DO ART. 38, I DO EAOAB. NÃO OCORRÊNCIA DE BIS IN IDEM, ISTO É, PENA SOBRE PENA. TAL ENTENDIMENTO LEVARIA À INEFICÁCIA DO MENCIONADO ARTIGO DO ESTATUTO. PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, COM REMESSA AO CONSELHO PLENO DA SECCIONAL PARA O REEXAME NECESSÁRIO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Câmara Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB — Seccional do Estado do Paraná, observado o quórum exigido, por unanimidade, em julgar procedente a representação de EXCLUSÃO, com fundamento no art. 38, | da Lei 8.906/1994, determinando o encaminhamento para o Conselho Pleno desta Seccional para o reexame necessário. Presidente da Turma: Nadia Regina de Carvalho Mikos. Relator de Julgamento: Almir Machado De Oliveira. Data do Julgamento: 05/02/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

1ª TURMA - PROCESSO Nº 139/2021

Representante: PR/20407 - Linco Kczam. Representadas: E.D.F. (Advogado do: PR/17443 - Eduardo Duarte Ferreira). Número Acórdão: 975/2023. EMENTA: REPRESENTAÇÃO DE ADVOGADO CONTRA ADVOGADO - EXTENSO HISTÓRICO DE REPRESENTAÇÕES NA OAB/PR E AÇÕES JUDICIAIS NA ESFERA CÍVEL E CRIMINAL ENTRE AS PARTES - ACUSAÇÕES MÚTUAS DE DESRESPEITO PESSOAL, VIOLAÇÃO AO DEVER DE URBANIDADE E OFENSA À HONRA - NO CASO CONCRETO, USO DE EXPRESSÕES INAPROPRIADAS PARA QUALIFICAR A ATUAÇÃO PROFISISONAL DO COLEGA - NÃO OBSTANTE, AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA OU DISCIPLINAR - AÇÃO JUDICIAL QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS FORMULADO PELO REPRESENTANTE COM BASE NQ MESMO FATO SUBMETIDO AO TED - ARQUIVAMENTO LIMINAR DA REPRESENTAÇÃO. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em arquivar liminarmente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Presidente da Turma: Munir Abagge. Relator (a) de Julgamento: Fagner Francisco Castilho. Data do Julgamento: 23/02/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

1ª TURMA - PROCESSO Nº 5566/2020

Representante: ex-offício – Procuradoria de Fiscalização. Representadas: P.P.M. (Procurador: PR/119899 - Matheus Bueno de Camargo). Número Acórdão: 974/2023. EMENTA: ANGARIAR OU CAPTAR CAUSAS, COM OU SEM A INTERVENÇÃO DE TERCEIROS. PUBLICIDADE INDEVIDA. INFRAÇÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NOS ART. 34. INCISO IV DO EAOAB E 39 E 40 DO CED CARACTERIZADAS. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade, em julgar procedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte Integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator (a) de Instrução: Paulo Giovani Fornazari. Presidente da Turma: Munir Abagge. Relator (a) de Julgamento: Andre Fatuch Neto. Data do Julgamento: 16/11/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

2ª TURMA - PROCESSO Nº 3402/2020

Representante: Poder Judiciário do Estado do Paraná - 2ª Câmara Criminal. Representadas: I.S.R.A. (Defensor Dativo: PR/110398 - Rodrigo Almeida Grillo). Número Acórdão: 976/2023. EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - PREJUDICAR POR CULPA GRAVE, INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO - ABANDONAR A CAUSA SEM JUSTO MOTIVO OU ANTES DE DECORRIDOS DEZ DIAS DE COMUNICAÇÃO DA RENÚNCIA - INFRAÇÕES AO ART. 34, IX E XI, DA LEI 8.906/94 - ART. 2º, I, II E III DO CED. A representada deixou de apresentar razões recursais, prejudicando a ampla defesa e contraditório. Procedência da Representação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 2ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, condenar a Representada da imputação contida no art. 34, incisos IX e XI da Lei 8906/94 e art. 22, 1, II e III do CED. Relator (a) de Instrução: Melissa Abramovici Pilotto. Presidente da Turma: João Eurico Koerner. Relator (a) de Julgamento: Luciano Tinoco Marchesini. Data do Julgamento: 10/07/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

2ª TURMA - PROCESSO Nº 14174/2019

Representante: Associação Paranaense do Diabético Infantil - APAD (Procurador: PR/16743 - Kennedy Machado). Representadas: C.C.J. (Defensor Dativo: PR/06575 - Antonio Martins Correia Junior). Número Acórdão: 977/2023. EMENTA: PRESCRIÇÃO, APLICAÇÃO DO ART. 43 DO ESTATUTO DA OAB E SUMULA 01/2011 DO CONSELHO PLENO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASL, PARA DECLARAR PRESCRITO A PRETENSÃO DE PUNIBILIDADE DO REPRESENTADO, COMPUTADOS A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLO DA REPRESENTAÇÃO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos ACORDAM os membros da 2ª Turma de Julgamento do TED da Ordem

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, declarar prescrita a pretensão de punibilidade do representado, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que passa a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator (a) de Instrução: Melissa Abramovici Pilotto. Presidente da Turma: João Eurico Koerner. Relator (a) de Julgamento: Luciano Tinoco Marchesini. Data do Julgamento: 15/05/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

2ª TURMA - PROCESSO Nº 6465/2021

Representante: Odeni Correia Ribeiro. Representadas: E.B. (Defensor Dativo: PR/29162 - Celso Souza Guerra Junior). Número Acórdão: 980/2023. EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR PARTE QUE ALEGA NÃO TER OUTORGADO PODERES DE REPRESENTAÇÃO AO ADVOGADO - POSSÍVEL FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA EM INSTRUMENTO DE MANDATO - IMPROCEDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE PROVAS - O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB não possui competência, expertise técnica ou poderes investigatórios a que dispõe as Autoridades Policiais para averiguar a regularidade de assinatura constante em instrumento de procuração. Embora sejam graves as infrações imputadas ao Representado, à míngua de condenação criminal ou término de inquérito criminal, deve a Representação ser julgada improcedente por falta de provas. Acórdão: PROCESSO DISCIPLINAR - REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR PARTE QUE ALEGA NÃO TER OUTORGADO PODERES DE REPRESENTAÇÃO AO ADVOGADO - POSSÍVEL FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA EM INSTRUMENTO DE MANDATO - IMPROCEDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE PROVAS - O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB não possui competência, expertise técnica ou poderes investigatórios a que dispõe as Autoridades Policiais para averiguar a regularidade de assinatura constante em instrumento de procuração. Embora sejam graves as infrações imputadas ao Representado, à míngua de condenação criminal ou término de inquérito criminal, deve a Representação ser julgada improcedente por falta de provas. Relator (a) de Instrução: Antonio de Padua Parente Filho. Presidente da Turma: João Eurico Koerner. Relator (a) de Julgamento: Eduardo Mendes Zwierzikowski. Data do Julgamento: 11/12/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

2ª TURMA - PROCESSO Nº 3417/2020

Representante: Adriana Brito do Amaral. Representadas: S.C. (Advogado do: PR/30506 - Silvenei de Campos). Número Acórdão: 983/2023. EMENTA: Contratação de Advogado para ingresso com medida judicial, cometimento da infração prevista no inciso XX do artigo 34 do EAOAB, aplica-se a sanção de SUSPENSÃO, conforme prevê o artigo 37, I XX - locupletar-se; por qualquer forma, à custa do cliente ou da parte adversa, por si ou interposta pessoa; caracterizada. Representação parcialmente procedente. Votação unânime. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator (a) de Instrução: Carlos Frederico Reina Coutinho. Presidente da Turma: João Eurico Koerner. Relator (a) de Julgamento: Luciano Tinoco

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Marchesini. Data do Julgamento: 10/04/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

2ª TURMA - PROCESSO Nº 2660/2020

Representante: Vara Criminal de Piraquara/PR. Representadas: S.Y.Y.D.R.L. (Defensor Dativo: PR/46490 - Tiago Tureck Melo). Número Acórdão: 100/2024. EMENTA: INTIMAÇÃO PESSOAL - NECESSIDADE - AUSÊNCIA - ADVOGADO DATIVO EM PROCESSO PENAL - INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, XII DO EOAB - INOCORRÊNCIA - FALTA DE COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO PELA REPRESENTADA QUANTO A NOMEAÇÃO COMO DATIVA - IMPROCEDÊNCIA QUE SE IMPÕE. Advogada representada por supostamente ter deixado de atender a chamamento processual quando nomeada como advogada dativa. Intimação comprovada nos autos somente mediante direta habilitação nos autos, com leitura de intimação ocorrida pelo sistema Projudi. Inexistência de mínimos elementos comprovando o efetivo conhecimento pela REPRESENTADA quanto a nomeação, razão por que entendo que a narrativa fática, de acordo com as provas juntadas, não se adequada ao disposto no inciso XII do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Deste modo, impõe-se a improcedência pela inocorrência da infração como narrada. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos ACORDAM os membros da 2ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, julgar IMPROCEDENTE a representação em face da Representada, nos termos do voto do Relator. Relator (a) de Instrução: Marcelo Nassif Maluf. Presidente da Turma: João Eurico Koerner. Relator (a) de Julgamento: Paulo Henrique Fabris. Data do Julgamento: 19/02/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

2ª TURMA - PROCESSO Nº 6266/2021

Representante: PR/54562 - Silas Alberto Ferreira. Representadas: P.A.A.R; M.P; A.R.H.J. (Advogado do: PR/32709 - Paulo Andre Alves de Resende, PR/71671 - Mayara Piovesan, PR/116307 - Antonio Roberto Honesko Junior). Número Acórdão: 99/2024. EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - ALEGAÇÃO DE ACORDO DIRETO COM O CLIENTE DA PARTRE ADVERSA SEM A PRESENÇA OU CONHECIMENTO DO SEU RESPECTIVO ADVOGADO - FATO QUE SE AMOLDA INICIALMENTE A PRESENTE HIPÓTESE, MAS QUE DIANTE DOS CONTORNOS FÁTICOS (IMPOSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO^COM O CAUSÍDICO E CONDIÇÃO DA JUÍZA EM HAVER PRÉVIA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO) QUE RETIRARAM QUALQUER POSSIBILIDADE DE EFEITO JURÍDICO. TERMO "ENTABULAR" QUE EXIGE POSSIBILIDADE DE EFEITOS JURÍDICOS. INOCORRÊNCIA NO CASO CONCRETO. NÃO CARACTERIZADA INFRAÇÃO AO ART. 34, VIM DA LEI 8.906/94. Advogados que foram representados por supostamente terem realizo/entabulado acordo com o cliente do REPRESENTANTE, sem que este tivesse conhecimento ou concordado. Havido protocolo do acordo o fato, inicialmente, se amoldaria a presente hipótese de infração, não fosse a condição imposta pela Juíza do caso de que somente homologaria qualquer acordo após audiência de conciliação e de que o causídico REPRESENTANTE não respondeu e nem atendeu o ex cliente. Com tal condição, o advogado REPRESENTANTE esteve presente na audiência e lá fora homologado o acordo, suprindo assim qualquer vício que permitisse caracterizar a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

presente infração. Fatos comprovados por depoimento testemunhai do ex-cliente que confirma a versão, além de ata de audiência de conciliação. Conduta dos REPRESENTADOS que não se amolda a qualquer Infração ética ou disciplinar, improcedência que se impõe. Acórdão: ACORDAM os membros da 2ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, julgar IMPROCEDENTE a representação em face dos Representados, nos termos do voto do Relator. Relator (a) de Instrução: Cleverson Marques da Silva. Presidente da Turma: João Eurico Koerner. Relator (a) de Julgamento: Paulo Henrique Fabris. Data do Julgamento: 19/02/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

2ª TURMA - PROCESSO Nº 15934/2019

Representante: Lourival Tadeu Leal. Representadas: A.A. (Defensor Dativo: PR/100844 - Ailson Araujo Lima). Número Acórdão: 90/2024. EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - LOCUPLETAMENTO E FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - AÇÃO JUDICIAL JULGADA PROCEDENTE CONDENANDO O REPRESENTADO A RESSARCIR O CLIENTE - LOCUPLETAMENTO E FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONFIGURAÇÃO. Caso concreto em que mesmo após ter proposto ação indenizatória em face do Representado, o cliente ainda não recebeu os valores devidos, diante do locupletamento Indevido. Falta de prestação de contas tanto no âmbito Judicial, quanto extrajudicial. Procedência da Representação que se impõe. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos ACORDAM os membros da 2ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, condenar o Representado a pena de suspensão contemplada pelo artigo 37, inciso I, do EAOAB, pelo prazo de 30 (trinta dias), na forma do parágrafo primeiro, do citado artigo 37, que deve perdurar até que ocorra a satisfação integral da dívida, inclusive com a correção monetária e juros de mora incidentes na espécie. Relator (a) de Instrução: Albadilo Silva Carvalho. Presidente da Turma: João Eurico Koerner. Relator (a) de Julgamento: Eduardo Mendes Zwierzikowski. Data do Julgamento: 19/02/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

4ª TURMA - PROCESSO Nº 3975/2020

Representante: Vara Criminal de Piraquara/PR. Representadas: A.J.R; A.M.L. (Defensor Dativo: PR/69647 - Felipe de Caires Schluga, PR/105714 - Natalia da Silva Damião). Número Acórdão: 101/2024. EMENTA: Prescrição quinquenal. Art. 43 do Estatuto OAB. Para a OAB exercer seu ius puniendo deve fazê-lo no lapso temporal prescrito no art. acima referido, qual seja, seu caput, cinco anos contados a partir dos fatos até a constatação oficial, que é o protocolo da representação, que interrompe o prazo e se inicia para o representado com início quando é notificado para prestar esclarecimentos ou para a defesa prévia e final, o julgamento. Exaurindo este lapso temporal, ex-offício deve ser arquivada a representação pela prescrição quinquenal. Voto unânime. Acórdão: Vistos e examinados esses autos de Representação, decidiu, a Quarta Turma do TED/OAB/PR, por unanimidade de votos, pelo arquivamento tendo ocorrida a prescrição quinquenal, da representação, tudo nos termos do relatório e voto do relator que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator (a) de Instrução: Tamires Ferreira da Silva. Presidente da Turma: Antônio Celestino Toneloto. Relator (a) de Julgamento:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Antonio Celestino Toneloto. Data do Julgamento: 26/02/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

5ª TURMA - PROCESSO Nº 4956/2020

Representante: 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Representadas: F.L.A.F; L.P.P. (Defensor Dativo: PR/74609 - Marcio Roberto Alves). Número Acórdão: 979/2023. EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - DENÚNCIA EX OFFICIO - EXERCÍCIO IRREGULAR DA PROFISSÃO - FACILITAÇÃO DO EXERCÍCIO IRREGULAR DA PROFISSÃO POR ADVOGADO SUSPENSO EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO DISCIPLINAR - ATUAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO - INFRAÇÃO AO ART. 34, I e XVI DO EAOAB - APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO AO PRIMEIRO REPRESENTADO E DE EXCLUSÃO AO SEGUNDO, POR CONTA DA REINCIDÊNCIA. SEGUNDO REPRESENTADO COM INSCRIÇÃO CANCELADA, EXECUÇÃO DA PENA QUE DEVERÁ SER RETOMADA EM CASO DE NOVA INSCRIÇÃO. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação , acordam os membros da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade, procedente a representação cominando ao representado a sanção de SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias e, ao representado Landes Pereira Porciuncula foi declarada EXTINTA a representação e determinado o seu arquivamento, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator (a) de Instrução: Carlos Frederico Reina Coutinho. Presidente da Turma: Silvio Martins Vianna. Relator (a) de Julgamento: Heloise Moreira Jory. Data do Julgamento: 06/12/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

5ª TURMA - PROCESSO Nº 3888/2021

Representante: Nadir Marciano de Almeida. Representadas: M.A.P. (Procuradores: PR/63443 - Helio Da Silva Chin Lemos, PR/75151 - Ygor Nasser Salah Salmen, PR/112220 - Eduarda Carneiro Jarentchuk). Número Acórdão: 981/2023. EMENTA: EMBARGOS DECLARATORIOS PRETENSÃO DE MODIFICAÇÃO DA DECISÃO - RECURSO INADEQUADO - CORREÇÃO DE TERMINOLOGIA EMPREGADA - EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS - MAIORIA DE VOTOS. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros integrantes da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por maioria de votos, em conhecer e dar parcial provimento aos Embargos de Declaração na parte alterada, mantendo, no mais, imutável a decisão, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator (a) de Instrução: Fernanda Marcassa Carpinelli. Presidente da Turma: Silvio Martins Vianna. Relator (a) de Julgamento: Angelino Luiz Ramalho Tagliari. Data do Julgamento: 06/12/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5ª TURMA - PROCESSO Nº 5041/2018

Representante: João Carlos Albach Bueno Filho. Representadas: F.M.R.S. (Advogado do: PR/10416 - Frederich Mark Rosa Santos). Número Acórdão: 978/2023. EMENTA: PRESCRIÇÃO, APLICAÇÃO DO ART. 43 DO ESTATUTO DA OAB E SUMULA 01/2011 DO CONSELHO PLENO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASL, PARA DECLARAR PRESCRITO A PRETENSÃO DE PUNIBILIDADE DO REPRESENTADO, COMPUTADOS A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLO DA REPRESENTAÇÃO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o ACORDAM os membros da 5ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, declarar prescrita a pretensão de punibilidade do representado, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que passa a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator (a) de Instrução: Cleber Marcondes. Presidente da Turma: Silvio Martins Vianna. Relator (a) de Julgamento: Andrea Carla Alvarenga de Lima. Data do Julgamento: 06/09/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

5ª TURMA - PROCESSO Nº 5694/2020

Representante: Norildo Domingos da Silva. Representadas: L.C. (Procurador: PR/80654 - Cassio Ruppel Ramos). Número Acórdão: 95/2024. EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE ABANDONO DE CAUSA. ADVOGADA DATIVA QUE DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO PARA MANIFESTAR ACEITE OU NÃO À NOMEAÇÃO E FOI IMEDIATAMENTE SUBSTITUÍDA. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO PROVOCADO AO REPRESENTANTE, QUE TEVE NOVO DEFENSOR CONSTITUÍDO E QUE ATENDEU A TODOS OS PRAZOS. CARÊNCIA DE PROVAS PARA ENQUADRAMENTO DA CONDUTA COMO INFRAÇÃO. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação acordam os membros da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade, em julgar IMPROCEDENTE a representação, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator (a) de Instrução: Angelo Marcos Monteiro. Presidente da Turma: Silvio Martins Vianna. Relator (a) de Julgamento: Heloise Moreira Jory. Data do Julgamento: 08/02/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

5ª TURMA - PROCESSO Nº 1936/2022

Representante: Claudenice Calixto de Paula Sowinski Mayer (Procuradores: PR/27114 - Tony Augusto Parana da Silva e Sene, PR/70229 - Porfíria de Oliveira Moura. Representadas: V.L. (Advogado do: PR/18663 - Vitorio Karan). Número Acórdão: 92/2024. EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - IMPUTAÇÕES DE CAUSAR PREJUÍZO POR CULPA GRAVE, RECEBIMENTO DE VALORES SEM AUTORIZAÇÃO DA CONSTITUINTE, LOCUPLETAMENTO, AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTAS E CONDUTA INCOMPATÍVEL NÃO COMPROVADAS. Ausência de provas que impõem a improcedência da Representação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos ACORDAM os membros da 5ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade, julgar improcedente a Representação instaurada contra o Representado. Relator (a) de Instrução: Peterson Muziol Morosko. Presidente da Turma (ad hoc): Osni de Jesus Taborda Ribas. Relator (a) de Julgamento: Silvio Martins Vianna. Data do Julgamento: 07/03/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

12ª TURMA - PROCESSO Nº 783/2021

Representante: Neli Terezinha Franco (Procurador (a): PR/85636 - Camila de Moraes Carneiro. Representadas: M.F.L. (Procuradores: PR/60781 - Pedro Henrique Catani Ferreira Leite, PR/117068 - Bruno Henrique Carneiro). Número Acórdão: 16/2024. EMENTA: LOCUPLETAMENTO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONFIGURADAS AS INFRAÇÕES AO ART. 34, INCISOS XX E XXI DA LEI 8.906/94 — SANÇÃO DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE 30 DIAS ATÉ QUE SATISFAÇA INTEGRALMENTE A DÍVIDA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 12ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade, julgar procedente a presente representação, conforme termos do relatório e voto, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito da sua fundamentação. Relator(a) de Instrução: Maicon Zauza Pinto. Presidente da Turma: Eduardo Munareto. Relator (a) de Julgamento: Eduardo Munereto. Data do Julgamento: 23/02/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

NOTIFICAÇÃO

DEFESA PRÉVIA

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

1) **PROCESSO Nº: 1145/2023** - (Juizado Especial Criminal de Bandeirantes) X S.M.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/119251 - Matheus de Oliveira David) MOV. 13

2) **PROCESSO Nº: 7991/2022** - (PR/92020 - Daniella Julia Silveira Puntel) X M.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/113519 - Ana Luisa Rosseto Cardoso de Oliveira) MOV. 7

3) **PROCESSO Nº: 594/2022** - (Vara Criminal de Antonina/PR) X S.C.M.A. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/114493 - Pedro Henrique Branco Rodrigues) MOV. 16

4) **PROCESSO Nº: 10014/2021** - (Emerson Luiz Nunes) X G.E. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/119035 -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pedro Henrique Ribeiro Eziquiel) MOV. 20

5) **PROCESSO Nº: 9796/2021** - (Comercial Matelândia Ltda Me) X D.L.J.; E.N.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/104022 - Raul Bachega Mariano Resta) MOV. 24

6) **PROCESSO Nº: 9599/2021** - (João Valmir Felix Ribeiro) X M.A.S.M.; C.M.D. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/91356 - Soraia Giovana Ladeia Forcelini) MOV. 40

7) **PROCESSO Nº: 4695/2020** - (Vara de Execução Em Meio Fechado e Semiaberto de Santo Antônio da Platina/PR) X L.F.B.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de abril de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 5/2024

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sediada na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, 1º Andar, Ahú, CEP: 80540-340, Curitiba/PR, notifica os advogados a seguir relacionados a comparecerem à sua sede ou a entrarem em contato com a secretaria deste Tribunal através dos telefones (41) 3250-5812, (41) 3250-5793 e (41) 3250-5759, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, para tratarem de assunto de seu interesse:

1) PR/46133 - Crisaine Miranda Grespan

2) PR/51219 - Pedro Pereira de Souza

3) PR/26963 - Edivaldo Rodrigues

4) PR/48773 - Laurinda Nunes da Silva

5) PR/72542 - Iuri João Cabral

6) PR/67144 - Marcos André Rodrigues

7) PR/97667 - Edmilson Damasceno Pereira Junior

8) PR/82675 - Lucas Henrique Lopes dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

9) PR/73869 - Adriana Bahr Dauer da Silva

10) PR/53523 - Afonso Roberto Pontes de Melo

11) PR/106079 - João Luiz de Paula Andrade

12) PR/67634 - Karla Regina Quintiliano Santos Ribeiro

13) PR/84500 - Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque

Curitiba, 10 de abril de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RAZÕES FINAIS

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar razões finais em favor do(a) representado(a).

1) PROCESSO Nº: 3803/2023 - (Vara Criminal de Nova Aurora/PR) X V.R.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/111260 - Laura Luiza Lopes Mazzini)

2) PROCESSO Nº: 6111/2022 - (Debora Ketlen dos Santos de Andrade) X M.L.G.O. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/49798 - Caroline Amadori Cavet)

3) PROCESSO Nº: 6232/2022 - (Maria Josefina Monezi) X I.A.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/64520 - Michele Justi Carvalho) MOV. 79

4) PROCESSO Nº: 6540/2021 - (PR/43316 - Sandro Bernardo da Silva) X G.G.F. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/65646 - Marcos Costa da Silva) MOV. 59

5) PROCESSO Nº: 7559/2021 - (Fernando Marcelo Pini) X Z.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/64520 - Michele Justi Carvalho) MOV. 57

6) PROCESSO Nº: 9576/2021 - (Jossimar Luiz dos Santos) X M.M.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/69167 - Vaine Teresinha Pizolotto Marques) MOV. 41

7) PROCESSO Nº: 3862/2021 - (Arlete Aparecida Slompo) X D.L.M.F.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/100937 - Thayssa de Paula Serra) MOV. 41

8) PROCESSO Nº: 4647/2021 - (Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios Comarca de Cascavel) X E.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/48412 - Suely Moya Marques Pereira) MOV. 50

9) PROCESSO Nº: 5760/2021 - (Giovana Lais Ruviaro Tuleski) X J.R.A. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/110147 - Noemi Santos Lima) MOV. 57

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

10) **PROCESSO Nº: 3856/2021** - (Juizado Especial Cível de Sarandi) X P.T.M.; I.J.C.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/55548 - Melina Maria Vilela Ferreira) MOV. 67

11) **PROCESSO Nº: 15809/2019** - (PR/67382 - Samantha Barbosa) (Procurador(a) do(a) Representante(a) - PR/20794 - Fabiano Vicente Venete Elias) X L.A.I.I. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling)

12) **PROCESSO Nº: 5605/2021** - (4ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR) X E.T.R.; A.M.J. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/64520 - Michele Justi Carvalho) MOV. 116

13) **PROCESSO Nº: 6563/2020** - (Vara Criminal de Santo Antônio da Platina/ Pr) X L.F.B.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling)

14) **PROCESSO Nº: 3114/2020** - (2° Promotoria do Foro Regional da Fazenda Rio Grande .) X L.F.L. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling)

15) **PROCESSO Nº: 4550/2020** - (Valéria Rainerte Vanhoni) X L.S.J. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/105777 - Caio Guilherme Karpstein da Silva)

16) **PROCESSO Nº: 5767/2021** - (2ª Vara Criminal de Paranaguá /PR) X W.K. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de abril de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

LONDRINA – PROCESSO N° 3135/2023

Notifica-se a advogada no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **12 de junho de 2024, às 14h30min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373),cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: Ex-officio. **Representado**: M.R.L.C. (PR/47592 – Marcilei Gorini Pivato –

Dativa) .

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Londrina, 10 de abril de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA – PROCESSO N° 7829/2023

Notifica-se os advogados no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **16 de agosto de 2024, às 14h30min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373),cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: Ex-officio. **Representados**: M.E.B.C. e V.T.F. (PR/97853 – Maria Eugênia Bordinassi de Castro e PR/97858 – Vitor Takino Finato)

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Londrina, 04 de abril de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado que foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **03 de julho de 2024 às 14h30**, na **Sede Dr. Lauro Fernando Zanetti**, localizada na Rua Professor João Cândido, 344 – 4º Andar – Londrina/PR, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4° do CED, cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

01) PROCESSO N° 1403/2023 – Centro de Educação Profissional Visão Ltda. (PR/90755 - Matheus Henrique Dare – Procurador) x D.G.A. (PR/76505 - David Garcia de Assis).

Londrina, 04 de abril de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

MARINGÁ PROCESSO Nº. 747/2024

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

REPRESENTANTE: PR/47630 - Eliana Javorski X **REPRESENTADO**: M.P.

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 22/04/2024 - **HORÁRIO**: 11H30h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Maringá, 10 de abril de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PONTA GROSSA PROCESSO Nº. 1973/2024

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

REPRESENTANTE: PR/63814 - Juliane Alves Torres Melo X **REPRESENTADO**: J.M.N.J (**Advogado do:** PR/31848 - Jose Macias Nogueira Junior).

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 21/05/2024 - **HORÁRIO**: 10H00h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Ponta Grossa, 10 de abril de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PONTA GROSSA PROCESSO Nº. 3257/2024

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionados a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido (mov. 09).**

PROCESSO N° 3257/2024 – Representante: PR/76701 - Glaucia Luri Kato X R.B.B.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Ponta Grossa, 9 de abril de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PONTA GROSSA PROCESSO Nº. 3255/2024

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionados a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido (mov. 09).**

PROCESSO N° 3255/2024 – Representante: PR/76701 - Glaucia Luri Kato X R.B.B.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Ponta Grossa, 9 de abril de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PORTARIA

MARINGÁ – PORTARIA 11/2024

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o advogado Fabio Sukekava Junior, OAB/PR n° 96234 do cargo de Representante da Diretoria da Jovem Advocacia na Comarca de Mandaguari;

Art. 2° - Nomear para a referida função o advogado João Henrique Trovão Melo, OAB/PR n° 97921.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 09 de abril de 2024.

EDER FABRILO ROSA

Presidente da Subseção de Maringá

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 09/04/2024

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
AMANDA KREVEY GRABICOSKI	PRUDENTÓPOLIS
ANA CAROLINA DE ABREU	CURITIBA (SECCIONAL)
ARTUR DE NARDI	CURITIBA (SECCIONAL)
CAROLINE CAMILLO KUJAVSKY	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
EDIVÂNIA MACHADO SIMONETTI	PATO BRANCO
GABRIELA DALLA VECCHIA PEREIRA	CURITIBA (SECCIONAL)
GUSTAVO PECH DE SOUZA	MARECHAL CÂNDIDO RONDON
IZANETE REGINA SALES REMIGIO BARROS	LONDRINA
JESSICA LARISSA RODRIGUES CHAVES	MARINGÁ
JOÃO GUILHERME KNOPIK COURA	CURITIBA (SECCIONAL)
KELVIN APARECIDO MARCONDES MARTINS	CASTRO
LARISSA MOURA QUEIROZ	ARAPONGAS
LARISSA SANABRIA KARVAT	CASCAVEL
LUCAS HENRIQUE CUMINATI	IBAITI
MARIA EDUARDA CAVALLI PINTO	PONTA GROSSA
NATAN DOS SANTOS AMARAL	PATO BRANCO
PEDRO ALDA MARTINS	MARINGÁ
RAFAELA GUEDES RIBEIRO	CURITIBA (SECCIONAL)
SABRINA FUENTES STADLER	PONTA GROSSA
THAIS MAYARA DE ALMEIDA PARDINI	ARAPONGAS
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
ANA PAULA IZIDORO SAMPAIO MARTINS	PONTA GROSSA
ANNA PAULA SANTOS DA SILVA	CURITIBA (SECCIONAL)
VIVIAN SEBASTIANY DA SILVA	CURITIBA (SECCIONAL)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	SUBSEÇÃO
TATIANA BORGES	CURITIBA (SECCIONAL)

No prazo de três dias, a contar da publicação deste edital, qualquer interessado capaz poderá apresentar impugnação, por inobservância dos requisitos legais pelos requerentes.

Curitiba, 9 de abril de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 123/2024-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da prorrogação do licenciamento do exercício profissional, com fundamento no artigo 12, inciso I, do referido diploma legal.

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
111429	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	2463/2022	88

Curitiba, 10 de abril de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 124/2024-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento e se manifestarem acerca dos despachos proferidos nos processos/protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
15196	ALEXANDRE FREDERICO BORDIGNON SCHWARTZ	282/2019	41
33400	JOSE FONTOURA DA SILVA	27427/2002	20, 8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

92863	GERVAIL ANTONIO APARECIDO BARBOSA JUNIOR	1957/2018	26
09223	DULCE MARLY JAKIMIU	6274/1981	7

Curitiba, 10 de abril de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 125/2024-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento dos despachos proferidos nos processos/protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
116776	JULIANA DAMACENO CECY	12397/2022	40
82957	RENATO ZANCO BUENO	5292/2016	35
88713	FERNANDO ANTUNES FERNANDES	6701/2017	25
30312	MARIANA PAULA MUNOZ ARRUDA	18246/2000	11
	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	7880/2023	35
113606	TATIANE FABIANO MARCHALESKI	6378/2022	77, 73
107256	LEANDRO BORTOLOZO PEDRON	3128/2021	39
116745	BRUNA DE ALMEIDA MAYER	644/2023	43
94643	ROAN FELIX WILSEK DE SANTANA	15574/2018	39
119590	NIKOLAS BREDA SANTANNA DA CRUZ	5783/2023	60
105154	ANA LUÍSA TADEU DURÃES	5471/2020	43
106444	CAIRO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	1343/2021	94

Curitiba, 10 de abril de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO 126/2024-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do levantamento do licenciamento do exercício profissional.

Nº da OAB	NOME	DATA DE LEVANTAMENTO	Nº DO PROCESSO
32027	ALINE GRAZIELE DE OLIVEIRA	09/04/2024	20932/2001
60296	JULIANA APARECIDA VANELLI FERREIRA	01/04/2024	394/2012
106255	KELLY CRISTINA SANTOS MOREIRA	05/04/2024	622/2021
95386	JÉSSICA DA SILVA GONÇALVES	03/04/2024	16817/2018
119183	MARLON SAMUEL DE MOURA	03/04/2024	5208/2023
32549	PAULO ROGERIO PONTES	04/04/2024	21152/2001

Curitiba, 10 de abril de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 127/2024-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do licenciamento do exercício profissional, com fundamento no artigo 12, inciso I, do referido diploma legal.

Nº da OAB	NOME	DATA DE LICENCIAMENTO	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
89042	MARIANA DE FREITAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/02/2024	7741/2017	38

Curitiba, 10 de abril de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO 128/2024-SEC

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do licenciamento do exercício profissional, com fundamento no artigo 12, inciso II, do referido diploma legal.

Nº da OAB	NOME	DATA DE LICENCIAMENTO	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
102329	ISADORA OLIVEIRA MACEDO PEREIRA	05/03/2024	1008/2020	25
84785	FLAVIANE SCHIEBELBEIN	20/07/2022	11398/2016	46
119209	MATHEUS KRÜGER DA LUZ	12/03/2024	5594/2023	25
118688	SOPHIA GANEM DE ALMEIDA CEZAR	02/04/2024	3668/2023	27
117313	NIELLY LUCKMANN	08/03/2024	1530/2023	24
114821	FELIPE MEDEIROS DA ROSA	14/03/2024	8662/2022	64
113112	JOÃO OPIECO COSTA PEREIRA	12/03/2024	3914/2022	46
92392	AMANDA APARECIDA DA SILVA CHIULO	27/02/2024	4356/2018	26

Curitiba, 10 de abril de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 11/04/2024

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2020.005711-0

Representante(s): Magaly Fernanda de Oliveira Varejão (Procurador(a): André Ricardo de Macêdo e Silva - OAB/PE 1420-B e Rodrigo Ribeiro Varejão – OAB/PE 39467) / Representado(a/s): A.G.O. (Procurador(a): Alexandre Galdino de Oliveira - OAB/PE 24423). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no **dia 16 de julho de 2024, às 14:00**, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2020.000819-4

Representante(s): EX OFFICIO OAB PE / Representado(a/s): I.C.A.O. (Procurador(a): Isadora Coelho de Amorim Oliveira - OAB/PE 16455). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no **dia 14 de junho de 2024, às 09:30**, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2019.012452-0

Representante: EX OFFICIO OAB PE/ Representado: J.S.S.J. (Procurador(a): JOSÉ DE SIQUEIRA SILVA JÚNIOR – OAB/PE 15501). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2020.011284-0

Representante: EX OFFICIO TED OAB PE/ Representado: C.F.L. (Procurador(a): CÍCERO FERNANDO LINS – OAB/PE 11792). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2019.008710-6

Representante: EX OFFICIO TED OAB PE / Representado: I.R.S.J. (Procurador(a): IGNÁCIO RAPHAEL DE SOUTO JÚNIOR – OAB/PE 19536). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2019.013148-8

Representante: EX OFFICIO TED OAB PE / Representado: J.A.S.N., H.A.S.S.A., A.C.M.S. e J.R.C.J.(Procurador(a): JOSE ALVES DA SILVA NETO - OAB/PE 12238, HUGO ALEXANDRE SÉRVULO DA SILVA ALVES – OAB/PE 37204, AMANDA CRISTINA MOURA DA SILVA – OAB/PE 42132, JOSÉ RODRIGUES CHAVES JÚNIOR OAB/PE 37237). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2020.010560-4

Representante: EX OFFICIO TED OAB PE / Representado: R.C.S. e R.C.S. (Procuradores: Rafael Corrêa da Silva - OAB/PE 31.894, Rafaela Corrêa da Silva – OAB/PE 31.898). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 11/04/2024

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2024.001859-6

REPRESENTANTE(A):A.B.S.S

PATRONO(A): ALEXANDRE BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA

REPRESENTADO (A): A.P.V

PATRONO(A): ADV. ALICE POMPEU VIANA (OAB-PI 6263)

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia imediato desta publicação, querendo, **apresentar Alegações Finais**, nos autos do Processo Ético Disciplinar nº 18.0000.2024.001859-6-TED, no qual Vossa Senhoria figura como Patrono do(a) Representante e tem como Representado A.P.V., informa, ainda, que quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail e/ou telefones que constam no site da OAB/PI. Teresina, 10 de abril de 2024. **Pedro Miguel de Morais Tavares, Funcionário do TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2023.006961-7

REPRESENTANTE: F.I.A.F

PATRONO(A): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PI 8053)

REPRESENTADO(A): R.C.O

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PATRONO(A): ADV. RAUL CRONEMBERGER DE OLIVEIRA (OAB/PI 16.897)

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina NOTIFICA as partes do Processo Ético Disciplinar nº 18.0000.2023.006961-7-TED, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia imediato desta publicação, **informem acerca do INTERESSE NA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS**. Teresina, 10 de abril de 2024. **Pedro Miguel de Morais Tavares, funcionário(a) do TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2024.001141-6

REPRESENTANTE(A):J.D.C.R

PATRONO(A): JOÃO DE DEUS DA COSTA RABELO

REPRESENTADO (A): A.S.L

PATRONO(A): ADV. ANDERSON DA SILVA LOPES (OAB-PI 6263)

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia imediato desta publicação, querendo, **apresentar Alegações Finais**, nos autos do Processo Ético Disciplinar nº 18.0000.2024.001141-6-TED, no qual Vossa Senhoria figura como Patrono do(a) Representante e tem como Representado A.S.L., informa, ainda, que quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail e/ou telefones que constam no site da OAB/PI. Teresina, 10 de abril de 2024. **Pedro Miguel de Morais Tavares, Funcionário do TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2024.001147-3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMUNICANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

REPRESENTADO (A): A.V.R.S

PATRONO(A): ADV. ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS (OAB-PI 11.516)

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia imediato desta publicação, querendo, **apresentar Alegações Finais**, nos autos do Processo Ético Disciplinar nº 18.0000.2024.001147-3-TED, no qual Vossa Senhoria figura como Patrono do(a) Representado e tem como Comuncante o Juizo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-pi, informa, ainda, que quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail e/ou telefones que constam no site da OAB/PI. Teresina, 10 de abril de 2024. **Pedro Miguel de Morais Tavares, Funcionário do TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES -TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2024.002056-0

REPRESENTANTE: F.G.J

PATRONO(A): FRANCISCA GARDÊNIA DE JESUS

REPRESENTADO(A): M.A.V.A

PATRONO(A): Adv. ERIZANE RODRIGUES VERAS (OAB-PI n.° 17.562)

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina NOTIFICA Vossa Senhoria, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia imediato desta publicação, querendo, **MANIFESTAR-SE**, nos autos do Processo Ético Disciplinar nº 18.0000.2024.002056-0-TED, no qual Vossa Senhoria figura como Representante e tem como Representado M.A.V.A Teresina, 10 de abril de 2024. **Pedro Miguel de Morais Tavares, Funcionário do TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2024.002110-1

REPRESENTANTE: H.G.M.R., H.H.G.M.R

PATRONO(A): HABERLANDY GOMES MONTEIRO REGO, HORBERT HOOVER GOMES MONTEIRO REGO

REPRESENTADO(A): R.C.O

PATRONO(A): ADV. RAUL CRONEMBERGER DE OLIVEIRA (OAB/PI 15.922)

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina NOTIFICA as partes do Processo Ético Disciplinar nº 18.0000.2024.002110-1-TED, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia imediato desta publicação, **informem acerca do INTERESSE NA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS**. Teresina, 10 de abril de 2024. **Pedro Miguel de Morais Tavares, funcionário(a) do TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO -TED

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento da EXTINÇÃO do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: [colocar link e informações para o acesso e peticionamento. Teresina, 10 de abril de 2024. **Pedro Miguel de Morais Tavares, Funcionário do TED/OAB/PI.**

Processo Disciplinar Nº 261/2017 – TED

Representante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Representado (A): C.R.F.A

Patrono: Adv. CÉSAR RÔMULO FEITOSA ARAÚJO (OAB/PI N° 2153)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO -TED

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento da EXTINÇÃO do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: [colocar link e informações para o acesso e peticionamento. Teresina, 10 de abril de 2024. **Pedro Miguel de Morais Tavares, Funcionário do TED/OAB/PI.**

Processo Disciplinar Nº 096/2019 – TED

Representante: F.H.D.P

Patrono: FÁBIO HENRIQUE DAMASCENO PEDROSA

Representado (A): J.T.A.B

Patrono: Adv. JUCILEIDE TORRES AMARAL BURITY (OAB/PI N° 935)

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 11/04/2024

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

EDITAL

EDITAL

Processo nº 909/2021 – TURMA ÚNICA DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Venho através deste comunicar as advogadas D.S.J., L.F.B. e D.M.B. (Daniele de Souza Jardim, OAB/RJ 155769, Laís de Freitas Barbosa, OAB/RJ 216672 e Danielle Medeiros Branco, OAB/RJ 141575) que o **processo nº 909/2021** que V.Sas. figuram como parte foi retirado da pauta de julgamento da Turma Única do TED do **dia 15 de abril de 2024**.

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª TURMA DO TED

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2024, EM SUA SEDE AV. MARECHAL CÂMARA, 150, 6º ANDAR – PLENÁRIO, COM INÍCIO PREVISTOPARA ÀS 16:00H.

Ordem do Dia: (Art. 33, II do Regimento Interno da OAB/RJ)

I - Ética e Disciplina

01 - Processo: 12.507/2018

Relator: Daniel Girdardi Barroso

Requerente: F.M.P. (Fábio Marins Pereira)

Requerida: M.G.M.M.

Procurador: Luiz Claudio Caetano Alves, OAB/RJ 216529

Requerido: L.C.C.A., OAB/RJ 216529

Def.Dat.: Marcio Renan Roubadel de Oliveira, OAB/RJ 211137

02 - Processo: 22.927/2018

Relatora: Maria Hetilene Bezerra Gomes Tostes

Requerente: OAB Ex Officio

Requerido: L.L.L., OAB/RJ 172565

Def.Dat.: Marcio Renan Roubadel de Oliveira, OAB/RJ 211137

03 - Processo: 9.557/2019

Relator: Daniel Girdardi Barroso

Requerente: F.V.B. (Flávia Ventura Beer)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerido: C.M.R.

Procurador: Mauricio Cocco Barcante, OAB/RJ 94.768

Corina Severo Nogueira, OAB/RJ 103659

Rodrigo Bressan de Mendonça Ramos, OAB/RJ 152415

Mariana Bressan de Mendonça amos Jaccoud, OAB/RJ 160732

Ingrid dos Santos Goldbach, OAB/RJ 227380

04 - Processo: 16.897/2019

Relatora: Maria Hetilene Bezerra Gomes Tostes

Requerente: P.P.P (Pablo Polezi Paca)

Requerido: U.S.C. (adv: Uade da Silva Coelho, OAB/RJ 116517)

05 - Processo: 22.767/2019

Relatora: Soraya Fonseca Salomão Pacheco

Requerente: S.L.L.R. (Sylvia Lilian Lemos Rodrigues)

Requerido: V.M.P.C.P, OAB/RJ 118027

Def.Dat.: Marcio Renan Roubadel de Oliveira, OAB/RJ 211137

06 - Processo: 23.887/2019

Relator: Daniel Girdardi Barroso

Requerente: OAB Ex Officio

Requerido: R. M.L.

Procurador: Pedro Paulo Alves Hauaji, OAB/RJ 080914

07 - Processo: 24.397/2019

Relatora: Soraya Fonseca Salomão Pacheco

Requerente: OAB Ex Officio

Requerido: S.L.L., OAB/RJ 155166

Def.Dat.: Marcio Renan Roubadel de Oliveira, OAB/RJ 211137

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

08 - Processo: 12.437/2020

Relatora: Soraya Fonseca Salomão Pacheco

Requerente: Gabinete da Presidência da Décima Quinta Subseção

Requerido: J.C.V.C. (adv: Júlio César Viana Carlos, OAB/RJ 137892)

09 - Processo: 13.857/2020

Relatora: Andrea Saramago Sahione de Araujo Pugliese

Requerente: D.F.A.

Procurador: Helio Thompson Neto, OAB/RJ 133181

Thatianne Yumi Issobe Santana, OAB/RJ 250345

Requerido: C.T. (adv: Chrisistomo Telesforo, OAB/RJ 154100)

M.M.C. (adv: Murilo da Mota Contaiffer, OAB/RJ 170311)

Def.Dat.: Marcio Renan Roubadel de Oliveira, OAB/RJ 211137

Vista: Soraya Fonseca Salomão Pacheco

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 11/04/2024

SEGUNDA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representante: Sr. Elaino Valmor Fernandes, para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo nº 1101020.00007598/2020-20.

A decisão poderá ser solicitada à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br). Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: seccamaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representante: OAB/RS EX-OFFICIO, para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo nº 1101020.00006388/2020-20.

A decisão poderá ser solicitada à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br). Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: seccamaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representante: OAB/RS EX-OFFICIO, para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo nº 21.0000.2019.028748-3.

A decisão poderá ser solicitada à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br). Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: seccamaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representante: OAB/RS EX-OFFICIO, para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo nº 1101020.00006594/2020-20.

A decisão poderá ser solicitada à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br). Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: seccamaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representantes: Sr. Nelvio Barros Silva e Sra. Nivia Beatriz da Silva Bernardes. Procurador: Adv. Joel Picinini (OAB/RS 57.177). Representantes: Sr. Niwton Antero Denardin de Barros (sucessor de Odyllo), Sr. Nelson Amadeu Denardin de Barros (sucessor de Odyllo) e Sr. Odyllo Sarayva Correa de Barros (falecido). Procuradores: Adv. Daniel Gama de Souza (OAB/RS 103.673) e Adva. Laura Bertazzo Beltrão (OAB/RS 72.267), para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo nº 1101020.00015599/2020-20.

A decisão poderá ser solicitada à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br). Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: seccamaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representado: F. S. B. (OAB/RS 98.947). Defensora Dativa: Adva. Luciane Carissimi (OAB/RS 107.370). Representado: A. P. C. Afonso Pereira Cardoso (OAB/RS 98.261), para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo nº 1101020.00009102/2020-20.

A decisão poderá ser solicitada à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br). Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: seccamaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representante: Sra. Maria Clélia Barboza. Procurador: Adv. José Ivan Fonseca de Souza (OAB/RS 33.039), para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo nº 21.0000.2020.001895-8.

A decisão poderá ser solicitada à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br). Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: seccamaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo

relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 21 de março de 2024, para os devidos fins.

00002 - Processo: 21.0000.2019.025097-6. O Colegiado de membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Representado: A. S. A. Alexandre Simor Alves (OAB/RS 67.879). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 21 de março de 2024, para os devidos fins.

00003 - Processo: 1101020.00090918/2023-20. O Colegiado de membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu não conhecer o recurso, nos termos do voto do Relator. Requerente: L. C. D. Luiz Carlos Dias (OAB/RS 60.820). Requerido: 1ª Turma da Segunda Câmara Recursal.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 09/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 1100858.00010940/2020-20. Embargante: C. D. F Cristina Dias Ferreira (OAB/RS 76.951). Embargada: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 10 de abril 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 09/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo

que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº 1101020.00015506/2020-20. Representada: R. D. C. S. Roberta Duarte da Costa e Silva (OAB/RS 95.560). Representantes: Sr. Alcides Rubilar Vargas Pureza e Sra. Edna Claudete Boetge.

.

Porto Alegre, 10 de abril 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 09/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre

com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 1100858.00013748/2020-20. Representado: I. G. R. (OAB/RS 44.718). Procuradores: Adv. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior (OAB/RS 40.315) e Adv. Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon (OAB/RS 100.800). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 10 de abril 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 09/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº 1101020.00010393/2020-20. Representado: J. G. V. R. (OAB/RS 28.248). Defensora Dativa: Adva. Micaela Porto Filchtiner Linke (OAB/RS 123.411). Representante: Sr. Edson Luiz Cardoso Husgem dos Santos.

.

Porto Alegre, 10 de abril 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 09/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº 1102491.00084969/2021-20. Representado: K. S. J. Kamel Salman Júnior (OAB/RS 88.880). Representante: Adva. Sissi Antunes de Oliveira (OAB/RS 42.353). Procuradora: Adva. Carla dos Santos Barreneche (OAB/RS 59.625).

.

Porto Alegre, 10 de abril 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 09/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 21.0000.2020.004715-1. Embargante: S. P. S. (OAB/RS 13.265). Procuradora: Adva. Fernanda Rabuske da Silva (OAB/RS 118.845). Embargado: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 10 de abril 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 09/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 1100876.00011656/2020-20. Representado: M. S. F. (OAB/RS 70.256). Defensora Dativa: Adv. Liliane Pompermaier (OAB/RS 54.587). Representados: A. S. F. Antonio Samoel Fiorentini (OAB/RS 67.339) e J. R. C. L. Juliana Rosa Costa Lopes (OAB/RS 71.975). Representante: Sr. Reinaldo Marcos de Jesus. Procuradoras: Adva. Alexandra Paese (OAB/RS 61.093) e Adva. Pâmela Seben (OAB/RS 101.689).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

.

Porto Alegre, 10 de abril 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 09/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 1101020.00008226/2020-20. Representada: T. K. S. (OAB/RS 43.357). Defensor Dativo: Adv. Rodrigo Domiciano de Oliveira (OAB/RS 123.125B). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 10 de abril 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 09/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 21.0000.2018.000197-0. Embargantes: M. V. L. M. Marcus Vinicius Lopes Marques (OAB/RS 70.273) e A. A. M Anilton de Almeida Maidana (OAB/RS 73.337). Embargada: Sra. Marcele Silveira da Rosa.

.

Porto Alegre, 10 de abril 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 09/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº 1100876.00012979/2020-20. Representado: A. L. B. Andre Luis Borges (OAB/RS 53.651). Representante: Sra. Renata Pereira da Silva.

.

Porto Alegre, 10 de abril 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 09/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 1100913.00067531/2021-20. Representado: L. G. Lourenço Gasparin (OAB/RS 47.155). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 10 de abril 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 09/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 21.0697.2019.000012-3. Representados: A. C. B. Alexandre Corrêa Bento (OAB/RS 43.785) e F. P. D. Fabio Porciuncula Domingues (OAB/RS 107.702). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 10 de abril 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 09/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 21.0000.2019.012959-0. Representado: J. M. C. A. (OAB/RS 30.575). Defensora Dativa: Adva. Alessandra Ramalho (OAB/RS 114.423). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 10 de abril 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 09/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 21.0000.2019.010002-9. Representado: L. J. (OAB/RS 29.573). Defensora Dativa: Adva. Luciane Carissimi (OAB/RS 107.370). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 10 de abril 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 09/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº. 1102493.00101459/2021-20. Representado: A. C. S. (OAB/RS 37.583). Defensora Dativa: Adva. Luciane Carissimi (OAB/RS 107.370). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 10 de abril 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 09/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº 21.0000.2018.004322-3. Representado: L. G. Lourenço Gasparin (OAB/RS 47.155). Representante: GNP Corretora de Seguros. Procuradoras: Adva. Arlene de Fatima Kuster de Oliveira (OAB/RS 101.472) e Adva. Lisiane Coelho Borges (OAB/RS 100.492).

.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 10 de abril 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 1ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 09/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 1101020.00016648/2024-20. Requerente: C. D. S. S. Cassio Daniel dos Santos Soares (OAB/RS 49.274). Requerido: Nona Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina.

.

Porto Alegre, 10 de abril 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 10/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº 1101020.00021035/2020-20. Representado: A. J. V. A. Antônio José Vilanova Audino (OAB/RS 48.261). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 10/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº 1100851.00083268/2021-20. Representada: Q. L. S. Quélen Llovet da Silva (OAB/RS 74.646). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 10/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído

em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 21.0697.2019.000147-9. Representado: J. P. A. C. Juliano Petruci Asso de Carvalho. Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 10/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 1101115.00107176/2021-20. Representados: P. M. J. (OAB/RS 106.951) e L. M. J. (OAB/RS 111.227). Procuradores: Adv. Osvaldo José Duncke (OAB/SC 34.143), Adv. Matheus Paranhos Menna de Oliveira (OAB/SC 52.862) e Adva. Carolina Gevaerd Luiz (OAB/SC 55.276). Representante: Banco Agibank S/A. Procuradores: Adv. Cesar Volmir Barcelos Fraga (OAB/RS 29.402), Adv. Alexandre Passos Schleich (OAB/RS 76.284), Adv. Rogério Leal da Cunha Domingues (OAB/RS 85.641), Adv. Sigisfredo Hoepers (OAB/RS 39.885A), Adv. Anderson Campos da Costa (OAB/RS 57.221B), Adv. Felipe Oliveira Antoniazzi (OAB/RS 81.682), Adva. Daisy Noroefé dos Santos Kleinert (OAB/RS 53.614), e Adva. Vivian Moura de Mattos (OAB/RS 62.992).

.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 10/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº 1101020.00009448/2020-20. Representado: A. R. L. Defensora Dativa: Adva. Luciane Carissimi (OAB/RS 107.370). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 10/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 21.0000.2019.013667-9. Representado: R. M. (OAB/RS 63.953). Defensora Dativa: Adva. Elena Erling Severo (OAB/RS 66.076). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 10/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo n.º 21.0000.2018.009223-0. Embargante: R. S. S. Rene Saldanha da Silva (OAB/RS 92.974). Embargado: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 10/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº. 21.0000.2019.001683-7. Representada: M. L. K. Maria Luiza Kaczynski (OAB/RS 25.225). Representante: Sra. Magdalena Zanolla Ferreira.

.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 10/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 1101020.00008724/2020-20. Representado: D. R. M. M. (OAB/RS 10.724). Defensora Dativa: Adva. Luciane Carissimi (OAB/RS 107.370). Representante: Sr. Raul Victor Kilpp.

.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 10/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 1101020.00009733/2020-20. Representada: L. C. A. (OAB/RS 61.265). Defensora Dativa: Adva. Luciane Carissimi (OAB/RS 107.370). Representante: Sra. Lysiane de Oliveira Savi.

.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 2ª Câmara Julgadora.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 10/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 21.0000.2018.001690-9. Embargante: A. A. V. (OAB/RS 22.338). Procuradora: Adva. Amandra Isabel Romio Carminatti (OAB/RS 101.207). Embargada: 3ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS - OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 10/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 21.0000.2019.029099-0. Embargante: A. A. V. (OAB/RS 22.338). Procuradora: Adva. Amandra Isabel Romio Carminatti (OAB/RS 101.207). Embargada: 3ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS - OAB/RS EX-OFFICIO. Representante: Sr. Edelzitio Macena Dantas. Procuradores: Adv. Diogenes Azevedo (OAB/RS 80.623), Adv. Cleber Gregorio da Silva (OAB/RS 95.940) e Adva. Elisabete Hercília Padilha (OAB/RS 35.812).

.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 10/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 21.0000.2020.003002-7. Representado: L. P. A. C. Luiz Paulo do Amaral Cardoso (OAB/RS 67.819). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 10/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo

que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 1101020.00016185/2020-20. Representado: A. S. S. André Sacramento Schleich (OAB/RS 64.034). Representante: Associação de Medicina de Grupo do Estado do Rio Grande do Sul (ABRAMGE), representada pela Sra. Aline da Silva Camboim. Procuradoras: Adva. Nathália Correia Pompeu (OAB/SP 298.298), Adva. Ana Paula Galo Alonso (OAB/SP 331.718) e Adva. Laís Santos de Abreu (OAB/SP 394.410).

.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 10/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 21.0000.2019.011167-1. Representada: A. L. M (OAB/RS 83.321). Procurador: Adv. Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon (OAB/RS 100.800). Representante: Sra. Maria Martinha Bitencourt dos Santos.

.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 10/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo n.º 1101115.00018029/2021-20. Representada: M. T. R. Maiara Trevisan da Rocha (OAB/RS 95.325). Representante: Banco Agibank S/A. Procuradores: Adv. Cesar Volmir de Barcelos Fraga (OAB/RS 29.402), Adv. Alexandre Passos Schleich (OAB/RS 76.284), Adv. Rogério Leal da Cunha Domingues (OAB/RS 85.641), Adv. Sigisfredo Hoepers (OAB/RS 39.885A), Adv. Anderson Campos da Costa (OAB/RS 57.221B), Adv. Felipe Oliveira Antoniazzi (OAB/RS 81.682), Adva. Daisy Noroefé dos Santos Kleinert (OAB/RS 53.614) e Adva. Vivian Moura de Mattos (OAB/RS 62.992).

.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora.

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 10/05/2024, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo nº. 21.0000.2020.004200-7. Representado: R. B. C. Ricardo Barbosa da Cunha (OAB/RS 102.875). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

MAURO MARTINS DE MELLO – OAB/RS 88.403.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00111233/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x V.M.H. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS OAB/RS 28923). DESPACHO: "Ante o silêncio do representado V.M.H., regularmente notificado, designo o advogado, sorteado através do sistema, para atuação na qualidade de defensor dativo Celso Lopes Seus - OAB/RS 28923, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED."

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00111218/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x V.M.H. (Def. Dat. ISABELLA BARBOSA RAMOS RS129631). DESPACHO: "Ante o silêncio do representado V.M.H., regularmente notificado, designo a advogada, sorteada através do sistema, para atuação na qualidade de defensora dativa Isabella Barbosa Ramos OAB/RS 129631, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED."

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00069720/2023-20 - CLARISSE DIEFENTHÄLER DA ROSA (Sem representação

nos autos) x D.D.C.K. (Def. Dat. ISABELLA BARBOSA RAMOS OAB/RS RS129631). DESPACHO: "Ante o silêncio do representado D.D.C.K., regularmente notificado, designo a advogada, sorteada através do sistema, para atuação na qualidade de defensora dativa Isabella Barbosa Ramos - OAB/RS RS129631, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED."

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00091172/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.C.L. (Def. Dat. ANDREIA DE LIMA DA COSTA HEIDRICH OAB/RS 57631). DESPACHO: "Ante o silêncio do representado A.C.L., regularmente notificado, designo a advogada, sorteada através do sistema, para atuação na qualidade de defensora dativa Andreia De Lima Da Costa Heidrich - OAB/RS 57631, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional da Ordem do Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul – notifica o(a)(os)(as) advogado(a)(os)(as) acerca do despacho proferido no processo administrativo, disponível para acesso através do portal da advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 1101116.00122059/2023-20, Requerente: OAB EX OFFICIO Requerida: Dra. M. V. M.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: cfep@oabrs.org.br. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

SÉRGIO LEAL MARTINEZ

Presidente da Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional da Ordem do Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul – notifica o(a)(os)(as) advogado(a)(os)(as) acerca do despacho proferido no processo administrativo, disponível para acesso através do portal da advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Processo nº 1101116.00114374/2023-20, Requerente: Dr. J. B. K Requerida: Dra. J. A. E.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: cfep@oabrs.org.br. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

SÉRGIO LEAL MARTINEZ

Presidente da Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional da OAB/RS

COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

NOTIFICAÇÃO

CANCELAMENTO DE OFÍCIO DE SOCIEDADE

A Comissão de Sociedade de Advogados – CSA, informa que a sociedade PERI NUNES MELLO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Registro n.º 9.652, será cancelada de ofício, conforme Artigo 5º do Provimento n.º 112/2006 do Conselho Federal da OAB, haja vista a perda do objeto social com o Cancelamento da Inscrição por Falecimento do(a) sócio(a) titular PERI NUNES MELLO, OAB/RS n.º 40.961, em 11 de março de 2021.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

GERSON FISCHMANN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conselheiro Presidente da Comissão de Sociedade de Advogados - CSA

A sociedade referida será cancelada no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação.

BAGÉ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 11/04/2024

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma presencial, na sede desta Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Caetano Gonçalves, 1011 - Bairro Centro - CEP 96400-040 - Bagé - RS.

Processo n. 1102185.00071960/2022-20 – BRUNO SALIS COSTA E SILVA (Procs. Ana Luisa Moro Pozzobon – OAB/RS 108.085, Ricardo Araujo De Almeida Pizarro – OAB/RS 91.909 e Sergio Luiz De Castilhos – OAB/RS 25.853) x D.M.B. (Adv. Diogo Morador Brasil – OAB/RS 63.428), em 07/05/2024 às 14h.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Bagé, 11 de abril de 2024

MARCIA AIDE SOARES ROCHINHAS,

Presidente da Subseção de Bagé

CAMAQUÃ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 11/04/2024

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100869.00014384/2020-20 – Rosenildo da Silva Braga (Sem representação nos autos) x L.E.L.M. (Def. Dat. Deborah Schneid Pinto – OAB/RS 80.920).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Camaquã, 11 de abril de 2024.

ROBERTA INOCENTE MAGALHÃES,

Presidente da Subseção de Camaquã

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00007455/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO x E.C.C. (Adv. Eugenio Correa Costa – OAB/RS 57.085), J.W.S. (Adv. Juliano Weber Sabadin – OAB/RS 59.417), J.L.H. (Adv. Juliana Leite Haubman – OAB/RS 75.601) e V.H.A.C. (Adv. Vitor Hugo Alves Conde – OAB/RS 31.364).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Camaquã, 11 de abril de 2024.

ROBERTA INOCENTE MAGALHÃES,

Presidente da Subseção de Camaquã

CANELA/GRAMADO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 11/04/2024

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100871.00014317/2020-20 - IVO SADY AGUIRRE FILHO (sem representação nos autos) x J.O.A.T. (Def. Dat LUCIANE CARISSIMI -OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante ausência de manifestação do defensor dativo anteriormente nomeado, determino a redistribuição do feito à advogada Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado J.O.A.T. nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Canela, 11 de abril de 2024.

ANNE GRAHL MÜLLER,

Presidente da Subseção de Canela

CANELA/GRAMADO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 11/04/2024

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100871.00011162/2020-20 - SANDRO DUARTE CHAGAS (Adv. Sandro Duarte Chagas – OAB/RS 105.040) x L.F.T. (Def. Dat LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370). Despacho: “Vieram os autos conclusos. Ante ausência de manifestação do defensor dativo anteriormente nomeado, para apresentação de Razões Finais, designo a advogada, Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, na qualidade de defensora dativa, em patrocínio dos interesses da parte representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Canela, 11 de abril de 2024.

ANNE GRAHL MÜLLER,

Presidente da Subseção de Canela

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CAPÃO DA CANOA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 11/04/2024

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102188.00107163/2022-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.B.S (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) e M.E.D.M.M.C (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da representada, Dra. D.B.S e Dra. M.E.D.M.M.C. regularmente notificadas, nomeio a advogada Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Capão da Canoa, 10 de abril de 2024

ROSANA BROGNI STEINMETZ

Presidente da Subseção de Capão da Canoa.

ERECHIM

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 11/04/2024

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Paulo VI, 250, ou através da plataforma zoom, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1104693.00073823/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x T.D.S.M (Adv. TIAGO DA SILVA MELLO – OAB/RS 109.202), em 10/05/2024, às 13h30.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. Em caso de participação virtual será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Erechim, 11 de abril de 2024

VALTER AUGUSTO KAMINSKI,

Presidente da Subseção de Erechim.

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1100882.00060182/2023-20 - ALEX SANDRO VIZZOTO (Sem representação nos autos) x M.H.L – (Daf. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370), em 07/06/2024 às 14h30.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Erechim, 10 de abril de 2024.

VALTER AUGUSTO KAMINSKI,

Presidente da Subseção de Erechim

PALMEIRA DAS MISSÕES

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 11/04/2024

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2020.002745-2 - Rozane Ramgrab de Magalhaes Bonamigo (Adv. Rozane Ramgrab de

Magalhaes Bonamigo – OAB/RS 18.336) x T.B. (Adv. Tiago Baptistela – OAB/RS 72.259). DESPACHO: Avoco os autos para exame. Considerando o pedido de desligamento do relator designado, Dr. JOÃO BATISTA PIPPI TABORDA - OAB/RS 55.026, e a falta de tempo hábil para redistribuição do processo para um novo relator, mesmo que ad hoc, determino o cancelamento da audiência agendada para o dia 10/04/2024 às 10h30. Notifiquem-se.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Palmeira das Missões, 11 de abril de 2024.

VALDECIR VALERIO LOPES DA SILVA,

Presidente da Subseção de Palmeira das Missões

SANTA CRUZ DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 11/04/2024

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1100923.00013969/2020-20 – OAB EX OFFICIO x R.A.F. (Adv. Renato Andrade Ferreira – OAB/RS 95.448).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Santa Cruz do Sul, 11 de abril de 2024.

MANUELA BRAGA,

Presidente da Subseção de Santa Cruz do Sul

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SANTA MARIA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 11/04/2024

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Santa Maria, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

VALTEZER MICHELS HOELSCHER– OAB/RS 33.486

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 11 de abril de 2024.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102194.00052470/2022-20 - Santini Flamarion Leal (sem representação nos autos) e Luciano Farias De Oliveira (sem representação nos autos) x J.F.P (Def. Dat. Ariel Santos Cardoso – OAB/RS 122.051).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Maria, 11 de abril de 2024.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SÃO BORJA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 11/04/2024

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de São Borja, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

CRISTIAN BARCELOS RETAMOSO – OAB/RS 70.517

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Borja. 11 de abril de 2024

NAIRON BASTOS PEREIRA

Presidente da Subseção de São Borja

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de São Borja, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

FLAVIO RIVELINO DIAS LOUREIRO – OAB/RS 55.635

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Borja. 11 de abril de 2024

NAIRON BASTOS PEREIRA

Presidente da Subseção de São Borja

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 11/04/2024

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100941.00075968/2021-20 - Gabriel Henrique de Souza (sem representação nos autos) x M.A.F.S. (Def. Dat LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado, Dr. M.A.F.S. regularmente notificado, nomeio a advogada Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Sebastião do Cai, 11 de abril de 2024.

EVALDO KIEVEL,

Presidente da Subseção de São Sebastião do Cai

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 11/04/2024

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, nos termos do § 3º do artigo 137-D do Regulamento geral da OAB, ficam os(as) advogados(as) abaixo(s) relacionado(s) NOTIFICADOS(AS) a comparecerem nesta Seccional na Rua Paulo Leal, 1300 – N. Sra. das Graças, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, ou entrar em contato por meio de telefone 69 3217-2123, e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br. Para tratar de assuntos de seu interesse A falta de comparecimento ou interesse acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRISCILA SAGRADO UCHIDA - OAB/RO 5255

ROBERTO ANGELO GONÇALVES - OAB/RO 1025

FABIANA CRISTINA CIZMOSKI - OAB/RO 6404

JENNIFER COSTA DE ANDRADE - OAB/MT 23494/O

HENRIQUE DA SILVA LIMA – OAB/MS 9979

WLLEYSSER BRUNO RIBEIRO DA SILVA – OAB/RO 8883

OSMIR JOSE LORENSSETTI – OAB/RO 6646

EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA – OAB/AM A1394

REJANNE CILIATO COUTINHO – OAB/MT 20320/O

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA

Processo n. 22.0000.2020.006341-8. Representante: E.C. Procurador(a): Marcus Vinicius Santos Rocha - OAB/RO 7583. Representado: E.S.S. Procurador: Waldeatlas dos Santos Barros – OAB/RO 5506. De Ordem da relatora pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** o Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de seu Procurador, nos autos do processo em epígrafe para participarem da **Audiência de Instrução**, a ser realizada na data: 08/05/2024, a partir das 14:30 horas, de forma virtual, pela plataforma GOOGLE MEET. Informo ainda que, de acordo com o despacho da relatora, caso a parte possua testemunhas a intimação destas é **INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS PARTES (REPRESENTANTE/ REPRESENTADO)**, bem como providenciem o comparecimento das mesmas em audiência. Informo por fim que, a manifestação poderá ser realizada via e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br, protocolo@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico para verificar andamento ou peticionamento: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. A cópia digitalizada dos autos poderá ser obtida mediante solicitação encaminhado ao e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 11/04/2024

CONSELHO PLENO

DESPACHO

DESPACHO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica os Advogados Cesar Augusto Mimoso Ruiz Abreu (OAB/SC 4125), Silvia Domingues Santos (OAB/SC 10990), Humberto Leonardo Waiszczyk Osório (OAB/SC 43084), Rui Pedro Pina Cabral Da Silva (OAB/SC 52778), Arthur Corrêa De Souza (OAB/SC 67670), procuradores de J.D.C. (Sr. Juliano Duarte Campos, acerca do seguinte despacho juntado nos autos do processo n. 76478: *"Processo nº 76478. Assunto: Pedido de Inscrição Originária – Incidente de Inidoneidade – Instauração. Interessado: J.D.C. Relator: Conselheiro Pedro Cascaes Neto. DESPACHO: Tendo os autos sido distribuídos em 26/03/2024 e sendo de considerável complexidade o caso em exame, determino a retirada do presente processo da pauta de julgamento da Sessão do Conselho Pleno da OAB/SC, aprazada para o dia 19/04/2024, bem como a inclusão dos autos para a sessão subsequente. Notifique-se a parte e seus procuradores. Publique-se. Cumpra-se. Florianópolis, 10 de abril de 2024. Pedro Cascaes Neto, Conselheiro Relator."* Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line).

PENALIDADE

PENALIDADE

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina torna público que, em razão do trânsito em julgado da decisão proferida no processo abaixo, foi aplicada a penalidade ao seguinte advogado(a): Autos n. 439/2015. Adv. FABIOLA PATRICIA BOHRER (OAB/SC 28277). Pena: Suspensão por 30(trinta) dias, até prestação de contas. Infração: art. 34, incisos III, IV, XX e XXI do EAOAB. Início: 11/04/2024. Término: indeterminado. Florianópolis, 10 de abril de 2024. Claudia da Silva Prudêncio - Presidente.

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

ALAN BRUCH (BLUMENAU)

ALEXANDRE ARAUJO SANTOS CAMARGO PEREIRA (FLORIANÓPOLIS)

ALICIA CAMARGO (TIJUCAS)

ANDRÉIA TERESINHA GODINHO DE SOUZA DOS SANTOS (PALHOÇA)

BEATRIZ ANGULSKI AZEVEDO (BRAÇO DO NORTE)

BEATRIZ BERNARDO (CRICIÚMA)

BERNARDO HENRIQUE LOYOLA ABREU (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

CARLOS EDUARDO COSTA DE ALVARENGA (BALNEÁRIO DE PIÇARRAS)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DANIELA DOMINGUES GIULIATTI (BRAÇO DO NORTE)

EDUARDO RUI FLORES MENEGHINI (CHAPECÓ)

GABRIEL MELO LOPES (LAGES)

GABRIELA CORADIN (XANXERÊ)

GILBERTO FRANCO DE MATTOS (TIJUCAS)

GUILHERME DAMO (FLORIANÓPOLIS)

HRUAM MARLOM WOICZIEKOSKI (CHAPECÓ)

INAÉ SABRINA TIBOLA FARIAS (PINHALZINHO)

JOANA FERREIRA COSTA (CRICIÚMA)

JOÃO MARCOS JUVENCIO NASCIMENTO (LAGUNA)

JOÃO VICTOR SÁ DA SILVA (LAGES)

JOSÉ FELIPE COMPER NAZARIO (CRICIÚMA)

JULIA CRISTINA GOUDARD (JOINVILLE)

KETHLING KERBER (MARAVILHA)

LARISSA BACK ROCHA (CRICIÚMA)

LETÍCIA RAUPP (BRUSQUE)

LUCAS CARREIRA PEREIRA VIEIRA (FLORIANÓPOLIS)

MATHEUS CORREA DA SILVA (BLUMENAU)

MATHEUS GESSER WOLFF (BIGUAÇU)

NATALIA ZARBATO DA SILVA (TUBARÃO)

PAULA SEABRA SADE MOTA DO NASCIMENTO (FLORIANÓPOLIS)

POLIANA MOLINARI (RIO DO SUL)

RAFAEL DA SILVA LAMEIRA (SÃO JOSÉ)

RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA (SÃO JOSÉ)

RAQUEL SIQUEIRA MUNEROL (XANXERÊ)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RICHARD WILLIAM BACHMANN (JARAGUÁ DO SUL)

Silvane Vieira (FRAIBURGO)

THAIS CORREA LEITE GRUBER (MAFRA)

TIFFANY ELLIN GUTOWSKI (JARAGUÁ DO SUL)

VITÓRIA ROCKE CHELMICKI (PALHOÇA)

WESLLEY FELIPE HENTZ (VIDEIRA)

Florianópolis, 10 de abril de 2024.

MARIA TERESINHA ERBS

Secretária Geral da OAB/SC

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica os Advogados abaixo relacionados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). No mesmo prazo, nos casos das decisões em que houver a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (conforme requisitos da Resolução nº 045/2021), a parte interessada, preferindo, pode se manifestar pela celebração do TAC (aplicada às infrações disciplinares puníveis com Censura). Tendo em vista que o processo é digital, os recursos e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo digital da OAB/SC, de acordo com o artigo 2º do Provimento nº 176/2017 do Conselho Federal: https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgs/servicosonline.aspx. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ted.oab@oab-sc.org.br e ted.oab1@oab-sc.org.br

Processo de Representação nº 153/2019. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdos: N. Q. G. e J. M. (Adv. Neusi de Quadros Grüdtner - OAB/SC 43012; Juliano Martins - OAB/SC 48337, Dêmick Luz Garcia - OAB/SC 62885 e Matheus Wiggers Meurer - OAB/SC 50198). Relator: Giovani Rodrigues Mariot. **Acórdão nº 034/2024**. Ementa: "REPRESENTAÇÃO. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. EXTINÇÃO DA REPRESENTAÇÃO. Improcedente é a Representação quando constatada a ausência de provas da efetiva participação do Representado em qualquer ato que importe em prejuízo ao constituinte. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO EM FACE DE ADVOGADO QUE AJUIZA AÇÃO À REVELIA DO CONSTITUINTE A PARTIR DE INSTRUMENTO ASSINADO EM BRANCO. Ofensa aos arts. 32, 33 e 34, XX e XXV do EAOAB. Pena de suspensão 60 (sessenta) dias ex vi art. 37, I, Par. 1º EAOAB". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José

Campos Cattani, Presidente. Giovani Rodrigues Mariot, Relator.

Processo de Representação nº 1054/2020. Repte: M. F. B. (Adv. Michele de Freitas Berretta - OAB/SC 26062). Repdo: L. J. B. (Adv. Luiz José Berretta - OAB/SC 57595 e Matheus Wiggers Meurer - OAB/SC 50198). Relator: Salvador Geremias Júnior. **Acórdão nº 035/2024**. Ementa: "PROCESSO DISCIPLINAR. EXCLUSÃO DOS QUADROS DA OAB – OMISSÃO DE INFORMAÇÃO DE COMETIMENTO DE CRIME INFAMANTE POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APLICAÇÃO DA SUMULA Nº 09/2019/COP do Conselho Federal da OAB e reconhecimento da infração aos artigos 38, II c/c 34, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Salvador Geremias Júnior, Relator.

Processo de Representação nº 93/2022. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: A. L. F. S. (Adv. Ana Ligia de Freitas Scheid - OAB/RS 103046 e Melissa Kawana de Azevedo Vicenti - OAB/SC 45255). Relator do voto vista: Francisco Yukio Hayashi. **Acórdão nº 036/2024**. Ementa: "REPRESENTAÇÃO. ART. 137-D, § 1º, DO REGULAMENTO GERAL DA OAB. NOTIFICAÇÃO. Advogada representada proibida de frequentar o endereço cadastrado. Proibição que não se deu em processo jurisdicional alheio e potencialmente ignorado, mas conforme decisão dos próprios autos que motivam a representação disciplinar. Existência de outro endereço informado pela advogada na ação judicial. Ônus da Administração de cientificar a acusada por carta. Derrota, pelas circunstâncias concretas, da previsão do § 1º do mesmo dispositivo. NULIDADE. NECESSIDADE DE EMPRÉSTIMO DE PROVAS. SÚMULA 591 DO STJ". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto vista do Relator. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Francisco Yukio Hayashi, Relator do voto vista.

Processo de Representação nº 1036/2020. Repte: A. C. S. V. Repda: B. S. D. (Adv. Bruna dos Santos Duarte - OAB/SC 39292 e Carolina Gonçalves de Lima - OAB/SC 49461). Relatora: Gabriela Bunn Santos. **Acórdão nº 037/2024**. Ementa: "AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E REPASSE DE VALORES. JUNTADA DE DOCUMENTOS FRÁGEIS E MÍDIAS DIGITAIS NÃO PERICIADAS OU TRANSCRITAS INTEGRALMENTE EM ATA NOTARIAL. AUSÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS NECESSÁRIAS PARA COMPROVAÇÃO DA SUPOSTA INFRAÇÃO DISCIPLINAR COMETIDA. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO "IN DUBIO PRO REO". INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. As infrações previstas no artigo 34, XX e XXI, da Lei nº 8.906/94, exigem prova cabal e concreta da culpa grave supostamente constatada na conduta do advogado. Diante da ausência de tais provas, é medida que se impõe o afastamento da infração com a consequente improcedência do reclamo". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Gabriela Bunn Santos, Relatora.

Processo de Representação nº 232/2022. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: D. W. F. (Adv. Deivid Willian Fernandes - OAB/SC 35804 e Kelly Amaral - OAB/SC 45392). Relator: Hamilton de Freitas Oliveira. **Acórdão nº 038/2024**. Ementa: "REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. EMPRESA DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE MULTA DE TRÂNSITO. ATIVIDADE NÃO PRIVATIVA DA ADVOCACIA. OFERTA CONJUNTA DE SERVIÇO DE ADVOCACIA. VIOLAÇÃO ÉTICA PROFISSIONAL. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ADVOGADOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DIVULGADA NO ANÚNCIO EM REDE SOCIAL (INSTAGRAM). ENVIO DE MENSAGEM WHATSAPP PARA CLIENTE SEM VÍNCULO COM A EMPRESA E SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO OFERTANDO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE DEFESA DE MULTAS DE TRÂNSITO. CAPTAÇÃO DE CLIENTE E MERCANTILIZAÇÃO DA ADVOCACIA CONFIGURADOS. PUBLICIDADE E MARKETING JURÍDICO IRREGULARES. 1. Comete infração ético disciplinar o advogado ou a sociedade de advogados que oferta e desenvolve atividade de natureza

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

empresarial conjuntamente com serviço de advocacia, omitindo informações sobre os advogados que compõe a sociedade e realiza publicidade fora dos preceitos estabelecidos nas normas éticas da OAB para captação de clientes. 2. O envio de mensagem de WhatsApp a pessoa sem vínculo com o advogado ou com o escritório de advocacia para captação de cliente equipara-se à mala direta pessoal, constitui infração ética disciplinar e mercantilização da advocacia, conforme precedentes deste Tribunal de Ética e Disciplina. INFRAÇÃO CARACTERIZADA (II e IV DO ART. 34 DO EAOAB). CUMULATIVIDADE DE INFRAÇÕES. INAPLICABILIDADE DO TAC. PENA DE CENSURA. AUSÊNCIA DE ATENUANTES. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Hamilton de Freitas Oliveira, Relator.

Processo de Representação nº 765/2023. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: J. C. H. F. (Adv. José Carlos Heleno Filho - OAB/SC 39874 e Matheus Wiggers Meurer - OAB/SC 50198). Relator: Flávio Schlickmann. **Acórdão nº 039/2024**. Ementa: "INFRAÇÃO ÉTICA E DISCIPLINAR. FALTA DE URBANIDADE. OFENSAS PESSOAIS A DESEMBARGADORES COM ACUSAÇÕES DE SUPOSTAS PRÁTICAS DELITIVAS. IMUNIDADE PROFISSIONAL AFASTADA. INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR NOS ARTIGOS 2º, II, 27 E 28 DO CED E ART. 31 E ART. 34, INCISOS XXV, DA LEI N. 8.906/94 CONFIGURADA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. DOSIMETRIA DA PENA. GRAU DE CULPA ACENTUADO RECONHEDIDO A JUSTIFICAR A PENA IMPOSTA. 1. A Falta do dever de urbanidade com acusações graves e ofensivas a desembargadores em petição, caracteriza violação a preceito do Código de Ética e Disciplina nos seus arts. 2º, II, 27 e 28 e a norma disciplinar dos arts. 31 e 34, inc. XXV, do Estatuto da OAB. Acusações desprovidas de suporte fático. Possibilidade de que haja crítica desde que não seja a mesma manifestamente desrespeitosa e ofenda a honra e imagem de outrem, achacando suposta prática delitiva. 2. O grau de culpa acentuado justifica a aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 6 (seis) meses em conformidade com o artigo 37, I, §1º, do EAOAB, cumulada com multa correspondente ao valor de 3 (três) anuidades vigentes, consoante permissivo legal inserto nos artigos 35, IV e 39, e art. 40, § único, A e B do EOAB". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Flávio Schlickmann, Relator.

Processo de Representação nº 1255/2021. Repte: L. G. A. (Adv. Renato Moraes de Bem - OAB/SC 23612, Flávio Andrey da Silva - OAB/SC 26409). Repdo: J. L. (Adv. Juliano Lourenço - OAB/SC 32263 e Tamara Maura da Silva - OAB/SC 48992). Relatora: Ana Dilma Baron Engerroff. **Acórdão nº 040/2024**. Ementa: "PRELIMINAR DE DECADÊNCIA E NULIDADE DE NOTIFICAÇÃO. INOCORRÊNCIA. O prazo quinquenal para o exercício do direito de representação é contado a partir da data da ciência inequívoca dos fatos e não a data da ocorrência. Caracterizada a ciência dos fatos somente anos após, e a representação proposta dentro do prazo de 5 (cinco) anos, é afastada a decadência. São válidas as notificações enviadas ao representado nos endereços físicos e midiáticos constantes nos cadastros da OAB, e pelo Diário oficial. Inexistência de ofensa ao art. 59 do CED. LOCUPLETAMENTO E FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÕES CONFIGURADAS. Advogado que retém valor recebido em alvará judicial pertencente ao cliente e não presta contas há mais de 09 anos. Infringência ao art. 34, inc. XX e XXI do EAOAB – Pena de suspensão por 60 (sessenta) dias, perdurando até que preste contas satisfazendo integralmente o débito devidamente corrigido. Aplicação da pena prevista no art 37 inciso I e § 1º e § 2º do Estatuto da Advocacia e da OAB". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Ana Dilma Baron Engerroff, Relatora.

Processo de Representação nº 553/2019. Repte: A. H. - OAB/SC 47493 (Adv. Bruno Dal-Bó Pamplona - OAB/SC 30009). Repdo: A. R. (Adv. Aparecido Rodrigues - OAB/SC 26189). Relator: Alexandre Botelho. **Acórdão nº 043/2024**. Ementa: "PROCESSO DISCIPLINAR. SIGILO. UTILIZAÇÃO EM PROCESSO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JUDICIAL. VIOLAÇÃO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE EXCLUDENTE DE ILICITUDE. Constituição infração ética a utilização de qualquer peça de processo administrativo disciplinar regulado pela Lei n. 8.906/94. A juntada de peça de processo administrativo disciplinar da OAB, em processo judicial ou administrativo, ainda que com pedido de sigilo, não afasta a violação ao art. 72, § 2º, do EAOAB. Ausência de demonstração de que o documento sigiloso foi utilizado para o exercício regular de um direito, o que poderia afastar, em tese, a violação do sigilo. Pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro no assentamento do representado (art. 36, I c/c parágrafo único e art. 40, II, todos do EAOAB". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Alexandre Botelho, Relator.

Processo de Representação nº 13/2022. Repte: R. C. A. J. (Adv. Ana Paula da Silva Vermohlen - OAB/SC 54112; Bárbara Bruna Dallanora - OAB/SC 37800). Repdo: M. A. O. (Adv. Maycon Ailton de Oliveira - OAB/SC 43989 e David Mezeco - OAB/SC 64722). Relator: Fernando Luz da Gama D'eça. **Acórdão nº 44/2024**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INOBSTANTE O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DESTINADOS AO AJUIZAMENTO DE DEMANDA ESPECÍFICA. PARTE REPRESENTANTE QUE NÃO SE DESINCUMBIU DE REALIZAR A PROVA MÍNIMA. AUSÊNCIA DE PROVA DA CONTRATAÇÃO. ÔNUS DO REPRESENTANTE DE ANEXAR PROVAS DOS FATOS CONSTITUTIVOS DO SEU DIREITO. CONVERSAS DE WHATSAPP SEM COMPROVAÇÃO MEDIANTE ATA NOTARIAL. INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DE AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE. PRECEDENTES DESTA TURMA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Fernando Luz da Gama D'eça, Relator.

Processo de Representação nº 345/2021. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: G. C. N. (Adv. Guido Caçador Neto - OAB/SC 15616 e Bárbara Aparecida Costa de Bem - OAB/SC 49300). Relatora: Jaqueline Martins dos Santos. **Acórdão nº 045/2024**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. ATUAÇÃO DO ADVOGADO COM REGISTRO SUSPENSO. PRESENÇA DE INFRAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 34, I do EAOAB. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. Comete infração ética disciplinar o profissional advogado que atua com o registro suspenso dos quadros de advogado da OAB. Advogado que acompanha depoimento de cliente enquanto suspenso da profissão infringe o artigo 34, inciso I, do EAOAB. Pena de suspensão por doze meses conforme artigo 37, inciso II § 1º do EAOAB". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Jaqueline Martins dos Santos, Relatora.

Processo de Representação nº 432/2019. Repte: L. B. R. (Adv. Leandro Bernardino Rachadel - OAB/SC 15781). Repdo: R. C. O. (Adv. Rafael Correa de Oliveira - OAB/RS 101396). Relator: Jeyson Puel. **Acórdão nº 046/2024**. Ementa: "PROCESSO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO. ADVOGADO QUE RECEBE PROCURAÇÃO DE QUEM JÁ TEM PATRONO CONSTITUIDO – AUSÊNCIA DE PROVAS – PARTE AUTORA QUANDO DO AJUIZAMENTO DO PROCESSO JUDICIAL MENOR DE IDADE – INTIMAÇÃO NOS AUTOS PARA REGULARIZAR REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCURAÇÃO OUTORGADA A NOVO ADVOGADO. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB – ARTIGO 34, INCISO VIII, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA, NÃO CONFIGURADOS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Jeyson Puel, Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo de Representação nº 998/2022. Repte: C. M. S. C. (Adv. Camila Mann da Silva Costa - OAB/SC 44520). Repdo: M. G. K. (Adv. Mauricio Girardello Koppe - OAB/SC 65464 e Cláudio Jacó Bunn Júnior - OAB/SC 23773). Relatora: Michele Coutinho de Azevedo Carvalho. **Acórdão nº 047/2024**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR – ART. 14 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. ACEITAR PROCURAÇÃO DE QUEM JÁ TENHA PATRONO CONSTITUÍDO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO AO INSS. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DE PENA DE CENSURA, CONFORME ART. 36, II, DO EAOAB. Incorre em infração ética disciplinar o advogado que recebe procuração quando cliente já tem procurador constituído em processo administrativo junto ao INSS, retirando/impedindo seu acesso ao sistema, sem a devida comprovação da revogação dos poderes. Infração caracterizada. ART. 36, II, DO EAOAB. Inexistência de atenuante. Não incidência do art. 36, parágrafo único, do EAOAB. PENALIDADE DE CENSURA". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Michele Coutinho de Azevedo Carvalho, Relatora.

Processo de Representação nº 825/2020. Repte: OAB/SC "ex officio". Repda: I. F. M. D. (Adv. Inara de Fátima Moreira Dias - OAB/SC 53961 e Matheus Wiggers Meurer - OAB/SC 50198). Relator: Paulo Renato Ernandorena. **Acórdão nº 049/2024**. Ementa: "EXCLUSÃO. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES. ATUAÇÃO QUE NÃO SE LIMITAVA A SUPORTE JURÍDICO AO BANDO. PARTICIPAÇÃO NOS ATOS DELITIVOS. REPERCUSSÃO NEGATIVA. INIDONEIDADE MORAL PARA O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. PENA CAPITAL QUE ENCONTRA PROPORCIONALIDADE NA GRAVIDADE DA CONDUTA. TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA. DESNECESSIDADE. Advogada que se associa ao tráfico de drogas, não pode exercer a profissão, comprometido que fica a sua idoneidade moral". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Paulo Renato Ernandorena, Relator.

Processo de Representação nº 942/2022. Repte: C. A. A. (Adv. Pedro Auri Andrade - OAB/PR 99354; André Fernando Govaski - OAB/PR 89973). Repdo: M. S. (Adv. Marcos Santiago - OAB/SC 15991 e Daniel Melim Gomes - OAB/SC 11832). Relator: Ariomar Emilio Huergo Filho. **Acórdão nº 050/2024**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI DA LEI N. 8.906/94. LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE E RECUSA INJUSTIFICADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÕES CARACTERIZADAS. PENA DE SUSPENSÃO DE 30 DIAS (TRINTA) DIAS ATE EFETIVO RESSARCIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Ariomar Emilio Huergo Filho, Relator.

Processo de Representação nº 401/2023. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: J. W. A. S. (Adv. José Wilson Alves de Souza - OAB/SC 8006 e Daniel Melim Gomes - OAB/SC 11832). Relator: Cândido Zimmermann Damásio. **Acórdão nº 051/2024**. Ementa: "PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR – ENTENDIMENTO COM A PARTE CONTRÁRIA. O entendimento com a parte contrária onde existe patrono constituído sem concordância do mesmo, é conduta vedada pelo Código de Ética e Disciplina da OAB, constituindo infração ética disciplinar com aplicação de censura". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Cândido Zimmermann Damásio, Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo de Representação nº 146/2022. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdos: T. C. P. e F. L. F. F. (Adv. Thiago Canziani Piccoli - OAB/SC 26013, Flávio Luiz Furtado Filho - OAB/SC 56281 e Flávia Dos Santos Bombo - OAB/SC 50108). Relator: Felipe Marcondes. **Acórdão nº 052/2024**. Ementa: "REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO XXV, DO EAOAB. ADVOGADO QUE ALÉM DE PROSSEGUIR REPRESENTANDO OUTORGANTE FALECIDO NO CURSO DA AÇÃO, SUBSTABELECE SEM R E S E RVA O S P O D E R E S J Á C E S S A D O S P E L O FALECIMENTO E SEM O EVIDENTE PRE´VIO E INEQUI´VOCO CONHECIMENTO DO CLIENTE. PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS, SEM MULTA, NA FORMA DOS ARTIGOS 37, INCISO I E § 1º, E 39, DO EAOAB. INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISOS XX, XXI E XXV, DO EAOAB. ADVOGADO QUE ALÉM DE TER ACEITO O SUBSTABELECIMENTO DE PODERES OUTORGADOS POR PESSOA JÁ FALECIDA NO MOMENTO DA TRANSMISSÃO, INGRESSOU COM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM FAVOR DE PARTE FALECIDA E LEVANTOU EM SEU NOME, VALORES DOS QUAIS NÃO REPASSOU AO ESPÓLIO E TAMPOUCO OBEDECEU À DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA RESTITUIR INTEGRALMENTE O VALOR RECEBIDO INDEVIDAMENTE. SANÇÃO DE SUSPENSÃO POR 60 DIAS, EM RAZÃO DA CUMULAÇÃO DE CONDUTAS, E ATÉ QUE SATISFAÇA O DÉBITO, SEM APLICAÇÃO DE MULTA, NA FORMA DOS ARTIGOS 37, INCISO I E §§ 1º E 2º, E 39, DO EAOAB". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Felipe Marcondes, Relator.

Processo de Representação nº 777/2022. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: J. B. N. (Adv. José Bastos Neto - OAB/PR 68489 e Camila Tayane Coelho da Silva - OAB/SC 66022). Relatora: Manuela Martins de Deus. **Acórdão nº 053/2024**. Ementa: "PROCESSO DISCIPLINAR. ATUAÇÃO EXCEDENTE A CINCO AÇÕES NO PERÍODO DE UM ANO. INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. AUSÊNCIA. REQUERIMENTO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 10º § 2º EAOAB. INFRAÇÃO DO ARTIGO 34, INCISO XVI DO EAOAB. AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR ANTERIOR. PENA DE CENSURACONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA EM OFÍCIO RESERVADO SEM REGISTRONOS ASSENTAMENTO DO INSCRITO. ART. 36, I E PARÁGRAFO ÚNICO.PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Restando comprovada a atuação do representado num total de 35 (trinta e cinco) processos em Santa Catarina num período inferior a 1 (um) ano e descumprido o prazo de 15 (quinze) dias requeridos em defesa para regularização, agindo em conformidade com o disposto no artigo 10, §° 2º do EAOAB, resta caracterizada a infração do artigo 34, inciso XVI do EAOAB. Aplicação a sanção prevista no artigo 36, I do mesmo diploma, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito conforme § 1º do mesmo artigo 36". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Manuela Martins de Deus, Relatora.

Processo de Representação nº 203/2022. Repte: E. M. P. Repda: L. S. B. (Adv. Leticia da Silva Bento - OAB/SC 47589 e Lucas Graf - OAB/SC 55291). Relator: Paulo Renato Ernandorena. **Acórdão nº 054/2024**. Ementa: "REPRESENTAÇÃO. HONORÁRIOS INICIAIS RECEBIDOS PARA CONFECCÇÃO DE INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL. INCONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR DESISTÊNCIA DO CONTRATANTE. PRETENSÃO DE RESTITUIÇÃO DOS VALORES ANTECIPADOS. IMPROCEDÊNCIA. A desistência unilateral do procedimento extrajudicial de inventário, após a realização de inúmeros serviços pela contratada, não implica na devolução dos honorários pactuados. Ausência de infração ético-disciplinar". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Paulo Renato Ernandorena, Relator.

Processo de Representação nº 654/2022. Repte: OAB/SC "ex officio". Repdo: J. V. B. C. (Adv. Juliana Valt Bento Cordeiro - OAB/SC 58740 e Lucas Graf - OAB/SC 55291). Relatora: Gabriela Bunn Santos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Acórdão nº 055/2024. Ementa: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. PUBLICIDADE INDEVIDA. DIVULGAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA EM TRAJE DE ATLETAS DURANTE COMPETIÇÃO ESPORTIVA E POSTAGEM OSTENSIVA EM REDES SOCIAIS. ACEITAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA. POSTERIOR DESCUMPRIMENTO DO TAC. PUBLICIDADE QUE PERMANECE NAS REDES SOCIAIS. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. Comete infração disciplinar o advogado que utiliza de publicidade indevida ao inserir seus dados profissionais em trajes de atletas durante competição esportiva com posterior publicação recorrente em suas redes sociais, violando os preceitos contidos nos artigos 33 e 34, XVI, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e também nos artigos 39 e 40, V, do Código de Ética e Disciplina da OAB". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Gabriela Bunn Santos, Relatora.

Processo de Representação nº 782/2022. Repte: V. S. S. Repdo: A. S. C. (Adv. Alexandre Soares Cezário - OAB/SC 35209 e Rafael Lucas Nunes Garcia - OAB/SC 64446). Relator: Francisco Yukio Hayashi.
Acórdão nº 056/2024. Ementa: "REPRESENTAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE CAUSAR POR CULPA GRAVE PREJUÍZO AO CLIENTE E LOCUPLETAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES. DÚVIDA RAZOÁVEL. No conflito de versões, prevalece – nessa instância ético-disciplinar – a dúvida em favor do réu. No caso, há dúvida porque inexiste prova que permita delimitar a exata dinâmica dos fatos relevantes, sobretudo, qual era o exato teor da proposta do advogado, se houve ou não o pagamento dos honorários iniciais a tempo e conforme proposto pelo causídico e quais foram as reais tratativas entre as partes após o depósito de R$ 900,00 em favor do profissional. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 22 de março de 2024. Marcos José Campos Cattani, Presidente. Francisco Yukio Hayashi, Relator.

Florianópolis, 10 de abril de 2024.

DECISÃO

RECURSO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Santa Catarina, de acordo com o disposto do artigo 76 do EAOAB, Lei nº 8906/94, notifica os advogados e os requerentes a seguir relacionados sobre a decisão de INDEFERIMENTO LIMINAR dos pedidos em referência; o procedimento pode ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. O prazo para Recurso é de 15 dias úteis; tendo em vista que os autos são eletrônicos os Recursos deverão ser protocolados no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

Pedido nº 447/2023: Requerente: Cleusa Salete Muller (por seu advogado: Carlos Henrique Köehler OAB/SC 23172) e Requeridos: D.R.K. e J.M.T.S. (por seus advogados: Douglas Renan Klabunde OAB/SC 32896 e Johny Marcos Tibes de Souza OAB/SC 34564).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL

ADIADO JULGAMENTO

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, de acordo com o disposto no artigo 188 e seguintes do Regimento Interno da OAB/SC, atualizado pelo Provimento nº 182/2018 do Conselho Federal, notifica pelo presente os Advogados e Interessados a seguir relacionados, para informar que foi **ADIADO O JULGAMENTO dos processos abaixo discriminados**, os quais seriam julgados pela 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina no dia **12 de abril** do corrente ano, na Subseção de Blumenau – Rua dos Advogados, nº 180, Água Verde, Blumenau – SC. Esclarece ainda, que o os processos permanecerão na pauta de julgamento da próxima sessão, de acordo com a Súmula nº 09/2017 do OEP do Conselho Federal. **Autos nº 946/2022**, A. W. S. (Adv. Arthur Willian Ramos da Silva - OAB/SC 54072). **Autos nº 990/2022**, O. H. e I. I. M. (Adv. Ivane Inês Maurisenz - OAB/SC 69131). **Autos nº 353/2021**, J. L. L., D. E. C. e R. A. R. J. (Adv. José Luis Lenz - OAB/SC 14179; David Eduardo da Cunha - OAB/SC 45573; Rogério Arruda Ribeiro Júnior - OAB/SC 47801 e Evandro Freese - OAB/SC 51672). **Autos nº 611/2022**, G. F. S. (Adv. Gabriela Ferreira da Silva - OAB/SC 18440, Amanda Vidal Dos Santos - OAB/SC 29184 e Rafael Willian dos Santos - OAB/SC 69744). **Autos nº 093/2023**, J. S. P. e M. A. P. S. (Adv. Marcos Aurelio Pamplona da Silva - OAB/SC 21589 e Lucas Graf - OAB/SC 55291).

Florianópolis, 10 de abril de 2024.

SESSÃO DE JULGAMENTO

7ª TURMA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, de acordo com o disposto no artigo 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, atualizado pelo Provimento nº 182/2018 do Conselho Federal, notifica pelo presente os Advogados e Interessados a seguir relacionados, para a Sessão Ordinária da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, que será realizada de forma **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL**, no dia **24 de maio do corrente ano, a partir das 09:00 horas,** na Subseçaõ de Lages – Sede Campestre, localizada na BR 282, Km 217, Coral, Lages/SC, Cep: 88523-320, oportunidade em que serão julgados os processos abaixo descritos, quando será assegurado às partes o direito de sustentação oral nos casos e prazos previstos no Regimento Interno da OAB/SC. Os autos podem ser acessados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso ao Sistema. **Autos nº 136/2022**, I. G. R. - OAB/SC 14783 (Adv. Ferdinand Georges De Borba E D'alençon - OAB/RS 100800). **Autos nº 1111/2022**, L. M. C. e W. S. C. F. (Adv. Waner Sandro Cesar França - OAB/SC 53877 e Isabela Pereira Silochi - OAB/SC 65938). **Autos nº 680/2022**, M. A. O. (Adv. Luiz Sérgio Gris Filho - OAB/SC 35167) e W. S. C. F. (Adv. Waner Sandro Cesar França - OAB/SC 53877 e Renata Alberti - OAB/SC 49519). **Autos nº 1166/2022**, J. M. L. (Adv. Joel Macedo de Lemos - OAB/RS 38744). **Autos nº 600/2022**, R. N. F. (Adv. Flávio Antunes Vieira - OAB/SC 35587) e A. A. R. (Adv. Anibal Antunes Ramos - OAB/SC 14155 e Amanda Carolina Silva Coelho - OAB/SC 67373). **Autos nº 937/2022**, G. J. W. E A. D. - OAB/SC 28179 (Adv. Eduardo Pizzolatti Miranda Ramos - OAB/SC 17000 e Ana Aléxia Pedrotti Chielle - OAB/SC 67388). **Autos nº 306/2019**, D. D. (Adv. Diogo Denk - OAB/SC 41618). **Autos nº 609/2022**, K. F. R. e F. E. M. (Adv. Felype Branco Macedo - OAB/SC 25131). **Autos nº 513/2023**, M. A. O. S. e A. E. M. (Adv. Alexandre Emerson Muller - OAB/SC 8932). **Autos nº 1045/2022**, G. G. B. e B. F. A. A. (Adv. Bruna Fulas André Alvarez - OAB/SP 404005 e João Cesar Rotta da Silva - OAB/SC 69053). **Autos nº 857/2021**, L. G. (Adv. Rogério Aparecido Barbosa - OAB/PR 45590; Thalmy Augusto Pedroso - OAB/PR 67453; Luciano Márcio Fernandes - OAB/PR 69116; Vinicius Gaspar - OAB/PR 71369; Roberta Cavalet - OAB/PR 90349; Pedro Eduardo Lazari - OAB/PR 93358; Kalton Gravonski - OAB/PR 73672) e M. M. (Adv. Mauro de Melo - OAB/SC 39573 e Gilson Castanho - OAB/SC 50445). **Autos nº 396/2022**, O. E. e G. S. (Adv. Geneci dos Santos - OAB/SC 37970 e Cesar Domingos Figueroa - OAB/SC 61936). **Autos nº 709/2022**, M. C. e R. P. (Adv.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ricardo Pellegrinello - OAB/SC 22173). **Autos nº 1010/2022**, R. D. e G. S. (Adv. Geneci Dos Santos - OAB/SC 37970 e André Felipe Carbonari - OAB/SC 60214). **Autos nº 1142/2022**, C. A. W. e D. R. A. L. (Adv. Daniela Rodrigues Alves Lopes - OAB/SC 38434 e Cesar Domingos Figueroa - OAB/SC 61936). **Autos nº 198/2023**, G. S. (Adv. Geneci dos Santos - OAB/SC 37970 e Jackson Adriano Martins - OAB/SC 65779). **Autos nº 357/2020**, M. A. T. e L. P. S. (Adv. Luiz Pedro Succo - OAB/SC 2744). **Autos nº 764/2020**, L. C. D. V. M. (Adv. Lisandra Carla Dalla Vecchia Martins - OAB/SC 12879). **Autos nº 896/2022**, M. R. e R. F. Z. (Adv. Raul Felipe Zanotto - OAB/SC 44903 e Lucas Marini Alexandre - OAB/SC 63970). **Autos nº 575/2022**, M. M. C. e R. F. Z. (Adv. Raul Felipe Zanotto - OAB/SC 44903 e Lucas Marini Alexandre - OAB/SC 63970). **Autos nº 299/2023**, S. S. e K. C. L. (Adv. Kaio Cezar de Lemos - OAB/SC 36506). **Autos nº 1125/2021**, W. S. C. F. (Adv. Waner Sandro Cesar França - OAB/SC 53877). **Autos nº 693/2022**, I. A. E. (Adv. Cristiano Souza da Rosa - OAB/SC 17694) e J. H. F. S. - OAB/SC 42634 (Adv. Nereu Pereira de Lima - OAB/SC 5408). **Autos nº 178/2021**, L. L. e A. G. P. M. (Adv. Alam Giovani Pauly Morosini - OAB/SC 37683 e Fabiano Giumbelli - OAB/SC 28749).

Florianópolis, 10 de abril de 2024.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Santa Catarina, data da disponibilização: 11/04/2024

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção Balneário Camboriú notifica a advogada T. T. M. M. (por sua advogada Taiani Tomasi Michnoski Machado – OAB/SC 30.797), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número **954/2022**. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (oab.bc.secretaria@gmail.com). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Emanuelle Moraes Ormeneze Carnevalli - Presidente - OAB Subseção de Balneário Camboriú.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção Balneário Camboriú notifica o advogado F. R. (por seu advogado Bruno de Souza Brasil - OAB/SC 34.083), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número **469/2023** . Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (oab.bc.secretaria@gmail.com). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Emanuelle Moraes Ormeneze Carnevalli - Presidente - OAB Subseção de Balneário Camboriú.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GASPAR

Santa Catarina, data da disponibilização: 11/04/2024

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N° 24/2024 – 24-2024 – Desliga e nomeia membro da Comissão de Direito Imobiliário, Registral e Notarial no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar/SC

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 108, inciso VII, do Regimento Interno da Seccional da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, **RICARDO FELIPE LENFERS – OAB/SC nº21.675,** membro da COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO, REGISTRAL E NOTARIAL – Subseção de Gaspar, triênio 2022-2024.

Nomear, a pedido, **YSMAEL EWERTON ZIBETTI – OAB/SC nº24.469,** como membro da COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO, REGISTRAL E NOTARIAL – Subseção de Gaspar, triênio 2022-2024.

Registre-se.

Publica-se.

Gaspar-SC, 10 de abril de 2024.

Charles Knihs de Medeiros

Presidente da 38ª Subseção da OAB/SC – Gaspar

PALHOÇA

Santa Catarina, data da disponibilização: 11/04/2024

DIRETORIA

PORTARIA Nº 107/2024 – Nomeia Presidente da Comissão de Direito Sistêmico

O Presidente da 29ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Palhoça, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 17/2024 e **nomear** a Dra. Michelle Coutinho de Azevedo Carvalho, inscrita na OAB/SC sob o nº 33.140, como Presidente da Comissão de Direito Sistêmico, Subseção de Palhoça, triênio 2022-2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Registre-se.

Cumpra-se.

Palhoça (SC), 09 de abril de 2024.

Ezair José Meurer Júnior

PALHOÇA

Santa Catarina, data da disponibilização: 11/04/2024

DIRETORIA

PORTARIA Nº 108/2024 – Nomeia Vice-Presidente da Comissão de Direito Sistêmico

O Presidente da 29ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Palhoça, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 18/2024, e nomear o Dr. Richeli Manoel Mattos de Carvalho, inscrito na OAB/SC sob o nº 39.193, para exercer a função de Vice-Presidente da Comissão de Direito Sistêmico, Subseção de Palhoça, triênio 2022-2024.

Registre-se.

Cumpra-se.

Palhoça (SC), 09 de abril de 2024.

Ezair José Meurer Júnior

SÃO BENTO DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 11/04/2024

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

A OAB/SC por sua Subseção São Bento do Sul notifica (o)a Advogad(o)a J.S.M (por sua advogada: Juliana Sleiman Murdiga OAB/SC 57199) a participar da audiência de instrução dos autos 571/2023, no dia 23/04/2024 às 09h30min. Fica a interessada notificada de que a audiência se dará em ambiente tele presencial e será realizada por meio de videoconferência com a utilização do sistema Microsoft Teams. O

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

link para a participação tele presencial, deverá ser previamente requerido pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos até **48 (quarenta e oito) horas** antes do início da audiência virtual deverá ser solicitado por (e-mail: secretaria@oabsbs.org.br), **de acordo com o disposto no § 3º e 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB**, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: secretaria@oabsbs.org.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção São Bento do Sul no telefone (47) 3633-7503. - Maurício Martins Willemann - Presidente OAB Subseção de São Bento do Sul.

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 11/04/2024

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 497/2024/OAB-SJ – Nomeia como membro da Comissão de Direito Ambiental.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Mariana Eller da Cunha Zytkuewisz Iama – OAB/SC 71.263, como membro da Comissão de Direito Ambiental.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 10 de abril de 2024.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 498/2024/OAB-SJ – Desligar membro da Comissão de Acadêmicos de Direito.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar o Advogado Marcello Ricardo Almeida – OAB/SC 10.197, como membro da Comissão de Acadêmicos de Direito.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 10 de abril de 2024.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 499/2024/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão de Direito da Criança e do Adolescente.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar o Advogado Marcello Ricardo Almeida – OAB/SC 10.197, como membro da Comissão de Direito da Criança e do Adolescente.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 10 de abril de 2024.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 500/2024/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão da OAB Vai à Escola.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar o Advogado Marcello Ricardo Almeida – OAB/SC 10.197, como membro da Comissão da OAB Vai à Escola.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 10 de abril de 2024.

Pedro A. Ferrari Júnior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 501/2024/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Previdenciário.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Tatiana de Oliveira dos Passos – OAB/SC 52.766, como membro da Comissão de Direito Previdenciário.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 10 de abril de 2024.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 11/04/2024

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

PD. nº 25.0000.2024.026389-9 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

parte: D.T. - (Adv.: Diego Tavares - OAB/SP nº 350.721) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Processo Disciplinar nº 25.0000.2024.026389-9 (MIGRAÇÃO PD. 07039R0000412018) - ACÓRDÃO Nº 4517 - EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024. (aa) Leonardo Sica – Presidente - Max Fernando Pavanello - Relator

PD. nº 25.0000.2024.026391-2 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: P.A.M.S.Z. - (Adv.: Patricia Aparecida Machado Silverio Zanon - OAB/SP nº 178.078 – Def. Dativo.: Jean Carlo de Souza – OAB/SP nº 292.413), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Processo Disciplinar nº 25.0000.2024.026391 – 2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(MIGRAÇÃO PD. 17R0001382018) - ACÓRDÃO Nº 4518 - EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA DE REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES APENADAS COM SUSPENSÃO. TRÂNSITO EM JULGADO DE TAIS DECISÕES. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, I, DO EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, por configurada a infração prevista no artigo 34, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024. (aa) Leonardo Sica – Presidente - Flavia Mariana Mendes Ortolani - Relatora

PD. nº 25.0000.2024.026390-4 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

- (Interessado Antônio Cassemiro da Silva), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 25.0000.2024.026390-4 (MIGRAÇÃO PD. 19R0002532015-A) ACÓRDÃO Nº 4519 - EMENTA:** Pedido de Reabilitação. Advogado excluído dos quadros da OAB. Reabilitação possível desde que requerida um ano após o cumprimento da sanção disciplinar, mediante provas efetivas de bom comportamento (art. 41 do EAOAB). INDEFERIDO LIMINARMENTE. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em indeferir liminarmente o Pedido de Reabilitação, por não preencher os requisitos do artigo 41, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94. Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024. (aa) Leonardo Sica – Presidente **-** Daniel da Silva Castelo Oliveira **-** Relator *"ad hoc"*

PD. nº 25.0000.2024.026392-0 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

- (Interessado Osmar Antônio Arnoni), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 25.0000.2024.026392-0 (MIGRAÇÃO PD. 02/1995-A) - ACÓRDÃO Nº 4520 - EMENTA:** Pedido de Reabilitação. AdvogadO excluídO dos quadros da OAB. Reabilitação possível desde que requerida um ano após o cumprimento da sanção disciplinar, mediante provas efetivas de bom comportamento (art. 41 do EAOAB). CONHECIDO E DEFERIDO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer e deferir o Pedido de Reabilitação, por preencher os requisitos do artigo 41, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94. Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024. (aa) Leonardo Sica – Presidente - Antônio Baptista Gonçalves - Relator

PD. nº 25.0000.2024.026831-0 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: J.Q.B.A. - (Adv.: Arlei Rodrigues – OAB/SP nº 108.453 – Matheus Henrique de Castro Homem Alves – OAB/SP nº 407.644) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 25.0000.2024.026831-0 (MIGRAÇÃO PD.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

16R0001612017) - ACÓRDÃO Nº 4522 - EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria de votos, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto divergente, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. Sala das Sessões, 18 de março de 2024. (aa) Patricia Vanzolini – Presidente - Daniel da Silva Castelo Oliveira - Relator - designado

PD. nº 25.0000.2024.026897- 8 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: A.M.S.- (Adv.: João Matheus Gonçalez Neto – OAB/SP nº 243.933 – Def. Dativo: Paulo Antônio Neder – OAB/SP nº 26.669) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Processo Disciplinar nº 25.0000.2024.026897-8 (MIGRAÇÃO PD. 03R0002132018) - ACÓRDÃO Nº 4523 - EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. AFASTADA PRESCRIÇÃO. PROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. QUÓRUM QUALIFICADO NÃO ATINGIDO.Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria de votos, afastada a preliminar de prescrição da pretensão punitiva e, no mérito, por maioria de votos, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, em determinar o arquivamento por não atingir o quórum qualificado. Sala das Sessões, 18 de março de 2024. (aa) Patricia Vanzolini – Presidente - Marcus Vinicius Lourenço Gomes - Relator

PD. nº 25.0000.2024.026876-5 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: F.C.M. (Adv.: Ferdinand Georges de Borba D'Orleans D'Alençon – OAB/RS nº 100.800) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Processo Disciplinar nº 25.0000.2024.026876-5 (MIGRAÇÃO PD. 09024R0000812018) - ACÓRDÃO Nº 4524 - EMENTA: recurso do represenTADO CONTRA CONDENAÇÃO DE EXCLUSÃO. DADO PROVIMENTO PELO RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO REPRESENTADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL A CONTAR DA INEQUÍVOCA CIÊNCIA DOS FATOS INFRACIONAIS PELA OAB OCORRIDA EM 2012 EM PD ARQUIVADO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2011 DO CF.OAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria de votos, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do conselheiro relator, em reconhecer a prescrição da pretensão punitiva e determinar o arquivamento dos autos. Sala das Sessões, 18 de março de 2024. (aa) Patricia Vanzolini – Presidente - Erazê Sutti - Relator

PD. nº 25.0000.2024.026889-7 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: J.P.F. – (Adv.: Eugenio Carlo Balliano Malavasi – OAB/SP nº 127.964 – OAB/RJ nº 223.745 - Juliana Franklin Regueira – OAB/SP nº 347.332 - Bruno Zanesco Marinetti Knieling Galhardo – OAB/SP nº 357.110) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Processo Disciplinar nº 25.0000.2024.026889-7 (MIGRAÇÃO PD. 10R0000572017) - ACÓRDÃO Nº 4525 - EMENTA: PROCESSO DE EXCLUSÃO. RECURSO RECEBIDO E PROVIDO. AÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ADVOGADA NOS QUADROS DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ADVOGADOS DA OABSP. Em recente jurisprudência, o Eg. Conselho Federal entendeu que o condenado e posteriormente reabilitado criminalmente pode requerer a sua inscrição como advogado junto à OAB porque voltou a ser idôneo, por analogia, este Eg. Conselho Pleno não deve excluir a advogada que foi devidamente reabilitada durante o transcorrer do processo disciplinar. Relatório de antecedentes que aponta a existência de único processo administrativo disciplinar, que é o presente. Recurso recebido, conhecido e provido, para julgar o presente disciplinar de exclusão improcedente, e assim manter a inscrição da advogada representada. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria de votos, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto divergente, em julgar improcedente a representação, determinando o arquivamento dos autos. (aa) Sala das Sessões, 18 de março de 2024. (aa) Patricia Vanzolini – Presidente - Maria do Carmo Roldan Gonçalves - Relatora - designada

PD. nº 25.0000.2024.026936-6 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: R.C.J.- (Adv.: Roberto Celeste Junior – OAB/SP nº 124.048 – Def. Dativo: Paulo Roberto Daniel de Sousa Junior – OAB/SP nº 243.053) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 25.0000.2024.026936-6 (MIGRAÇÃO PD. 16R0001132018) - ACÓRDÃO Nº 4526 - EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. QUÓRUM QUALIFICADO NÃO ATINGIDO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria de votos, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, em determinar o arquivamento por não atingir o quórum qualificado. Sala das Sessões, 18 de março de 2024. (aa) Alexandre de Sá Domingues – Presidente - Kelly Greice Moreira - Relatora *"ad hoc"*

CÂMARAS RECURSAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

CR 27802/22 - Origem: PD 18R0002392015: Pelo presente edital, fica a Dra. Glaucia Nogueira de Sá - OAB/SP 274.623, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: camaras.recursais@oabsp.org.br, sob pena de preclusão.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

CR 19649/16 - Origem: PD 23R0001702013: Pelo presente edital, fica o Dr. Apollo de carvalho Sampaio - OAB/SP 109.708 e Dra. Fabiana Fernandes Fabrício – OAB/SP 214.508, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seus interesses.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: camaras.recursais@oabsp.org.br, sob pena de preclusão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013994-3 - Pelo presente edital, fica o advogado L. R. P. L. (LINCOLN RICKIEL PERDONA LUCAS – OAB/SP 148.457), notificado a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013957-9 - Pelo presente edital, fica o advogado W. P. (WANER PACCOLA – OAB/SP 27.086), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013956-0 - Pelo presente edital, fica à advogada I. A. B. S. (INGRID ADRIANA BEZERRA DE SÁ – OAB/SP 469.963), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013772-1 - Pelo presente edital, fica à advogada C. M. G. (CAROLINA MALVEZZI GARCIA – OAB/PR 70.187), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013328-2 - Pelo presente edital, fica à advogada A. M. A. C. (ADRIANA MONTEIRO ALIOTE CARDOSO – OAB/SP 156.544), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013289-6 - Pelo presente edital, fica o advogado D. C. D. (DANIELA CAMAFORTE DAMASCENO – OAB/SP 276.766), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013242-3 - Pelo presente edital, ficam os advogados S. C. L. (SALATIEL CANDIDO LOPES – OAB/SP 132.010), C. H. M. S. (CAROLINA HELENA MANZANARES SOUTO – OAB/SP 199.322) e M. P. S. (MARCELO PIERINI DOS SANTOS – OAB/SP 345.829), notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012961-3 - Pelo presente edital, fica o advogado J. E. G. (JOSÉ EDUARDO GROSSI – OAB/SP 98.333), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011332-3 - Pelo presente edital, fica o advogado M. M. A. V. (MATHEUS MONTE DE ARAUJO VALIM – OAB/SP 284.250), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO– DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002931-9 (14073R0000162020) - Pelo presente edital, fica o advogado CLAUDIO LUIS DA SILVA, OAB/SP 310.133, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO– DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.008631-9 (14R0000302020) - Pelo presente edital, fica o advogado JOSUÉ CORDEIRO ALÍPIO, OAB/SP 265.674, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO– DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.003006-0 (141320000252020) - Pelo presente edital, fica a advogada RENATA FERRARO DE BARROS, OAB/SP 232.007, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO– DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002928-7 (14073R0000012022) - Pelo presente edital, fica a advogada M.P.W.D., OAB/SP 124.129, e o patrono ORLANDO BIBIANO JUNIOR, OAB/SP 243.566, notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO– DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004134-7 (14044R0000442021) - Pelo presente edital, fica a advogada I.A.R., OAB/SP 339.073, e o patrono MÁRCIO QUINTILIANO DA SILVA, OAB/SP 448.960, notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO– DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004443-1 (14002R0001032021) - Pelo presente edital, fica o advogado MARCOS CESAR MINUCI DE SOUSA, OAB/SP 129.397, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO– DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005228-2 (14002R0001042020) - Pelo presente edital, fica o advogado S.O.DA.S.F., OAB/SP 410.010, e o patrono ADILSON MARCIANO DOS SANTOS, OAB/SP 436.442, e o patrono SERGIO HENRIQUE COTRIM MOLITERNO JUNIOR, OAB/SP 297.453, notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO– DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002912-2 (14149R0000212018) - Pelo presente edital, fica a advogada M.R.DOS. S.S., OAB/SP 323.449, e a patrona ELISANGELA CRISTINA DA SILVA, OAB/SP 193.846, notificadas a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO– DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005383-8 (14132R0000622019) - Pelo presente edital, fica a advogada VIVIANE BENEVIDES SRNA, OAB/SP 256.329, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO– DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004601-9 (14002R0002132017) - Pelo presente edital, fica a advogada TAMIRIS LIMA SILVA, OAB/SP 345.896, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO– DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005213-6 (14132R0000292020) - Pelo presente edital, fica a advogada FERNANDA TAPPIZ FREITAS ALBERTO, OAB/SP 249.122, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO– DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005307-4 (14121R0000022020) - Pelo presente edital, fica o advogado JEFERSON DOS REIS GUEDES, OAB/SP 346.702, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO– DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002875-9 (14132R0000232020) - Pelo presente edital, fica a advogada CONSUELO PEREIRA DO CARMO CAETANO, OAB/SP 262.348, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO– DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003101-7 (14132R0000442018) - Pelo presente edital, fica a advogada SILENI COSTA DE QUEIROZ BARBOSA, OAB/SP 122.875, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.006814-0 - Pelo presente edital, fica o advogado G.G.C.P. (Gustavo Giangiulio Cardoso Pires - OAB/SP 405.919), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2023.004101-0 - Pelo presente edital, ficam os procuradores Juliano Crepaldi de Souza – OAB/SP 404.972 e Sancler Pedroso Silva – OAB/SP 367.016, notificados a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

11022R0001492017 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) R.C.S.C. – OAB/SP 241.072, notificado (a) do arquivamento.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2023.005082-1 - Pelo presente edital, fica o (a) Advogado (a) A.H.T.– OAB/SP 356.274, notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2023.007974-1 - Pelo presente edital, fica o (a) Advogado (a) D.A.M.– OAB/SP 282.073, notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2023.007888-3 - Pelo presente edital, fica o (a) Advogado (a) E.L.L.N.– OAB/SP 130.264, notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2023.007942-5 - Pelo presente edital, fica o (a) Advogado (a) A.C.– OAB/SP 56.077, notificado (a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005287-4- Pelo presente edital, ficam os advogados J. M. B. N. - OAB/SP 29.120, D. C. Z. - OAB/SP 90.949, E.G.M. - OAB/SP 206.144, F. J. R. P. - OAB/SP 32.362, K. P. G. - OAB/SP 207.120 e seu patrono Carlos Rosseto Junior - OAB/SP 118.908-A, notificados a manifestarem-se em assuntos dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000315-1 - Pelo presente edital, fica a advogada C.S.N. (Camila Silva do Nascimento - OAB/SP 412.183), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000242-4- Pelo presente edital, ficam o advogado R. T. F. - OAB/SP 244.463-A, a advogada A.C.F.M.B. (Ana Carolina Ferreira de Melo Brito – OAB/SP 292.888- A) e seu patrono Fábio Henrique Catão de Oliveira - OAB/SP 292.089-A, notificados a manifestarem-se em assuntos dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004576-8 - Pelo presente edital, fica o advogado G.S.P. (Glauco Scassiotti Pádua - OAB/SP 350.253), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002002022- Pelo presente edital, ficam os patronos Alexandre da Maia Vilaça Matiskei -OAB/SP 365.974, Daniel Henrique Silva Machado - OAB/SP 252.790, cientificados que a partir desta data os autos foram migrados para o Sistema Eletrônico (SGD), recebendo novo número de protocolo (25.0886.2024.014334-2), conforme Resolução TED nº 9/2023, de 25/09/23, sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001309-2 – Pelo presente edital, ficam os advogados V.F.O. (Valdenei Figueiredo Orfão – OAB/SP 41.732) e G.P.N. (Gino Paulucci Netto – OAB/SP 373.301), cientificados de que A SEGUNDATURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 08 de maio de 2024, às 09h30, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual). Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina2@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3244-2164.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001385-4 – Pelo presente edital, ficam a advogada M.I.G. – OAB/SP 106.123, seus patronos Maria da Silva de Souza Machado – OAB/SP 445.264, Wilson Manfrinato Junior – OAB/SP 143.756, o advogado P.C.A. (Paulo Cardoso de Araújo – OAB/SP 260.344), cientificados de que A SEGUNDATURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 08 de maio de 2024, às 10h30, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual). Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina2@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3244-2164.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

24R0000882019 - Pelo presente edital, fica o Advogado C.A.S. (Carlos Alberto dos Santos - OAB/SP 335.919), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo e recolhimento dos emolumentos, nos termos da Resolução TED n°12/2022. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 17º TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014110-4 - Pelo presente edital, fica o advogado M.B.N. (MAURÍCIO BETITO NETO - OAB/SP 160.835), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: " https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar ". Feito o cadastro, acessar o link " https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 17º TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014108-0 - Pelo presente edital, fica o advogado M.B.N. (MAURÍCIO BETITO NETO - OAB/SP 160.835), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: " https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar ". Feito o cadastro, acessar o link " https://peticionamento.oab.org.br" com o usuário e senha que o site do Peticionamento Eletrônico da OAB fornecerá através do seu e-mail cadastrado. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007721-3 – Pelo presente edital, fica o advogado D.B.S. (DERMEVAL BATISTA SANTOS – OAB/SP 55.820), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007721-3 – Pelo presente edital, ficam o advogado A.F.L. (ALVIN FIGUEIREDO LEITE – OAB/SP 178.551) e o advogado B.R. (BERNARDO RUCKER – OAB/SP 308.435-A), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002046-1 – Pelo presente edital, fica a advogada J.C.S. (JENNIFER CRISTINI SANTOS – OAB/SP 320.549), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002316-9 – Pelo presente edital, fica o patrono PAULO OLIVER – OAB/SP 33.896, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002316-9 – Pelo presente edital, fica o advogado F.G.S. (FRANCISCO GERALDO DE SOUZA – OAB/SP 109.347), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003724-0 – Pelo presente edital, fica a advogada M.A.B. (MIRTES ACACIA BERTACHINI – OAB/SP 125.661), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003724-0 – Pelo presente edital, fica o advogado J.G. (JUVENAL GONÇALVES – OAB/SP 76.160), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012770-0 - Pelo presente edital, fica o advogado A.F.C. (ALEXANDRE FONSECA COLNAGHI - OAB/SP 367.117), cientificado de que foi designado o dia 9 de maio de 2024, a partir das 11h40min, na Rua Anchieta, 35 – 9º andar – Sé – São Paulo/SP, para julgamento dos Embargos de Declaração.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003333-6 - Pelo presente edital, ficam a advogada C.N.F. (CAMILA DE NICOLA FELIX – OAB/SP 338.556) e a defensora REBECA LIMA DE ARAUJO - OAB/SP 485.002, cientificadas de que foi designado o dia 9 de maio de 2024, a partir das 10h40min, na Rua Anchieta, 35 – 9º andar – Sé – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/ cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013128-1 - Pelo presente edital, ficam a advogada M.C.R. (MARCIA CRISTINA RODRIGUES – OAB/SP 367.358) e o advogado A.L.S.J. (ANDRE LUCAS SANTANA JULIANO – OAB/SP 433.632), cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1o, inciso II, do Provimento no 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8o, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16 de maio de 2024, às 11h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

3244-2408/2409.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005757-1 - Pelo presente edital, ficam o advogado G.V.B. (GILSON VACISKI BARBOSA – OAB/SP 277.760-A), o advogado M.J.S. – OAB/SP 193.517-A, o advogado M.F.R.N. – OAB/SP 298.653-A, seu patrono GILSON VACISKI BARBOSA – OAB/SP 277.760-A, o advogado J.C.A.S. (JULIO CESAR AMARO DA SILVA – OAB/SP 409.842), o advogado R.S.V. – OAB/SP 294.437 e suas patronas STACY DAYANE PITTA SILVA – OAB/BA 48.270 e BARBARA MARTINES DOS SANTOS – OAB/SP 477.698, cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1o, inciso II, do Provimento no 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8o, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 22 de maio de 2024, às 15h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11-3244-2408/2409.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.011896-2 - Pelo presente edital, ficam os advogados D. dos S. S. (DIEGO DOS SANTOS SILVA - OAB/PR 96.839) e M. A. S. (MARIA ANGELA SULVIKI – OAB/SP 427.797), cientificado de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 14 de maio de 2024, às 14h30, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (15) 3228-1134 ou e-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mail etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.008514-1 - Pelo presente edital, ficam os advogados C. de M. (CLOVIS DE MORAIS - OAB/SP 185.461) e E. F. da S. (EDERSON FARIAS DA SILVA – OAB/SP 423.846), cientificado de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 14 de maio de 2024, às 14h45, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (15) 3228-1134 ou e-mail etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.001260-8 - Pelo presente edital, ficam os advogados J. E. V. O. (JONNY ELTON VASCONCELLOS OLIVEIRA – OAB/SP 187.700) e S. R. R. de L. (SILVIO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA - OAB/SP 91.091), cientificado de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 14 de maio de 2024, às 15h, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (15) 3228-1134 ou e-mail etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.0012093-8 - Pelo presente edital, ficam os advogados C. N. G. (CAIO NORWING GALVÃO – OAB/SP 461.118) e R. A. da C. (RONALDO APARECIDO DA COSTA – OAB/SP 398.605), cientificado de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 14 de maio de 2024, às 15h15, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (15) 3228-1134 ou e-mail etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.009981-4 - Pelo presente edital, ficam os advogados e seus respectivos patronos M. A. F. G. F. (MARCO AURELIO GALDUROZ FILHO – OAB/SP 304.766), G. E. V. M. (GABRIELA ELESSANDRA VIEIRA MARQUES – OAB/SP 413.230), J. R. V. N. (JOSÉ ROBERTO VALEZIN NETTO – OAB/SP 361.101) e R. B. C. (RENAN BAPTISTA CORTEZ – OAB/SP 477.761), cientificado de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 14 de maio de 2024, às 15h30, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (15) 3228-1134 ou e-mail etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008216-0 – Antigo (24R0000892022) - Pelo presente edital, fica o advogado L.L.L.C. (LEVINO LEVI DE LIMA CAMARGO OAB/SP 260.694), cientificado de que foi designado o dia 2 de maio de 2024, às 10h00m, na Rua Anchieta, nº 35 – 9º andar – Sé – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007745-7 – Antigo (24R0001282020) - Pelo presente edital, ficam o advogado C.A.S. (CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OAB/SP 335.919) e o defensor DANILO DE SOUSA LIRA OAB/SP 411.967, cientificados de que foi designado o dia 2 de maio de 2024, às 10h00m, na Rua Anchieta, nº 35 – 9º andar – Sé – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005697-2 – Antigo (24R0000802020) - Pelo presente edital, ficam o advogado A.F.C.B. (ANTONIA FERREIRA DE CARVALHO BALDUINO OAB/BA 17.704) e o defensor DANILO DE SOUSA LIRA OAB/SP 411.967, cientificados de que foi designado o dia 2 de maio de 2024, às 10h00m, na Rua Anchieta, nº 35 – 9º andar – Sé – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005489-0 – Antigo (24R0002212019) - Pelo presente edital, ficam o advogado R.C.B.F. (RICARDO CELSO BERRINGER FAVERY OAB/SP 75.958) e o defensor DANILO DE SOUSA LIRA OAB/SP 411.967, cientificados de que foi designado o dia 2 de maio de 2024, às 10h00m, na Rua Anchieta, nº 35 – 9º andar – Sé – São Paulo/SP, para julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005489-0 – Antigo (24R0002212019) - Pelo presente edital, ficam os patronos ARIEL RODRIGUES ROCCO OAB/SP 449.534, RAFAEL BRUNSTEIN OAB/SP 481.780 e RODRIGO NONATO LUIZ ROCHA OAB/MG 126.004, cientificados de que foi designado o dia 2 de maio de 2024, às 10h00m, na Rua Anchieta, nº 35 – 9º andar – Sé – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento – VIGÉSIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001462-4 - Pelo presente edital, ficam o advogado H.F.S. OAB/SP 402.529 e seu patrono JOÃO SEVERINO DA FONSECA NETO OAB/SP 364.745, cientificados de que foi designado o dia 2 de maio de 2024, às 10h00m, na Rua Anchieta, nº 35 – 9º andar – Sé – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.000641-7 - Pelo presente edital, ficam os advogados TIAGO BOMBONATO ASSUNÇÃO - OAB/SP 301.407 e ANDRE BOLSONI NETO - OAB/SP 138.784, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O acesso aos autos e protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.003389-5 (Antigo nº 05R0001942023) - Pelo presente edital, ficam os advogados MARCO FOLLA DE RENZIS - OAB/SP 267.494 e ADALBERTO FERRAZ – OAB/SP 233.289, notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, ficam a advogada M. J. P. G – OAB/SP 213.556 e seus patronos GEANCARLOS LACERDA PRATA – OAB/SP 153.990 e VANDER BRUSSO DA SILVA – OAB/SP 175.984, notificados de que foi deferido prazo suplementar de 15 (quinze) dias, para manifestação de assunto de seus interesses, que começará a fluir a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BENTO FALLEIROS - OAB/SP 309.124, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.007262-0 (Antigo nº 05R0000052023) - Pelo presente edital, fica a advogada M. C. M. A. – OAB/SP 235.864, e sua patrona TAMIRES VIEIRA CHIQUESI CATHARIN – OAB/SP 334.023, notificadas a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.003435-6 (Antigo nº 14R0000672022) - Pelo presente edital, fica o advogado FERNANDO SILVA DE SOUSA – OAB/SP 197.719, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.007112-0 (Antigo nº 05R0000192023) - Pelo presente edital, fica a advogada F.S.M – OAB/SP 361.002 e seu patrono RODRIGO XANDE NUNES – OAB/SP 332.907, e o advogado MARCELO LUIZ DREHER - OAB/SP 144.320-A, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.000130-5 - Pelo presente edital, fica o advogado F.A.C.S. – OAB/SP 39.174 e seu patrono LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE – OAB/SP 220.312, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2023.006101-9 (Antigo nº 05R0000642023) - Pelo presente edital, fica o advogado ALEXANDRE DOS REIS LIMA – OAB/SP 325.673, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.004128-0 (Antigo nº 05R0000692023) - Pelo presente edital, ficam os advogados RODNEI MACHADO DA SILVA – OAB/SP 330.352, DAVI PIRES SANTANA – OAB/SP 359.112 e CAMILA HARUE TAMAZATO – OAB/SP 388.291, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.004001-3 (Antigo nº 08R0000272023) - Pelo presente edital, fica o advogado DIRCEU RIBEIRO DOS REIS JUNIOR – OAB/SP 249.709, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.003413-7 (Antigo nº 05R0001032022) - Pelo presente edital, fica o patrono

MARCIO ADRIANI TAVARES PEREIRA – OAB/SP 182.204, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.003374-9 (Antigo nº 05R0003132022) - Pelo presente edital, fica a advogada LUCIANA BERNARDES DE SOUZA – OAB/SP 200.861, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.001130-1 (Antigo nº 19R0001462023) - Pelo presente edital, fica a patrona CRISTIANE MISITI MATURANA – OAB/SP 166.843, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.001130-1 (Antigo nº 19R0001462023) - Pelo presente edital, fica a advogada DEISE OSMARINA COSTA MORGADO - OAB/SP 268.901, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.001341-5 - Pelo presente edital, fica a advogada IZABELA MOREIRA - OAB/SP 487.632, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.005796-0 (Antigo nº 14044R0000092021) - Pelo presente edital, fica o advogado PAULO PHILOMENO BLANC SIMOES - OAB/SP 12.659 e o defensor THIAGO DOS SANTOS SOUZA - OAB/SP 407.052, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003112020 – Pelo presente edital fica a defensora CATIA TIROLLI SAVOLDI - OAB/SP 243.341, cientificada que ocorreu o trânsito em julgado do processo de seu interesse. Mais informações deverá a interessada comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 8° andar – Sala 1 – Sé – São Paulo/SP.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br, assunção do compromisso de sigilo e recolhimento das custas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002762021 – Pelo presente edital fica o patrono ALEF DOS SANTOS SANTANA - OAB/SP 430.002, cientificado que ocorreu o trânsito em julgado do processo de seu interesse. Mais informações deverá o interessado comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 8° andar – Sala 1 – Sé – São Paulo/SP.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br, assunção do compromisso de sigilo e recolhimento das custas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001842021 – Pelo presente edital fica a defensora PALLOMA PAROLA DEL BONI RAMOS - OAB/SP 359.552, cientificada que ocorreu o trânsito em julgado do processo de seu interesse. Mais informações deverá a interessada comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 8° andar – Sala 1 – Sé – São Paulo/SP.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br, assunção do compromisso de sigilo e recolhimento das custas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000982022 – Pelo presente edital fica a patrona JACQUELINE MENDES DE SOUZA RIBEIRO - OAB/SP 258.497, cientificada que ocorreu o trânsito em julgado do processo de seu interesse. Mais informações deverá a interessada comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 8° andar – Sala 1 – Sé – São Paulo/SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br, assunção do compromisso de sigilo e recolhimento das custas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001822021 – Pelo presente edital fica o defensor AGGEU DA SILVA FARIA - OAB/SP 306.180, cientificado que ocorreu o trânsito em julgado do processo de seu interesse. Mais informações deverá o interessado comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 8° andar – Sala 1 – Sé – São Paulo/SP.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br, assunção do compromisso de sigilo e recolhimento das custas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003022019 – Pelo presente edital fica a defensora CATIA TIROLLI SAVOLDI - OAB/SP 243.341, cientificada que ocorreu o trânsito em julgado do processo de seu interesse. Mais informações deverá a interessada comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 8° andar – Sala 1 – Sé – São Paulo/SP.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br, assunção do compromisso de sigilo e recolhimento das custas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000542020 – Pelo presente edital fica a defensora FLÁVIA ROGÉRIA MARIANO - OAB/SP 407.570, cientificada que ocorreu o trânsito em julgado do processo de seu interesse. Mais informações deverá a interessada comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 8° andar – Sala 1 – Sé – São Paulo/SP.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br, assunção do compromisso de sigilo e recolhimento das custas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003092020 – Pelo presente edital fica a defensora CATIA TIROLLI SAVOLDI - OAB/SP 243.341, cientificada que ocorreu o trânsito em julgado do processo de seu interesse. Mais informações deverá a interessada comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 8° andar – Sala 1 – Sé – São Paulo/SP.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br, assunção do compromisso de sigilo e recolhimento das custas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002252021 – Pelo presente edital fica a defensora CATIA TIROLLI SAVOLDI - OAB/SP 243.341, cientificada que ocorreu o trânsito em julgado do processo de seu interesse. Mais informações deverá a interessada comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 8° andar – Sala 1 – Sé – São Paulo/SP.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br, assunção do compromisso de sigilo e recolhimento das custas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000102017 – Pelo presente edital fica o patrono RODRIGO AUGUSTO GUEDES - OAB/SP 320.911, cientificado que ocorreu o trânsito em julgado do processo de seu interesse. Mais informações deverá o interessado comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 8° andar – Sala 1 – Sé – São Paulo/SP.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br, assunção do compromisso de sigilo e recolhimento das custas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002972019 – Pelo presente edital fica o patrono FRANCISCO JUVINO DA COSTA - OAB/SP 312.517, cientificado que ocorreu o trânsito em julgado do processo de seu interesse. Mais informações deverá o interessado comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 8° andar – Sala 1 – Sé – São Paulo/SP.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br, assunção do compromisso de sigilo e recolhimento das custas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002972019 – Pelo presente edital fica a defensora PALLOMA PAROLA DEL BONI RAMOS - OAB/SP 359.552, cientificada que ocorreu o trânsito em julgado do processo de seu interesse. Mais informações deverá a interessada comparecer nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 8° andar – Sala 1 – Sé – São Paulo/SP.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br, assunção do compromisso de sigilo e recolhimento das custas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000222019 – Pelo presente edital ficam a patrona LUCIANA SACHI - OAB/SP 140.243 e a defensora PALLOMA PAROLA DEL BONI RAMOS - OAB/SP 359.552, cientificadas que ocorreu o trânsito em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

julgado do processo de seus interesses. Mais informações deverão as interessadas comparecerem nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 8° andar – Sala 1 – Sé – São Paulo/SP.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br, assunção do compromisso de sigilo e recolhimento das custas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23093R0003182019 – Pelo presente edital ficam os patronos PABLO RODRIGO JACINTO - OAB/SP 208.004, CAMILA VANDERLEI VILELA - OAB/SP 305.963, ANA PAULA BENTO NOGUEIRA - OAB/SP 227.955 e CAMILA BRITO PELLEGRINI DIAS - OAB/SP 224.125, cientificados que ocorreu o trânsito em julgado do processo de seus interesses. Mais informações deverão os interessados comparecerem nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 8° andar – Sala 1 – Sé – São Paulo/SP.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br, assunção do compromisso de sigilo e recolhimento das custas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003417-9 – Pelo presente edital, ficam o advogado LUIZ AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA - OAB/SP 429.737 e a defensora CATIA TIROLLI SAVOLDI - OAB/SP 243.341, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO, designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de junho de 2024, às 10h30, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219/2229/2379/2224/2225.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000148-4 – Pelo presente edital, fica a advogada LILIANE PUK DE MORAIS - OAB/SP 240.534, cientificada de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a ser realizada no dia 12 de junho 2024, às 10h30, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219/2229/2379/2224/2225.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003251-7 – Pelo presente edital, ficam o advogado NORIVAL MILLAN JACOB - OAB/SP 43.392 e o patrono FELIPE CAPITANI - OAB/SP 475.577, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 13 de junho 2024, às 10h30, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219/2229/2379/2224/2225.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003251-7 – Pelo presente edital, fica o advogado FERNANDO VINICIUS DE MORAES - OAB/SP 387.577, cientificado de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 13 de junho 2024, às 10h30, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219/2229/2379/2224/2225.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000519-4 – Pelo presente edital, ficam a advogada M.I.G - OAB/SP 106.123 e o patrono WILSON MANFRINATO JUNIOR – OAB/SP 143.756, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 18 de junho de 2024, às 10h30, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219/2229/2379/2224/2225.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014337-5 - Pelo presente edital, fica a patrona DANIELA RIBEIRO NEVES - OAB/SP 274.895, notificada a manifestar-se em assunto de seu constituinte, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

20R0003182021 – Pelo presente edital, fica o advogado R.H.S. (ROBERTO HIROMI SONODA – OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

115.094), cientificado de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução n° 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

20R0003182021 – Pelo presente edital ficam os advogados A.L.M. (ANDREA DE LIMA MELCHIOR – OAB/SP 149.480), L.J.C. (LUCAS JOSE DA COSTA – OAB/SP 406.889) e I.N.S.M. (IZADORA NOGUEIRA SALVIANO DE MACÊDO - OAB/SP 420.600), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Mais informações deverão os interessados comparecerem nesta Secional na Rua Anchieta, 35 – 8º andar – Sala 4 – Sé – São Paulo/SP.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução n° 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de Recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005027-0 - Pelo presente edital, fica o advogado EMANUEL LUIS PEREIRA DA SILVA OAB/SP 264.180, cientificado de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 10 de maio de 2024, às 10h00min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cientificamos também, que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), os presentes autos foram migrados para o Sistema SGD, recebendo novo nº de processo 25.0886.2023.005027-0, conforme Resolução TED nº 9/2023. Para acessar o processo será necessário seu cadastramento no site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11-3244 2207/2209/2462.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004242-1 - Pelo presente edital, ficam os advogados JOSÉ CARLOS ROBERTO OAB/SP 441.591 e VICTOR EMILIO OAB/SP 455.248, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 10 de maio de 2024, às 10h45min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

Cientificamos também, que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), os presentes autos foram migrados para o Sistema SGD, recebendo novo nº de processo 25.0886.2023.004242-1, conforme Resolução TED nº 9/2023. Para acessar o processo será necessário seu cadastramento no site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11-3244 2207/2209/2462.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0001112019 - Pelo presente edital, fica o advogado NELSON DOS SANTOS OAB/SP 48.348, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

Cientificamos que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), os presentes autos foram migrados para o Sistema SGD, recebendo novo nº de processo 25.0886.2024.001432-5, conforme Resolução TED nº 9/2023.

Para acessar o processo será necessário seu cadastramento no site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0003082019 - Pelo presente edital, fica o advogado HENRIQUE DE LIMA YOSIOKA OAB/SP 366.073, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

Cientificamos que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), os presentes autos foram migrados para o Sistema SGD, recebendo novo nº de processo 25.0886.2024.001978-6, conforme Resolução TED nº 9/2023.

Para acessar o processo será necessário seu cadastramento no site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

003R0002482019 - Pelo presente edital, ficam os patronos PIERO HERVATIN DA SILVA OAB/SP 248.291, MELISSA ESTERCE OAB/SP 414.782, RENATA RITA VOLCOV OAB/SP 274.717 e DANIELA GOMES MOREIRA OAB/SP 376.588, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

Cientificamos que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), os presentes autos foram migrados para o Sistema SGD, recebendo novo nº de processo 25.0886.2024.002003-1, conforme Resolução TED nº 9/2023.

Para acessar o processo será necessário seu cadastramento no site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0001692021 - Pelo presente edital, fica o advogado ALEXANDRE MAGNO DO PRADO OAB/SP 309.417, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

Cientificamos que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), os presentes autos foram migrados para o Sistema SGD, recebendo novo nº de processo 25.0886.2024.002018-8, conforme Resolução TED nº 9/2023.

Para acessar o processo será necessário seu cadastramento no site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0002282021 - Pelo presente edital, ficam o advogado S.Q. OAB/SP 39.795-B e sua patrona RITA DE CASSIA DA SILVA CERQUEIRA OAB/SP 133.376, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

Cientificamos que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), os presentes autos foram migrados para o Sistema SGD, recebendo novo nº de processo 25.0886.2024.002060-9, conforme Resolução TED nº 9/2023.

Para acessar o processo será necessário seu cadastramento no site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

24R0002402019 - Pelo presente edital, fica o advogado MAURO DA SILVA CABRAL OAB/SP 311.505, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

Cientificamos que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), os presentes autos foram migrados para o Sistema SGD, recebendo novo nº de processo 25.0886.2024.002093-3, conforme Resolução TED nº 9/2023.

Para acessar o processo será necessário seu cadastramento no site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0000672022 - Pelo presente edital, fica o advogado LUCAS HERCULANO DE SOUZA OAB/SP 392.055, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

Cientificamos que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), os presentes autos foram migrados para o Sistema SGD, recebendo novo nº de processo 25.0886.2024.002123-2, conforme Resolução TED nº 9/2023.

Para acessar o processo será necessário seu cadastramento no site

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0002722020 - Pelo presente edital, ficam o advogado BENEDITO JONATAS PEREIRA DOS SANTOS OAB/SP 400.639, a advogada A.V.S OAB/SP 265.070 e seu patrono MAURICIO BARRETO ASSUNÇÃO OAB/SP 247.293, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

Cientificamos que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), os presentes autos foram migrados para o Sistema SGD, recebendo novo nº de processo 25.0886.2024.002127-3, conforme Resolução TED nº 9/2023.

Para acessar o processo será necessário seu cadastramento no site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0002052021 - Pelo presente edital, fica o advogado DIMAS SANTOS FILHO OAB/BA 6.687, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

Cientificamos que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), os presentes autos foram migrados para o Sistema SGD, recebendo novo nº de processo 25.0886.2024.002130-5, conforme Resolução TED nº 9/2023.

Para acessar o processo será necessário seu cadastramento no site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0003502022 - Pelo presente edital, ficam o advogado E.N.P. OAB/SP 246.004, seus patronos MAYRA CINCINATO DE CAIRES CLARO OAB/SP 357.375, RODRIGO AFONSO DE MACEDO SALES OAB/MG 94.117, PAULO AMARAL AMORIM OAB/SP 216.241, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

Cientificamos que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), os presentes autos foram migrados para o Sistema SGD, recebendo novo nº de processo 25.0886.2024.002134-8, conforme Resolução TED nº 9/2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o processo será necessário seu cadastramento no site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0000432023 - Pelo presente edital, ficam os advogados DANILO ALVES SILVA DA ROCHA OAB/SP 373.776 e BRUNO ROMUALDO DA SILVA OAB/SP 399.625, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

Cientificamos que diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), os presentes autos foram migrados para o Sistema SGD, recebendo novo nº de processo 25.0886.2024.002144-3, conforme Resolução TED nº 9/2023.

Para acessar o processo será necessário seu cadastramento no site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000638-8 (Antigo 18R0000172023) - Pelo presente edital, fica o advogado Guilherme Gonçalves - OAB/SP 408.637, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com a publicação do presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001115-6 (Antigo 18057R0000362023) - Pelo presente edital, fica o advogado Júlio Grespin Vargas - OAB/SP 380.004, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com a publicação do presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001650-2 (Antigo 18057R0001202022) - Pelo presente edital, fica o advogado Júlio Grespin Vargas - OAB/SP 380.004, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com a publicação do presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004994-2 (Antigo 18057R0000752021) - Pelo presente edital, fica o advogado Marcelo Sousa Santos - OAB/SP 333.977, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com a publicação do presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002254-6 - Pelo presente edital, fica o advogado Leonardo Agripino da Silva Barbosa - OAB/SP 361.734, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com a publicação do presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003797-0 (Antigo 18R0000772022) - Pelo presente edital, fica a advogada Eloa Etelvina Niglia - OAB/SP 387.557, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com a publicação do presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000854-0 (Antigo 18057R0001062022) - Pelo presente edital, fica o advogado Charleston Giovanni Fontinati – OAB/SP 277.175, ciente do seguinte despacho: “Vistos – Razão assiste o i. Instrutor nomeado Dr. Heitor Barros da Cruz, assim, determino o cancelamento da audiência designada para o dia 11 de abril, às 17h00 e com o escopo de evitar qualquer prejuízo ao Representado, defiro novo e derradeiro prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de defesa prévia. Após, tornem os autos conclusos”. Lucimar dos Santos Romão – Relatora Vice-Presidente da 18ª Turma Disciplinar do TED.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com a publicação do presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 11/04/2024

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniel Alves Costa, faço público que os bacharéis ALLANA BIANCHI PEREIRA, ANA MARGARIDA SANTOS VIANA, DAVI SANTANA BARROS, RUAN FELIPE MENEZES CARNEIRO LIMA, VICTOR RANIERY SANTANA DOS SANTOS e VICTORIA HANNA SILVA ANDRADE requereram Inscrição Originária, a advogada PAULA KELLY SERBIM DE LIMA FONTES requereu Inscrição por transferência, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 10 de abril de 2024.

NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

Secretário-Geral – OAB/SE

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE SESSÃO ESPECIAL

PROCESSO Nº 26.0000.2024.002684-5 | SESSÃO ESPECIAL

Advogado Representado: J.C.S – (Procurador: José Cássio Santos - OAB/SE 9161)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente, FICAM NOTIFICADOS os Membros integrantes do Pleno deste Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SE, Drs. João Batista Medeiros, Alberto Maynart de Araújo, Jademir de Andrade Camara da Fonseca, Helena Monteiro Santos, Andréa Lícia Oliveira Theodoro, Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho, Juliana Campos de Carvalho Cruz, Francisco Teles de Mendonça Neto, Marcel Costa Fortes, Breno Bergson Santos, José Dias Júnior, Danielly Silva Holanda e Aline Souza Prado bem como o advogado interessado acima citado (no qual figura como partes e/ou procuradores/defensores), para participar da Sessão Plenária do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SE, que será realizada **DIA 09 DE MAIO DE 2024, A PARTIR DAS 15 HORAS**, de forma presencial, quando será apreciado o voto do(a) relator(a) e julgamento do processo acima referenciado, conforme disposto no artigo 70, §3º, da Lei nº 8.906/94, e art. 63 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Fica ainda, o advogado interessado **NOTIFICADO** para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, querendo apresentar, nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do TED, sua defesa escrita e toda prova pré-constituída.

O acesso aos autos se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO** > **Peticionamento Eletrônico** > **Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em **'Cadastro'** e cria o login e senha).

Aracaju/SE, 10 de abril de 2024

Marcelo Augusto Barreto de Carvalho

Presidente do TED

PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO PLENÁRIA DO TED – DIA 09/05/2024

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia **09 DE MAIO DE 2024 (QUINTA-FEIRA), A PARTIR DAS 15H**, de forma presencial (podendo ser de forma híbrida), na sede da OAB/SE, sito avenida Ivo do Prado, nº 1072, Bairro São José, Nesta Capital, no 2º andar, na Sala do TED, portanto **FICAM NOTIFICADOS** os Membros integrantes do Pleno: Alberto Maynart de Araújo, Andrea Licia Oliveira Theodoro, João Batista Medeiros, Jademir de Andrade Camara da Fonseca, Helena Monteiro Santos, Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho, Juliana Campos de Carvalho Cruz, Francisco Teles de Mendonça Neto, Danielly Silva Holanda, Marcel Costa Fortes, Breno Bergson Santos, José Dias Júnior e Aline Souza Prado, quando serão julgados as consultas / requerimentos / pedidos de revisões sob os protocolos abaixo especificados:

PROCESSO Nº 26.0000.2024.002684-5. Relator(a): Aline Souza Prado ;

OBS1: Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subseqüente, sem a necessidade de novas notificações e/ou publicação, conforme Súmula nº 09/2017/OEP (DEOAB, 31/12/2018, p. 6).

Aracaju/SE, 10 de abril de 2024.

Marcelo Augusto Barreto de Carvalho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED/OAB/SE

SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2020.002214-0 | REINCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Representante(s): MARIA GLEZIELE SOUZA SANTOS - OAB/SE 979

Representado(a)(s): J.E.S.S. (Advogado: Jose Everson Santos Soares - OAB/SE 13119 e Defensor Dativo: Yuri Nascimento Costa - OAB/SE 7741)

Pelo presente, FICAM NOTIFICADOS AS PARTES e/ou procuradores(as)/defensores(as) no processo referenciado, **da retirada de pauta da sessão do dia 09/04/2024**, em atendimento a solicitação do relator, Dr. Jademir de Andrade Camara da Fonseca, bem com ficam NOTIFICADOS DA REINCLUSÃO na sessão de julgamento do **DIA 07 DE MAIO DE 2024**, a partir das 15h, **DE FORMA PRESENCIAL,** na sala de Audiências do TED, na Sede da OAB/SE, sito à Av. Ivo do Prado, nº 1072 – Bairro São José, nesta Capital (entrada pelo lado da praça).

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO** > **Peticionamento Eletrônico** > **Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em **'Cadastro'** e cria o login e senha).

Outrossim, os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações, conforme Calendário de Sessões do TED - 2024 (DEOAB, 07.12.2023, p. 485) e a Súmula nº 09/2017/OEP (DEOAB, 31/12/2018, p. 6).

Aracaju, 10 de abril de 2023

Andrea Licia Oliveira Theodoro

Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº 26.0000.2021.005295-9 | REINCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Representante(s): ALDO SÉRGIO ARAÚJO COSTA (Advogado: Osny Reis de Araújo Ramos - OAB/SE 11940)

Representado(a)(s): J.R.M. (Advogado: Jose Ronilson Menezes - OAB/SE 2917 e Defensor Dativo: Luis Filipe Lima Ribeiro - OAB/SE 14143

Pelo presente, FICAM NOTIFICADOS AS PARTES e/ou procuradores(as)/defensores(as) no processo referenciado, **da retirada de pauta da sessão do dia 09/04/2024**, em atendimento a solicitação da relatora, Dra. Helena Monteiro Santos, bem com ficam NOTIFICADOS DA REINCLUSÃO na sessão de julgamento do **DIA 07 DE MAIO DE 2024**, a partir das 15h, **DE FORMA PRESENCIAL,** na sala de Audiências do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TED, na Sede da OAB/SE, sito à Av. Ivo do Prado, nº 1072 – Bairro São José, nesta Capital (entrada pelo lado da praça).

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO** > **Peticionamento Eletrônico** > **Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em **'Cadastro'** e cria o login e senha).

Outrossim, os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações, conforme Calendário de Sessões do TED - 2024 (DEOAB, 07.12.2023, p. 485) e a Súmula nº 09/2017/OEP (DEOAB, 31/12/2018, p. 6).

Aracaju, 10 de abril de 2023

Andrea Licia Oliveira Theodoro

Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº 26.0000.2022.005775-3 | REINCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Representante(s): OAB/SE

Representado(a)(s): E.S.S. (Advogados: Andre Ignotti Faiad - OAB/MT 29800/O, Arnaldo Estevão de Figueiredo Neto - OAB/MT 29499/O, Bruno Sampaio Saldanha - OAB/MT 8764/O, Francisco Anis Faiad - OAB/MT 3520/O, Ivanildo de Almeida - OAB/MT 25704/O, Marina Ignotti Faiad - OAB/MT 16735/O, Matheus Alberto Rondon e Silva - OAB/MT 30296/O, Tania Regina Ignotti Faiad - OAB/MT 5931/O e OAB/PR 88726

Pelo presente, FICAM NOTIFICADOS AS PARTES e/ou procuradores(as)/defensores(as) no processo referenciado, **da retirada de pauta da sessão do dia 09/04/2024**, em atendimento a solicitação do relator, Dr. Jademir de Andrade Camara da Fonseca, bem com ficam NOTIFICADOS DA REINCLUSÃO na sessão de julgamento do **DIA 07 DE MAIO DE 2024**, a partir das 15h, **DE FORMA PRESENCIAL,** na sala de Audiências do TED, na Sede da OAB/SE, sito à Av. Ivo do Prado, nº 1072 – Bairro São José, nesta Capital (entrada pelo lado da praça).

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO** > **Peticionamento Eletrônico** > **Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em **'Cadastro'** e cria o login e senha).

Outrossim, os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações, conforme Calendário de Sessões do TED - 2024 (DEOAB, 07.12.2023, p. 485) e a Súmula nº 09/2017/OEP (DEOAB, 31/12/2018, p. 6).

Aracaju, 10 de abril de 2023

Andrea Licia Oliveira Theodoro

Presidente da 2ª Turma

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 26.0000.2022.004942-6 | REINCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Representante(s): OAB/SE

Representado(a)(s): G.F.D. (Gledson Fraga Doria - OAB/SE 12997)

Pelo presente, FICAM NOTIFICADOS AS PARTES e/ou procuradores(as)/defensores(as) no processo referenciado, **da retirada de pauta da sessão do dia 09/04/2024**, em atendimento a solicitação do relator, Dr. Francisco Teles de Mendonça Neto, bem com ficam NOTIFICADOS DA REINCLUSÃO na sessão de julgamento do **DIA 07 DE MAIO DE 2024**, a partir das 15h, **DE FORMA PRESENCIAL,** na sala de Audiências do TED, na Sede da OAB/SE, sito à Av. Ivo do Prado, nº 1072 – Bairro São José, nesta Capital (entrada pelo lado da praça).

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO** > **Peticionamento Eletrônico** > **Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em **'Cadastro'** e cria o login e senha).

Outrossim, os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações, conforme Calendário de Sessões do TED - 2024 (DEOAB, 07.12.2023, p. 485) e a Súmula nº 09/2017/OEP (DEOAB, 31/12/2018, p. 6).

Aracaju, 10 de abril de 2023

Andrea Licia Oliveira Theodoro

Presidente da 2ª Turma

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2019.006478-2 | NOTIFICAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): CARLOS ADRIANO ARAGAO - OAB/SE 9276 e DAVI NASCIMENTO ARAGÃO - OAB/SE 14391

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es), para, querendo, apresentar(em) **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO** > **Peticionamento Eletrônico** > **Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em **'Cadastro'** e cria o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mail cartorio@oabsergipe.org.br

Aracaju/SE, 10 de abril de 2024

MARCELA PITHON BRITO DOS SANTOS CARVALHO

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2017.006666-0 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): MARIA BARRETO MELO DOS SANTOS - OAB/SE 1625 e AELITON SANTOS ARIMATÉA - OAB/SE 15400

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 02/05/2024, às 15h, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas já arroladas no momento oportuno, até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes o comparecimento das suas testemunhas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em PROCESSOELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e criar o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 10 de abril de 2024

MAURICIO CONCEIÇAO

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2018.006299-3 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): GIULLIANA MONTEIRO SIMÕES RODRIGUES - OAB/SE 11556 e AELITON SANTOS ARIMATÉA - OAB/SE 15400

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, **DESIGNADA** para o **DIA 02/05/2024, às 15h30**, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas já arroladas no momento oportuno, até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes o comparecimento das suas testemunhas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSOELETRÔNICO** > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e criar o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 10 de abril de 2024

MAURICIO CONCEIÇAO

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2020.004247-2 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): GILVAN DIAS DOS SANTOS - OAB/SE 908A e

RÔMULO JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO - OAB/SE 15420

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, **DESIGNADA** para o **DIA 02/05/2024, às 16h**, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas já arroladas no momento oportuno, até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as

partes o comparecimento das suas testemunhas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSOELETRÔNICO** > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e criar o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 10 de abril de 2024

MAURICIO CONCEIÇAO

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2018.003930-8 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA - OAB/SE 771A

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, **DESIGNADA** para o **DIA 06/05/2024, às 14h30**, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas já arroladas no momento oportuno, até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes o comparecimento das suas testemunhas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSOELETRÔNICO** > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e criar o login e senha).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 10 de abril de 2024

PAULA MARCIA DE FARIAS LINS

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2018.005090-5 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): FABIO SOBRINHO MELLO - OAB/SE 3110 e AELITON SANTOS ARIMATÉA OAB/SE 15400

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 06/05/2024, às 15h, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas já arroladas no momento oportuno, até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes o comparecimento das suas testemunhas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em PROCESSOELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e criar o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 10 de abril de 2024

PAULA MARCIA DE FARIAS LINS

Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 26.0000.2020.003356-2 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): JONATAS NEVES MARINHO DA COSTA - OAB/BA 25893 e ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA OAB/SE 5704

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, **DESIGNADA** para o **DIA 06/05/2024, às 15h30**, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas já arroladas no momento oportuno, até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes o comparecimento das suas testemunhas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSOELETRÔNICO** > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e criar o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 10 de abril de 2024

PAULA MARCIA DE FARIAS LINS

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2021.003636-0 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): IGOR DANTAS MARINHO - OAB/SE 10283 e JOAO CARLOS MACHADO BATISTA - OAB/SE 4719

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, **DESIGNADA** para o **DIA 06/05/2024, às 16h**, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas já arroladas no momento oportuno, até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes o comparecimento das suas testemunhas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSOELETRÔNICO** > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e criar o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 10 de abril de 2024

PAULA MARCIA DE FARIAS LINS

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2018.005761-4 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): FABIO PRADO SANTOS SILVA - OAB/SE 6567 e

RAFAEL PINHEIRO FIEL OAB/SE 5716

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, **DESIGNADA** para o **DIA 09/05/2024, às 15h**, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas já arroladas no momento oportuno, até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes o comparecimento das suas testemunhas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em PROCESSOELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e criar o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 10 de abril de 2024

MAYARA KATIUCHE DOS SANTOS SANTANA

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2020.002807-9 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): TATIANE PINHEIRO SILVA OAB/BA - 68926 JOYCE KELLY SANTOS SANTANA - OAB/SE 13818

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 09/05/2024, às 15h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas já arroladas no momento oportuno, até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes o comparecimento das suas testemunhas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em PROCESSOELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e criar o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Aracaju (SE), 10 de abril de 2024

MAYARA KATIUCHE DOS SANTOS SANTANA

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2021.007542-6 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): MATHEUS OTACILIO PEREIRA DE SÁ RORIZ - OAB/PE 53333, LUIS FILIPE LIMA RIBEIRO - OAB/SE 14143, BRUNO NASCIMENTO DE MENDONÇA - OAB/BA 21449, MARCELO SALLES DE MENDONÇA - OAB/BA 17476, OAB/SE 1563A e OAB/AL 21070A e RAFAEL BRASILEIRO RODRIGUES DA COSTA - OAB/BA 28937

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 09/05/2024, às 16h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas já arroladas no momento oportuno, até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes o comparecimento das suas testemunhas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em PROCESSOELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e criar o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 10 de abril de 2024

CAIQUE DE ALMEIDA VASCONCELOS

Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO 26.0000.2020.003316-5 – NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA - OAB/SE 6003

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INTERESSADO(S) ACIMA IDENTIFICADO(S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) nos autos do processo acima referenciado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste, manifestar-se sobre o despacho de fls. **93**.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO** > **Peticionamento Eletrônico** > **Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em **'Cadastro'** e cria o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju, 10 de abril de 2024

GABRIELA MILANO LOUREIRO DE SOUZA

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2019.001942-1 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): KLEISY TATIANA CORREIA ALVES DIAS - OAB/SE 8281 e YURI NASCIMENTO COSTA OAB/SE 7741

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, **DESIGNADA** para o **DIA 15/05/2024, às 15h**, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas já arroladas no momento oportuno, até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes o comparecimento das suas testemunhas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSOELETRÔNICO** > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e criar o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 10 de abril de 2024

THAISA RIBEIRO NUNES FONTES

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2022.007328-0 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): ANA CLECIA DE AQUINO LIMA - OAB/SE 10444 e YURI NASCIMENTO COSTA - OAB/SE 7741

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 15/05/2024, às 15h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas já arroladas no momento oportuno, até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes o comparecimento das suas testemunhas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em PROCESSOELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e criar o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 10 de abril de 2024

CARLA VALÉRIA DE OLIVEIRA ROSA

Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que
instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil